



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSUNI**

## **8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022**

Data: 28 de setembro de 2022 (quarta-feira)

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **8ª Reunião Ordinária de 2022**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas da 2ª e 5ª reuniões ordinárias de 2022;
2. Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento;
3. Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição;
4. Apreciação e deliberação sobre criação do Curso de Psicologia, conforme Resolução nº 35, de 25 de julho de 2022, do Consepe da Ufersa;
5. Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Rafael Alex Vieira do Vale, conforme Processo nº 23091.012262/2022-74;
6. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - CEP/UFERSA;
7. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que estabelece critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades para implantação do Programa de Gestão e as normas a serem observadas pelos agentes públicos em teletrabalho no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;
8. Outras ocorrências.

**Data: 28 de setembro de 2022 (quarta-feira).**

**Horário: 08h30.**

**Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.**

Mossoró-RN, 23 de setembro de 2022.

  
  
**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2022**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre as atas da 2ª e 5ª reuniões ordinárias de 2022;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze  
2 horas, reuniu-se, na sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, o Conselho Universitário  
3 (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Vice-  
4 Reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da segunda reunião ordinária do  
5 ano de dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes:  
6 Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira**  
7 **de Azevedo**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel**  
8 **Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Wesley de Oliveira**  
9 **Santos** e **José Flávio Timoteo Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Kátia**  
10 **Cilene da Silva Moura**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Rui Sales Junior** e **Jean Berg**  
11 **Alves da Silva**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Sidnei Miyoshi Sakamoto**  
12 e **Lázaro Fabrício de França Souza**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas  
13 (CCSAH): **Ulisses Levy Silvério dos Reis** e **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias  
14 (CE): **Rodrigo Nogueira de Codes** e **Alexandre José de Oliveira**; representantes técnico-  
15 administrativos: **Jalmir Dantas de Araújo**, **Maria Kaliane de Oliveira Morais** e **Gilcilene Lélia**  
16 **Souza do Nascimento**; representantes discentes: **Adailson Pinho de Araújo** e **Ana Flávia**  
17 **Oliveira Barbosa de Lira**. Conselheiros com faltas justificadas: Francisca Alana da Silva, Esaú  
18 Castro de Albuquerque Melo, Luana Mendes de Oliveira, Daniel Valadão Silva, Isamara da  
19 Silva Marinho e Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra. Conselheiro com falta não justificada:  
20 Paulo Caetano Davi. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da 8ª e  
21 9ª reuniões extraordinárias de 2021. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre  
22 processos de afastamento. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de  
23 redistribuição, conforme resoluções do Consepe e do Consad. **Quarto ponto:** Apreciação e  
24 deliberação sobre criação de comissão para elaborar uma minuta de resolução com o objetivo  
25 de transformar a Divisão de Transportes/Proad em Superintendência de Transportes, conforme  
26 Memorando Eletrônico nº 44/2021 – Reitoria. **Quinto ponto:** Outras ocorrências. Tendo  
27 constatado quórum legal, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** declarou aberta a reunião e  
28 leu as justificativas de ausência, que foram votadas e aprovadas por unanimidade. Em seguida,  
29 leu a pauta da reunião e informou que havia sete solicitações de inclusão de pontos na pauta:  
30 O presidente **Roberto Vieira Pordeus** solicitou a inclusão do ponto “Apreciação e deliberação  
31 sobre a Portaria nº 76, de 21 de fevereiro de 2022, do Gabinete da Reitoria”, que trata da  
32 questão do passaporte vacinal, para ser discutido junto com o ponto encaminhado pelo  
33 conselheiro Adailson Pinho de Araújo, “Apreciação e deliberação acerca da Resolução  
34 CONSEPE/UFERSA nº 8, de 17 de fevereiro de 2022.”, uma vez que aquela portaria surgiu em  
35 cumprimento desta resolução. Em seguida, o conselheiro **José Flávio Timoteo Júnior**  
36 solicitou a inclusão do ponto “Apreciação e Homologação do resultado parcial para professor  
37 efetivo Nº 009/2021, a partir do Memorando Eletrônico Nº 022/2022 – CPPS”, ressaltando a  
38 necessidade de celeridade no procedimento de convocação do candidato aprovado, tendo em  
39 vista que o concurso foi objeto de processo jurídico, e que candidatos de outras disciplinas já  
40 haviam sido convocados, e apenas esse caso remanesceu. O conselheiro **Wesley de Oliveira**  
41 **Santos** reforçou a solicitação ressaltando a necessidade do curso e as demandas do CMPF.  
42 Após justificativa e discussão, a solicitação de inclusão foi votada e aprovada com dezoito  
43 votos favoráveis e um voto contrário. Em seguida, o conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**  
44 solicitou a inclusão do ponto “Apreciação e deliberação sobre nota de solidariedade ao  
45 Procurador da República Emanuel Ferreira de Melo”, informando que as justificativas já haviam  
46 sido encaminhadas previamente a todos os conselheiros. Logo após, o conselheiro **Hudson**  
47 **Pacheco Pinheiro** propôs, caso fosse aprovada a inclusão do ponto em discussão, bem como  
48 do ponto solicitado pela presidência, que a discussão sobre a nota de solidariedade viesse  
49 antes do ponto sobre o passaporte vacinal. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** respondeu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

50 que não teria problema nisso. Em seguida, a solicitação de inclusão discutida foi votada e  
51 aprovada com dezoito votos favoráveis e um voto contrário. Após isso, o conselheiro **Rodrigo**  
52 **Nogueira de Codes** solicitou a inclusão do ponto “Apreciação e deliberação sobre nota de  
53 repúdio à adesão da Ufersa à Associação dos Reitores das Universidades Federais do Brasil  
54 (Afebras)”, comentando que a nota foi enviada a todos os conselheiros via e-mail e que  
55 gostaria de iniciar a discussão sobre o ponto no momento de sua apreciação, em caso de  
56 aprovação. Logo após, a solicitação de inclusão foi votada e aprovada com dezoito votos  
57 favoráveis e um voto contrário. Em seguida, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** leu a  
58 solicitação encaminhada pelo conselheiro Esaú Castro de Albuquerque Melo, para que se  
59 incluísse, no segundo ponto da pauta, o Processo nº 23091.000439/2022-68, o qual trata de  
60 sua solicitação de afastamento para doutorado. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira**  
61 **Morais** defendeu a inclusão do ponto e citou a importância do aperfeiçoamento do servidor e  
62 conselheiro em questão. Logo após, a solicitação de inclusão foi votada e aprovada com  
63 dezoito votos favoráveis e um voto contrário. Em seguida, a conselheira **Maria Kaliane de**  
64 **Oliveira Moraes** solicitou a inclusão dos pontos “Apreciação e deliberação acerca da  
65 suspensão das atividades presenciais dos servidores técnico-administrativos da UFERSA –  
66 *campus* Caraúbas” e “Apreciação e deliberação acerca da celeridade de tramitação da minuta  
67 de resolução do retorno gradual e seguro das atividades presenciais, na UFERSA”. Sobre o  
68 primeiro ponto, a conselheira destacou que a convocação teria sido enviada de forma  
69 indiscriminada aos servidores técnico-administrativos (TAE) do *campus* Caraúbas, apesar da  
70 decisão Nº 15/2021 do Consuni, que suspendia as atividades presenciais; com isso, afirmou  
71 que a sua solicitação tinha o objetivo de preservar o cumprimento da decisão do Consuni  
72 mediante a suspensão da convocação citada. Sobre a segunda solicitação, a conselheira  
73 ressaltou que a resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) já se  
74 encontrava vigente, destacando, assim, que a solicitação se dava em busca de celeridade no  
75 processo de retorno e de regulamentação das atividades técnico-administrativas durante isso.  
76 Em resposta à primeira solicitação de inclusão da conselheira Maria Kaliane de Oliveira Moraes,  
77 o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** comentou que a pauta deveria ser tratada no  
78 Conselho de Administração (Consad), não no Consuni, pois, quando se trata de retorno às  
79 aulas, se discute no Consepe; da mesma forma, quando se trata de retorno das atividades  
80 presenciais de servidores técnico-administrativos, ele defende que o mais adequado seria  
81 discutir no Consad. Ademais, o conselheiro afirmou, ainda, que havia saído uma nota no site  
82 da Ufersa, na qual o Comitê de Biossegurança afirmava que a bandeira laranja (nível quatro)  
83 não iria se renovar, mas se passaria à amarela (nível três), de modo que, de qualquer forma,  
84 os servidores retornariam presencialmente, tornando inócua a discussão do ponto no presente  
85 conselho. Em seguida, o conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** cumprimentou os  
86 presentes e destacou sua felicidade em reencontrá-los presencialmente e em representar o  
87 CCSAH pela primeira vez no Consuni; logo após, sobre a inclusão dos pontos que tratam do  
88 retorno às atividades presenciais, encaminhados pela conselheira Maria Kaliane de Oliveira  
89 Moraes, o conselheiro ressaltou que o cenário pandêmico é dinâmico, e a partir da progressão  
90 ou regressão de número de óbitos e de infecções é que se tomam decisões a respeito das  
91 atividades presenciais; por essa perspectiva, afirmou que não concordava com suspender a  
92 convocação enviada aos servidores do *campus* de Caraúbas. Ademais, o conselheiro defendeu  
93 que as atividades administrativas da Universidade possuem uma direção – pela Chefia de  
94 Departamento, pela Direção de Centro ou pela Reitoria –, o que implica numa liberdade, por  
95 parte dos cargos de chefia, para a gestão dos recursos públicos – humanos, estruturais e  
96 financeiros – a fim de melhor os administrar; nesse sentido, o conselheiro destacou que tolher  
97 a liberdade dos gestores a cada decisão tomada desestimula a ascensão a esses cargos;  
98 Assim, com as duas ressalvas feitas, justificou seu voto contrário à inclusão dos pontos  
99 solicitados pela conselheira Maria Kaliane de Oliveira Moraes. Em seguida, o conselheiro  
100 **Daniel Freitas Freire Martins** citou que foi muito contemplado pelas falas dos conselheiros  
101 Hudson Pacheco Pinheiro e Ulisses Levy Silvério dos Reis, mas gostaria de comentar sua  
102 opinião para somar à discussão; o conselheiro destacou que concordava com que a solicitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

103 trazida pela conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais deveria ter sido direcionada ao  
104 Consad e citou que se surpreendeu com a demanda, pois ele, particularmente, pedira desde o  
105 mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um para retornar às atividades presenciais, tendo  
106 em vista a inviabilidade de trabalhar satisfatoriamente em seu ambiente doméstico, e, quando  
107 retornou, já havia alguns servidores com a mesma experiência e necessidade de retorno.  
108 Prosseguindo, o conselheiro comentou que, com a volta das aulas de modo que disciplinas  
109 consideradas essenciais foram postas na modalidade presencial, toda a universidade já estava  
110 em pleno funcionamento, defendendo que, por isso, era de extrema importância a presença  
111 dos técnicos administrativos, assim como dos professores e dos alunos. Além disso, o  
112 conselheiro acrescentou que nenhum servidor que já estava atuando presencialmente relatava  
113 problema com a volta, pois todas as normas estavam sendo bem seguidas, além de que, para  
114 ele, a convocação fora bastante suave e cordial, o que lhe causou confusão sobre o pedido da  
115 categoria técnico-administrativa. Por fim, o conselheiro indagou sobre a origem da solicitação  
116 de suspensão da convocação, colocando seu voto, de antemão, contrário à inclusão do  
117 primeiro ponto solicitado pela conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais. Logo após, o  
118 conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** destacou que o conselho ainda estava discutindo  
119 sobre incluir ou não o ponto na pauta, e não debatendo o ponto ainda, e, com isso, solicitou  
120 maior brevidade nos votos. Em resposta, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** disse,  
121 entretanto, que acreditava que citar opiniões era uma forma de convencimento. Antes da  
122 inscrição seguinte, o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** fez um acréscimo à fala do  
123 conselheiro Daniel Freitas Freire Martins, citando que as disciplinas consideradas essenciais  
124 contemplavam quinhentas e trinta vagas preenchidas por estudantes que já estavam tendo  
125 aulas presenciais no *campus* Caraúbas. Em seguida, retomando as questões levantadas, a  
126 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** esclareceu que sua primeira solicitação de  
127 inclusão veio da demanda de um servidor que destacou que a decisão do Consuni estaria  
128 sendo descumprida pela convocação; sobre a discussão ser levantada no Consuni em vez do  
129 Consad, ela justificou com o fato de que foi a deliberação do Consuni que determinou o  
130 exercício remoto das atividades técnico-administrativas. Acrescentou, ainda, que alguns  
131 servidores técnicos não pararam de ir presencialmente, e que o objetivo não era continuar  
132 remoto, mas sim que se regulamentasse o retorno presencial da categoria, defendendo que  
133 isso seria o justo para todos os servidores, para que a classe técnico-administrativa não ficasse  
134 apenas a cargo das chefias; dessa forma, concluiu que ali não se estava questionando nota  
135 técnica, mas reivindicando o cumprimento da decisão do Consuni. Em seguida, o conselheiro  
136 **Adailson Pinho de Araújo** comentou que a discussão em questão seria do Consad, pelo  
137 artigo 50 do Regimento da Ufersa, no entanto, não se poderia apagar o fato de o afastamento  
138 ter sido deliberado por decisão do Consuni – de forma inadequada, segundo ele –, acrescentando,  
139 ainda, que, se o respeito à hierarquia era valorizado pelo presente conselho, ele deveria  
140 respeitar a regulamentação dos órgãos. Apesar das ressalvas, o conselheiro se posicionou  
141 favorável à inclusão do ponto, pois defendeu que não se poderia deixar de ouvir a categoria.  
142 Na sequência, o conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** expressou sua dúvida sobre a  
143 solicitação da conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais, questionando se ela estava  
144 solicitando um ou dois pontos a serem incluídos. Em resposta, a conselheira **Maria Kaliane de**  
145 **Oliveira Morais** afirmou que eram dois e que foi decidido acrescentar o último ponto solicitado  
146 como forma de acelerar o trâmite da regulamentação do retorno, para que, mesmo em caso de  
147 suspensão da convocação, os TAE pudessem retornar às atividades presenciais o mais rápido  
148 possível, para evitar ao máximo que o ensino ficasse funcionando sem as atividades técnico-  
149 administrativas. Após isso, a conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** registrou seu voto, em  
150 bloco, contrário à inclusão dos pontos, ressaltando que respeita o pleito dos conselheiros que  
151 solicitaram, mas justificando seu posicionamento com que em diversos momentos no presente  
152 conselho se discutira sobre a dificuldade de apreciar pontos incluídos posteriormente, pois se  
153 precisaria de mais tempo para analisar os documentos. Em votação, as solicitações de  
154 inclusão dos dois pontos encaminhados pela conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais  
155 foram aprovadas com onze votos favoráveis, seis contrários e uma abstenção. O conselheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

156 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** questionou sobre um encaminhamento feito por e-mail pelo  
157 conselheiro Adailson Pinho de Araújo, indagando sobre o objetivo disso, tendo em vista que  
158 não entrou como solicitação de inclusão de ponto. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**  
159 esclareceu que solicitou a retirada da solicitação para ajustes finais. O conselheiro **Hudson**  
160 **Pacheco Pinheiro** questionou sobre a inclusão do segundo ponto solicitado pela conselheira  
161 Maria Kaliane de Oliveira Moraes. Em resposta, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** afirmou  
162 que ambas as solicitações da conselheira foram votadas em bloco. O conselheiro registrou que  
163 não foi esse o entendimento que teve. Por questão de ordem, antes da votação da pauta, o  
164 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** solicitou que seu voto fosse considerado de forma  
165 dupla, pois a conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira estava participando da reunião  
166 por meio de uma chamada via *Google Meet* conectada ao aparelho dele, e que ela também  
167 pudesse falar pelo microfone, quando necessário. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**  
168 discordou da solicitação, alegando que concordava com a participação com voz, mas voto sem  
169 estar presente na reunião, não. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** explicou que  
170 solicitou, antes da reunião, a presença da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira –  
171 que não poderia participar pessoalmente por residir em outra cidade e por estar em grupo de  
172 risco enquanto gestante – através da tela do *Google Meet* projetada na sala da reunião, a fim  
173 de minimizar os efeitos de prejuízo à representação discente sem a conselheira; nesse sentido,  
174 embora a projeção não tenha sido possível, o conselheiro solicitou que se desse voz à  
175 conselheira através da chamada em seu aparelho móvel e, se possível, voto, que de qualquer  
176 forma seria transmitido por ele, ressaltando que seus votos seriam iguais por estarem na  
177 mesma categoria. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** insistiu que se transmitisse a  
178 chamada com a conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira na projeção. O presidente  
179 **Roberto Vieira Pordeus** afirmou que, infelizmente, não era possível a transmissão na presente  
180 reunião. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** questionou a impossibilidade da  
181 transmissão, tendo em vista que o equipamento na sala foi adquirido justamente para viabilizar  
182 a participação híbrida de conselheiros que não pudessem participar presencialmente. O  
183 conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** reforçou a fala anterior, alegando que já foi feito teste em  
184 outras reuniões e funcionou. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** concordou e destacou que  
185 a inviabilidade na presente reunião se dava pela falta de técnicos em decorrência do  
186 afastamento. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** justificou seu voto contrário à  
187 participação da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira a partir do debate acontecido  
188 na reunião ordinária anterior sobre a participação ou não em formato híbrido, cuja votação se  
189 deu em desaprovção; e acresceu, ainda, que, se a preocupação era com a representação  
190 discente, que se enviasse um representante substituto, para evitar o retrabalho dessa  
191 discussão. Em resposta, o conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** afirmou que a conselheira  
192 Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira é suplente, bem como ele, e por isso a representação seria  
193 prejudicada sem a participação dela. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira**,  
194 através do microfone, esclareceu a situação, alegando que, quando a representante titular  
195 justificou ausência, e ela foi convocada, solicitou ao gabinete o uso do transporte institucional,  
196 mas teve como resposta que a solicitação não atendia aos requisitos do regulamento do uso do  
197 transporte institucional da Ufersa porque os locais de saída e de chegada não iriam ser os  
198 *campi* da Ufersa, como é determinado pela portaria. A conselheira relatou, ainda, que  
199 questionou qual seria a interpretação sobre o inciso, porque há diversos exemplos em que o  
200 transporte institucional haveria ido a cidades que não possuem *campus* da Ufersa ou a  
201 aeroportos buscar ou deixar palestrantes. Não tendo resposta, a conselheira solicitou a  
202 participação remota, a qual foi negada sob a justificativa de que a reunião seria presencial. No  
203 entanto, a conselheira ressaltou que a situação era atípica, pois ela era de grupo de risco, e de  
204 todas as formas sua participação foi inviabilizada, do que se poderia inferir que se estava  
205 tentando barrar a participação discente. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**  
206 reencaminhou, após a fala da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, a solicitação de  
207 que ela pudesse participar com direito a voz e a voto. O presidente **Roberto Vieira Pordeus**  
208 defendeu a participação remota da conselheira, e ressaltou que não é de costume da Ufersa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

209 buscar conselheiros, independente da categoria. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos**  
210 **Reis** justificou seu posicionamento favorável a partir do Decreto nº 10.416 de 07 de julho de  
211 2020, cuja ementa autoriza o uso de videoconferência nas reuniões de colegiado da  
212 administração pública federal, e cujo artigo 2º determina que isso seja garantido aos membros  
213 do colegiado que desejarem a participação remota; e ressaltou, ainda, que a presente situação  
214 não estava sendo confortável para o conselho porque a própria instituição deveria ter oferecido  
215 e viabilizado o direito da participação efetiva e ampla da conselheira, tendo em vista que não  
216 se pode tolhê-lo; ademais, o conselheiro, além de endossar o voto favorável, pediu para que  
217 nas próximas reuniões a equipe técnica já tenha essa faculdade viabilizada para quem não  
218 pode se deslocar, citando, ainda, que, por conhecer a conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa  
219 de Lira, sabia que ela seria uma das mais entusiasmadas para participar pessoalmente na  
220 reunião. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** indagou se o voto seria através da voz da  
221 conselheira ou através do conselheiro Adailson Pinho de Araújo. O presidente **Roberto Vieira**  
222 **Pordeus** confirmou que poderia ser através da voz e colocou em votação a participação da  
223 conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira com direito a voz e a voto por áudio, a qual foi  
224 aprovada. Logo após, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou a pauta, com as inclusões  
225 e atendendo à ordem sugerida pelo conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro – de que a  
226 discussão acerca da nota de solidariedade viesse antes da discussão sobre o passaporte  
227 vacinal –, em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente  
228 **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a ata da 8ª reunião extraordinária de 2021,  
229 aprovada com dezoito votos favoráveis e duas abstenções; e a da 9ª reunião extraordinária de  
230 2021, aprovada com quinze votos favoráveis, um voto contrário e quatro abstenções.  
231 **SEGUNDO PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão o  
232 afastamento da servidora Isabelle Pinheiro Fagundes, do *campus* de Caraúbas. O conselheiro  
233 **Daniel Freitas Freire Martins** fez uma observação sobre constar, na página vinte e cinco do  
234 processo, a data final como dia 31 de agosto de 2025, enquanto os últimos despachos  
235 apresentados previam o retorno em janeiro de 2026. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**  
236 observou que, na página quarenta e um, há uma alteração dizendo que o afastamento começa  
237 dia 25 de janeiro de 2022 e se estende até 25 de janeiro de 2026, e explicou que talvez essa  
238 mudança tenha ocorrido porque a primeira ideia era se afastar no Programa de Qualificação de  
239 Docentes (PQD) de 2021, mas ela se afastou no PQD de 2022, no qual foi a primeira colocada;  
240 nessa mudança, aumentou mais um ano na intenção de afastamento. O conselheiro fez, ainda,  
241 a ressalva de que a data mais atualizada do documento seria o afastamento de 05 de fevereiro  
242 de 2022 até 21 de janeiro de 2026. O conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** indagou se  
243 estaria correto o retorno em janeiro de 2026, se a data de desligamento do programa seria 31  
244 de agosto de 2025; nesse caso, ele concordaria que o afastamento fosse até 31 de agosto de  
245 2025 e, após isso, ela poderia solicitar prorrogação. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**  
246 respondeu que o momento de barrar esse caso é na renovação; no presente, se aprova o  
247 afastamento para quatro anos; ressaltou, ainda, que a servidora em questão está de licença  
248 maternidade, e a Progepe iria ter que analisar como proceder com dois afastamentos  
249 simultâneos. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** esclareceu que, nesse caso, na  
250 resolução ajustaria a data do segundo afastamento para início a partir da data do encerramento  
251 do primeiro afastamento. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** levantou a questão de  
252 que ficou acordado nas assembleias de centro que o afastamento da servidora se daria com a  
253 efetiva contratação do substituto, sugerindo que aqui a decisão se mantivesse também  
254 vinculada a isso, tendo em vista que o substituto poderia ser contratado no dia seguinte ou no  
255 mês seguinte. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** concluiu afirmando que a Progepe deve  
256 fazer os ajustes das datas e pôs o afastamento em votação, o qual foi aprovado por  
257 unanimidade. Em seguida, colocou em discussão o afastamento da servidora Natália Veloso  
258 Caldas de Vasconcelos. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** destacou que, no processo,  
259 há alguns erros de data, por exemplo, na página trinta e seis, datada de 31 de março de 2022,  
260 quando, provavelmente, deveria constar o mês de janeiro, pois não se havia chegado a março  
261 ainda; ademais, embora todo o documento registrasse que o afastamento seria de 14 de março





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

262 de 2022, na última linha da página cento e dezesseis, consta que seria dia 4 de março. O  
263 afastamento da servidora Natália Veloso Caldas de Vasconcelos foi votado e aprovado por  
264 unanimidade. Em seguida, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão o  
265 afastamento do servidor Esaú Castro de Albuquerque Melo. O conselheiro **Hudson Pacheco**  
266 **Pinheiro** fez a observação de que, na parte final do requerimento da página dois, haveria uma  
267 referência a uma resolução errada, do Consuni/Ufersa nº 003/2018, e explicou que essa  
268 resolução é cabível para docentes, mas para técnicos administrativos a resolução deveria ser a  
269 do Consad. Outra observação feita foi que, de acordo com a ordem do parecer, o servidor ficou  
270 em 3º lugar, e o conselheiro indagou se os primeiros lugares concederam a vez. O presidente  
271 **Roberto Vieira Pordeus** afirmou que, se o servidor entrou com o processo, certamente foi com  
272 a concordância dos primeiros colocados. Em votação, o afastamento do servidor Esaú Castro  
273 de Albuquerque Melo foi aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** O presidente  
274 **Roberto Vieira Pordeus** introduziu o terceiro ponto, colocando em discussão primeiro a  
275 redistribuição do servidor Matheus Ramalho de Lima. O conselheiro **Adailson Pinho de**  
276 **Araújo** comentou que o mesmo ponto de pauta foi discutido no Consepe na última reunião  
277 ordinária e foi aprovado porque o professor Matheus Ramalho de Lima apresentou todos os  
278 documentos que comprovam que ele já concluiu o estágio probatório, não responde  
279 sindicância, não está em momento de afastamento ou licença e nem irá se aposentar nos  
280 próximos sete anos, sendo assim, posicionou-se favorável novamente na presente reunião e  
281 desejou boa sorte ao docente na nova casa. Em votação, a redistribuição do professor  
282 Matheus Ramalho de Lima, da Universidade Federal do Sul da Bahia para a Ufersa, foi  
283 aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou em  
284 discussão a redistribuição da servidora Renata Lopes Jaguaribe Pontes, da Ufersa para o  
285 Instituto Federal de Caucaia, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. **QUARTO PONTO.**  
286 O presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou o quarto ponto em discussão e solicitou a  
287 participação do convidado Hermes Luiz Goes de Medeiros, diretor da Divisão de Transportes,  
288 para contribuir com as justificativas do ponto, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. O  
289 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** fez um questionamento sobre o que significaria,  
290 tecnicamente, a mudança de nomenclatura de Divisão para Superintendência. O convidado  
291 **Hermes Luiz Goes de Medeiros** cumprimentou o conselho e iniciou sua explicação  
292 conceituando que, pelo estatuto da Ufersa, as Superintendências são órgãos diretamente  
293 subordinados à Reitoria, sendo responsáveis pela prestação de serviços essenciais ao  
294 funcionamento da instituição e pelo atendimento de forma integrada a todos os *campi* que  
295 compõem a Ufersa; além disso, a criação, modificação e extensão delas são competências dos  
296 conselhos superiores, por isso se estava discutindo o ponto na presente reunião. Respondendo  
297 ao professor Hudson Pacheco Pinheiro, ele citou o que mudaria: primeiro a organização, pois,  
298 deixando de ser Divisão – sob a coordenação de uma Pró-Reitoria, no caso a Pró-Reitoria de  
299 Administração (Proad) –, passaria, como Superintendência, a estar diretamente subordinado à  
300 Reitoria; acrescentando que isso é uma demanda do setor, tendo em vista que se atua  
301 diretamente em todos os *campi* e que motoristas são considerados prestadores de serviços  
302 essenciais; além disso, frisou que uma gestão específica é mais produtiva do que a de uma  
303 Pró-Reitoria que não sabe a realidade da área, além de que isso proporcionaria mais  
304 autonomia e, por conseguinte, melhoraria a prestação de serviço. Explicitou que se estava em  
305 decadência de motoristas efetivos de 2016 até então, e justificou que a falta de transportes  
306 quando a comunidade acadêmica precisa se dá devido à falta de autonomia. Sobre a visão  
307 enquanto Superintendência, no que tange ao orçamento, haveria a possibilidade legal de  
308 planejar um crescimento, aumentando a capacidade de atendimento, e se tornando um setor  
309 mais forte, no sentido de que já se experimentou terceirizar completamente e, para o convidado  
310 e diretor da Ditrans, não foi uma boa ideia, porque, no caso dos ônibus de rota, saía mais caro  
311 devido à maior quantidade de obrigações que o valor tinha que atender e à falta de  
312 comprometimento com a instituição por parte dos profissionais contratados, situação cuja  
313 fiscalização ficava mais complicada por não se tratar de servidores da Ufersa; sobre os táxis, a  
314 comunidade universitária, especialmente docente e técnico-administrativa, ficava



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

315 desconfortável, pois o transporte não era identificável ao chegar numa reunião, por exemplo,  
316 embora o convidado ressalte que o táxi é importante porque é útil quando os transportes da  
317 instituição não podem atender. Por fim, frisou que o atendimento da instituição sempre é o de  
318 maior qualidade, por isso a importância de aprimorar, pois os profissionais e a manutenção dos  
319 transportes são mais confiáveis, ressaltando que a frota da Ufersa tem mais de 440 mil  
320 quilômetros rodados e mais de 10 anos, mas continua funcionando porque a equipe preserva.  
321 O convidado se pôs à disposição para sanar quaisquer dúvidas sobre as melhorias citadas. O  
322 conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** fez a observação de que os artigos 75 e 80 do  
323 Regimento tratam das Divisões da Proad, sendo uma delas a Ditrans, para indicar que, caso  
324 seja aprovada a alteração, se revise isso para a minuta de Resolução. O conselheiro  
325 **Francisco Edcarlos Alves Leite** destacou que não há necessidade de se passar pelos  
326 conselhos para criar comissão de minuta de Resolução, pois o que vai para as reuniões é a  
327 minuta de Resolução já para análise; citou, também, que não seria apenas uma minuta de  
328 Resolução a ser feita, mas uma emenda ao Estatuto e ao Regimento, excluindo a Divisão de  
329 Transportes ligada à Proad e adicionando uma Superintendência, ligada à Reitoria. O  
330 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** justificou seu voto negativo com o fim de evitar  
331 contradições na futura apreciação e deliberação da minuta de Resolução sobre a alteração, no  
332 que concerne à hipótese de aprovar hoje a elaboração, e vir a desaprovar o documento; além  
333 disso, citou que o inciso XIII do artigo 68 do Regimento diz que compete ao Reitor instituir  
334 comissões especiais para estudo de problemas específicos. O conselheiro **Adailson Pinho de**  
335 **Araújo** parabenizou o convidado Hermes Luiz Goes de Medeiros pela apresentação e afirmou  
336 ser favorável à criação da comissão, frisando, no entanto, que entrar como ponto de pauta  
337 significava que a Reitoria não fez o seu papel, pois já deveria ter instituído uma comissão para  
338 que o Consuni deliberasse sobre a alteração. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** citou  
339 que, segundo o artigo 28 do Regimento, alterações no Estatuto e no Regimento precisam ser  
340 aprovadas por dois terços dos membros, e as comissões podem ser indicadas pelo Conselho  
341 ou pela Reitoria. Em seguida, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou a deliberação do  
342 ponto em votação, a qual foi negada com cinco votos favoráveis, sete votos contrários e cinco  
343 abstenções. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** ressaltou para o convidado  
344 Hermes Luiz Goes de Medeiros que os trabalhos nesse sentido devem continuar, e explicou  
345 que o Consuni apenas não concordou que fosse sua atribuição criar comissão, mas sim que a  
346 gestão que deveria criar e, depois de feita, a minuta de resolução voltaria ao Consuni para  
347 apreciação e deliberação. Em acréscimo, o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** ressaltou  
348 que a discussão foi importante, apesar de ter sido negada na presente reunião, porque  
349 ressaltou a necessidade de alteração no Estatuto e no Regimento, de modo que a comissão já  
350 virá com a sugestão de alteração. **QUINTO PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus**  
351 pôs o ponto incluído pelo conselheiro José Flávio Timoteo Júnior em discussão. O conselheiro  
352 **José Flávio Timoteo Júnior** reiterou a necessidade de celeridade na homologação do  
353 resultado do concurso. Logo após, o presidente colocou o ponto em votação, e este foi  
354 aprovado por unanimidade. **SEXTO PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus** pôs o  
355 ponto incluído pelo conselheiro Adailson Pinho de Araújo em discussão. O conselheiro  
356 **Adailson Pinho de Araújo** explicou que a nota de solidariedade surgiu a pedido do Centro  
357 Acadêmico e das representantes discentes do colegiado do curso de Direito, pois entendem  
358 que a perseguição que o Procurador da República sofre é desproporcional e injusta; disse,  
359 ainda, que Emanuel de Lima Ferreira, além de Procurador da República, é professor da Uern e  
360 um grande colaborador da Ufersa; na nota de solidariedade se descreve o histórico do que  
361 aconteceu, bem como as ações civis públicas em desfavor dos ex-ministros de estado Sérgio  
362 Moro e Abraham Weintraub, por entenderem que a condução da Lava-Jato em que ele pediu  
363 danos morais coletivos deve ser apoiada pelos estudantes, tendo em vista que Weintraub  
364 proferiu um discurso desrespeitoso e ofensivo às universidades e aos estudantes. Prosseguiu,  
365 ainda, dizendo que a nota se dá devido a um Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do  
366 Conselho Nacional do Ministério Público, que o Procurador estaria sofrendo. Por fim, o  
367 conselheiro fez um encaminhamento para que, caso a nota fosse aprovada, que fosse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

368 publicitada pela Assessoria de Comunicação da Ufersa em todos os canais oficiais informativos  
369 da universidade, como *site*, Instagram e *e-mails* institucionais de todas as categorias. O  
370 presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou a nota de solidariedade em votação, a qual foi  
371 aprovada com dezessete votos favoráveis, um voto contrário e duas abstenções. **SÉTIMO**  
372 **PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus** pôs em discussão o ponto incluído pela  
373 presidência junto com o ponto incluído pelo conselheiro Adailson Pinho de Araújo. O  
374 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** disse que o Consepe aprovou a Resolução nº 8, de 17  
375 de fevereiro de 2022, que determinava a emissão de uma resolução *ad referendum* do Consuni  
376 – tendo em vista que a competência para normatizar a obrigatoriedade do passaporte vacinal  
377 para todas as categorias de servidores é do Consuni, e não do Consepe –, mas isso não foi  
378 feito; diante disso, ele fez o encaminhamento para que se referendasse a resolução do  
379 Consepe, a fim de que a validade desta e da Portaria nº 76 não seja questionada. Além disso,  
380 ressaltou que o procedimento para discutir sobre o passaporte vacinal foi algo exaustivo no  
381 Consepe, pois a Reitoria e a Progepe não teriam tomado iniciativa até então, sempre foram os  
382 conselhos; ademais, o Comitê de Biossegurança estava sob ataque de pessoas que não  
383 concordavam com a obrigatoriedade do passaporte vacinal, as quais denunciaram o Comitê à  
384 Ouvidoria, descredibilizando seus membros e o Consepe por cancelar as notas técnicas. Por  
385 fim, o conselheiro destacou aos membros da comunidade acadêmica que se recusaram a se  
386 vacinar que o arcabouço normativo que se estava sendo aprovado pela instituição indicava que  
387 a Ufersa não quer pessoas que não se vacinam, mas estudantes, docentes e TAE vacinados.  
388 O presidente **Roberto Vieira Pordeus** destacou que a Reitoria sempre acatou as decisões do  
389 Comitê e que apoia que seja cobrado o comprovante de vacinação de toda a comunidade  
390 acadêmica. Em seguida, solicitou a participação do assessor jurídico Rodrigo de Almeida Leite,  
391 a qual foi votada e aprovada por unanimidade. O assessor **Rodrigo de Almeida Leite** explicou  
392 que o inciso XI do artigo 58 do Regimento impede que a Reitoria faça atos normativos *ad*  
393 *referendum* dos conselhos, assim, para não deixar de cumprir, fez-se uma portaria. O  
394 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** fez duas propostas: que se referendasse a  
395 Portaria nº 76 na presente reunião; ou que se fizesse uma relatoria para discussão posterior, e,  
396 enquanto isso, vigora o que a Portaria determina. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira**  
397 **Morais** adiantou, para conhecimento de todos, que a minuta de resolução que trata sobre o  
398 retorno gradual das atividades administrativas vai tratar sobre o passaporte vacinal e sobre  
399 como será deliberada a entrega desse documento. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**  
400 concordou com o conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis sobre fazer a minuta, citando que  
401 tinha algumas observações a fazer, tendo em vista que já foi presidente de um Processo  
402 Administrativo Disciplinar (PAD), e, inclusive, a nota de solidariedade deliberada no sexto ponto  
403 era em decorrência de o procurador estar sofrendo esse processo; nesse sentido, acresceu  
404 que, algumas vezes, o servidor exonerado recebe o direito de retornar devido à Universidade  
405 pular algumas etapas no processo; sendo assim, se deveria primeiro notificar o servidor que se  
406 recusa a se vacinar e lhe dar um prazo para resolver a questão, e só depois se abriria  
407 processos de sindicância ou PAD, de forma que a penalidade seja escalonada. O conselheiro  
408 **Sidnei Miyoshi Sakamoto** disse que acha nobre a preocupação do conselheiro Hudson  
409 Pacheco Pinheiro, mas ressaltou que existiam urgências a se resolver: os alunos não poderiam  
410 ser expostos ao risco da infecção, de tal forma que eles teriam o direito de se recusar a assistir  
411 às aulas de docentes não vacinados, e a Universidade precisaria garantir que eles não  
412 sofressem represálias por isso depois; além disso, finalizou dizendo que a Ufersa precisava  
413 urgentemente de um bacharelado em História, comentando que alguém disse, na Ouvidoria,  
414 que nunca havia visto ato tão fascista como a obrigatoriedade do passaporte vacinal. O  
415 presidente **Roberto Vieira Pordeus** agradeceu as palavras do conselheiro Sidnei Miyoshi  
416 Sakamoto e concordou com o posicionamento do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro sobre  
417 punição gradual. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**, em resposta ao conselheiro  
418 Hudson Pacheco Pinheiro, disse que os PAD nos dois casos – o caso do procurador para o  
419 qual será emitida a nota de solidariedade e o caso de um servidor descumprindo a  
420 obrigatoriedade de comprovação vacinal – são bastante divergentes, pois no caso do membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

421 do Ministério Público, o PAD foi por sua atuação constitucional, o que causa um  
422 constrangimento inigualável; no outro caso, o STF já deliberou que, caso o sujeito não se  
423 vacine, ele sofrerá restrição de direitos, a fim de que, com isso, o sujeito tenha incentivo para ir  
424 se vacinar. Assim, finalizou dizendo que, apesar de os servidores públicos terem muito direitos,  
425 não podem ter privilégios, afirmando que a vacina, embora não compulsória, seria obrigatória.  
426 Citou, ainda, que os professores universitários foram prioridade na vacinação, antes mesmo de  
427 atendentes de caixa de supermercado, por exemplo; se o estudante é penalizado com razão, o  
428 servidor também deve ser. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** alegou que talvez não se  
429 tivesse feito entender: é necessário haver uma punição escalonada, dar o direito de o servidor  
430 se justificar ou se vacinar. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** ressaltou que a lei nº  
431 8.112/90 é escalonada, então de toda forma aconteceria o que o professor Hudson Pacheco  
432 Pinheiro estava defendendo, e reiterou a sugestão de se fazer a relatoria da Portaria nº 76, a  
433 fim de se conseguir um texto melhor elaborado após as emendas. O presidente **Roberto Vieira**  
434 **Pordeus** colocou em votação a criação da minuta de resolução, que foi aprovada com apenas  
435 uma abstenção. **OITAVO PONTO**. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** pôs em discussão o  
436 ponto incluído pelo conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes. O conselheiro **Rodrigo Nogueira**  
437 **de Codes** apresentou a nota de repúdio à adesão da Ufersa à Associação dos Reitores das  
438 Universidades Federais do Brasil (Afebras), lendo-a e, em seguida, solicitando ao conselho a  
439 aprovação. Em resposta à nota de repúdio lida, o presidente **Roberto Vieira Pordeus**  
440 ressaltou, no tocante à explícita desaprovação da atual gestão da reitora por parte do  
441 documento, que a Resolução nº 013 de 19 de dezembro de 2019 estabelece a autonomia do  
442 Presidente da República para escolher entre os três candidatos da lista tríplice para nomeação  
443 de Reitor (a) e de Vice-Reitor (a) da Ufersa, sendo assim, legalmente, independente da  
444 colocação, a escolha de qualquer dos três candidatos estaria correta, destacando que, após a  
445 consulta, todos os candidatos procuraram apoio político e fazia sentido que a escolhida tenha  
446 sido a vinculada ao atual governo; defendendo, ainda, que, após a escolha, se deveria olhar  
447 para a frente, não deveria existir divergência política, e, por parte da Reitoria, não havia.  
448 Acresceu que, pelo aumento de recursos, muitos projetos estavam sendo aprovados,  
449 independente dos propositores, e se colocou como amigo de todos. O conselheiro **Ângelo**  
450 **Magalhães Silva** destacou que é contrário à gestão da professora Ludimilla Carvalho Serafim  
451 de Oliveira, afirmando que vem falhando em diversos momentos, como em sair de uma  
452 instância fundamental e estratégica para o futuro da universidade, que é a Associação Nacional  
453 dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), resultado de um  
454 processo democrático longo, combinado entre instâncias políticas, progressistas, de combate  
455 ao conservadorismo e de amplo apoio à atividade científica, além disso, sem consultar o  
456 Consuni, que é um conselho eleito para compor uma proposta de universidade. Ressaltou que  
457 o limite da legalidade é o limite da liberdade, e que não necessariamente aquela sempre é  
458 legítima. Disse que há limites em se apaziguar, e essa associação da reitora à Afebras passou  
459 dos limites. Acresceu que fazer isso é uma provocação para o Consuni, e que a saída da  
460 Andifes e ingresso na outra associação é um arranjo político. Por fim, disse que se precisaria  
461 fazer um esclarecimento sobre o motivo disso, além de ressaltar que a Ufersa nasceu de um  
462 movimento político, que o presente conselho já foi tirado do ar algumas vezes, que os  
463 professores da presente reunião já tiveram suas vozes cerceadas, que já se enviou a Polícia  
464 Federal para a casa de uma aluna, e que forças conservadoras diariamente se manifestavam,  
465 como a questão de professores se recusando a se vacinar. Finalizou dizendo que não estava  
466 ali para sofrer retaliação autoritária, estava ali para ser professor e pesquisador; e que não  
467 havia ido à reunião para não conseguir dialogar com a Universidade, pois essa barreira não  
468 deveria existir; verbalizou, ainda, que a atual gestão deveria dar lugar à gestão legítima, a  
469 despeito de legalidade, pois o que estava acontecendo, o fato de ter que parar a ciência para  
470 revisar a postura política da Universidade, com claros alinhamentos com o poder autoritário,  
471 era uma vergonha. Assim, reiterou o encaminhamento de solicitar à Reitora Ludimilla Carvalho  
472 Serafim de Oliveira explicações sobre a mudança de associação, considerando que há  
473 programas universitários associados à Andifes, e destacou que não se deveriam romantizar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

474 relações universitárias, posicionando-se favorável à nota de repúdio. O presidente **Roberto**  
475 **Vieira Pordeus** ressaltou que não condena a nota, via problema apenas nos termos utilizados  
476 referindo-se à gestão como se ela estivesse de forma irregular. Disse, ainda, que um dos  
477 motivos da mudança de associação é que alguns reitores nomeados não estavam tendo vez e  
478 voz na Andifes, mas disse que não poderia passar mais detalhes. O conselheiro **Rodrigo**  
479 **Nogueira de Codes** destacou que em nenhum momento foi questionada a legalidade, mas a  
480 nota de repúdio é à adesão à nova associação. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**  
481 comentou que compartilha da indignação dos conselheiros que o antecederam, especialmente  
482 do conselheiro Ângelo Magalhães Silva, e que considera preocupante a decisão da gestora da  
483 universidade Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, principalmente porque, como já foi  
484 denotado, a Andifes sempre teve um papel estratégico na formulação de políticas públicas e na  
485 intermediação com o Ministério da Educação, e agora a Ufersa estava se desassociando dela –  
486 uma instituição historicamente relevante, que tem peso ao negociar com o MEC, ao fazer uma  
487 política de graduação e de pós-graduação – para se associar a uma instituição feita num  
488 gabinete de um ministro da educação que estava sendo acusado de homofobia. O conselheiro  
489 disse, ainda, que ter de pagar o montante de doze mil e quinhentos reais, cota mensal  
490 estabelecida para as instituições, a depender do número de alunos, para a Afebras, uma  
491 associação que não tem nenhuma relevância, tamanho ou reconhecimento nacional, pelo  
492 princípio da eficiência, seria inviável. Ademais, disse que o discurso do reitor em exercício é  
493 comovente e fala como se a comunidade acadêmica estivesse em pacificação, mas a primeira  
494 afetada da gestão da reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira foi a representante discente  
495 Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, numa situação em que, pela primeira vez, uma reitora  
496 tratou uma estudante como caso de polícia, e o diretório máximo de representação discente,  
497 como formação de quadrilha. Um rol de direitos constitucionais foi desrespeitado na atual  
498 gestão, o que a Ufersa nunca havia feito antes, como exemplo, instituir censura prévia numa  
499 cerimônia de colação de grau; o conselheiro indagou sobre qual seria o medo da reitora, tendo  
500 em vista que censura existe, mas nunca pode ser prévia, apenas posterior; em tal contexto, ela  
501 baixou uma portaria, derrubada depois, que falava que a transmissão do evento seria pelo  
502 YouTube e que ninguém poderia se manifestar, em clara censura prévia, portanto, um ato  
503 ilegal – que serviria de fundamento para que o Consuni pudesse destituí-la, caso quisesse. Em  
504 resposta ao ato, o conselheiro Adailson Pinho de Araújo falou que, durante o ocorrido, ele e a  
505 conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira encaminharam uma peça para a Defensoria  
506 Pública da União, que ajuizou uma ação civil pública que derrubou a portaria, revogando-se os  
507 atos e, inclusive, cancelando a cerimônia de colação de grau, de modo que os formandos de  
508 2021.1 se formaram via Formulário Google, destacando que isso foi um desrespeito. A  
509 conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** ressaltou que a Ufersa que todos estariam  
510 vivendo não seria a mesma que a do vice-reitor Roberto Vieira Pordeus, pois a realidade  
511 percebida pela conselheira era uma Ufersa de despreparo, que persegue estudantes e  
512 servidores, que serviu de galpão para guardar os maquinários agrícolas da Codevasf e do  
513 Ministério do Desenvolvimento Regional, que difere da Ufersa vivida até meados de 2020.  
514 Ademais, a conselheira lamentou pelos diversos programas do rol da Andifes que agora não  
515 poderiam mais ser vividos pelos discentes, e pelo fato de que a nova associação era ilegítima –  
516 fundada por interventores, segundo a conselheira –, e não se poderia calar frente a isso. Por  
517 fim, propôs o encaminhamento da nota de repúdio para a Andifes e para a Afebras, para que  
518 ambas saibam que a comunidade acadêmica não é favorável à nova associação, além de  
519 solicitar a esta última a cópia do estatuto para que se possa fortalecer o debate interno e tomar  
520 as medidas cabíveis em relação a isso. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** alertou o  
521 conselho de que já se havia excedido o horário e propôs dar continuidade à reunião numa  
522 próxima sessão, a ocorrer na quinta-feira, dia três de março de dois mil e vinte e dois, à tarde.  
523 O conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** corrigiu a fala do presidente Roberto Vieira Pordeus,  
524 quando ele afirmou que os candidatos da lista tríplice procuraram apoio político após a  
525 consulta, alegando que a afirmação não é verdadeira, pois ele era um dos três e não o fez por  
526 não acreditar que a escolha seria diferente da primeira colocação. Ademais, parabenizou o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

527 professor e conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes pela nota de repúdio, pois realmente não  
528 se podia aceitar tal situação calado, e alegou que só via retrocesso em sair de um conselho  
529 que representa mais de cinquenta instituições para um que representa seis. Acrescentou,  
530 ainda, que, além da aprovação da nota, concordava que ela fosse divulgada amplamente. O  
531 conselheiro **Sidnei Miyoshi Sakamoto** comentou que a Afebras não seria uma associação,  
532 mas um culto; destacou que a universidade não é feita de amigos para amigos, e que, se  
533 chama de “magnífico”, “excelência” ou “presidente”, é pela liturgia do cargo. Ressaltou, ainda,  
534 que o presidente Roberto Vieira Pordeus também não respeitava o presente colegiado, então  
535 não adiantava ir com palavras amistosas, pois, quando foi feita a associação, o conselheiro  
536 havia perguntado ao presidente se ele apoiava e se havia sido consultado, e ele disse que não,  
537 mas agora parecia estar conformado com a situação. O presidente **Roberto Vieira Pordeus**  
538 afirmou que seu posicionamento é o mesmo, que ele realmente não havia sido consultado e  
539 deixou em aberto seu posicionamento sobre a questão, alegando que é uma decisão da  
540 reitora. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** saudou os membros do conselho e disse  
541 que não seria um ano fácil para conquistas dentro da Ufersa, esclarecendo que, embora a  
542 escolha entre qualquer nome da lista tríplice seja legal, é imoral e ilegítima, e quem se  
543 beneficia disso tem o repúdio da comunidade; posicionou-se favorável à nota de repúdio,  
544 afirmando que ela representa o Conselho, cujos membros ele destacou que foram eleitos  
545 democraticamente. Por fim, o conselheiro fez uma analogia de que, num contexto de invasão e  
546 ditadura, certamente os autocratas diriam, de forma amistosa, que se deveria “olhar para  
547 frente”, ressaltando que isso é vergonhoso e que não se deve calar frente a situações como  
548 essa. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** explicou que quando falou que se deveria “olhar  
549 para frente”, ele se referia às mágoas pessoais. Concordou, ainda, que o dia vinte e quatro de  
550 fevereiro realmente é um dia triste por se ver um país comunista invadindo o direito de uma  
551 nação menor e democrática, destacando que repudia o comunismo. O conselheiro **Ulisses**  
552 **Levy Silvério dos Reis** pediu licença e desculpa para corrigir a informação inverídica de que a  
553 Rússia seria um país comunista, pois, na verdade, é um país capitalista, e solicitou ao  
554 conselho, tendo em vista que se estava em um ambiente acadêmico de alto nível, como o  
555 Consuni da Ufersa, que não leve em conta o equívoco. O presidente **Roberto Vieira Pordeus**  
556 ressaltou que continua sendo um país ditador, e isso era inaceitável. Em seguida, colocou a  
557 nota de repúdio em votação, a qual foi aprovada com apenas um voto contrário. Logo após,  
558 colocou-se em votação o encaminhamento de ampla divulgação da nota de repúdio tanto para  
559 a Andifes como para a associação dos interventores, assim chamada a Afebras pela  
560 conselheira que fez a proposição, Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira. O encaminhamento foi  
561 votado e aprovado com apenas uma abstenção. Em seguida, o presidente **Roberto Vieira**  
562 **Pordeus** encerrou a primeira sessão. SEGUNDA SESSÃO. A segunda sessão ocorreu às  
563 quatorze horas do dia três de março de dois mil e vinte e dois. **NONO PONTO**. O conselheiro  
564 **Hudson Pacheco Pinheiro** solicitou a participação do servidor Jeferson Santos Teixeira da  
565 Silva, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. O convidado **Jeferson Santos Teixeira**  
566 **da Silva** cumprimentou o Conselho, afirmando que era uma honra participar mais uma vez,  
567 visto que já foi conselheiro por dois anos, e comentou que a convocação emitida para os  
568 servidores técnico-administrativos observou as normas vigentes, quais sejam: a resolução  
569 aprovada pelo Consuni e a Instrução Normativa nº 90, ressaltando que falava com certa  
570 propriedade porque foi um dos relatores dessa última e explicando que, na época, ela  
571 determinava que o trabalho remoto deveria ser regra, tendo em vista que se estava na segunda  
572 onda de contaminação e não se tinha índice vacinal significativo, e o trabalho presencial seria  
573 convocado apenas quando imprescindível; por volta de setembro do ano passado, no entanto,  
574 uma nova Instrução Normativa foi publicada pelo Ministério da Economia, considerando o  
575 estágio da campanha de vacinação, e a partir dela se colocou o trabalho presencial novamente  
576 como regra e, excepcionalmente, permaneceriam em trabalho remoto os servidores que  
577 apresentassem declarações. Os servidores foram consultados em duas assembleias e, antes  
578 dessa reunião, enviaram ofícios para a Assufersa e a Afens, as quais responderam que seria  
579 convocada uma assembleia para discutir sobre a decisão do Consepe em aprovar o retorno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

580 das atividades acadêmicas presenciais, e Caraúbas sentiu necessidade de preparar toda a  
581 estrutura física, humana e documental do *campus* para receber essas atividades.  
582 Considerando isso e as reuniões administrativas prévias, com os servidores, para tratar do  
583 retorno e garanti-lo de forma segura, citando a negociação para abertura do Restaurante  
584 Universitário (RU), a situação de portas corroidas por cupim, explicou que a convocação foi  
585 feita de forma genérica porque a estrutura administrativa do *campus* não dava margem para  
586 exceções, tendo em vista que não há mais de dois servidores em cada sala, havia necessidade  
587 administrativa e fundamento legal, e isso já havia sido discutido nas reuniões. Por fim, alegou  
588 que viu, na primeira semana, servidores dizendo que não tinham como voltar no dia do retorno  
589 das aulas se não tivessem passado por uma semana preparatória antes, mas que, por parte da  
590 diretora do *campus*, ela disse que obedeceria a decisão deste conselho. A conselheira **Maria**  
591 **Kaliane de Oliveira Moraes** ressaltou que o pedido de suspensão surgiu a partir de um técnico  
592 administrativo e que o retorno do ensino, regulamentado via Consepe, deveria ter sido  
593 acordado em conjunto com o setor técnico-administrativo, mas infelizmente isso não foi feito.  
594 Disse, ainda, que todo serviço é essencial, mas nem todos imprescindivelmente presenciais;  
595 disse que no exercício remoto os técnicos administrativos não pararam e que ela não estaria lá  
596 querendo que a classe não retorne presencialmente, mas que retorne apenas após  
597 regulamento, pois, no momento, os técnicos administrativos estariam sem gestão e o *campus*  
598 de Caraúbas não deveria colocar em risco uma categoria inteira. Citou que a importância da  
599 regulamentação está, por exemplo, em saber como proceder em caso de infecção de vários  
600 servidores. O ensino está regulamentado, mas as atividades administrativas não, e o Consuni  
601 deveria requerer isso da direção do *campus* de Caraúbas. Solicitou, por fim, que os gestores  
602 respeitassem o que os órgãos deliberaram, para que os conselhos não se fragilizem, e ressaltou  
603 que seria injusto com a categoria técnico-administrativa determinar seu retorno sem  
604 regulamentação. O conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** ressaltou que entende a  
605 preocupação da conselheira Maria Kaliane de Oliveira Moraes, mas disse que, embora o ideal  
606 seja que cada categoria fosse devidamente regulamentada, nem sempre isso acontece, e os  
607 servidores têm uma responsabilidade muito grande para com a comunidade, acrescentando que é  
608 missão do funcionário público mostrar à sociedade o que faz; além disso, frisou que a presente  
609 realidade era diferente daquela quando a resolução foi aprovada. Citou que deu aula teórica  
610 presencial e os alunos precisaram ir para a biblioteca, mudou de sala algumas vezes, e isso  
611 necessita do técnico administrativo presencialmente no *campus*. Ressaltou que a regra hoje  
612 era o presencial, e o remoto seria exceção, e, tendo em vista a necessidade do *campus* de  
613 Caraúbas e que a gestão não fez nada de errado, posicionou-se contrário à suspensão da  
614 convocação. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** afirmou que a universidade não caminha  
615 se não tiver a equipe em unidade e que são necessários os técnicos para o início das aulas,  
616 pois o trabalho do professor depende do trabalho do técnico. O conselheiro **Samuel Oliveira**  
617 **de Azevedo** reforçou que o *campus* só funciona com a colaboração dos técnicos  
618 administrativos e pediu para que se parasse de ter “retrabalho”, encaminhando que, em vez de  
619 suspensão, se aprovasse uma flexibilização, sugerindo o trabalho em escala. O conselheiro  
620 **Francisco Edcarlos Alves Leite** concordou que não deveria ter havido o ato de convocação,  
621 pois este vai de encontro à decisão anterior do presente conselho, mas colocou-se favorável às  
622 atividades técnico-administrativas; assim, mencionou suspender o ato sem suspender as  
623 atividades, de modo que a gestão organizaria internamente o retorno, mas não fez disso um  
624 encaminhamento. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** posicionou-se contrário à  
625 suspensão do ato, porque, na época da aprovação da resolução pelo Consuni, não se tinha um  
626 comitê de biossegurança, e hoje sim, além de que a norma tem caráter evolutivo, tendo em  
627 vista que o artigo 6º diz que os casos omissos poderiam ser apreciados e deliberados pelo  
628 Consuni. Sobre a convocação, defendeu que se deveria ter flexibilidade com os atos das  
629 chefias, até mesmo porque o e-mail institucional é bombardeado constantemente com informes  
630 da Progepe sobre a possibilidade de convocação de servidores, então o ato não foi algo que  
631 pudesse causar surpresa. Em seguida, a conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**  
632 sugeriu suspender a convocação e determinar que se cumpra a decisão do Consuni, porque



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

633 ela não inviabiliza serviços imprescindíveis, como os outros *campi* vêm cumprindo; comentou  
634 que havia servidores atendendo à essencialidade e outros indo pontualmente; comentou,  
635 ainda, que no *campus* de Pau dos Ferros há servidores indo todos os dias, outros não, e tudo é  
636 bem conversado, mostrando-se favorável ao escalonamento, tendo em vista a capacidade de  
637 cada ambiente. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** encaminhou suspender a  
638 convocação e determinar via Consuni que os TAE retornem, pois observou que a convocação  
639 de Caraúbas peca quando exige o passaporte vacinal sendo que nem tinha deliberação  
640 aprovada sobre isso ainda. Entretanto, discordou da suspensão das atividades, uma vez que  
641 os discentes sempre defenderam o retorno presencial de toda a comunidade acadêmica e, na  
642 presente reunião, segundo o comitê de biossegurança, se estaria na fase três, sendo possível  
643 o retorno. O convidado **Jeferson Santos Teixeira da Silva** ressaltou que a grande maioria dos  
644 servidores do *campus* de Caraúbas reside em outras cidades, como Mossoró, especialmente a  
645 categoria de TAE, o que inviabiliza o trabalho esporádico. A diretora do *campus* se preocupou  
646 em dialogar com os técnicos administrativos, tendo sido feitas várias discussões com os  
647 servidores sobre o retorno. Ademais, disse que o e-mail da direção foi muito cordial. A  
648 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** disse, sobre a discriminação que identificou  
649 na convocação, que se refere à forma como foi proposta sem regulamento, vinda da  
650 arbitrariedade da gestão; disse que um e-mail sugerindo escalonamento seria aceitável, mas  
651 convocar todos presencialmente, não era necessário, ressaltando, sobre os problemas  
652 infraestruturais apontados, que os técnicos administrativos não são quem conserta diretamente  
653 o que apresenta defeito, mas sim, a gestão informa, os TAE solicitam atendimento e a  
654 superintendência executa. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** ressaltou que todos os *campi*  
655 são diferentes, que não via a convocação como um desrespeito ao Consuni, e que concorda  
656 com o encaminhamento do conselheiro Adailson Pinho de Araújo. O conselheiro **Hudson**  
657 **Pacheco Pinheiro** citou diversas situações em que se precisa de técnicos administrativos de  
658 diversos setores. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** ressaltou que, pelo  
659 quantitativo pequeno de servidores TAE que há no *campus* Caraúbas, seria inviável o  
660 escalonamento, e não há necessidade, pois todas as medidas estabelecidas pelo comitê de  
661 biossegurança estão asseguradas; assim, propôs que a direção poderia fundamentar ou não o  
662 escalonamento. A conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** ressaltou que o *campus*  
663 Caraúbas é o *campus* fora de sede com maior quantitativo de TAE, e o *campus* de Pau dos  
664 Ferros e de Angicos, que têm menos, conseguem trabalhar por escala, então em Caraúbas  
665 também seria possível. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** justificou que sua fala  
666 foi com base nas informações citadas por Daniel Freitas Freire Martins e pelo convidado  
667 Jeferson Santos Teixeira da Silva. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** concordou que o  
668 *Campus* de Caraúbas possui uma maior quantidade de TAE, mas, na realidade, boa parte  
669 desses técnicos foi transferida para a sede sem reposição. O convidado **Jeferson Santos**  
670 **Teixeira da Silva** explicou que alguns servidores de Caraúbas, já em escala, estariam sob  
671 ordem de serviço atuando no *campus* de Mossoró, mas a maioria dos setores não possui mais  
672 de dois servidores e eles trabalham com divisão específica. A conselheira **Maria Kaliane de**  
673 **Oliveira Morais** observou, no encaminhamento de Adailson Pinho de Araújo, “respeitando-se  
674 as resoluções e instruções normativas da Ufersa”, mas ressaltou que não há nada que  
675 regulamente os servidores TAE; reiterou, ainda, que o que se está deliberando é a suspensão  
676 de um ato que fere uma decisão do Consuni; assim, determinar o retorno imediato não faz  
677 sentido; destacou, ainda, que faltavam poucos dias para a minuta acerca do retorno da  
678 categoria ser deliberada neste conselho, voltando a informação para a sugestão de  
679 escalonamento e frisando que não estava questionando as necessidades do *campus*, mas a  
680 falta de compromisso da gestão com os conselhos; assim, persistiu contrária ao retorno  
681 presencial, tendo em vista que era uma questão de dias até a regulamentação, e que a  
682 modalidade remota não impede nenhuma atividade técnico-administrativa de ser realizada;  
683 ademais, questionou que isonomia o *Campus* de Caraúbas teria voltando e os outros não. O  
684 presidente **Roberto Vieira Pordeus** reiterou que cada *campus* tem sua particularidade. O  
685 conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** parabenizou Adailson Pinho de Araújo pela proposta,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

686 pois atende a demanda técnico-administrativa, respeita o presente conselho e propõe  
687 efetivamente uma solução; propôs acrescentar as direções de centro para serem autorizadas a  
688 convocar os TAE. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** fez o ajuste sugerido e  
689 acrescentou, também, “notas técnicas de biossegurança da Ufersa”. O presidente **Roberto**  
690 **Vieira Pordeus** colocou em votação o encaminhamento da conselheira Gilcilene Lélia Souza  
691 do Nascimento: “Suspender o ato de convocação do *Campus* de Caraúbas e determinar o  
692 cumprimento da Decisão CONSUNI/UFERSA nº 15, de 15 de março de 2021”, o qual foi  
693 reprovado com cinco votos favoráveis e doze votos contrários, e, em seguida, pôs em votação  
694 o encaminhamento do conselheiro Adailson Pinho de Araújo, “*I. Fica suspenso o ato de*  
695 *convocação de servidores técnicos administrativos da educação, de 16 de fevereiro de 2022,*  
696 *da direção do Campus Multidisciplinar de Caraúbas. II. Até que entre em vigor norma*  
697 *específica acerca do retorno gradual e seguro das atividades presenciais dos servidores*  
698 *técnicos administrativos da educação, ficam as Direções de Campi e de centros autorizadas,*  
699 *com decisão fundamentada para cada setor, a convocar servidores TAE para desempenharem*  
700 *atividades essenciais e imprescindíveis, respeitando-se as resoluções, instruções normativas e*  
701 *notas técnicas de biossegurança da Ufersa, desde que se assegure, preferencialmente, o*  
702 *escalonamento dos serviços a serem desempenhados em cada setor”,* aprovado com treze  
703 votos favoráveis, um voto contrário e três abstenções. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**  
704 disse que as condições de ensino estão ligadas diretamente às condições administrativas e,  
705 com isso, se convenceu da proposta, mas ponderou que seria interessante especificar qual  
706 resolução, qual nota técnica e qual instrução normativa a que o encaminhamento se refere;  
707 afirmando que ficou mais seguro em votar após os esclarecimentos do convidado. **DÉCIMO**  
708 **PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou o ponto em discussão. A conselheira  
709 **Maria Kaliane de Oliveira Morais** reiterou que não é contra o retorno presencial, mas  
710 favorável à regulamentação do retorno presencial da classe técnico-administrativa, para evitar  
711 arbitrariedades, citando como exemplo o Consepe, que passou uma resolução antes de entrar  
712 em pauta a resolução das atividades administrativas, informando que o último dia para  
713 emendas sobre a minuta de resolução que regulamente o retorno dos TAE seria na segunda-  
714 feira, e sem mora o conselho seria convocado extraordinariamente. O conselheiro **Samuel**  
715 **Oliveira de Azevedo** sugeriu que a convocação já saísse na terça-feira. O conselheiro  
716 **Adailson Pinho de Araújo** indagou se a SOC teria condições de compilar tudo até esse dia. O  
717 presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou a proposta em votação, a qual foi aprovada por  
718 unanimidade. **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus** iniciou  
719 destacando que no dia corrente se estava completando treze anos do primeiro dia de aula do  
720 *campus* da Uern em Angicos, homenageando também o professor Francisco Edcarlos Alves  
721 Leite. Em seguida, o conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** reiterou a necessidade de se  
722 divulgar a nota de repúdio do professor Rodrigo Nogueira de Codes sobre a associação dos  
723 reitores e pediu esclarecimentos à reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, questionando  
724 o que se ganha com essa outra associação, convidando-a para conversar abertamente; em  
725 seguida, respeitosamente, frisou que ficou preocupado com a afirmação de Roberto Vieira  
726 Pordeus de que a decisão final seria da gestora, tendo em vista que ela deve representar a  
727 todos, e parabenizou a aprovação da nota de repúdio. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de**  
728 **Codes** comentou sobre a arrumação da mesa dos conselhos, tomadas, convidados, dizendo  
729 que preferiria como era antes, pois era mais confortável e tinha os adesivos identificando as  
730 tomadas. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** disse que a possibilidade de participação  
731 *online* vai folgar mais a mesa. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** comentou sobre a  
732 concessão de bolsas da assistência estudantil, cuja inércia o pró-reitor justificou dizendo que o  
733 governo não fez o repasse do recurso destinado ao pagamento das bolsas e dos auxílios;  
734 porém, uma das condicionantes para a aprovação do retorno presencial era o pagamento das  
735 bolsas, e foi concordado que o início das aulas seria adiado sob o argumento de que a Proad  
736 pagaria as bolsas de forma antecipada, porém os alunos ainda não receberam até o momento  
737 nenhuma, sendo que o semestre já iniciou há quase um mês; indagou sobre como estaria o  
738 aluno que tem compromissos e precisa das bolsas para permanecer na universidade. Ademais,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

739 expressou sua tristeza e lamento sobre a gestão vigente na Proad e requereu ao pró-reitor de  
740 administração o pagamento imediato das bolsas, pois os estudantes estão sendo prejudicados.  
741 Outro ponto tocado pelo conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** foi a Revista Estudantil *Manus*  
742 *lures*, periódico do curso de Direito, produção feita exclusivamente por estudantes, desde a  
743 redação até a publicação, orientada pelo conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis, pela  
744 professora Gilmaria Joane Macedo de Medeiros e pelo professor Rodrigo Vieira Costa, que  
745 estaria lançando agora o volume 2, número 2, referente a artigos entre julho e dezembro de  
746 2021. O conselheiro expressou sua alegria em fazer parte do projeto de extensão e de  
747 contribuir com a ciência jurídica do semiárido. Ademais, citou outro programa de extensão,  
748 vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec), o Centro de Línguas do Semiárido  
749 (Celis), com cursos de línguas, ressaltando, entretanto, que as vagas de isenção são poucas e  
750 as taxas são onerosas, de duzentos reais, embora o idealizador do projeto sonhe em ampliar  
751 as vagas de isenção, uma vez que a Ufersa tem cerca de seis mil estudantes em situação de  
752 vulnerabilidade, tanto inscritos no Cadastro Único, como beneficiários do Programa Bolsa  
753 Família; expressou o desejo de que o Consuni normatize futuramente a destinação de mais  
754 recursos ao Celis. Por fim, disse que se sente honrado em fazer parte do egrégio conselho,  
755 tendo em vista que é a primeira reunião de que faz parte no Consuni. O presidente **Roberto**  
756 **Vieira Pordeus** agradeceu pelos apontamentos, e disse que, quando soube do atraso das  
757 bolsas, contactou o pró-reitor e este disse que o atraso foi devido ao feriado de carnaval, mas  
758 que até a terça-feira seguinte deveria sair o pagamento referente ao mês de fevereiro. O  
759 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** reiterou que o acordo feito foi que a gestão pagaria as  
760 bolsas até o dia 25 de fevereiro, para antecipar, e lamentou não ter acontecido. O presidente  
761 **Roberto Vieira Pordeus** disse que, ao se comprometer com uma data, realmente se deve  
762 prezar por cumprir. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** externou duas preocupações  
763 no âmbito da infraestrutura do *campus* de Angicos, quais sejam: caixas d'água quebradas,  
764 inclusive a do RU, que está previsto para retornar na segunda-feira, mas será inviável sem  
765 água; e buracos na via principal do *campus*, os quais já estouraram pneus de carros de  
766 professores tentando desviar deles e devido aos quais se interditou a passagem, mas o  
767 funcionamento de apenas uma via não contribui para o retorno presencial, comentando, ainda,  
768 que esse último existe desde a gestão anterior e, na época, a Proad anterior tinha dito para não  
769 resolver porque teria um contrato de pavimentação, porém, o contrato não foi feito; e agora  
770 estão novamente com o desejo de resolver com uma medida paliativa com os pedreiros, mas  
771 falta material. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** comentou, sobre a questão dos  
772 materiais, que não era raro a equipe que vai fazer o serviço no *campus* esquecer algum  
773 material e voltar sem realizar o serviço. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** reiterou que é  
774 indispensável haver ferramentas de manutenção e suporte nos *campi*. Em seguida, o  
775 conselheiro **José Flávio Timoteo Júnior** justificou o atraso na reunião, mesmo saindo no  
776 horário previsto, pois a viagem duraria em média uma hora e meia, mas durou mais de duas  
777 horas, pois o veículo foi um carro antigo, e a viagem foi temerosa, de forma que o motorista  
778 não passou de 70km/h porque não estava certo de como estaria o estado de manutenção do  
779 veículo; com isso, o conselheiro teve a ideia de, como estavam para chegar novas camionetes,  
780 os *campi* continuarem com duas camionetes, uma nova e uma antiga, em vez de apenas uma  
781 nova; e, em troca, devolver-se-ia o Corsa, pois, por se tratar de um *campus* mais distante, as  
782 viagens em carro pequeno são desconfortáveis e inseguras; alegou que na última viagem havia  
783 caído num buraco e só não houve acidente porque estava na camionete; disse, ainda, que já  
784 sofreu acidente com o veículo da instituição e, por isso, a viagem de Pau dos Ferros para  
785 Mossoró era muito estressante. Explicou que não veio no carro S10 para a presente reunião  
786 porque já estava sendo utilizado. Finalizou o apelo para que a gestão olhasse por essa  
787 questão. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** citou o Plano de Desenvolvimento  
788 Institucional (PDI) aprovado na penúltima reunião do Consuni, parabenizando a equipe que  
789 organizou, mas ressaltando que, se ele tivesse sido apresentado na votação como está na  
790 prática, suas colocações e seu voto mudariam; respaldou que, após a aprovação do Consuni,  
791 foi acrescentada uma tabela. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** questionou se o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

792 conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite estava afirmando que o documento finalizado não  
793 foi o aprovado. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** confirmou que, em sua opinião,  
794 sim, houve alteração; a tabela número sete, que não estava no documento apresentado no  
795 Consuni, diz que serão inaugurados dois novos *campi* nos anos de 2023 e 2024, mas isso não  
796 foi votado; o proposto foi que se nomeasse uma comissão para realizar um estudo para  
797 verificar quais regiões poderiam receber os novos *campi*. Sobre dois de cursos de graduação a  
798 inaugurarem em 2023, que o conselheiro relacionou ao novo *campus*, alegou que já possuem  
799 comissão, o que não deveria acontecer, pois o *campus* nem existe ainda; a mesma coisa com  
800 o *campus* de 2024. Ressaltou que a tabela exclui os cursos discutidos em Angicos; posicionou-  
801 se em discordância com esse documento no PDI, pois isso não condiz com o que foi apreciado  
802 e votado. Outra coisa que relatou é que muita gente pergunta como está o retorno das aulas  
803 em Angicos, e apesar de a mídia mostrar que a Ufersa estava pronta para as aulas  
804 presenciais, ele ressaltou que o que se viu no primeiro dia de aula não foi isso; além disso,  
805 também parabenizou o aniversário do *campus* de Angicos. O presidente **Roberto Vieira**  
806 **Pordeus** disse que o conselheiro podia solicitar uma nova reunião para rever as sugestões e  
807 as informações acrescentadas no PDI; sobre manutenção, citou que está visitando os *campi*  
808 para conhecer as realidades e está constatando os problemas estruturais nos *campi*, como  
809 faltas de portas em laboratórios, a fim de resolver. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira**  
810 **Morais** parabenizou o *campus* de Angicos e se solidarizou com o tanto que o déficit de  
811 técnicos administrativos é uma pauta antiga nesse *campus*, e parabenizou, também, o  
812 conselheiro e professor Francisco Edcarlos Alves Leite por treze anos da primeira aula lá,  
813 emocionando-se com quão honroso é ser servidor público e retomando a fala de que se deve  
814 satisfação à sociedade, rebatendo que nunca trabalhou tanto quanto nos dois anos de  
815 pandemia, e que não é admissível discurso que coloca o servidor público como alguém que  
816 ganha sem prestar serviço, acrescentando que o agente público deve acreditar no que faz e que  
817 não é cômodo, mas sim se passou por longas datas de estudo para se estar ali e que há  
818 trabalho. Além disso, pontuou, sobre as discussões acerca da infraestrutura da universidade,  
819 que fica difícil gerir com os cortes orçamentários, decorrentes, inclusive, do discurso de que o  
820 servidor público não tem serviço a prestar. Por fim, registrou sua tristeza sobre a aprovação da  
821 decisão paliativa sobre o retorno dos TAE, que poderá, futuramente, servir para chefes  
822 imediatos obrigarem o retorno presencial da categoria independente da imprescindibilidade.  
823 Por fim, agradeceu a participação e empenho da categoria técnica-administrativa nas reuniões.  
824 O presidente **Roberto Vieira Pordeus** corrigiu a informação de que não estaria havendo  
825 cortes, mas, segundo o pró-reitor de planejamento, Moisés Osório de Souza Neto, se teve um  
826 aumento de 15% em investimentos e 17% em manutenção, então haveria recursos para fazer  
827 o serviço. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** parabenizou o *campus* de Angicos e o  
828 professor Francisco Edcarlos Alves Leite pelo privilégio de ter sido o primeiro docente a  
829 ministrar aulas lá; depois, tratou do ponto orçamentário, ressaltando que em fevereiro foi  
830 publicada a Lei Orçamentária Anual vol. nº 5, que detalha e demonstra que esse acréscimo foi  
831 após sucessivos cortes; questionou com relação às emendas, as quais destinam para a UFRN  
832 a quantia de quase treze milhões de reais e, para o IFRN, quinze milhões, quatrocentos e  
833 cinquenta mil reais, enquanto que para a Ufersa apenas setecentos e cinquenta mil reais,  
834 questionando por que o IFRN estaria com 17,32 vezes mais orçamento, tendo em vista que é  
835 apenas 2,5 vezes maior do que a Ufersa; comparando com o último ano na gestão anterior, na  
836 presente gestão, caiu quase pela metade. Assim, colocou sua preocupação quanto à política  
837 de isolamento da Ufersa, citando que, além de se desvincular da Andifes, se desligou do Foro  
838 de Reitores do RN, do qual fazem parte as universidades públicas, e que são associações  
839 extremamente importantes, e se pergunta o que a Ufersa tem a ganhar com esses  
840 desligamentos. Citou o total de gastos com viagens da reitora Ludimilla Carvalho Serafim de  
841 Oliveira, que, em um ano e quatro meses de gestão, utilizou R\$78.166,00, comparando com o  
842 reitor do IFRN, José Arnóbio de Araújo Filho, que utilizou R\$18.957,00 no ano de 2021 –  
843 conseguiu orçamento de dezessete vezes mais do que a Ufersa – e com o ex-reitor da Ufersa  
844 José de Arimatea de Matos, que, em quase uma gestão inteira, gastou R\$70.981,00 em diárias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

845 e passagens, menos do que a atual gestora no período de tempo supracitado; com isso, alegou  
846 que, enquanto servidor público, todo gasto e investimento da universidade há de ser  
847 questionado se realmente diz respeito ao interesse público e qual retorno trará para a  
848 instituição. Outro apontamento que fez foi sobre o Sisu de 2022, no qual se teve 13.268  
849 inscrições, quase cinco vezes o número de vagas, que são de 2.710 vagas para o ano inteiro.  
850 Isso chamou a atenção, porque em 2016.1 se teve 44 mil inscrições; em 2016.2 se teve  
851 28.630; em 2017.1, 30.444; em 2017.2, 32.022; sempre nessa ordem de grandeza; assim,  
852 indagou sobre o que estaria acontecendo para um número tão inferior de inscrições no Sisu,  
853 alegando que isso impacta diretamente no funcionamento da universidade. Ademais,  
854 questionou o que se pensava sobre o calendário atrasado, porque quem passa para o segundo  
855 semestre ingressa praticamente um ano depois, o que impacta diretamente no nível de evasão,  
856 tendo em vista que esse grande espaço de tempo pode causar desistência, como se observa  
857 nas greves também. A questão do calendário atrasado se deve à pandemia, mas as  
858 universidades têm a autonomia de se organizar para regularizar, e isso é um diálogo  
859 importante para a Andifes, da qual infelizmente a Ufersa se desassociou; ademais, declarou  
860 preocupação sobre o que se lia no Interdocentes sobre problemas com relação à infraestrutura  
861 de sala de aula, que seria uma questão da gestão rever. A conselheira **Ana Flávia Oliveira**  
862 **Barbosa de Lira** complementou a fala do conselheiro Adailson Pinho de Araújo sobre o  
863 pagamento das bolsas e benefícios estudantis, reiterando que o acordo feito com a Pró-  
864 Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), mas em até 10 dias o dinheiro cai, e a folha de  
865 pagamento foi enviada dia 18, e já se estava no 14º dia, e não é normal, e o feriado de  
866 carnaval não justificava; citando, ainda, que a situação de vulnerabilidade socioeconômica dos  
867 estudantes estaria muito grande, pois existem responsabilidades a arcar, pois muitos possuem  
868 contratos de aluguéis atrasados etc. e é obrigação do governo federal cumprir com seu dever;  
869 ademais, citou que em um edital passado se tinha 335 suplentes juntando Mossoró, Caraúbas,  
870 Pau dos Ferros e Angicos na bolsa acadêmica, e hoje, no último edital, são 613 estudantes que  
871 necessitam da bolsa e cumprem todos os requisitos para recebê-la, e que estão na suplência  
872 por falta de orçamento. Concordou com o que o conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes sobre  
873 investimento em viagens que não estão surtindo efeito para a universidade, dizendo que  
874 poderiam ser investidos nos estudantes nessas situações; solicitou que os recursos usados  
875 com diárias de forma indiscriminada se voltem para os estudantes na suplência da assistência  
876 estudantil. A permanência dos estudantes é fundamental para continuar desenvolvendo o  
877 objetivo fim da universidade, não há como retornar sem dar as condições para isso, por  
878 questões de infraestrutura também. É problemático se pensar numa universidade desse ponto  
879 de vista, que parece não ter um norte de gestão. Se já se tinha problemas com o Sistema  
880 Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa), os problemas estariam piorados,  
881 dando dor de cabeça a estudantes e a orientadores, não se conseguia cadastrar estágios, não  
882 se conseguia excluir disciplinas, que a atual resolução garante. Solicitou à Superintendência de  
883 Tecnologia da Informação e Comunicação (Sutic) um planejamento adequado e conjunto, pois  
884 relatou que, quando se reportaram à Sutic, foi alegado que as Pró-Reitorias não informaram o  
885 que estava com problema, então há uma falha de comunicação e de gestão que precisa ser  
886 fiscalizada para que não continue a ocorrer. Por fim, registrou que o retorno está sendo  
887 problemático e não pode continuar assim. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura**  
888 esclareceu sobre as salas de aula, afirmando que tomaram as providências para que as  
889 manutenções fossem feitas a tempo, solicitando manutenções para os *campi*, e a resposta que  
890 tiveram para as 36 ordens de serviço abertas desde dezembro pela Pró-Reitoria de Graduação  
891 (Prograd), de que a Superintendência de Infraestrutura (SIN) não tinha condições de executá-  
892 las; e o que restaria a fazer era acionar diretamente SIN e Sutic em casos como troca de  
893 aparelhos de Datashow, já que as solicitações do planejamento não puderam ser executadas.  
894 Afirmou que havia problemas até de falta de pilha, e a Prograd estaria tentando sanar esses  
895 problemas identificados, até quando são de ingerência de outros setores, já que o  
896 planejamento *a priori* não foi executado. Sobre o Sisu, disse que havia uma queda histórica  
897 desde 2019 sobre números de inscritos no próprio Sisu, e já se está discutindo com a reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

898 sobre as estratégias internas que se poderia utilizar para divulgação dos cursos e  
899 fortalecimento para potencializar a procura; uma delas é o bônus regional, que já tem comissão  
900 para isso, para que os alunos da região tenham privilégio no processo seletivo. Quanto ao  
901 Sigaa, a Prograd tem tentado centralizar as solicitações de correções gerais para que os  
902 alunos não precisem abrir outras; para solicitações mais pontuais, eles têm pedido para os  
903 professores e chefes de departamento ajudarem abrindo os chamados, pois precisa-se de  
904 captura de tela, e enviando para a Prograd os números dos protocolos para que ela  
905 acompanhe junto com a Sutic. Essas articulações são necessárias para que a atividade fim,  
906 que é o ensino, seja executada, mas depende também de outros setores para que tudo isso  
907 aconteça. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** perguntou que tipo de justificativas a  
908 SIN deu para não cumprimento das solicitações da Prograd. A conselheira **Kátia Cilene da**  
909 **Silva Moura** respondeu que foi principalmente falta de equipe para acompanhamento da  
910 execução das ordens de serviço, pois foram gerais para a revisão de todos os aparelhos de ar  
911 condicionado, instalações elétricas e hidráulicas, tendo em vista que os problemas não eram  
912 pontuais; disse, ainda, que já solicitou a justificativa por escrito. O conselheiro **Francisco**  
913 **Edcarlos Alves Leite** indagou se as questões de manutenção de ar condicionado, de portas,  
914 não seriam terceirizadas e questionou se não existe a empresa terceirizada. A conselheira  
915 **Kátia Cilene da Silva Moura** confirmou que são manutenções terceirizadas, mas reiterou que  
916 a justificativa recebida foi de falta de pessoal. A conselheira **Gilcilene Lélia Souza do**  
917 **Nascimento** parabenizou o *campus* de Angicos pelos 13 anos e o *campus* de Pau dos Ferros,  
918 como José Flávio Timoteo Júnior a lembrou de falar, por ter feito 10 anos no último dia 27,  
919 sendo o *campus* mais jovem da Universidade, mas com uma importância muito grande na  
920 região do alto oeste. Ressaltou que a Ufersa, junto com a Uern e com o IFRN, faz de Pau dos  
921 Ferros o polo universitário com a terceira maior oferta de vagas em cursos de graduação,  
922 destacando a importância dos *campi* fora de sede, que descentralizam a ciência e o acesso ao  
923 ensino superior e transformam vidas. Ademais, disse que se sentiu um pouco incomodada com  
924 a fala a respeito dos técnicos administrativos estarem comodamente em casa, afirmando que,  
925 assim como a conselheira Maria Kaliane de Oliveira Moraes, nunca trabalhara tanto, e sem hora  
926 fixa. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** comentou que realmente os servidores estavam se  
927 dedicando bastante e já recebeu ligações por questões técnico-administrativas até mesmo às  
928 nove horas da noite. Logo após, não havendo mais inscritos, deu por encerrada a reunião. E  
929 eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, secretária *ad hoc* da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei  
930 esta ata, que, após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia XX de setembro de  
931 2022, segue assinada pelo presidente do Consuni, pelos Conselheiros presentes nesta reunião  
932 e por mim.

**Presidente:**

Roberto Vieira Pordeus \_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

Francisco Edcarlos Alves Leite \_\_\_\_\_

Samuel Oliveira de Azevedo \_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

Hudson Pacheco Pinheiro \_\_\_\_\_

Daniel Freitas Freire Martins \_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

Wesley de Oliveira Santos \_\_\_\_\_

José Flávio Timoteo Júnior \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

Kátia Cilene da Silva Moura \_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

Rui Sales Junior \_\_\_\_\_

Jean Berg Alves da Silva \_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

Sidnei Miyoshi Sakamoto \_\_\_\_\_

Lázaro Fabrício de França Souza \_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

Ulisses Levy Silvério dos Reis \_\_\_\_\_

Ângelo Magalhães Silva \_\_\_\_\_

**Centro de Engenharias (CE):**

Rodrigo Nogueira de Codes \_\_\_\_\_

Alexandre José de Oliveira \_\_\_\_\_

**Representantes técnico-administrativos:**

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento \_\_\_\_\_

Maria Kaliane de Oliveira Morais \_\_\_\_\_

Jalmir Dantas de Araújo \_\_\_\_\_

**Representantes discentes:**

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira \_\_\_\_\_

Adailson Pinho de Araújo \_\_\_\_\_

**Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

Éricka Tayana Lima Bezerra \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO**  
2 **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

3 Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos,  
4 remotamente, reuniu-se o Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal Rural do  
5 Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência da reitora, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,  
6 para deliberar sobre a pauta da quinta reunião ordinária de dois mil e vinte e dois. Estiveram  
7 presentes os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):  
8 **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de Azevedo**; Centro Multidisciplinar de  
9 Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel Freitas Freire Martins**; Centro  
10 Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **José Flávio Timoteo Júnior** e **Wesley de Oliveira**  
11 **Santos**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Midiã Medeiros Monteiro**; Centro de  
12 Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Rui Sales Júnior**; Centro de Ciências  
13 Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lázaro Fabrício de França Souza** e **José Domingues**  
14 **Fontenele Neto**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ulisses Levy**  
15 **Silvério dos Reis** e **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Alexandre José**  
16 **de Oliveira**; Representantes técnico-administrativos: **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**,  
17 **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** e **Jalmir Dantas de Araújo**; representantes discentes:  
18 **Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra**, **Adailson Pinho de Araújo** e **Caio Álisson Diniz da**  
19 **Silva. Conselheiros com falta justificada:** Vânia Christina Nascimento Porto, Paulo Caetano  
20 Davi, Sidnei Miyoshi Sakamoto, Rodrigo Nogueira de Codes, Kátia Cilene da Silva e Ana Flávia  
21 Oliveira Barbosa de Lira. **Conselheiros com falta não justificada:** Maria Marleide da Cunha  
22 Matias. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da 8ª Reunião  
23 Ordinária de 2021. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento.  
24 **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de prorrogação de afastamento.  
25 **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição, conforme resolução  
26 do Consepe. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre criação do seguinte Curso de Pós-  
27 graduação *Lato Sensu*: Especialização em Energias Renováveis, conforme Resolução nº 27,  
28 de 20 de maio de 2022, do Consepe. **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre criação do  
29 seguinte Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: mestrado profissional em Ciências da  
30 Saúde, conforme Resolução nº 28, de 20 de maio de 2022, do Consepe. **Sétimo ponto:**  
31 Apreciação do Relatório Anual de Atividades da Ouvidoria de 2021, encaminhado via  
32 Memorando Eletrônico nº 11/2022 – Ouvidoria. **Oitavo ponto:** Apreciação e homologação dos  
33 resultados dos Editais dos concursos públicos para professor efetivo nº 032/2021 e nº  
34 034/2021, conforme Memorando Eletrônico nº 53/2022 – CPPS. **Nono ponto:** Outras  
35 ocorrências. Tendo constado o quórum legal, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**  
36 **Serafim de Oliveira** declarou aberta a reunião e leu as justificativas de ausência dos  
37 conselheiros de forma separada. A justificativa da conselheira Vânia Christina Nascimento  
38 Porto foi lida e colocada em votação, sendo aprovada com nove votos favoráveis e duas  
39 abstenções. A justificativa do conselheiro Paulo Caetano Davi foi lida e colocada em votação,  
40 sendo aprovada com uma abstenção. A justificativa do conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto foi  
41 lida e colocada em votação, sendo aprovada com dez votos favoráveis e uma abstenção. A  
42 justificativa do conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes foi lida e colocada em votação, sendo  
43 aprovada por unanimidade. A justificativa da conselheira Kátia Cilene da Silva foi lida e  
44 colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. A justificativa da conselheira Ana  
45 Flávia Oliveira Barbosa de Lira foi lida e colocada em votação, sendo aprovada com nove votos  
46 favoráveis e duas abstenções. Logo após, a pauta foi lida e colocada em discussão. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

47 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** informou que foi enviada, via e-mail, a solicitação  
48 de inclusão de um ponto de pauta, o qual retrata sobre os Processos de Redistribuições no  
49 âmbito da Ufersa; pois, de acordo com o Ofício do MEC, o prazo de envio desses processos se  
50 limita até dia 01/06. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** solicitou uma inversão na  
51 ordem dos pontos de pauta, realocando o ponto 08 para o ponto 02. A presidente do conselho  
52 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** esclareceu o encaminhamento feito pelo conselheiro  
53 Francisco Edcarlos Alves Leite, dizendo que, para passar o ponto solicitado nesta reunião,  
54 deve primeiro ser apreciado pelo Consad, mas não houve tempo hábil para convocação do  
55 Conselho Administrativo; dessa forma, é impossível a inclusão do ponto encaminhado pelo  
56 conselheiro, pois não pode ser realizado pelo Consuni o *ad referendum* do Consad. Sem mais  
57 discussões, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em  
58 votação a inclusão do ponto encaminhado pelo conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite,  
59 sendo aprovado com 13 votos favoráveis, 4 votos contrários e 2 abstenções. Em seguida, foi  
60 colocada em votação a inversão da ordem dos pontos de pauta, solicitada pelo conselheiro  
61 Wesley de Oliveira Santos, sendo aprovada por unanimidade. Logo após, foi colocada em  
62 votação a pauta com alterações, a qual foi aprovada por unanimidade. Com a aprovação das  
63 alterações, a pauta ficou organizada da seguinte maneira: **Primeiro ponto:** Apreciação e  
64 deliberação sobre a ata da 8ª Reunião Ordinária de 2021. **Segundo ponto:** Apreciação e  
65 homologação dos resultados dos Editais dos concursos públicos para professor efetivo nº  
66 032/2021 e nº 034/2021, conforme Memorando Eletrônico nº 53/2022 – CPPS. **Terceiro ponto:**  
67 Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento. **Quarto ponto:** Apreciação e  
68 deliberação sobre processo de prorrogação de afastamento. **Quinto ponto:** Apreciação e  
69 deliberação sobre processo de redistribuição, conforme resolução do Consepe. **Sexto ponto:**  
70 Apreciação e deliberação sobre criação do seguinte Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*:  
71 Especialização em Energias Renováveis, conforme Resolução nº 27, de 20 de maio de 2022,  
72 do Consepe. **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre criação do seguinte Programa de  
73 Pós-Graduação *Stricto Sensu*: mestrado profissional em Ciências da Saúde, conforme  
74 Resolução nº 28, de 20 de maio de 2022, do Consepe. **Oitavo ponto:** Apreciação do Relatório  
75 Anual de Atividades da Ouvidoria de 2021, encaminhado via Memorando Eletrônico nº 11/2022  
76 – Ouvidoria. **Nono ponto:** Apreciação e deliberação sobre os processos de redistribuição nº  
77 23091.005064/2022-32 e nº 23091.004885/2022-15. **Décimo ponto:** Outras ocorrências.  
78 **PRIMEIRO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
79 colocou em apreciação o primeiro ponto de pauta. Sem discussões, o ponto foi colocado em  
80 votação e aprovado com sete votos favoráveis e cinco abstenções. **SEGUNDO PONTO.** A  
81 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o  
82 segundo ponto de pauta. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** questionou se é  
83 necessária a homologação dos resultados dos editais dos concursos passarem pelo Consuni.  
84 A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** esclareceu ao conselheiro  
85 Francisco Edcarlos Alves Leite que era necessário sim e, em seguida, leu o Art. 16, inciso XXIV  
86 do Estatuto da Ufersa, que responde a indagação do conselheiro. Sem mais colocações, a  
87 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o  
88 segundo ponto de pauta, que foi votado e aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** A  
89 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o  
90 terceiro ponto de pauta. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** observou que, na página 84  
91 da pasta no documento referente ao despacho da PROPPG, indica o afastamento do referido  
92 para a conclusão de Doutorado, mas corrige que a solicitação é para Pós-Doutorado. Sem  
93 mais colocações, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

94 em votação o terceiro ponto de pauta, que foi votado e aprovado por unanimidade. **QUARTO**  
95 **PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em  
96 discussão o quarto ponto de pauta. Sem discussões, a presidente do conselho **Ludimilla**  
97 **Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o quarto ponto de pauta, que foi votado e  
98 aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**  
99 **Serafim de Oliveira** colocou em discussão o quinto ponto de pauta. O conselheiro **Wesley de**  
100 **Oliveira Santos** observou que, na página 176 da pasta, está indicado “Manifestação do  
101 DLCH”, mas o correto seria “DCT”. Sem mais colocações, a presidente do conselho **Ludimilla**  
102 **Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o quinto ponto de pauta, que foi votado e  
103 aprovado por unanimidade. **SEXTO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**  
104 **Serafim de Oliveira** colocou em discussão o sexto ponto de pauta. O conselheiro **Adailson**  
105 **Pinho de Araújo** disse que o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*: Especialização em  
106 Energias Renováveis foi aprovado recentemente pelo Consepe e algumas dúvidas foram  
107 suscitadas, mas todas já estavam esclarecidas e finalizou desejando sucesso ao coordenador  
108 do programa. Sem mais discussões, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
109 **Oliveira** colocou em votação o sexto ponto de pauta, que foi votado e aprovado por  
110 unanimidade. **SÉTIMO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
111 **Oliveira** colocou em discussão o sétimo ponto de pauta. O conselheiro **Lázaro Fabrício de**  
112 **França Souza** reiterou que o ponto é uma proposta que parte de seu centro – Centro de  
113 Ciências Biológicas e da Saúde –, que tem como o principal objetivo a qualificação dos  
114 profissionais da rede da saúde; oferecendo uma formação em nível de Pós-Graduação *Stricto*  
115 *Sensu*, e suprimindo uma lacuna na região e também realizar a interface entre a Academia e o  
116 Mercado. Disse que o projeto já passou por todas as instâncias da universidade e todos os  
117 pareceres se mostraram favoráveis. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
118 **Oliveira** corroborou com a colocação do conselheiro Lázaro Fabrício de França Souza dizendo  
119 que é um passo importante para essa área na instituição, e que o programa irá consolidar o  
120 curso e gerar oportunidades aos profissionais desta área em nossa instituição. Sem mais  
121 colocações, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em  
122 votação o sétimo ponto de pauta, que foi votado e aprovado por unanimidade. **OITAVO**  
123 **PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em  
124 apreciação e discussão o oitavo ponto de pauta. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos**  
125 **Reis** disse que não tem comentários específicos sobre o relatório, mas pediu à Ouvidoria, de  
126 forma mais pedagógica, para se direcionar um pouco mais aos estudantes, pois a Ouvidoria  
127 tem um papel essencial na universidade e o setor não pode ser visto por parte da comunidade  
128 acadêmica como um órgão puramente correcional, mas, sim, como mediador entre os órgãos e  
129 a sociedade. Compartilhou que percebe que os estudantes ainda são um pouco alienados ao  
130 processo comunicativo que a Ouvidoria desempenha, pois alguns não sabem da existência do  
131 órgão, outros possuem dificuldade de manusear as ferramentas, não sabem quais caminhos  
132 serão dados às reclamações feitas. Finalizou sugerindo que, nos próximos ciclos, a Ouvidoria  
133 tentasse fazer uma atividade maior de aproximação para com os estudantes e que as  
134 observações foram feitas não somente mediante a leitura do relatório, mas também com a  
135 interação dos alunos, que socializam essa distância. A presidente do conselho **Ludimilla**  
136 **Carvalho Serafim de Oliveira** agradeceu ao conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis pelas  
137 observações e disse que já existia uma impressão acerca do que foi retratado e já tinha  
138 conversado com o ouvidor para fazer um trabalho com mais avidez. Ressaltou que, no final do  
139 relatório, o ouvidor solicitou um funcionário do quadro efetivo da instituição para compor a  
140 Ouvidoria, a fim de que o suporte possa ser realizado de maneira mais eficiente. Disse que,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

141 para esse setor, é necessário um funcionário de caráter efetivo por se tratar de informações  
142 sigilosas, mas tem existido uma grande dificuldade em relação ao provimento de servidores  
143 efetivos de um modo geral, mas apesar deste impasse, é uma das áreas em que se está  
144 batalhando para conseguir suprir a demanda, pensando na importância do canal de  
145 comunicação. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** indagou se os dados presentes no  
146 gráfico 04 estavam relacionados ao ano de 2022 ou se estes se tratavam do ano de 2021. O  
147 conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** parabenizou o trabalho do ouvidor Ozamir e disse  
148 que, no *campus* de Angicos, algumas pessoas usam a ouvidoria como meio de perseguição  
149 política para com alguns indivíduos/servidores da instituição. Sob essa perspectiva, pediu para  
150 que fosse pensado em mecanismos com o intuito de garantir que a Ouvidoria não seja usada  
151 apenas para perseguir politicamente algum servidor, coibindo tais situações. A presidente do  
152 conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** assemelhou a colocação do conselheiro  
153 Samuel Oliveira de Azevedo com a de Ulisses Levy Silvério dos Reis e apontou que uma das  
154 soluções seria realmente explicar de fato as atribuições dadas ao canal da Ouvidoria. Reiterou  
155 que, em algumas situações, as pessoas utilizam a Ouvidoria e não pensam no efeito que uma  
156 denúncia pode causar. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** relatou que existem casos  
157 em que a denúncia se prova infundada, mas volta a reincidir de forma insistente e repetitiva. A  
158 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que já existiram casos  
159 dessa natureza e despachou as situações com a presidência da Controladoria-Geral da  
160 União (CGU) e com a Ouvidoria Nacional; segundo os órgãos citados, o que pode acontecer é  
161 a situação se voltar contra a pessoa que está realizando essas práticas e o indivíduo ser  
162 averiguado também. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** acrescentou que alguns  
163 estudantes se direcionam a Ouvidoria, antes de buscar meios de diálogo propícios e de acesso  
164 à informação. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** pressupôs ao conselheiro  
165 Samuel Oliveira de Azevedo que o que talvez pudesse justificar a prática pela lei de acesso à  
166 informação, seria que, por a finalidade ser no meio acadêmico, a interlocução direta por e-mail  
167 não fosse o melhor caminho para os fins metodológicos na pesquisa dos estudantes, pois torna  
168 a pesquisa mais robusta uma vez que dá mais impessoalidade. O conselheiro **Caio Álisson**  
169 **Diniz da Silva** parabenizou o trabalho desenvolvido pela ouvidoria, e se solidarizou pela  
170 perseguição apresentada pelo conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo. Acrescentou que  
171 concordava parcialmente com as colocações do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis,  
172 mas achava infeliz a colocação da palavra “alienados”, no contexto inserido, para se referir aos  
173 alunos e explicou que uma palavra que representa a situação atual dos estudantes seria  
174 “descredulos” em relação à real atuação do órgão, especialmente por relatos de supostos  
175 vazamentos de dados dos estudantes que utilizam a ferramenta; e enfatizou que, com a Lei  
176 Geral de Proteção de Dados, é de extrema importância o sigilo das informações. O  
177 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** explicou melhor sobre o sentido na qual foi posta  
178 a palavra “alienado” na fala dele de acordo com o dicionário Aurélio, disse que a palavra não foi  
179 usada em sentido de ignorância em relação aos alunos, mas, sim, em um sentido de  
180 afastamento dos alunos em relação à Ouvidoria por não saberem como interagir. O conselheiro  
181 **Adailson Pinho de Araújo** parabenizou o relatório da Ouvidoria e, em seguida, disse que a  
182 percepção do conselheiro Caio Álisson Diniz da Silva é totalmente corroborada pelo corpo  
183 estudantil, pois não existe uma certeza dos estudantes em relação à fidelidade e ao  
184 compromisso da Ouvidoria em proteger os dados dos usuários, tendo em vista que existem  
185 relatos de estudantes que denunciaram professores da instituição e tiveram os seus dados  
186 expostos, como também, ainda não existe um processo seguro na Ufersa para falar/denunciar  
187 na Ouvidoria. Acrescentou que o problema não está somente no setor da Ouvidoria da Ufersa,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

188 mas, de forma geral, em outras Ouvidorias do país; expressou que, no Brasil, o ouvidor não é  
189 um representante do cidadão, pois tenta fazer um meio de campo para resolver o conflito,  
190 porém, quase sempre não acontece. Reiterou com o conselheiro Caio Álisson Diniz da Silva  
191 que a Ouvidoria não serve somente para receber denúncias, mas também para receber  
192 elogios, reclamações, sugestões e encaminhar aos Órgãos competentes a situação. No  
193 entanto, falta uma cordialidade na instituição e citou uma situação pessoal vivenciada.  
194 Finalizou expondo que, como usuário, ainda desconfia muito do órgão no campo litigioso, com  
195 todo respeito ao Ouvidor da instituição, mas, nos demais campos, a Ouvidoria faz um ótimo  
196 trabalho. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** ressaltou a  
197 importância da colocação do conselheiro Adailson Pinho de Araújo e disse que é necessário  
198 realizar um trabalho de modo geral para o usuário das duas frentes, e que dependendo ao  
199 ambiente, convívio e expressões, o ouvidor reconhece quem fez o tal ato, mas concordou com  
200 o conselheiro que é uma situação bastante lamentável a questão de a denúncia ter sido feita  
201 no caráter sigiloso e ser exposta por terceiros, é algo visto, mas difícil de controlar. Declarando,  
202 no entanto, que, da maneira que são feitas as denúncias de caráter sigiloso, não é possível  
203 saber quem as realizou. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** concluiu corroborando com  
204 a sugestão via chat do conselheiro José Domingues Fontenele Neto da expressão “alheios” ao  
205 invés de “alienados”, que os estudantes estão alheios pela cultura de não acreditar no  
206 funcionamento do órgão, mas com um trabalho realizado para reverter essa percepção, o  
207 quadro pode ser resolvido. O conselheiro **Jalmir Dantas de Araújo** disse que o Relatório foi  
208 muito bem elaborado, e diante da fala do conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo se  
209 identificou como uma das pessoas que tem sido alvo das denúncias recebidas pela Ouvidoria e  
210 tem ficado bastante triste e em uma situação de constrangimento de realizar o seu trabalho na  
211 instituição por esta sindicância da qual está sendo alvo. Desejou que, ao final, a instituição faça  
212 o máximo de esforço para tentar identificar o indivíduo que tem agido dessa forma contra sua  
213 pessoa. Declarou-se um homem sério e que procura sempre desenvolver a sua atividade  
214 profissional de forma íntegra. Afirmou que deseja que sejam apuradas as denúncias e, se  
215 realmente forem verdadeiras, aceita as punições com naturalidade, mas não aceita macular  
216 seu histórico profissional com denúncias infundadas. Apontou três vertentes que podem estar  
217 por trás dos atos, mas espera que seja averiguado e ao final seja dada a oportunidade de  
218 saber quem realmente praticou tais denúncias. Finalizou declarando que possui a consciência  
219 tranquila de seu dever realizado na instituição. Pediu desculpa pela emoção, mas disse que  
220 achou necessário expressar. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
221 **Oliveira** respondeu ao conselheiro Jalmir Dantas de Araújo que o mesmo se expressou no  
222 local adequado, e que a situação colocada é muito difícil e só sabe o que é a injustiça quem  
223 passa por ela, e pode ser que com o apelo realizado pelo conselheiro, haja uma solidariedade  
224 pública para que o fato não volte mais a acontecer. O conselheiro **Jalmir Dantas de Araújo**  
225 agradeceu a direção e o apoio do professor Samuel Oliveira de Azevedo e da professora  
226 Jacimara Villar Forbeloni. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** apontou que o  
227 conselheiro Jalmir Dantas de Araújo é um servidor exemplar, e que auxiliou muito o *campus*  
228 Angicos no período de pandemia. Disse que as denúncias foram apuradas, e são sem  
229 fundamentos. Finalizou se solidarizando com o conselheiro e agradecendo pelo trabalho  
230 realizado no *campus* Angicos. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
231 **Oliveira** agradeceu o depoimento do servidor Jalmir Dantas de Araújo, pois veio exemplificar o  
232 que foi contextualizado durante a apreciação do Relatório, e reiterou que é necessário o uso do  
233 canal com cautela. Os conselheiros discutiram sobre a votação do ponto de pauta no que se  
234 refere ao termo inicial “Apreciação”, e resolveram colocar em votação para ser mais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

235 democrático e válido todas as colocações dos conselheiros contribuintes. Sem mais  
236 discussões, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em  
237 votação o oitavo ponto de pauta, que foi votado e aprovado com 8 votos favoráveis e 6  
238 abstenções. **NONO PONTO**. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
239 **Oliveira** colocou em discussão o nono ponto de pauta. O conselheiro **Francisco Edcarlos**  
240 **Alves Leite** citou os dois processos de redistribuição que foram sugeridos para a inclusão no  
241 ponto de pauta, e informou que os processos já passaram por suas tramitações internas, dessa  
242 forma, o conselho pode apreciar os processos de redistribuição dos servidores técnico-  
243 administrativos com a data de validade para realizar a emissão da Resolução, e o tempo é  
244 suficiente para a presidência emitir o *ad referendum* do Consad e marcar a reunião  
245 extraordinária com 48 horas de antecedência, e os processos serem registrados no sistema do  
246 MEC no dia 01/06. Salientou que todos os processos de redistribuição do âmbito federal só  
247 podem ser tramitados se forem encaminhados à pasta do MEC até a data 01/06/2022, devido  
248 ao processo eleitoral. Ressaltou que, caso não seja aprovado, o processo só poderá continuar  
249 no ano de 2023. O conselheiro **Rui Sales Júnior** disse que se solidariza com a demanda  
250 apresentada pelo conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite, mas que gostaria de entender  
251 algumas questões antes de formular o voto. Disse que o documento deveria seguir um rito, que  
252 seria o Consad e, posteriormente, o Consuni. Dessa forma, pela proposta apresentada, a  
253 presidência do Consad iria emitir um documento *ad referendum* com relação às distribuições e  
254 o Consuni iria colocar como data de amanhã uma situação que estaria sendo aprovada hoje,  
255 na presente reunião. Mas, da forma correta, o *ad referendum* deveria vir antes da deliberação  
256 do Consuni. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** informou ao  
257 conselheiro Rui Sales Júnior que já solicitou a presença da assessora Rafaela para realizar a  
258 busca de onde está disposto o *ad referendum* do Consad, pois o mesmo procedimento se  
259 aplica ao Consuni. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que não teve acesso à  
260 documentação na pasta e não pôde avaliar de forma adequada, portanto, votará de forma  
261 contrária, pois prefere pecar com os servidores, que com a instituição. A conselheira **Maria**  
262 **Kaliane de Oliveira Morais** ressaltou sobre a questão dos prazos, tendo em vista que, no  
263 Sipac, mostra que o parecer de deferimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas foi  
264 encaminhado para a Secretaria dos Órgãos Colegiados no dia 25/04, ou seja, existia um prazo  
265 equivalente há mais de um mês. Dessa forma, questionou este período ocioso entre os  
266 processos e os seus motivos. Acrescentou que por muito menos já foram votados pareceres  
267 em questão de apenas um dia do prazo final, e ressaltou que o processo está deixando em  
268 espera servidores que vão passar o prazo de um ano aguardando o processo deliberativo que  
269 pode melhorar razoavelmente a qualidade de vida deles. Em seguida, pediu esclarecimentos  
270 da Secretaria dos Órgãos Colegiados em relação ao tempo que o processo permaneceu nesta  
271 instância. Acrescentou que é a favor do pleito, pois a documentação está pleiteada e pautada  
272 totalmente em um processo de redistribuição, onde a instituição não sofrerá perda, pois se trata  
273 de uma permuta de servidores de mesma qualidade, entre as instituições. Ressalvou que, no  
274 Sipac, anteriormente era possível a realização do processo na íntegra, e que o processo citado  
275 se mostra esfacelado no sistema, e pede que a Sutic colete todos os documentos referentes ao  
276 processo em uma única localidade. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
277 **Oliveira** informou que a assessora Rafaela Aparecida Fonseca está presente na sala, e  
278 juntamente com ela foi constatado no Estatuto e no Regimento que não é necessária a  
279 apreciação pelo Consad, em seguida, leu as competências do Consad de acordo com o Art.  
280 53, inciso V do Regimento e as competências do Consuni de acordo com o Art. 28 do  
281 Regimento da Ufersa. Após a averiguação, concluiu que compete apenas ao Conselho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

282 Universitário. Em seguida, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
283 colocou em votação a participação com fala da assessora Rafaela Aparecida Fonseca, que foi  
284 votada e aprovada com treze votos favoráveis e um voto contrário. A assessora **Rafaela**  
285 **Aparecida Fonseca** esclareceu brevemente os fatos e disse que participou da comissão de  
286 análise do Regimento, e que são percebidas diversas alterações nas normas internas e  
287 institucionais e nas competências dos Órgãos Colegiados e Conselhos. Citou que participou de  
288 um processo de redistribuição e percebeu as alterações significativas nas competências dos  
289 Órgãos. Afirmou que, no antigo regimento, existia essa previsão de apreciação pelo Consad,  
290 mas, no novo texto do Regimento da Ufersa, essa competência foi atribuída ao Conselho  
291 Universitário. Finalizou dizendo que é necessário o ajuste para que o Conselho Universitário  
292 exerça plenamente sua competência. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** discorreu em  
293 relação ao regimento sobre a questão do *ad referendum* sendo prerrogativa da gestão, e as  
294 competências da reitora, e de seus prazos. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis**  
295 comentou que antes do esclarecimento da assessoria, a única alternativa possível era que a  
296 presidência, enquanto Reitoria, realizasse as duas aprovações por meio de *ad referendum*,  
297 mas a ideia perdeu um pouco de objeto após os esclarecimentos apresentados. O conselheiro  
298 **Francisco Edcarlos Alves Leite** explicou que os conselhos podem emitir resoluções, tendo  
299 estas que entrar em vigor em uma data específica. Cita o ponto sobre afastamento da  
300 servidora, explicou que o prazo dela acabou dia 27/04 e a resolução emitida sairia com a data  
301 de hoje, porém a resolução terá que retroagir ao dia 28/07 para não deixar a servidora  
302 descoberta. Disse que, quanto ao processo de apreciação, aponta para o processo de lotação  
303 que viria a transitar no âmbito do Consad, mas, como apontado, a competência se atém ao  
304 Consuni. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** acrescentou que, consultando as  
305 documentações referentes a redistribuições na Ufersa, seria necessário reformular a  
306 Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2018, no Art. 7, removendo o Consad do ciclo processual. O  
307 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** entendeu, diante dos apontamentos, o artigo citado  
308 pelo conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro está revogado tacitamente, pois a norma nova  
309 revoga a anterior. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** concordou e disse que tinha que  
310 ser atualizado na documentação e que se explicar o motivo da alteração. O conselheiro  
311 **Adailson Pinho de Araújo** respondeu que quando está revogado tacitamente não é  
312 necessário ter expressivamente dita a revogação. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos**  
313 **Reis** questionou se o Estatuto atual corresponde ao ano de 2016. A presidente do conselho  
314 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que o Regimento atual é do ano de 2020, e por  
315 isso, vez ou outra, serão apresentadas algumas inconsistências a serem constatadas em casos  
316 concretos como esse. Explicou que depois de todas as colocações, ficou claro que não é  
317 necessária a apreciação do Consad. Sem mais discussões, a presidente do conselho  
318 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação o nono ponto de pauta, que foi  
319 votado e aprovado com 12 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção. **DÉCIMO PONTO.**  
320 A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em discussão o  
321 décimo de pauta. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** reiterou o que foi já dito pelo  
322 mesmo na quarta reunião ordinária do presente conselho, a respeito da falha no SIGAA, que  
323 ainda não está sendo apresentado no sistema o relatório dos discentes nas disciplinas que  
324 estão sendo ministradas, ou seja, o problema ainda continua sem solução. Reiterou também  
325 que o banheiro masculino do bloco de salas de aula 5 continua interditado. Questionou a  
326 gestão sobre a divulgação do corte de 8 bilhões pelo governo federal e de 3,2 bilhões da pasta  
327 do MEC, se os cortes divulgados afetarão a Ufersa e de que forma o impacto ocorrerá na  
328 universidade. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

329 conselheiro Alexandre José de Oliveira que já existem respostas para a divulgação e explicou  
330 que a universidade não está sofrendo cortes, na verdade o valor está bloqueado e o mesmo se  
331 encontra em nível de custeio, mas diante do planejamento e da execução financeira que existe  
332 na universidade, esta não está submetida a prejuízos. Informou que os valores bloqueados  
333 estão em torno de 7 milhões, mas devem ser desbloqueados e não fazem parte de cortes.  
334 Finalizou tranquilizando a comunidade acadêmica, pois a Ufersa não será afetada. A  
335 conselheira **Kaliane de Oliveira Morais** disse que é visto com muita preocupação, pois o que  
336 foi noticiado se tratava realmente de um corte, mas disse que se sentia mais tranquila tendo  
337 conhecimento da informação que se trata somente de uma suspensão temporária do recurso e  
338 espera que assim seja realmente, pois sabe o quanto o custeio pode afetar diretamente toda a  
339 estrutura administrativa da universidade. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**  
340 **Serafim de Oliveira** respondeu a conselheira Kaliane de Oliveira Morais que solicitou um  
341 extrato no sistema Siaf, onde realmente é constatado o bloqueio, e não o corte. A conselheira  
342 **Kaliane de Oliveira Morais** pautou sobre o retorno totalmente presencial dos servidores no dia  
343 06/06, e pede esclarecimentos por parte da gestão e da Progepe sobre como se dará o retorno  
344 totalmente presencial no âmbito administrativo da universidade, pois a categoria está inquieta,  
345 já que muitos moram fora, possuem comorbidades, são lactantes, entre outras particularidades.  
346 Pediu para que a Progepe informasse de forma mais clara sobre como se dará esse retorno  
347 nas instâncias da universidade. Pautou também sobre o questionamento existente a respeito  
348 da resolução que trata do retorno gradual na universidade. Finalizou expressando que nesse  
349 aspecto é interessante a gestão se expressar, para evitar vários tipos de interpretações por  
350 parte dos servidores como um todo e para a própria comunidade acadêmica ter ciência de  
351 como se dará este funcionamento. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
352 **Oliveira** respondeu à conselheira Kaliane de Oliveira Morais que ainda essa semana haverá  
353 um posicionamento por parte da gestão, considerando a nova resolução pontuada. Disse que o  
354 contexto está sendo pensado e avaliado para um retorno seguro e tranquilo para toda a  
355 comunidade acadêmica. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que foi criada  
356 uma comissão para a elaboração do edital para a coordenação geral e adjunta da OAB pelo  
357 Consuni na 9ª reunião extraordinária. Questionou sobre o edital, as bolsas e se estão sendo  
358 realizadas as atividades. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
359 esclareceu que uma das pessoas indicadas para a composição da comissão do processo  
360 seletivo estaria afastada por problemas de saúde e posteriormente se afastou para licença  
361 maternidade, por esse motivo, foi necessário a substituição dos membros, que já foram  
362 indicados e a emissão da portaria também já foi solicitada. O conselheiro **Francisco Edcarlos**  
363 **Alves Leite** se solidarizou com o servidor Jalmir Dantas de Araújo e discorreu sobre as suas  
364 contribuições ao *campus* Angicos. Disse que o servidor, desde suas atribuições de vereador,  
365 demonstrava interesse em contribuir para a Ufersa de Angicos, e acredita na integridade do  
366 servidor. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** reforçou sobre a resolução que foi exarada  
367 pelo Consepe quanto à necessidade de uma resolução para tratar sobre o próximo semestre, e  
368 a Prograd ainda não elaborou, até o momento, uma norma para regulamentar os efeitos do  
369 próximo semestre, mas o Consepe já deliberou por essa norma, obrigando que a Prograd  
370 apresente esta norma de urgência no regime, pois será essencial para regulamentação do  
371 semestre. Reforçou que, por mais que já existam normas na instituição para se tratar do ensino  
372 presencial, é necessário ter uma norma revogadora para a Resolução nº 62/2021 Consepe,  
373 senão esta norma vai continuar a ter vigência caso outra resolução não a revogue. Finalizou  
374 reconhecendo os serviços da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), parabenizando a  
375 assessora e o setor como um todo. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

376 **Oliveira** esclareceu ao conselheiro Adailson Pinho de Araújo que, no que concerne a norma, a  
377 demora se deve às comissões de visita que a universidade está recebendo para quatro cursos  
378 na instituição, mas, ao terminar a reunião, irá solicitar como está se dando o andamento desta  
379 resolução, para que não demore até chegar ao presente conselho. O conselheiro **Ângelo**  
380 **Magalhães Silva** relatou que, na semana passada, ocorreu um dos fatos mais horrendos da  
381 sociedade brasileira, e se solidariza à família de Genivaldo de Jesus dos Santos, e que a  
382 universidade foi criada para tentar suprir determinadas desigualdades no território nordestino,  
383 dentre elas a desigualdade étnica, econômica e a de gênero. Citou o cruel assassinato do  
384 cidadão Genivaldo de Jesus dos Santos executado por policiais rodoviários federais dentro de  
385 uma viatura da Polícia Federal Brasileira, que foi noticiado mundialmente em todas as  
386 manchetes de jornais. Disse que a vítima era um homem negro, da classe trabalhadora, que  
387 possuía transtornos mentais, e que o caso remete aos períodos da ditadura brasileira.  
388 Solidarizou-se, novamente, com a família da vítima pelo caso ocorrido. Acrescentou que a  
389 Ufersa era uma universidade que luta para combater os preconceitos, e que o professor  
390 continua sendo um dos representantes que mais combate os estágios de desigualdade social,  
391 mas infelizmente, no Brasil, vive-se esses dramas. Disse que não se deve resumir as “Outras  
392 ocorrências” ao debate meramente político-administrativo, e que a relação da universidade está  
393 diretamente ligada com os dramas da sociedade brasileira. Citou que há uma crescente taxa  
394 de homicídio em Mossoró, e, ainda, os antigos casos ocorridos dentro do *campus* Mossoró. A  
395 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** citou em saudosa memória  
396 as análises realizadas pelo colega Tadeu Brandão, que nos deixou, e sua expertise perita, e  
397 diz que sente falta dele. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** reiterou com o  
398 conselheiro Ângelo Magalhães Silva em relação aos assassinatos realizados por homofobia, e  
399 lembrou sobre os outros casos que ocorreram envolvendo homofobia recentemente na cidade  
400 de Mossoró, como o caso de Bruno e o jovem Eliel, com os quais foi realizada uma espécie de  
401 golpe em aplicativos de relacionamentos, por meio do qual o criminoso atraiu as vítimas para  
402 outro local e assassinou-as violentamente. Disse que já tinha um tempo que gostaria de  
403 retratar sobre o assunto em “Outras ocorrências”, mas ainda não se sentia totalmente  
404 preparado para falar sobre o assunto. Falou que são situações que a comunidade LGBT  
405 infelizmente está suscetível a sofrer, não por ser LGBT, mas pela homofobia que ainda existe  
406 enraizada na nossa região. Falou sobre a controvérsia que é identificada na cidade de  
407 Mossoró, porque ao mesmo tempo em que se vê todas as classes sociais juntas em situações  
408 de lazer, ao mesmo tempo acontece esse tipo de crime. Disse que Mossoró ainda é uma  
409 cidade onde possui vários colegas “dentro do armário”, inclusive colegas da Ufersa, mas não  
410 entende o porquê, pois são pessoas independentes e não deveriam se submeter a isso,  
411 citocitou que “sair do armário” é muito libertador, pois é possível viver plenamente e pode  
412 comentar abertamente sobre a vida pessoal, assim como os colegas héteros. Relatou  
413 situações de colegas gays e bissexuais precisarem alterar o gênero do companheiro para falar  
414 sobre suas relações e essas situações retroalimentam a homofobia, acrescentando que falar  
415 sobre esses assuntos vai contribuir para o combate à homofobia. Finalizou expressando a sua  
416 solidariedade às famílias dos jovens assassinados. A presidente do conselho **Ludimilla**  
417 **Carvalho Serafim de Oliveira** disse que é um assunto de extrema importância, a que não se  
418 devem fechar os olhos, e que só quem pode julgar as pessoas é Deus, e todas as pessoas  
419 merecem respeito e precisam ser tratadas não só de forma constitucional, mas com um olhar  
420 de amor e compreensão por parte da sociedade. Relatou que, em sua época de mestrado,  
421 viveu uma experiência muito interessante, e teve oportunidade de fazer mestrado com a  
422 primeira doutora transsexual do Brasil, Luma, e vivenciou de perto os preconceitos sofridos por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

423 ela. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** complementou os professores que o  
424 antecederam e relatou o falecimento de um juiz muito humanista, Cansado Trindade, e  
425 discorreu sobre suas contribuições na área dos direitos humanos em toda América Latina,  
426 formando e inspirando diversos estudantes de Direito no país. Solidarizou-se com a fala do  
427 conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** e complementou que, no dia 17 de maio,  
428 comemorou-se o Dia Internacional Contra a LGBTFobia, mas na cidade de Mossoró não há  
429 motivos para comemorar, pois em um único mês existiram três mortes cruéis, praticadas contra  
430 pessoas da comunidade LGBT. Explanou um dado que a estimativa de vida da mulher  
431 transsexual é de apenas 35 anos, enquanto as demais pessoas conseguem chegar até os 70  
432 anos, desse modo, não há nada para ser comemorado. Disse que, para o sistema de  
433 segurança, os crimes são tratados de forma banal, não se representa nem sequer um crime de  
434 LGBTFobia, as investigações estão tratando os crimes como algo comum e corriqueiro, mas  
435 não é algo simples. Disse que a comunidade LGBT não deseja essa sociedade de ódio,  
436 intolerância e desrespeito, e que a Ufersa, como casa do saber, tem que repudiar esses atos,  
437 cobrar as autoridades e garantir o acesso de pessoas LGBT a esses espaços públicos, citando  
438 o caso que foi mencionado pela presidente do conselho Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
439 em relação aos concursos, para uma pessoa da comunidade LGBT, principalmente para as  
440 pessoas trans, é muito mais difícil chegar ao espaço universitário que é tão privilegiado, que  
441 possui a cor certa, gênero e sexualidade. Registrou sua indignação e repúdio à forma que a  
442 Polícia Civil do Rio Grande do Norte vem tratando tais crimes, e que as vidas desses jovens  
443 importam e precisam ser tratadas com respeito, mesmo após a morte. A conselheira **Maria**  
444 **Kaliane de Oliveira Moraes** disse que, mediante ao que foi abordado, é necessário colocar em  
445 perspectiva o significado da palavra humano e humanidade, seus poderes de empatia e se  
446 colocar no lugar da família das vítimas. Disse que a empatia precisa acontecer de forma  
447 gradativa e o respeito precisa estar presente em todas as situações, além disso, também  
448 ensinar isso aos nossos. Disse que, atualmente, é vivenciada uma cultura com padrões  
449 estabelecidos para a sociedade e infelizmente é necessário quebrar esses paradigmas a partir  
450 de casa, para não se tornarem algo naturalizado. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos**  
451 **Reis** agradeceu aos colegas que o antecederam por ter dado a oportunidade de refletir sobre  
452 essas questões tão importantes que estão sendo vivenciadas atualmente. Relatou que Eliel,  
453 assassinado em Mossoró, foi seu aluno, e faz menção acerca da tragédia ocorrida em Recife,  
454 as mortes ocorridas no mesmo contexto, seus impactos socioculturais e a parcela da  
455 sociedade afetada. Disse que a universidade possui os equipamentos necessários para  
456 metrificar tais dados e acontecimentos, podendo contribuir de alguma maneira para solucionar,  
457 mas o poder público não nos busca e também quem está dentro da universidade na produção  
458 diária não se atenta em oferecer uma ajuda, mesmo com tantos investimentos, às vezes não  
459 se ligam para buscar uma melhora na vida de quem mais precisa. Diz, ainda, que o episódio de  
460 Recife é mais um que mostra o potencial subaproveitado da academia, mostra a falta de  
461 vontade de quem é gestor público de resolver preventivamente os problemas, mostra a  
462 invisibilização da população que mora nessas regiões periféricas e nos convida a pensar mais  
463 uma vez em como a universidade pode dar a mão a quem mais precisa e principalmente como  
464 ainda se pode insistir no modelo econômico atual que está destruindo a única casa que temos  
465 e que exclui a população mais pobre. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** discorreu sobre a  
466 importância das pautas levantadas, e externou sua solidariedade ao conselheiro Jalmir Dantas  
467 de Araújo, e diz que também foi alvo de um PAD, e que é necessária às devidas investigações  
468 no que se cabe. Disse que durante seu processo, a pessoa que o acusou afirmou que  
469 praticava a mesma atitude que acusava os professores. Agradeceu a solidariedade dos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

470 colegas em relação ao seu caso e enxergou algo positivo diante de tudo o que foi ocorrido, e a  
471 pessoa que o acusou não está mais na instituição, e a sua saída foi um ganho para a  
472 universidade, pois a pessoa fez mal a muitas pessoas na Ufersa. O conselheiro **José**  
473 **Domingues Fontenele Neto** se solidarizou com os professores e técnicos administrativos que  
474 passaram por processos e situações mencionadas, pois é muito constrangedor. Levantou  
475 novamente o que concerne aos cortes já mencionados, e em como isso impacta no orçamento  
476 da universidade. Levantou preocupações em relação à manutenção das atividades presenciais  
477 de forma completa. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** reiterou  
478 o que já foi dito, que se trata de um bloqueio e não de um corte. Disse que já houve reuniões  
479 para debater estes cortes, mas que a instituição não passará por problemas nesta questão. Por  
480 fim, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** deu por encerrada a  
481 reunião, e nós, Éricka Tayana Lima Bezerra e Antonio Wilton de Moraes Junior, Secretários *ad*  
482 *hoc* dos Órgãos Colegiados, lavramos a presente ata, que após lida e aprovada com/sem  
483 emendas, na reunião do dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, segue assinada  
484 pela presidente do Consuni, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e por nós.  
485 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

486 **Presidente:**

487 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira \_\_\_\_\_

488 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

489 Samuel Oliveira de Azevedo \_\_\_\_\_

490 Francisco Edcarlos Alves Leite \_\_\_\_\_

491 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

492 Hudson Pacheco Pinheiro \_\_\_\_\_

493 Daniel Freitas Freire Martins \_\_\_\_\_

494 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

495 Wesley de Oliveira Santos \_\_\_\_\_

496 José Flávio Timoteo Júnior \_\_\_\_\_

497 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

498 Midiã Medeiros Monteiro \_\_\_\_\_

499 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

500 Daniel Valadão Silva \_\_\_\_\_

501 Rui Sales Júnior \_\_\_\_\_

502 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

503 Lázaro Fabrício de França Souza \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 504 José Domingues Fontenele Neto \_\_\_\_\_
- 505 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**
- 506 Ulisses Levy Silvério dos Reis \_\_\_\_\_
- 507 Ângelo Magalhães Silva \_\_\_\_\_
- 508 **Centro de Engenharias (CE):**
- 509 Alexandre José de Oliveira \_\_\_\_\_
- 510 **Representantes técnico-administrativos:**
- 511 Maria Kaliane de Oliveira Morais \_\_\_\_\_
- 512 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento \_\_\_\_\_
- 513 Jalmir Dantas de Araújo \_\_\_\_\_
- 514 **Representantes discentes:**
- 515 Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra \_\_\_\_\_
- 516 Adailson Pinho de Araújo \_\_\_\_\_
- 517 Caio Álisson Diniz da Silva \_\_\_\_\_
- 518 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 519 | Éricka Tayana Lima Bezerra \_\_\_\_\_
- 520 Antonio Wilton de Morais Junior \_\_\_\_\_



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2022**

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento;



[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): Luiz Eduardo Moura Barbalho

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** Coordenadoria de Assuntos Estudantis – Campus Angicos

**Categoria Funcional:** Assistente em administração

**Tipo de Afastamento:** Total

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s):** 10 **mês:** 1

**Início do Exercício no Cargo:** 24/05/2012 (anexar Declaração do PRORH)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PROFIAP

**Nível:** Stricto Sensu (mestrado)

**Área de concentração:** Administração Pública

**Prazo previsto para realização do curso: Início** 19/04/2021 **Término:** 19/04/2022

**Prazo total solicitado para afastamento: Início** 17/09/2022 **Término:** 17/03/2023

**Instituição de realização do Curso:** UFERSA

**Cidade:** Mossoró **Estado:** Rio Grande do Norte **País:** Brasil

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

**IV**-Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

**V**- Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; (**Anexo V**)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

**VIII**- Parecer da chefia imediata da unidade de lotação do servidor; (**Anexo VIII**)

**IX**-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

**X** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

**XI** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

**Obs.** O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **60 (sessenta) dias antes do início do afastamento**. Conforme a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.

**Data: 19/07/2022**

LUIZ EDUARDO  
MOURA  
BARBALHO: [REDACTED]

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO  
MOURA BARBALHO:01278585478  
ND: CN=LUIZ EDUARDO MOURA  
BARBALHO; [REDACTED] OU=UFERSA -  
Universidade Federal Rural do Semi-Arido,  
O=ICPEdu, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.07.19 21:17:12-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Assinatura do requerente

**Dúvidas? Leia a:** RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo I)**

**Check-List – Afastamento para qualificação**

<b>Nome do solicitante:</b> Luiz Eduardo Moura Barbalho	
<b>Local de Qualificação (Universidade):</b> UFERSA	
<input type="checkbox"/> (X) No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período de afastamento (inicial e final):</b> 17/09/2022 a 17/03/2023	
<b>Documentos Anexados – Processo Inicial</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG ( <b>Anexo I</b> )	
II. Justificativa de seu requerimento; ( <b>Anexo II</b> )	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; ( <b>Anexo III</b> )	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso ( <b>Anexo IV</b> )	
V. Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a sinalização da sua classificação; ( <b>Anexo V</b> )	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ( <b>Anexo VI</b> )	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ( <b>Anexo VII</b> )	
VIII. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ( <b>Anexo VIII</b> )	
<b>IX</b> -Declaração que não responde a PAD ou Sindicância ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a> );	
<b>X</b> - Declaração de Licenças e Afastamentos ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a> );	
<b>XI</b> - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a> ).	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

Solicito o afastamento total em virtude do início da fase da realização da pesquisa e escrita dissertação, último semestre do curso, que tem previsão de se iniciar em setembro de 2022; considerando ainda que, resido em outra cidade do *campus* onde trabalho e do *campus* sede, onde o curso é sediado, pois os deslocamentos consomem bastante do meu dia, gerando uma carga de cansaço que se acumula no fim do dia, prejudicando meu rendimento nos estudos e afetando a qualidade do meu trabalho; considerando ainda que, tenho 10 anos de instituição, e nunca havia solicitado quaisquer licenças/afastamentos para tratar de assuntos particulares ou qualificação, até o momento do início do mestrado, quando solicitei afastamento parcial, ou, quando precisei me afastar por motivos de saúde. Sempre atuei no mesmo setor, desde o dia em que entrei em exercício na instituição, dando o meu máximo pela UFRSA e aos meus colegas de trabalho. Estive a frente da pasta durante aproximadamente sete anos e sempre entreguei o melhor de mim. Além disso, minha pesquisa se concentrará nesse locus onde atuo, e a proposta do meu programa de pós-graduação é de, também, produzir um produto técnico/tecnológico ou uma proposta de intervenção. Ou seja, minha capacitação está em linha com as práticas da administração pública, assim como tem poder de gerar um impacto positivo na UFRSA.

Ressalto ainda que, apesar de constar no Ranking a distribuição de 20h semanais para afastamento parcial aos servidores Francisco Wilson Nogueira Holanda Júnior (psicólogo) e 20h semanais para afastamento parcial da minha pessoa, Luiz Eduardo Moura Barbalho (assistente em administração), o servidor Wilson Júnior foi removido para o campus central. A Coordenadoria de Assuntos Estudantis (COAE), inclusive, já recebeu um novo psicólogo, o que torna disponível 40h para afastamento neste setor do campus Angicos e que podem ser concedidas a mim.

No entanto, para alcançar os resultados esperados eu preciso me respeitar e levar em conta os meus limites, pois é característico da minha pessoa se concentrar ao máximo em uma coisa importante de cada vez. Até o momento, sempre priorizei o meu trabalho e atribuições nestes 10 anos como servidor desta instituição. Mas, a vida nos dá alguns sinais diante de certos obstáculos e nos faz querer buscar sempre o melhor, seja enquanto seres humanos, e/ou profissionais. Por isso, sem esse tempo para, tranquilamente desenvolver a minha pesquisa e escrita do TCF, eu sinto que estarei desmotivado e sofrendo os prejuízos da jornada dupla de trabalho/estudo. Não que está não seja a realidade de muitos, mas acredito hoje, mais do que nunca, que não somos máquinas; somos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

imperfeitos e definidos por nossas idiossincrasias. Por fim, tenho certa perspectiva de concluir o curso num tempo inferior ao prazo máximo, dado as fases que já cumpri até o momento. Mesmo sabendo que, além da dissertação, nesse mesmo intervalo também preciso ser aprovado num Exame Nacional de Qualificação, exigência particular do meu programa e condição fundamental para a obtenção do título de mestre. Desse modo, acredito que a administração também ganha em ter me conceder a oportunidade de me capacitar e no futuro breve retribuir da melhor forma com o meu trabalho.

**Data: 19 de julho de 2022**

LUIZ EDUARDO  
MOURA  
BARBALHO: [REDACTED]

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO MOURA  
BARBALHO:01278585478  
ND: CN=LUIZ EDUARDO MOURA  
BARBALHO: [REDACTED] OU=UFERSA - Universidade  
Federal Rural do Semi-Árido, O=ICPEdu, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.07.19 21:17:55-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

-----  
**Assinatura do requerente**

**Dúvidas: RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo III)**

**Plano de Trabalho Detalhado**

**1º semestre**

**Disciplinas cursadas com aprovação 4/4**

- ADP0002 - Estado, Sociedade e Administração Pública.
- ADP 0006 - Métodos de pesquisa aplicados à gestão pública.
- ADP 0001 – Teoria das organizações.
- ADP 0015 – Tópicos especiais em Gestão Pública I

**2º semestre**

**Disciplinas cursadas com aprovação 4/4**

- ADP 0004 – Finanças públicas e gestão orçamentária.
- ADP 0003 - Formulação de políticas públicas.
- ADP 0005 – Gestão de projetos públicos.
- ADP 0008 – Práticas de produção técnica-científica.

**3º semestre**

**Projeto de qualificação para o Trabalho de Conclusão Final**

- Escrita do projeto de dissertação para qualificação; - Concluído
- Correções no Projeto de Qualificação - **PENDENTE**
- Realização do Exame Nacional de Qualificação (ENQ), 1ª edição de 2022, em 31/07/2022 ou, em caso de reprovação, realização da 2ª edição de 2022, em 11/12/2022. - **PENDENTE**

**4º semestre – PENDENTE**

**Escrita do Trabalho de Conclusão Final – Dissertação - PENDENTE**

- Realização da pesquisa (coleta, análise e tratamento dos dados);
- Escrita da dissertação;
- Escrita do produto técnico-tecnológico;
- Caso não ocorra a aprovação na 1ª edição do ENQ, me inscreverei na 2ª edição, com data marcada para 11/12/2022;
- Defesa da dissertação com previsão para dezembro de 2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES**

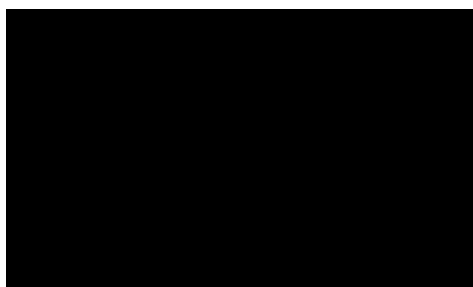
Declaro para os fins de comprovação e de justificativa que o discente Luiz Eduardo Moura Barbalho, CPF nº [REDACTED], regularmente vinculado ao Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP, nível de mestrado, matrícula nº [REDACTED], orientando sob minha responsabilidade, está executando atividades relativas ao componente curricular pendente de conclusão (conforme Histórico em anexo): Trabalho de Conclusão Final (ADP0100). Esse componente envolve as atividades imprescindíveis para a conclusão do curso do discente, tais como:

- Ajustes e revisão do projeto de Qualificação;
- Realização da pesquisa;
- Leitura das fontes de dados secundárias (documentais);
- Análise dos dados obtidos e tratamento sistêmico dos mesmos;
- Escrita da Dissertação;
- Escrita do Produto Técnico-Tecnológico (exigência do PROFIAP);
- Ajustes na escrita da Dissertação e Produto Técnico após a defesa e,
- Reuniões de orientação.

**HORÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO/DISSERTAÇÃO**

<b>TURNO</b>	<b>SEG</b>	<b>TER</b>	<b>QUA</b>	<b>QUI</b>	<b>SEX</b>
<b>MANHÃ</b>	-	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	-
<b>TARDE</b>	13:00 – 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 – 17:00
<b>CH TOTAL/DIA</b>	4 horas	8 horas	8 horas	8 horas	4 horas
<b>CH TOTAL/SEMANA</b>					<b>32 HORAS</b>

As atividades serão desenvolvidas a partir do retorno do semestre letivo 2022.2, ainda sem data determinada de início, e têm **previsão** de conclusão para 19 de abril de 2023.



Mossoró/RN, 19 de julho de 2022.

(assinatura)

## Histórico Escolar - Emitido em: 19/07/2022 às 10:01

### Dados Pessoais

Nome: **LUIZ EDUARDO MOURA BARBALHO** Matrícula: [REDACTED]  
 Data de Nascimento: [REDACTED] Local de Nascimento: [REDACTED]  
 Nome do Pai: [REDACTED]  
 Nome da Mãe: [REDACTED]  
 Endereço: [REDACTED] Bairro: [REDACTED]  
 Município: [REDACTED] UF: [REDACTED]

### Dados do Vínculo do Discente

Programa: **PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** Índices Acadêmicos  
 Nível: **MESTRADO** CR: **9.2625**  
 Curso: **MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL**  
 Currículo: **ADP201** Status: **ATIVO**  
 Área de Concentração: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
 Linha de Pesquisa:  
 Orientador: **1802971 - ANGELO MAGALHAES SILVA**  
 Coorientador(es):

Forma de Ingresso: **SELECAO POS-GRADUACAO**  
 Mês/Ano Inicial: **ABR/2021** Mês Atual: **16º**  
 Suspensões: **0 meses** Prazo para Conclusão **MAR/2023**  
 Prorrogações: **0 meses**  
 Tipo Saída:  
 Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

### Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Início	Fim	Componente Curricular	Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
04/2021	08/2021	ADP0001 TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES <i>Dr. FERNANDO PORFIRIO SOARES DE OLIVEIRA (60h)</i>	01	60	100,0	9.0	APROVADO
04/2021	03/2022	ADP0002 ESTADO, SOCIEDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Dr. ANGELO MAGALHAES SILVA (60h)</i>	01	60	100,0	10.0	APROVADO
04/2021	01/2022	ADP0006 METODOS DE PESQUISA APLICADOS A GESTAO PUBLICA <i>Dr. LEONARDO ANDRADE ROCHA (30h), Dr. NAPIE GALVE ARAUJO SILVA (30h)</i>	01	60	100,0	8.5	APROVADO
04/2021	08/2021	ADP0015 TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO PÚBLICA I <i>Dr. ALVARO FABIANO PEREIRA DE MACEDO (60h)</i>	01	60	100,0	9.6	APROVADO
08/2021	12/2021	ADP0003 FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS <i>Dr. CARLOS ALANO SOARES DE ALMEIDA (60h)</i>	01	60	100,0	9.5	APROVADO
08/2021	12/2021	ADP0004 FINANÇAS PÚBLICAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA <i>Dr. ANTONIO ERIVANDO XAVIER JUNIOR (60h)</i>	01	60	100,0	9.0	APROVADO
08/2021	12/2021	ADP0005 GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS <i>Dr. FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO (60h)</i>	01	60	100,0	8.5	APROVADO
08/2021	01/2022	ADP0008 PRÁTICAS DE PRODUÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA <i>Dra. LUCIANA BATISTA SALES (60h)</i>	01	60	100,0	10.0	APROVADO
04/2022	07/2022	ADP0021 QUALIFICAÇÃO DE PROJETO TCF	--	0	--	--	APROVADO

### Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	480 h	120 h	600 h
Integralizado	360 h	120 h	480 h
Pendente*	120 h	0 h	120 h

\*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

### Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:1

---

**Histórico Escolar - Emitido em: 19/07/2022 às 10:01**

---

Nome: **LUIZ EDUARDO MOURA BARBALHO**

Matrícula: **2021110243**

**Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:1**

<b>Código</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>CH</b>
ADP0100	TRABALHO DE CONCLUSÃO FINAL	120 h

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PROPPG. Favor, ler instruções no rodapé.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo IV)**

**Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.**

***OBS.*** O técnico-administrativo que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que esta na RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA N° 003/2018 de 20 de dezembro de 2018.



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CNPJ: 24.529.265/0001-40

Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59625-900

(084) 3317-8295 - Fax: (084) 3317-8228 - e-mail: proppg@ufersa.edu.br

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **LUIZ EDUARDO MOURA BARBALHO** é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a esta universidade, sob o número [REDACTED], no programa de **MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL - MESTRADO - MOSSORÓ**.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO do(a) Universidade Federal Rural do Semi-Árido, em Mossoró, 19 de Julho de 2022.

Código de verificação:  
**1bd3502c30**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo V)**

Ressalto que, apesar de constar no Ranking a distribuição de 20h semanais para afastamento parcial ao servidor Francisco Wilson Nogueira Holanda Júnior (psicólogo) e 20h semanais para afastamento parcial a minha pessoa, Luiz Eduardo Moura Barbalho (assistente em administração), o servidor Wilson Júnior já se encontra com processo de remoção para o campus central **aprovado**. Inclusive já recebemos o novo psicólogo, o que torna disponível 40h para afastamento na Coordenadoria de Assuntos Estudantis do campus Angicos que podem ser concedidas a mim.

**Ranking de afastamento da unidade do servidor, com a  
sinalização da sua classificação.**

PROPPG



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP**

**HOMOLOGAÇÃO - RANKING PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE  
DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO E AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO - TAE**

De acordo com o estabelecido na Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018 a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas torna público os rankings para participação em ações de desenvolvimento em serviço e afastamentos para qualificação para técnicos- administrativos das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFERSA. Ressaltamos, que conforme a Resolução em apreço será permitida a flexibilização para inclusões posteriores, desde que seja respeitada a ordem de classificação previamente estabelecida.

O ranking tem por finalidade estabelecer uma ordem de prioridade dentro das Unidades. É necessário observar, ao formalizar a solicitação de afastamento ou de participação em ações de desenvolvimento em serviço para participação em programas de mestrado ou doutorado, o atendimento dos critérios estabelecidos na Resolução vigente.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO  
RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Este Centro foi dividido em duas subunidades, Administrativo e Laboratórios e Cargos Especializados, em virtude da distinta natureza das atividades desenvolvidas pelos técnicos- administrativos lotados nos Centros.

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Laboratórios e cargos especializados</b> Carga horária total da Unidade: 580h Carga horária disponível para afastamento: 145h	1° Cristiane de Carvalho Guerreira Lima Moura 2° Darlan Dantas Alves de Araújo 3° Janaina Maciel de Queiroz
<b>Administrativo</b> Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40h	1° Naeldson Expedito Alves da Siva 2° Maria Taynara Ferreira Bezerra

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA  
AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Agrárias – CCA.

Este Centro foi dividido em três subunidades, Administrativo, Laboratórios e Cargos Especializados e Hospital Veterinário em virtude da distinta natureza das atividades desenvolvidas pelos técnicos- administrativos lotados nos Centros.

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Centro de Ciências Agrárias - Administrativo</b> Carga horária total da Unidade: 200h Carga horária disponível para afastamento: 50h	1º Leonardo Mickael do Vale Vasconcelos 2º Maria Verlangia Alves Peixoto
<b>Hospital Veterinário</b> Carga horária total da Unidade: 594h Carga horária disponível para afastamento: 89,1h	1º Kilder Dantas Filgueira
<b>Centro de Ciências Agrárias – Laboratórios e cargos especializados</b> Carga horária total da Unidade: 700h Carga horária disponível para afastamento: 175h	1º Maria Valdete da Costa

**CENTRO DE ENGENHARIAS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO  
TAE 2022**

Nenhum servidor manifestou interesse em concorrer ao Ranking no ano de 2022.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - HOMOLOGAÇÃO  
RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Nenhum servidor manifestou interesse em concorrer ao Ranking no ano de 2022..

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – HOMOLOGAÇÃO RANKING  
PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCCEN.

Este Centro foi dividido em duas subunidades, Administrativo e Laboratórios e Cargos Especializados, em virtude da distinta natureza das atividades desenvolvidas pelos técnicos- administrativos lotados nos Centros.

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Centro de Ciências Exatas e Naturais - Administrativo</b> Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40h	1º Vanessa Elionara Souza Ferreira Oliveira

**CAMPUS CARAÚBAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE  
2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no

Campus Caraúbas em 2022.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
<b>Centro Multidisciplinar de Caraúbas - Administrativo</b> Carga horária total da Unidade: 320h Carga horária disponível para afastamento: 80h	1º Jeferson Santos Teixeira da Silva 2º Thiago da Silva Paiva 3º Rosane Fernandes de Sousa Gurgel
<b>Biblioteca – Campus Caraúbas</b> Carga horária total da Unidade: 360h Carga horária disponível para afastamento: 90h	1º Dalvanira Brito Rodrigues 2º Isadora Oliveira do Nascimento 3º Antônia Claudenice Pinheiro de Almeida Paiva
<b>Coordenação de Assuntos Estudantis de Caraúbas</b> Carga horária total da Unidade: 240h Carga horária disponível para afastamento: 60h	1º Anne Karoline Silva Félix
<b>Coordenação de Planejamento e Administração</b> Carga horária total da Unidade: 360h Carga horária disponível para afastamento: 90h	1º Antonio Lucas Filho 2º Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula
<b>Coordenação Acadêmica</b> Carga horária total da Unidade: 400h Carga horária disponível para afastamento: 100h	1º Danilo Vieira Cruz 2º Lincoln Alexandre Paz Siva 3º Alison Kaio Dantas Pereira

**CAMPUS PAU DOS FERROS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus Pau dos Ferros em 2022.

O Campus Pau dos Ferros foi subdividido em Coordenadorias de acordo com as atividades desenvolvidas pelos técnicos-administrativos em cada uma delas.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
<b>Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - Administrativo</b> Carga horária total da Unidade: 140h Carga horária disponível para afastamento: 35h	1º George Luis de Amorim Gomes
<b>Coordenadoria Acadêmicas de Pau dos Ferros</b> Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40h	1º Talita de Oliveira e Souza 2º Rayanna Nayhara Oliveira do Nascimento
<b>Coordenadoria de Assuntos Estudantis de Pau dos Ferros</b> Carga horária total da Unidade: 240h Carga horária disponível para afastamento: 60h	1º Sarah Danielle Girão dos Santos
<b>Coordenadoria Administrativa</b> Carga horária total da Unidade: 200h Carga horária disponível para afastamento: 50h	1º Carlos Victor Saraiva Lacerda 2º Laura Maria Araújo Mendes Pereira

**CAMPUS ANGICOS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus Angicos em 2022.

O Campus Angicos foi subdividido em Coordenadorias, de acordo com as atividades desenvolvidas pelos técnicos-administrativos em cada uma delas.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
<b>Coordenadoria Administrativa – Campus Angicos</b> Carga horária total da Unidade: 230h Carga horária disponível para afastamento: 20 h	1º Francisco Cesar Souza
<b>Coordenação de Assuntos Estudantis – Campus Angicos</b> Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40 h	1º Francisco Wilson Nogueira Holanda Júnior 2º Luiz Eduardo Moura Barbalho

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas em 2022.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
<b>Divisão de Administração de Pessoal - PROGEPE</b> Carga horária total da Unidade: 410h Carga horária disponível para afastamento: 102,5	1º Esaú Castro de Albuquerque Melo 2º Laila Mirelle Diogenes Manicoba
<b>Divisão de Atenção a Saúde do Servidor - PROGEPE</b> Carga horária total da Unidade: 380h Carga horária disponível para afastamento: 95h	1º Rafael Fernandes de Queiroz Neto 2º Wilton Teixeira Celestino
<b>Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - PROGEPE</b> Carga horária total da Unidade: 330h Carga horária disponível para afastamento: 82,5h	1º Kézia Viana Gonçalves 2º Rannah Munay Dantas da Silveira 3º Camila de Souza Filgueira 4º Ananayra Mirella Goes e Silva
<b>Gabinete da Pró-reitoria</b> Carga horária total da Unidade: 200h Carga horária disponível para afastamento: 50h	1º Raiane Mousinho Borges Palhano Galvão

### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas em 2022.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
<b>Divisão de Planejamento, avaliação institucional e Governança- PROPLAN</b> Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40	1º Kássio Camelo Ferreira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA  
AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Administração em 2022.

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Gabinete – PROAD</b> Carga horária total da Unidade: 240h Carga horária disponível para afastamento: 60h	1° Iza Maria Pereira 2° Leonel Ritchie de Souza Moura
<b>Divisão de Compras – DICOMP</b> Carga horária total da Unidade: 520h Carga horária disponível para afastamento: 130h	1° Tarciara Magley A Fonseca Pereira
<b>Divisão de Contratos – DICONT</b> Carga horária total da Unidade: 340h Carga horária disponível para afastamento: 85h	1° Maria Luiza Ferreira Gonzaga
<b>Divisão de Materiais e Patrimônio – DIMAP</b> Carga horária total da Unidade: 240h Carga horária disponível para afastamento: 60h	1°Ádamo de Araújo Faustino

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA  
AFASTAMENTO TAE 2022**

A única servidora inscrita no Ranking da PROGRAD foi removida para outra Unidade.

**PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO  
RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Gabinete – PROPPG</b> Carga horária total da Unidade: 420h Carga horária disponível para afastamento: 105h	1° Marcílio José Ferreira Nunes

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – HOMOLOGAÇÃO RANKING  
PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Gabinete – PROAE</b> Carga horária total da Unidade: 280h Carga horária disponível para afastamento: 70h	1° Armando Gomes de Melo Junior

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - HOMOLOGAÇÃO RANKING  
PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Superintendência de infraestrutura em 2022.

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
-----------------	---------------------------------

<b>Divisão de Meio Ambiente – SIN</b> Carga horária total da Unidade: 80h Carga horária disponível para afastamento: 20h	2º Antônio Aldisio Carlos Júnior
<b>Divisão de Manutenção e Instalações Físicas - SIN</b> Carga horária total da Unidade: 400h Carga horária disponível para afastamento: 100h	1º Bruno Maia da Costa

**SUPERINTENDÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -  
HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Superintendência da Tecnologia da Informação e Comunicação em 2022.

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Divisão de Sistemas Computacionais - SUTIC</b> Carga horária total da Unidade: 480h Carga horária disponível para afastamento: 120h	1º Jeferson Pascoal de Moraes 2º Marcelo Carlos de Araújo

**BIBLIOTECA ORLANDO TEIXEIRA - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA  
AFASTAMENTO TAE 2022**

A Unidade não encaminhou as informações solicitadas até a data de publicação deste Ranking.

**REITORIA - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2022**

Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Comissão Permanente de Processos Seletivos em 2022.

Como a Reitoria não possui Divisões, consideramos o organograma posto em Estatuto e Regimento.

<b>UNIDADES</b>	<b>RANKING DE CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>Gabinete da Reitoria</b> Carga horária total da Unidade: 340h Carga horária disponível para afastamento: 85h	1º Rhuana Deniziane Hortência de Lima e Silva 2º Antônio Wilton de Moraes Junior
<b>CPPS</b> Carga horária total da Unidade: 160h Carga horária disponível para afastamento: 40h	1º Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros 2º David Emerson de Moraes

**Mossoró/RN; 13 de junho de 2022.**

Camila de Souza Filgueira  
**Divisão de Desenvolvimento de Pessoas**

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo VI)

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

EU, Luiz Eduardo Moura Barbalho, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula SIAPE nº [REDACTED], devidamente autorizado (a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Angicos (RN), 19 de julho de 2022.

LUIZ EDUARDO  
MOURA  
BARBALHO: [REDACTED]

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO MOURA  
BARBALHO/01278585478  
ND: CN=LUIZ EDUARDO MOURA  
BARBALHO [REDACTED] OU=UFERSA -  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido, C=BR  
CPEDu, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.07.19 11:25:38-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Assinatura

PABLO RICHELL DE  
OLIVEIRA  
DIAS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
PABLO RICHELL DE OLIVEIRA  
DIAS: [REDACTED]  
Dados: 2022.07.19 11:21:37 -03'00'

Pablo Richell de Oliveira Dias  
CPF: [REDACTED]

Fabricia Dantas  
de Souza [REDACTED]

Assinado digitalmente por Fabricia Dantas de Souza  
DN: C=BR, OU=UFERSA, O=Campus Angicos,  
[REDACTED]  
Data: 2022.07.19 11:14:00-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Fabrcia Dantas de Souza  
CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VII)  
(Obrigatório)**

**Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado,  
confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 10º  
da RESOLUÇÃO CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, de 20 de dezembro de 2018.**

PROPPG

EMITIDO EM 19/07/2022 10:52

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que LUIZ EDUARDO MOURA BARBALHO, matrícula siape [REDACTED], ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, classe D, nível 407, do quadro de pessoal do(a) UFERSA, foi admitido(a) a partir de 24/05/2012, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS ANGICOS, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 3709 dias, equivalentes a 10 ano(s), 1 mes(es) e 29 dia(s).

Mossoró/RN, 19 de Julho de 2022.

Código de verificação:  
**ec6750de01**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse  
[http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](http://sigrh.ufersa.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VIII)**

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**

**(Coordenadoria de Assuntos Estudantis – Campus Angicos)**

PROPPG



## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO

Centro Multidisciplinar de Angicos

Assunto: **Parecer da Chefia para afastamento de qualificação**

Interessado: Luiz Eduardo Moura Barbalho

### RELATÓRIO

1. No presente pedido, o técnico-administrativo, Luiz Eduardo Moura Barbalho, Assistente em Administração, solicita afastamento total de suas atividades, por um período de 06 (seis) meses, para cursar o Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública. O afastamento terá início em 17/09/2022 e término em: 17/03/2023.
2. O pedido em questão foi enviado por e-mail, pelo servidor em 19 de julho de 2022, contendo como anexos os documentos comprobatórios conforme o Requerimento para afastamentos de servidores técnicos administrativos e seus anexos, nos termos da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018.
3. Em atenção ao Art. 18 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 003/2018, a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus Angicos em 2022, tem o requerente como segundo colocado com carga horária disponível para afastamento de modo parcial de 20 horas, embora na presente data já tenhamos novamente uma carga horária disponível de 40h, em virtude da remoção do servidor Francisco Wilson Nogueira Holanda Júnior (psicólogo) para o campus central; bem como também já recebemos um novo servidor para o mesmo cargo (psicólogo) na presente data, a ser lotado na Coordenação de Assuntos Estudantis.

### PARECER

O número de servidores técnicos-administrativos do Campus UFERSA Angicos é insuficiente para a liberação de afastamentos, porém constatamos a possibilidade de estender o afastamento de parcial para total, uma vez que há a anuência dos demais servidores/as do setor, não comprometendo seu funcionamento. Desta forma a Direção do Campus UFERSA Angicos, seguindo os dispositivos normativos, a qual o referente tem direito, se manifesta de modo **favorável ao afastamento total** do técnico-administrativo Luiz Eduardo Moura Barbalho, para a qualificação em nível de Mestrado, no período entre 17/09/2022 a 17/03/2023.

Angicos, 19 de julho de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Centro Multidisciplinar de Angicos

JACIMARA VILLAR

FORBELONI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JACIMARA VILLAR  
FORBELONI [REDACTED]  
Dados: 2022.07.19 17:32:36 -03'00'

**Jacimara Villar Forbeloni**

Diretora do Campus UFERSA Angicos

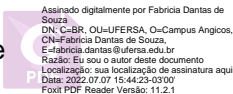
Portaria UFERSA/GAB. N° 0274/2020

## TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Fabrícia Dantas de Souza, Assistente Social, SIAPE [REDACTED], **comprometo-me** a assumir as atividades desenvolvidas pelo servidor Luiz Eduardo Moura Barbalho, Assistente em Administração, SIAPE [REDACTED], na Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus Angicos, para que o mesmo possa gozar de afastamento total para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu (mestrado), no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), na cidade de Mossoró/RN.

Angicos, 07 de julho de 2022.

Fabricia  
Dantas de  
Souza



Assinado digitalmente por Fabrícia Dantas de Souza  
DN: C=BR, OU=UFERSA, O=Campus Angicos, CN=Fabrícia Dantas de Souza, E=fabricia.dantas@ufersa.edu.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.07 15:44:23-03'00"  
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.1

---

## TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Luan Victor Anselmo de Oliveira, Psicólogo, matrícula SIAPE [REDACTED], **comprometo-me** a assumir as atividades desenvolvidas pelo servidor Luiz Eduardo Moura Barbalho, Assistente em Administração, SIAPE [REDACTED], na Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus Angicos, para que o mesmo possa gozar de afastamento total para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu (mestrado), no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), na cidade de Mossoró/RN.

Angicos, 07 de julho de 2022.



Documento assinado digitalmente

LUAN VICTOR ANSELMO DE OLIVEIRA

Data: 07/07/2022 15:59:56-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

---



## TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Pablo Richell de Oliveira Dias, Assistente em Administração, SIAPE [REDACTED], **comprometo-me** a assumir as atividades desenvolvidas pelo servidor Luiz Eduardo Moura Barbalho, Assistente em Administração, SIAPE [REDACTED], na Coordenadoria de Assuntos Estudantis do Campus Angicos, para que o mesmo possa gozar de afastamento total para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu (mestrado), no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), na cidade de Mossoró/RN.

Angicos, 07 de julho de 2022.

PABLO RICHELL DE  
OLIVEIRA  
DIAS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
PABLO RICHELL DE OLIVEIRA  
DIAS: [REDACTED]  
Dados: 2022.07.07 15:38:52 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

# DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **LUIZ EDUARDO MOURA BARBALHO**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED], portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em Administração, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 07/07/2022



Assinado de forma digital  
por ANTONIO  
FRANKLINEY VIANA  
FAUSTINO: [REDACTED]  
Dados: 2022.07.11  
07:48:48 -03'00'

***Antônio Frankliney Viana Faustino***  
Pró-Reitor Adjunto



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **LUIZ EDUARDO MOURA BARBALHO**

CPF/CNPJ: [REDAZIDO]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 07:46:49 do dia 11/07/2022 , com validade até o dia 10/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ouhAf9hVY2m1vcO1AhZf

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## 7. NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2022

É importante ressaltar que o Decreto nº 9.991/2019, estabelece a obrigatoriedade de que toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as 94 (noventa e quatro) necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2022:

<b>NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO ANO 2022</b>	
<b>1</b>	Ampliar os seus conhecimentos sobre práticas inclusivas na universidade para receber melhor todos os cidadãos que vem até a nossa instituição
<b>2</b>	Aprimorar os conhecimentos sobre Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD para uma melhor proteção e uso de dados da instituição.
<b>3</b>	Conhecer os princípios da integridade pública para debater temas como ética, nepotismo, conflito de interesse, assédio moral e sexual e responsabilização dentro da instituição.
<b>4</b>	Aprender a manusear e alimentar corretamente o website da instituição bem como a utilização de ferramentas de edição de áudio e vídeo, para explorar o Marketing digital e as mídias sociais.
<b>5</b>	Aperfeiçoar a condução e gerenciamento de equipes para a construção de times de alta performance.
<b>6</b>	Adquirir conhecimentos básicos essenciais para a elaboração de projetos para expandir a atuação da universidade.
<b>7</b>	Aprimorar conhecimentos sobre fiscalização, análise e prestação de contas de convênios e elaboração de termos de execução descentralizados para melhorar a atuação do planejamento da instituição.
<b>8</b>	Conhecer os princípios e medidas da Lei de Acesso à Informação - LAI e o papel da ouvidoria na Instituição.
<b>9</b>	Ampliar conhecimentos na área de Engenharias
<b>10</b>	Aprimorar os conhecimentos em Protocolo e Cerimonial Universitário para melhor organizar os eventos institucionais.
<b>11</b>	Ampliar conhecimentos na área de Ciências da Saúde
<b>12</b>	Aprimorar e apreender conhecimento nos conteúdos e temáticas das áreas das Ciências Biológicas
<b>13</b>	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas da Universidade como SIPAC, SAPIENS, SIGRH e SIGAA, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas atividades institucionais.
<b>14</b>	Qualificar e capacitar em programas de pós-graduação e ações de capacitação em áreas de natureza multidisciplinar.
<b>15</b>	Aprimorar o manuseio e operacionalização dos sistemas do Governo Federal como SEI e SCDP, para assim potencializar o uso dessas ferramentas alcançando uma maior eficiência nas

71	Aperfeiçoar conhecimentos de saúde pública, segurança do paciente para melhoria da prestação do serviço ao usuário de saúde do serviço
72	Desenvolver a escrita, a discussão e o tratamento de dados estatísticos
73	Aprimorar o uso de tecnologia da informação e tecnologias inovadoras úteis à gestão por resultados e para a aprendizagem.
74	Adquirir conhecimentos em técnicas atualizadas e sistemas em auditoria governamental para dar maior segurança aos processos de auditoria interna.
75	Desenvolver conhecimento voltados a capacitação de professores da Educação Básica
76	Obter conhecimentos técnicos avançados na área de edição, produção e designer editorial para apoiar o trabalho da editora da Universidade.
77	Aprimorar e aperfeiçoar técnicas voltadas a Administração Pública e às práticas administrativas
78	Desenvolver conhecimento no campo da prática pedagógica no ensino de Matemática
79	Conhecer e aperfeiçoar práticas e políticas públicas com foco no usuário.
80	Construir conhecimento sobre escrita, leitura e interpretação de documentos e códigos de TI.
81	Aprofundar o conhecimento na temática "Ergonomia da Atividade aplicada à Qualidade de Vida no Trabalho".
82	Obter conhecimentos relacionados ao cumprimento de legislações aplicáveis ao serviço público.
83	Aperfeiçoar conhecimentos em Biblioteca Universitária
84	Aprimorar competências específicas a Assistência Social na Educação Superior ou Assistência Estudantil
85	Ampliar conhecimentos em relação à saúde mental e sua interface com o sistema educacional
86	Aprimorar conhecimentos relativos a Processos Seletivos e Concursos Públicos
87	Aprimorar os conhecimentos sobre o uso dos sistemas do governo federal
88	Aprimorar oralidade na apresentação de palestras voltadas aos assuntos relacionados ao setor de Estágios.
89	Aprimorar conhecimentos de enfermagem, saúde coletiva, segurança do paciente, desenvolvimento e auxílio em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
90	Atualizar conhecimento e habilidades no âmbito da Medicina Veterinária
91	Aprender sobre as inovações em políticas e práticas públicas com foco no usuário desenvolvidas no contexto pós pandemia.
92	Atualizar conhecimento nas diversas áreas voltadas à Gestão de Pessoas
93	Aperfeiçoar conhecimento nas áreas de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas
94	Aprofundar o conhecimento na área de Segurança do Trabalho: Ergonomia, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Primeiros Socorros, Prevenção e Combate a Incêndio, Proteção Individual e Coletiva, Acessibilidade, Qualidade de Vida no Trabalho etc.



---

*Emitido em 19/07/2022*

**REQUERIMENTO Nº 1536/2022 - GEPES-ANG (11.01.23.12)**


**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/07/2022 08:27 )*  
RAIMUNDO LEANDRO ANDRADE MARQUES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
ANGICOS (11.01.23)  
Matricula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1536**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **20/07/2022** e o código de verificação: **7127ec77f9**



### PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR TÉCNICO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
Nº PROCESSO: 23091.011195/2022-74 DATA DA SOLICITAÇÃO: 20/07/2022 REGIME: INTEGRAL SOLICITANTE: LUIZ EDUARDO MOURA BARBALHO CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO CENTRO/CAMPUS: COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - CAMPUS ANGICOS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
OBJETIVO: MESTRADO PERÍODO: 17/09/2022 a 17/03/2023 PAÍS: BRASIL CIDADE: MOSSORÓ-RN INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSAD 03/2018)
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento-Anexo III (Páginas 06 e 07); <b>CONSIDERANDO</b> o Plano de Trabalho Detalhado- Anexo-III (Página 08); <b>CONSIDERANDO</b> a Declaração de Vínculo (Página 98); <b>CONSIDERANDO</b> o Histórico escolar (Páginas 10 e 11); <b>CONSIDERANDO</b> o Projeto de Dissertação (Páginas 12 a 95); <b>CONSIDERANDO</b> o ranking para participação em ações de desenvolvimento em serviço e afastamentos para qualificação – TAE (Páginas 100 a 106); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Declaração e Compromisso- Anexo VI (Página 107); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer da Chefia Imediata (Páginas 111 a 112).
OBSERVAÇÕES
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao afastamento integral do servidor técnico <b>LUIZ EDUARDO MOURA BARBALHO</b> , pertencente ao Campus Angicos, para continuar no Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP, na Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), no período de 17/09/2022 a 17/03/2023.  Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022.   <b>Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes</b> Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



---

*Emitido em 02/08/2022*

**PARECER Nº 378/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/08/2022 16:49 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: ██████████

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **378**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **05/08/2022** e o código de verificação: **88af58e5b9**





### PARECER DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR TÉCNICO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
<b>Nº PROCESSO:</b> 23091.011195/2022-74 <b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b> 20/07/2022 <b>REGIME:</b> INTEGRAL <b>SOLICITANTE:</b> LUIZ EDUARDO MOURA BARBALHO <b>CARGO:</b> ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO <b>CENTRO/CAMPUS:</b> COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - CAMPUS ANGICOS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
<b>OBJETIVO:</b> MESTRADO <b>PERÍODO:</b> 17/09/2022 a 17/03/2023 <b>PAÍS:</b> BRASIL <b>CIDADE:</b> MOSSORÓ-RN <b>INSTITUIÇÃO:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSAD 03/2018)
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento-Anexo III (Páginas 06 e 07); <b>CONSIDERANDO</b> o Plano de Trabalho Detalhado- Anexo-III (Página 08); <b>CONSIDERANDO</b> a Declaração de Vínculo (Página 98); <b>CONSIDERANDO</b> o Histórico escolar (Páginas 10 e 11); <b>CONSIDERANDO</b> o Projeto de Dissertação (Páginas 12 a 95); <b>CONSIDERANDO</b> o ranking para participação em ações de desenvolvimento em serviço e afastamentos para qualificação – TAE (Páginas 100 a 106); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Declaração e Compromisso- Anexo VI (Página 107); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer da Chefia Imediata (Páginas 111 a 112).
OBSERVAÇÕES
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao afastamento integral do servidor técnico <b>LUIZ EDUARDO MOURA BARBALHO</b> , pertencente ao Campus Angicos, para continuar no Mestrado Profissional em Administração Pública - PROFIAP, na Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), no período de 17/09/2022 a 17/03/2023.  <p style="text-align: right;">Mossoró-RN, 03 de agosto de 2022.</p> <div style="text-align: center;"> <b>Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes</b> Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação</div>



---

*Emitido em 02/08/2022*

**PARECER Nº 378/2022 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/08/2022 16:49 )*

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **378**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **05/08/2022** e o código de verificação: **88af58e5b9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Luiz Eduardo Moura Barbalho**, Matrícula SIAPE [REDAZIDA], com início do exercício em 24 de maio de 2012, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	<i>Sem registro</i>

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 07 de julho de 2022.

DHOUGO  
ARAGONES AMARO  
DA  
SILVA: [REDAZIDA]

Assinado de forma digital por  
DHOUGO ARAGONES AMARO  
DA SILVA: [REDAZIDA]  
Dados: 2022.07.07 18:41:44  
-03'00'

**D'hougo Aragonês Amaro da Silva**  
Diretor



---

*Emitido em 26/08/2022*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 2348/2022 - DDP (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/08/2022 14:09 )*

**CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SCA (11.01.04.04.02)*

*Matricula: ██████████*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **2348**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação: **2a11027ae3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**DESPACHO Nº 4110 / 2022 - DDP (11.01.04.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 26 de agosto de 2022.**

01. Trata-se de requerimento de afastamento total formulado pelo servidor **Luiz Eduardo Moura Barbalho**, SIAPE [REDACTED], lotado no Campus Angicos, com a finalidade de dar continuidade ao Mestrado em Administração Pública, na UFERSA, **no período de 17 de setembro de 2022 a 17 de março de 2023.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 11091/2005, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 8º da Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Ante o exposto, destacamos que o servidor apresentou declaração, anexa ao processo, emitida pelo seu orientador no Programa de Pós-Graduação, no qual verificou-se que o discente dedica semanalmente um total de 32 horas às atividades do mestrado, conforme preceitua parágrafo 3º do art 8º da Resolução CONSAD/UFERSA Nº 003/2018.

04. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, o requerente apresentou Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprovou-se que o servidora não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitada ao afastamento para qualificação.

04. Por fim, o Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento do servidor.

05. Dessa forma, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

11. Encaminhe-se ao Conselho Universitário ? CONSUNI, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 26 de agosto de 2021.

À Consideração Superior.

De acordo.  
Encaminhe-se como proposto.

*(Assinado digitalmente em 26/08/2022 14:41 )*

CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: ██████████

*(Assinado digitalmente em 26/08/2022 15:13 )*

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ  
DIRETOR  
DDP (11.01.04.04)  
Matrícula: ██████████

**Processo Associado: 23091.011195/2022-74**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4110**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **26/08/2022** e o código de verificação:  
**b73a66abeb**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2022**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição;







## REQUERIMENTO

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: Kempes Jacinto	Matrícula SIAPE: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]	Telefone(s) com DDD: [REDACTED]
Cargo/Emprego/Função: Técnico em Tecnologia da Informação	Código/Nível/Referência: 307096/D/410
Unidade de Lotação: Campus Arapiraca – Unidade Educacional de Palmeira dos Índios	

#### Tipo de Vínculo com a UFRSA:

- (  ) Servidor(a) Ativo(a)    (    ) Aposentado(a)    (    ) Professor(a) Substituto(a), Visitante ou Téc. Temporário(a)
- (    ) Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a): \_\_\_\_\_
- (    ) Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): \_\_\_\_\_

### OBJETIVO DO REQUERIMENTO

<input type="checkbox"/>	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	<input type="checkbox"/>	GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO
<input type="checkbox"/>	ABONO PERMANÊNCIA	<input type="checkbox"/>	INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
<input type="checkbox"/>	AFASTAMENTO/LICENÇA	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA	<input type="checkbox"/>	PENSÃO CIVIL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	<input type="checkbox"/>	PROGRESSÃO/PROMOÇÃO
<input type="checkbox"/>	APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/>	PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO/MÉRITO
<input type="checkbox"/>	AUXÍLIOS	<input checked="" type="checkbox"/>	REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO
<input type="checkbox"/>	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/>	REVISÃO DE APOSENTADORIA
<input type="checkbox"/>	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	<input type="checkbox"/>	OUTRO. ESPECIFIQUE:

### DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Venho por meio deste requerer redistribuição da instituição de onde estou atualmente lotado, Universidade Federal de Alagoas, para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para o cargo de Técnico em Tecnologia da Informação. Para tanto, solicito o direcionamento do processo para o código de vaga de número 0306979, estando minha atual unidade de lotação de acordo com o recebimento de tal código, conforme ofício anexo.

Entre 2008 e 2010 trabalhei na UFRSA, tendo atuado principalmente no sistema SIG, durante o processo implantação do mesmo, tendo atuado também em sistema de autenticação de rede Wi-Fi.

De 2010 até o presente momento, estou lotado na UFAL, tendo executado diversas tarefas que cobrem a atuação de todas atividades atualmente em execução na SUTIC da UFRSA. Manutenção física de computadores; pesquisa, instalação e configurações de sistemas operacionais; configurações de equipamentos de infraestrutura de rede; instalação, configuração e manutenção de computadores servidores reais e virtualizados; análise e desenvolvimento de sistemas; dentre outras atividades.

Nesse período, executei todas as minhas progressões funcionais, não tendo ocorrido nenhuma reprovação. Além de ter participado de treinamentos para aprimoramento de minhas atividades, mesmo que eles não tenham implicado em melhorias salariais. O mais recente foi voltado a desenvolvimento de aplicativos web em tecnologias atualmente em uso no mercado.

Assim, tenho conhecimentos na área de informática que podem auxiliar, seja no desenvolvimento de sistemas, na manutenção da rede de computadores ou na manutenção dos próprios computadores, podendo ser alocado em qualquer setor da SUTIC.

Ressalto que o motivo desta solicitação é impulsionado por motivos pessoais familiares, não havendo nenhuma motivação de desentendimento ou oposição a instituição onde atualmente trabalho. Em consonância com isso, segue anexo ofício de aprovação da coordenação da Unidade Educacional de Palmeira dos Índios, local onde sou hoje lotado.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 28 /Junho/2022

  
Assinatura do(a) Servidor(a)/Requerente

## PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL



EMITIDO EM 23/06/2022 12:11

### RELATÓRIO ANALÍTICO DE PREVISÃO DE APOSENTADORIA

As informações contidas neste relatório estão sujeitas a modificações por motivo de atualização dos dados cadastrais do servidor.

#### Dados Pessoais/Funcionais

Nome: KEMPES JACINTO

CPF: [REDACTED] Sexo: Masculino

Nascimento: [REDACTED]

Siape: [REDACTED] Data de Admissão: 03/08/2010

Admissão na origem: 10/03/2008

Ingresso no Serv. Público: 10/03/2008

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Classe: D Nível de Capacitação: IV

Nível/Padrão de vencimento: 10

Unidade de Exercício: CAMPUS ARAPIRACA - UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS INDIOS

Cargo: TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

#### Cálculos para Aposentadoria

##### IDADE (ANOS)

01/04/1987: 8	16/12/1998: 20	31/12/2003: 25	23/06/2022: 43
---------------	----------------	----------------	----------------

##### REDISTRIBUIÇÕES DE VÍNCULO

Nenhuma redistribuição registrada para este vínculo deste(a) servidor(a).

##### PROVIMENTOS DE CARGOS ANTERIORES

Nenhum provimento de cargo anterior registrado para este(a) servidor(a).

##### AVERBAÇÕES

Nenhuma averbação registrada para este(a) servidor(a).

##### TOTALIZAÇÃO DAS AVERBAÇÕES

	Dias	Tempo Descrito
Tempo Comum:	0	0 dias

##### TEMPO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS (DIAS)

ATIVIDADE PENOSA: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
INSALUBRIDADE: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
IRRADIAÇÃO IONIZANTE: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
PERICULOSIDADE: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
RAIO-X: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0
Todos: 0	Licenças Descontadas: 0	Bônus: 0

##### ADICIONAIS

Nenhum adicional registrado para este(a) servidor(a).

##### TOTALIZAÇÃO DOS ADICIONAIS

	Tempo Descrito	
	Total	Bônus
ATIVIDADE PENOSA:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
INSALUBRIDADE:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
IRRADIAÇÃO IONIZANTE:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
PERICULOSIDADE:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
RAIO-X:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
Todos:	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)

##### LICENÇAS ESPECIAL/PRÊMIO ADQUIRIDAS

Nenhuma licença especial/prêmio adquirida por este(a) servidor(a).

##### LICENÇAS ESPECIAL/PRÊMIO UTILIZADAS

Nenhuma licença especial/prêmio utilizada por este(a) servidor(a).

**TOTALIZAÇÃO DAS LICENÇAS ESPECIAIS/PRÊMIO**

	Dias	Tempo Descrito
<b>Adquiridas:</b>	0	0 dias
<b>Utilizadas:</b>	0	0 dias
<b>Não gozadas em dobro:</b>	0	0 dias

**OCORRÊNCIAS/AUSÊNCIAS**

Ocorrência	Início	Fim	Dias
LICENCA PARA CAPACITACAO	08/05/2017	06/08/2017	91

**ANUÊNIOS**

	Dias	Tempo Descrito
<b>Tempo líquido na UFAL</b>	0	0 dias
<b>Averbações federais</b>	0	0 dias
<b>Total de tempo de serviço</b>	0	0 dias

**DIAS TRABALHADOS / TEMPO COMUM**

	Sem averbação	Com averbação
<b>Até 16/12/1998:</b>	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
<b>Até 31/12/2003:</b>	0 dias (0 dias)	0 dias (0 dias)
<b>Até 23/06/2022:</b>	14 ano(s), 3 mes(es) e 19 dia(s) (5219 dias)	14 ano(s), 3 mes(es) e 19 dia(s) (5219 dias)

**TEMPO EM ATIVIDADE**

	Dias	Descrição
<b>Serviço Público:</b>	5219	14 ano(s), 3 mes(es) e 19 dia(s)
<b>Carreira:</b>	5219	14 ano(s), 3 mes(es) e 19 dia(s)
<b>Cargo:</b>	5219	14 ano(s), 3 mes(es) e 19 dia(s)

**DATA DE CONTRIBUIÇÃO**

	25 anos	30 anos	35 anos
<b>Tempo Comum:</b>	03/03/2033	02/03/2038	01/03/2043

**Regras de Aposentadoria****REGRA GERAL**

Tipo	Data	Idade
Compulsória	29/10/2053	75
Voluntária por idade e tempo de contribuição	01/03/2043	64
Voluntária por Idade	28/10/2043	65

SIGRH | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2007-2022 - UFRN - sig-app-1.srv1inst1 23/06/2022 12:11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA Nº 1060, DE 16 DE JUNHO DE 2017.**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS,**  
no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.015000/2017-10, resolve:

Declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **KEMPES JACINTO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Campus Arapiraca – Polo Palmeira dos Índios/Palmeira, a partir de **10/03/2011**, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o artigo 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

[REDACTED]

**OSÉ VIEIRA DA CRUZ**  
**VICE-REITOR**  
**NO EXERCÍCIO DA REITORIA**

**MATÉRIA PUBLICADA NO  
BOLETIM DE PESSOAL Nº 08  
EM 23/06/17**



Universidade Federal de Alagoas

Departamento de Administração de Pessoal

Direção Geral

**PORTARIA Nº 1.453, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021369/2021-25, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **KEMPES JACINTO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Campus Arapiraca - Polo Palmeira dos Índios, **do padrão de vencimento 9 para o 10**, com efeitos funcionais a partir de **10 de setembro de 2021**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **10 de setembro de 2021**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

**BENEDITO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR**  
Autenticado Digitalmente



**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR TÉCNICO**

**SERVIDOR:** 1612467 - KEMPES JACINTO

**EFETIVO EXERCÍCIO:** 10/03/2008

**CARGO:** TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

**VIGÊNCIA:** 10/09/2021

**PERÍODO DA AVALIAÇÃO:** 11/03/2020 a 10/09/2021

**LOTAÇÃO:** PALMEIRA

**PROCESSO:** 23065. 021369/2021-25

	FATOR 1	FATOR 2	FATOR 3	FATOR 4	FATOR 5	FATOR 6	FATOR 7	FATOR 8	FATOR 9	FATOR 10
Notas Autoavaliação	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Notas da Chefia Imediata	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

PONTOS Autoavaliação	PONTOS Avaliação da chefia	Pontos extras	Média Final
100	100	0	10,0

**OBSERVAÇÕES:**

**MUDANÇA DE VIGÊNCIA:**

-

**IMPLANTAÇÃO DE VIGÊNCIAS:**

-

**Ao DAP, para progressão por mérito.**

De acordo,

Em 10/09/2021

Viviane Regina Costa Sá  
Coordenadora CDP/PROGEP/UFAL  
SIAPE: [REDACTED]

Viviane Regina Costa Sá  
Coordenadora CDP/PROGEP/UFAL  
SIAPE: [REDACTED]

**CÓPIA**



# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 5 - Nº 157

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021

Pág. 1

## Sumário

<b>Atos do Gabinete do Reitor</b>	<b>1</b>
<b>Atos do Gabinete da Vice-Reitora</b>	<b>3</b>
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho</b>	<b>3</b>
<b>Pró-Reitoria de Gestão Institucional</b>	<b>3</b>
<b>Pró-Reitoria de Graduação</b>	<b>4</b>
<b>Departamento de Administração de Pessoal</b>	<b>4</b>
<b>Unidades Acadêmicas</b>	<b>9</b>

## Atos do Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 713, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021935/2021-69, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **THIAGO FERREIRA CIRILO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Unidade Educacional de Viçosa- UEV, a partir de 3 de setembro de 2021, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 714, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023278/2021-86, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **DAVI DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior,

matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Instituto de Matemática - IM, a partir de 23 de fevereiro de 2021, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 715, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021928/2021-64, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **LUIZA NEME FRASSY**, ocupante do cargo efetivo de Instrumentador Cirúrgico, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Unidade Educacional de Viçosa - UEV, a partir de 24 de setembro de 2021, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 716, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023088/2021-75, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **TACIANA GRIGORIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Tradutor Intérprete Linguagem de Sinais, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Faculdade de Letras - FALE, a partir de 16 de agosto de 2020, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 5 - Nº 157

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021

Pág. 2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 717, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023086/2021-32, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **JAQUELINE SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Tradutor Intérprete Linguagem de Sinais, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Faculdade de Letras - FALE, a partir de 5 de junho de 2021, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 718, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022936/2021-08, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **IZABELLE DE PAULA CORREIA LEMOS DE MESSIAS**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro-Área, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no (a) HU/Clínica Obstétrica II - HU/MATII, a partir de 24 de setembro de 2021, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 719, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em

vista o que consta no processo nº 23065.023910/2021-94, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **MADSON BRUNO DA SILVA MONTE**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, a partir de 4 de setembro de 2021, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 720, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.023917/2021-02, resolve:

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal o (a) servidor (a) **MARIANA OLIVEIRA BREDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Centro de Ciências Agrárias - CECA, a partir de 9 de outubro de 2020, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, de acordo com o art. 21 da Lei nº 8.112/90, modificado pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 724, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam nos processos nº 23065.025344/2021-79, de nº 23065.037106/2018-47, de nº 23065.037107/2018-91 e de nº 23065.037108/2018-36:

CONSIDERANDO a decisão judicial emanada no processo da Justiça Federal em Alagoas nº 0531117-26.2019.4.05.8013; e

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória n.00687/2021/GEAC-JEF/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU.

RESOLVE:

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 5 - Nº 157

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021

Pág. 3

Art. 1º Alterar os efeitos funcionais e financeiros concedidos a **JULIANA OLIVEIRA BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo -FAU, referente à:

I - progressão do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 15 de dezembro de 2011 a 15 de dezembro de 2013, com efeitos financeiros a partir de 15 de dezembro de 2013;

Art. 2º Conceder progressão a **JULIANA OLIVEIRA BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo -FAU:

I - do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 15 de dezembro de 2013 a 15 de dezembro de 2015, com efeitos financeiros a partir de 15 de dezembro de 2015.

II - do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 15 de dezembro de 2015 a 15 de dezembro de 2017, com efeitos financeiros a partir de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**\*Publicado no DOU de 19/10/2021, seção 2, pág. 21.**

JOSEALDO TONHOLO

Atos do Gabinete da Vice-Reitora

### PORTARIA Nº 736, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

**A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria Nº4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no processo 23065.025242/2021-20, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, sob a presidência do primeiro membro, para avaliação de processos de promoção para a classe D, com denominação de Professor Associado, cuja regulamentação da carreira consta na Lei nº 12.772/2012, na disposição a seguir:

MEMBROS	SIAPE

PROF. DR. REYNALDO RUBEM FERREIRA JÚNIOR	[REDACTED]
PROF. DR. ANDERSON DE BARROS DANTAS	[REDACTED]
PROFª. DRA. LUCIANA PEIXOTO SANTA RITA	[REDACTED]

Art. 2º Revogar a portaria 743, de 10 de agosto de 2020, do Gabinete da Reitoria publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 115, em 11 de agosto de 2020, que designou a Comissão de Avaliação de promoção funcional para a classe D, com denominação de professor Associado dos docentes da FEAC.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

### PORTARIA N 401, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais contidas na portaria de delegação de competências GR/UFAL nº 646, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Pessoal nº 97, de 02/07/2020, considerando o artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/93 e tendo em vista o que consta no processo 23065.025595/2021-92, resolve:

Declarar impossibilitada a celebração de contrato entre a UFAL e **SEVERINO DENICIO GONCALVES DE SOUSA**, candidato/a habilitado/a em processo seletivo simplificado de provas e títulos na área de estudo Anatomia Humana, categoria de ampla concorrência, classe Assistente A, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, que seria lotado no ICBS para prestar serviços a esta Universidade como Professor(a) Substituto(a).

**\*Publicado no DOU de 19/10/2021, seção 3, pág. 76.**

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Gestão Institucional

### PORTARIA Nº 78, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 5 - Nº 157

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021

Pág. 4

Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.025427/2021-69 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED) 10523/SIMEC, aprovado para o projeto Gestão do Conhecimento e Aprendizagem Organizacional do Programa Nacional do Livro e do Material Didático, a ser desenvolvido nos exercícios 2021 a 2025, com recurso proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na forma a seguir:

1. Thiago Damasceno Cordeiro, SIAPE [REDACTED] Coordenador;
2. Leonardo Brandão Marques, CPF [REDACTED] Vice-Coordenador;
3. Daniella Pontes Cirilo Araújo, CPF [REDACTED] Apoio Administrativo;
4. Ana Luisa Ferreira Gomes, CPF [REDACTED] Apoio Administrativo.

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que o coordenador exercerá a função de Gestor dos Contratos, que porventura, venham a ser celebrados.

ARNOBIO CAVALCANTI FILHO

**Pró-Reitoria de Graduação**

### PORTARIA Nº 198, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

**O PRO-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação da Seleção de Tutor PET – Química do Programa de Educação Tutorial – PET na UFAL, de acordo com as Portarias MEC nº 343, de 24/4/2013; e nº 976, de 27/7/2010, na disposição a seguir:

Representantes do CLAA

Lúcia Tone Ferreira Hidaka (Tutor PET Arquitetura) - Titular

Jonhatan Magno Norte da Silva (Tutor PET Engenharias) - Titular

Maria Auxiliadora Teixeira Ribeiro (Tutor PET Psicologia) - Suplente

Marllus Gustavo Ferreira Passos das Neves (Tutor do PET Engenharia Ambiental) - Suplente

Colegiado do Curso de Química Licenciatura

Adelmo Fernandes de Araújo (Professor do Curso de Química Licenciatura)

Discentes do grupo PET Química

Clecia da Conceição

Anniele Sterfany Santos Leite

Wanessa Kelly Vieira de Almeida

Monielle Rayane dos Santos Matias

Jose Ramon Verissimo da Silva

Rafael Vieira da Silva

Liria Valeria de Oliveira Silva

Midiane Correia Gomes

Driele Crispiniano Santos

Danielly Stephany Cavalcante Silva

Art. 2º Esta portaria homologa os atos praticados a partir de 9 de setembro de 2021.

AMAURI DA SILVA BARROS

**Departamento de Administração de Pessoal**

### PORTARIA Nº 1.441, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019134/2021-36, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **REGINALDO ANARIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Gabinete do Reitor - GR, do padrão de vencimento 6 para o 7, com efeitos funcionais a partir de 3 de agosto de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de agosto de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.442, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019148/2021-46, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **CLAUDIO CESAR TEMOTEO GALVINO**, ocupante do

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 5 - Nº 157

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021

Pág. 5

cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Biblioteca Central - BC, do padrão de vencimento 11 para o 12, com efeitos funcionais a partir de 1º de agosto de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.443, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019141/2021-41, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **LEVYLMA ARAUJO DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC, do padrão de vencimento 7 para o 8, com efeitos funcionais a partir de 18 de agosto de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 18 de agosto de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.444, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019143/2021-84, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Biblioteca Central - BC, do padrão de vencimento 8 para o 9, com efeitos funcionais a partir de 20 de agosto de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 20 de agosto de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.445, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019128/2021-04, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **GABRIELA QUINTELA CAVALCANTE CORREIA**, ocupante do cargo efetivo de Biólogo, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Museu de História Natural - MHN, do padrão de vencimento 4 para o 5, com efeitos funcionais a partir de 26 de agosto de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de agosto de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.446, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019124/2021-15, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **HERLEI MARIANO MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Campus Sertão - Polo Santana do Ipanema - SANTANA, do padrão de vencimento 3 para o 4, com efeitos funcionais a partir de 9 de agosto de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 9 de agosto de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 5 - Nº 157

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021

Pág. 6

### PORTARIA Nº 1.447, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021217/2021-55, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **EMANUEL TEODORO RAMOS DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Campus Arapiraca- Polo Palmeira dos Índios, do padrão de vencimento 6 para o 7, com efeitos funcionais a partir de 3 de setembro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de setembro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.448, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019180/2021-55, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **VERA LUCIA GAMA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo efetivo de Médico Área, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado (a) no (a) HU/Radiologia - HU/RAD, do padrão de vencimento 15 para o 16, com efeitos funcionais a partir de 9 de agosto de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 9 de agosto de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.449, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021219/2021-98, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **ADELANIA FERREIRA DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Editora Universitária - EDUFAL, do padrão de vencimento 9 para o 10, com efeitos funcionais a partir de 10 de setembro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.450, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021216/2021-82, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **CRISTIANE VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Laboratório, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Instituto de Química e Biotecnologia - IQB, do padrão de vencimento 3 para o 4, com efeitos funcionais a partir de 22 de setembro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 22 de setembro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.452, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021420/2021-06, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **GRAZIELA KOPINITS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº [REDACTED], lotado (a) no (a) Unidade Educacional de Viçosa - UEV, do padrão de vencimento 3 para o 4, com efeitos funcionais a partir de 9 de setembro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



Ano 5 - Nº 157

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021

Pág. 7

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 9 de setembro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.453, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021369/2021-25, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **KEMPES JACINTO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº [REDACTED] lotado (a) no (a) Campus Arapiraca - Polo Palmeira dos Índios, do padrão de vencimento 9 para o 10, com efeitos funcionais a partir de 10 de setembro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.454, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021372/2021-41, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **LAYSE DE ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório Área, matrícula Siape nº [REDACTED] lotado (a) no (a) Instituto de Química e Biotecnologia - IQB, do padrão de vencimento 3 para o 4, com efeitos funcionais a partir de 22 de setembro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 22 de setembro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.455, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021400/2021-61, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **ROGERIO LIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº [REDACTED] lotado (a) no (a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP, do padrão de vencimento 9 para o 10, com efeitos funcionais a partir de 10 de setembro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.467, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021403/2021-77, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **THIAGO FERREIRA CIRILO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, matrícula Siape nº [REDACTED] lotado (a) no (a) Unidade Educacional de Viçosa - UEV, do padrão de vencimento 2 para o 3, com efeitos funcionais a partir de 3 de setembro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 3 de setembro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.468, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 5 - Nº 157

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021

Pág. 8

junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019137/2021-52, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **ACACIA MARIA SOARES DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula Siape nº [REDACTED] lotado (a) no (a) Biblioteca Central - BC, do padrão de vencimento 7 para o 8, com efeitos funcionais a partir de 21 de agosto de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 21 de agosto de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.469, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021408/2021-39, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **ALONSO PEREIRA SILVA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula Siape nº [REDACTED] lotado (a) no (a) Unidade Educacional de Viçosa - UEV, do padrão de vencimento 2 para o 3, com efeitos funcionais a partir de 4 de setembro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 4 de setembro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.470, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021428/2021-81, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **KATH FREIRE DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula Siape nº [REDACTED] lotado (a) no (a) Unidade Educacional de Viçosa - UEV, do padrão de vencimento 3 para o 4, com efeitos funcionais a partir de 13 de setembro de

2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.471, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021222/2021-17, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **BRUNO CESAR TEIXEIRA CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº [REDACTED] lotado (a) no (a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, do padrão de vencimento 8 para o 9, com efeitos funcionais a partir de 10 de março de 2020, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de março de 2020, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 1.472, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021222/2021-17, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **BRUNO CESAR TEIXEIRA CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº [REDACTED] lotado (a) no (a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, do padrão de vencimento 9 para o 10, com efeitos funcionais a partir de 10 de setembro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 10 de setembro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA



# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 5 - Nº 157

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021

Pág. 9

### Unidades Acadêmicas

Edital nº 02 de 18 de outubro de 2021

**A Unidade Acadêmica Centro de Tecnologia (CTEC) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL)**, em cumprimento ao Regimento Geral da Universidade e ao Regimento Interno da Unidade, torna público o processo de escolha dos representantes eleitos dos Programas de Pós-Graduação para o biênio 2021/2023, que seguirá o disposto abaixo:

#### 1. DO OBJETO DO PROCESSO ELEITORAL

1.1.O processo eleitoral definido neste Edital refere-se a escolha de:

1.1.1. Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ);

1.1.2. Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento (PPGRHS);

1.2.Os mandatos para cada função apresentada no item 1.1 serão definidos de acordo com o Regimento Geral da UFAL e com o Regimento Interno do CTEC, a saber:

#### 2. DOS REPRESENTANTES ELEITOS DO CONSELHO DA UNIDADE ACADÊMICA

2.1.Os representantes de cada colegiado de curso de pós-graduação serão eleitos/escolhidos por seus pares;

2.2.A escolha e indicação dos representantes dos cursos de pós-graduação será conduzida pela Comissão Eleitoral definida em Portaria da Direção do CTEC.

#### 3. DOS COLEGIADOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPGEQ e PPGRHS)

3.1.Os Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação serão compostos por:

3.1.1. 5 (cinco) docentes titulares e respectivos suplentes;

3.1.2. 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo e respectivo suplente;

3.1.3. 1 (um) representante do corpo discente e respectivo suplente;

3.2.São elegíveis:

3.2.1. Os docentes permanentes do PPG, inclusive de outras unidades acadêmicas;

3.2.2. Os servidores técnico-administrativos lotados no CTEC;

3.2.3. Os discentes de cada curso de pós-graduação do CTEC para o respectivo colegiado.

3.3.São eleitores:

3.3.1. Os docentes do respectivo Programa de Pós-Graduação;

3.3.2. Os servidores técnico-administrativos lotados no CTEC;

3.3.3. Os discentes de cada curso de pós-graduação do CTEC para o respectivo colegiado.

3.4.Os representantes do corpo docente serão escolhidos em consulta à comunidade acadêmica vinculada ao respectivo PPG;

3.5.O representante do corpo técnico-administrativo será escolhido entre seus pares;

3.6.O representante do corpo discente será escolhido entre seus pares.

#### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1.O processo eleitoral será realizado em plataforma on-line de eleições, para todos os colegiados e para os representantes dos docentes e dos técnico-administrativos;

4.2.A forma de escolha dos representantes discentes de pós-graduação será definida pelos representantes discentes em cada PPG e homologada pela Comissão Eleitoral, até a data definida no cronograma deste Edital.

4.3.Todo o processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	EXECUÇÃO
INSCRIÇÕES	19/10 e 20/10 (até 16:00 do dia 20)	E-MAIL: secdir@ct ec.ufal.br
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	20/10 (a partir de 17:00 h)	E-MAIL: secdir@ct ec.ufal.br
PRAZO PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÃO	21/10 (09:00-16:00 )	E-MAIL: secdir@ct ec.ufal.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	21/10 (a partir de 17:00 h)	E-MAIL: secdir@ct ec.ufal.br
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES	22/10 (9:00-16:00)	E-MAIL: secdir@ct ec.ufal.br
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	22/10 (a partir de 17:00 h)	E-MAIL: secdir@ct ec.ufal.br

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



Ano 5 - Nº 157

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021 **Pág. 10**

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

REALIZAÇÃO ELEIÇÃO	DA	25/10 (09:00-16:00 )	SISTEMA on-line
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ELEIÇÃO	DO DA	25/10 (a partir de 17:00 h)	E-MAIL: secdir@ct ec.ufal.br
PRAZO RECURSO RESULTADO PRELIMINAR ELEIÇÃO	PARA DO DA	26/10 (9:00-16:00)	E-MAIL: secdir@ct ec.ufal.br
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO		26/10 (a partir de 17 h)	E-MAIL
HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO DO CTEC		28/out	Reunião do Conselho do CTEC

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1.As inscrições serão realizadas mediante apresentação de formulário específico (anexos) com assinatura de todos os candidatos;

5.2.Os formulários de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail ctecufal@gmail.com, e deverão estar em formato PDF.

### 6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1.A Comissão Eleitoral está designada em PORTARIA 015-GD/CTEC DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 e é composta por representantes de todas as categorias;

6.2.Os membros da Comissão Eleitoral poderão participar como candidatos em qualquer uma das vagas deste Edital, mas não poderão participar da análise e homologação das candidaturas a ele concorrentes.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Centro de Tecnologia/UFAL, em 18 de outubro de 2021.

Diretor do CTEC/UFAL

### ANEXO 1 (COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO)

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – MEMBRO DOCENTE

Em atendimento ao Edital de Convocação nº02/2021-CTEC/UFAL, de 18 de outubro de 2021,

que trata da inscrição para o processo de escolha dos membros do Colegiado de

para o biênio 2021/2023, os candidatos abaixo assinados apresentam suas candidaturas ao cargo de **Representante do Corpo Docente** (titular e suplente) e solicitam à Comissão Eleitoral a homologação da requerida inscrição.

#### Representação Docente Titular

NOME	ASSINATURA

#### Representação Docente Suplente

NOME	ASSINATURA

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

### ANEXO 2 (COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO)

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – MEMBRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Em atendimento ao Edital de Convocação nº02/2021-CTEC/UFAL, de 18 de outubro de 2021, que trata da inscrição para o processo de escolha dos membros do Colegiado de

para o biênio 2021/2023, os candidatos abaixo assinados apresentam suas candidaturas ao cargo de **Representante do Corpo Técnico** (titular e suplente) e solicitam à Comissão Eleitoral a homologação da requerida inscrição.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



Ano 5 - Nº 157

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021 **Pág. 11**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

	Nome do Candidato	SIAP E	Assinatura
Titular			
Suplente			

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

### ANEXO 3 (COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO)

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – MEMBRO DISCENTE

Em atendimento ao Edital de Convocação nº02/2021-CTEC/UFAL, de 18 de outubro de 2021, que trata da inscrição para o processo de escolha dos membros do Colegiado de

para o biênio 2021/2023, os candidatos abaixo assinados apresentam suas candidaturas ao cargo de **Representante do Corpo Discente** (titular e suplente) e solicitam à Comissão Eleitoral a homologação da requerida inscrição.

	Nome do Candidato	MATRÍCULA	Assinatura
Titular			
Suplente			

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

#### RESOLUÇÃO Nº 14/2021/CTEC/UFAL

**O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DO CTEC**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

- As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;
- Os termos da Portaria nº 200/2018-Progep/UFAL;
- O Processo Seletivo para Seleção de Professor Substituto em andamento para a seleção de Professores Visitantes, regido pelo Edital nº 56/2021;
- O cumprimento do prazo para designação de bancas examinadoras;

**RESOLVE, “Ad Referendum”.**

Art 1º Aprovar as bancas examinadoras designadas pelo PPG de Materiais, para o processo seletivo simplificado aberto pelo **Edital nº 56/2021-PROGEP/UFAL** para seleção de Professor Visitante, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula SIAPE
Presidente	Prof. Dr. Glauber José Ferreira Tomaz da Silva	
2º Examinador	Profa. Dra. Eliandra de Sousa Trichês	
Suplente	Prof. Dr. Lucas Meili	
Suplente	Prof. Dr. Fred Augusto Ribeiro Nogueira	
Supervisor	Prof. Dr. Diógenes Meneses dos Santos	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió/AL, 20 de Outubro de 2021.

#### RESOLUÇÃO No 15/2021/CTEC/UFAL

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CTEC**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

- As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;
  - Os termos da Portaria no 200/2018-Progep/UFAL;
  - O Processo Seletivo para Seleção de Professor Substituto em andamento para a seleção de Professores Visitantes, regido pelo Edital no 56/2021;
  - O cumprimento do prazo para designação de bancas examinadoras;
- RESOLVE, “Ad Referendum”.**

Art 1o Aprovar a banca examinadora designada pelo PPRHS, para o processo seletivo simplificado aberto pelo Edital no 56/2021-PROGEP/UFAL para seleção de Professor Visitante, conforme segue:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE OU CPF
SUPERVISOR	Fábio Farias Pereira	
1º Examinador/Presidente (Titular)	Daniel Pinto Fernandes	
2º Examinador (Titular)	Ana Cláudia Barana	

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 5 - Nº 157

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021 Pág. 12

Suplente 01	Marllus Gustavo Ferreira Passos das Neves	
Suplente 02	Leonardo Mendonça Tenório de Magalhães Oliveira	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió/AL, 20 de Outubro de 2021.

VLADIMIR CARAMORI BORGES DE SOUZA

### RESOLUÇÃO Nº 01/2021/FAU/UFAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FAU, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

- As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;
- Os termos da Portaria nº 200/2018-Progep/UFAL;
- O Processo Seletivo para Seleção de Professor Substituto em andamento para a seleção de Professores Visitantes, regido pelo Edital nº 56/2021;
- O cumprimento do prazo para designação de bancas examinadoras;

#### RESOLVE, "Ad Referendum".

Art 1º Aprovar as bancas examinadoras designadas pelo PPG de Arquitetura e Urbanismo, para o processo seletivo simplificado aberto pelo **Edital nº 56/2021-PROGEP/UFAL** para seleção de Professor Visitante, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula a SIAPE
Presidente	Roseline Vanessa Santos Oliveira	
2º Examinador	César Henriques Matos e Silva	
Suplente	Juliana Michaello Macêdo Dias	
Suplente	Luiz Manuel do Eirado Amorim	
Supervisor	Luciane Santos Prado	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2021

FERNANDO ANTONIO DE MELO SA CAVALCANTI

### RESOLUÇÃO Nº 01/2021/FAU/UFAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA FAU, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

- As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;
- Os termos da Portaria nº 200/2018-Progep/UFAL;
- O Processo Seletivo para Seleção de Professor Substituto em andamento para a seleção de Professores Visitantes, regido pelo Edital nº 56/2021;
- O cumprimento do prazo para designação de bancas examinadoras;

#### RESOLVE, "Ad Referendum".

Art 1º Aprovar as bancas examinadoras designadas pelo PPG de Arquitetura e Urbanismo, para o processo seletivo simplificado aberto pelo **Edital nº 56/2021-PROGEP/UFAL** para seleção de Professor Visitante, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula a SIAPE
Presidente	Roseline Vanessa Santos Oliveira	
2º Examinador	César Henriques Matos e Silva	
Suplente	Juliana Michaello Macêdo Dias	
Suplente	Luiz Manuel do Eirado Amorim	
Supervisor	Luciane Santos Prado	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió/AL, 20 de outubro de 2021

MORGANA MARIA PITTA DUARTE CAVALCANTE

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 5 - Nº 157

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021 Pág. 13

### PORTARIA Nº 26 DE 17 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com deliberação tomada da Reunião Ordinária do CONSIM, ocorrida em 1 de outubro de 2021, resolve: Prorrogar o mandato dos Representantes do Colegiado do Curso de Graduação em Matemática (Bacharelado), definido pela portaria PROGRAD no 88 de 8 de maio de 2020.

#### DOCENTES TITULARES

Márcio Cavalcante de Melo / SIAPE [REDACTED]  
(Coordenador);

Cícero Tiarlos Nogueira Cruz / SIAPE [REDACTED]  
(Vice-coordenador);

Carlos Gonçalves do Rei Filho / SIAPE [REDACTED]

Feliciano Marcílio Aguiar Vitorio / SIAPE [REDACTED]

Wagner Ranter Gouveia da Silva / SIAPE [REDACTED]

#### DOCENTES SUPLENTE

Adelailson Peixoto da Silva / SIAPE [REDACTED]

André Luiz Flores / SIAPE [REDACTED];

José Carlos Almeida de Lima / SIAPE [REDACTED];

Krerley Irraciel Martins Oliveira / SIAPE [REDACTED];

Rafael Nóbrega de Oliveira Lucena / SIAPE [REDACTED].

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

TITULAR: Victor Hugo de Souza Ramos / SIAPE

[REDACTED]

SUPLENTE: Ana Maria Santos de Mendonça / SIAPE

[REDACTED]

REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: Maxmilian Barros Siqueira / Matrícula

[REDACTED];

SUPLENTE: Hegel Marinho Viana Filho / Matrícula

[REDACTED].

A prorrogação do mandato dos referidos conselheiros será a partir do dia 17 de outubro de 2021, até o dia 30 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

ISNALDO ISAAC BARBOSA

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 5 - Nº 157

Maceió/AL, 21 de Outubro de 2021 **Pág. 14**

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP**  
**cas@dap.ufal.br**

**Josealdo Tonholo**

Reitor

**Eliane Aparecida Holanda Cavalcante**

Vice-reitora

**Ubirajara Oliveira**

Chefe de Gabinete

**Bruno Morais Silva**

Diretor-Geral do Departamento de Administração de  
Pessoal (DAP)

**Amauri da Silva Barros**

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

**Iraildes Pereira Assunção**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

**Clayton Antônio Santos da Silva**

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

**Alexandre Lima Marques da Silva**

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

**Arnóbio Cavalcante Filho**

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

**Wellington da Silva Pereira**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho  
(PROGEP)

**Felipe da Rocha Paes**

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

**Célio Fernando de Sousa Rodrigues**

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

---

**Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970**  
**www.ufal.br**

## CERTIDÃO DE AFASTAMENTO

Certificamos que o(a) Sr.(a) KEMPES JACINTO, inscrito no CPF nº [REDACTED], matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, classe D, nível 410, do quadro de pessoal da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, foi admitido(a) a partir de 10/03/2008, sendo lotado(a) no(a) CAMPUS ARAPIRACA - UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS INDIOS, em regime de 40 horas semanais; conta na presente data com o tempo de contribuição para fins de aposentadoria

Ocorrência  
LICENCA PARA CAPACITACAO

Início      Fim  
08/05/2017    06/08/2017

Maceió/AL, 15 de Junho de 2022.

Código de verificação:  
**3fa9e0411a**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse [http://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/public/autenticidade/tipo\\_documento.jsf](http://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf), informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS****Consulta de Afastamentos do Servidor**

Mês/Ano de Pagamento: 06/2022

Órgão: 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

UPAG: 14 - DRH1

Servidor: KEMPES JACINTO - ██████████

Ocorrência	Matrícula	Data Início	Data Fim	Qtd Horas	Situação
0270 - LICTRATSIN - LICENCA TRATAMENTO SAUDE INFERIOR 15 DIAS - EST	1612467	23/09/2019	27/09/2019		Concluído
0081 - LICCPACITA - Lic. Capacitação - EST	1612467	08/05/2017	06/08/2017		Concluído





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA SECCIONAL**



## **DECLARAÇÃO**

Conforme pesquisa nos registros e bancos de dados da Instituição, **DECLARO** que não foram localizados processos disciplinares em desfavor do servidor **Kempes Jacinto**, SIAPE nº [REDACTED], motivo pelo qual se conclui que não respondeu ou responde a quaisquer procedimentos correcionais, desde outubro de 2014 até a presente data. Tal período refere-se ao início das atividades da Corregedoria Seccional, logo, quaisquer informações anteriores, acaso existam, devem constar na pasta funcional do interessado.

Maceió, 14 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIEL LUIZ DE MELO GOMES CORDEIRO  
Data: 14/06/2022 15:06:00-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Luiz de Melo Gomes Cordeiro  
**Corregedor Seccional da Ufal**  
**SIAPE – [REDACTED]**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP  
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – SIASS

SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

TIPO DE EXAME

ADMISSIONAL  PERIÓDICO  DEMISSIONAL  MUDANÇA DE FUNÇÃO

RETORNO AO TRABALHO APÓS:

( ) ACIDENTE DO TRABALHO ( ) DOENÇA OCUPACIONAL ( ) PARTO  
( ) DOENÇA/ACIDENTE NÃO OCUPACIONAL

Atesto que o servidor:

KEMPES JAPINTO

Matrícula [REDACTED], função TTI

setor NTI (PALMEIRAS DOS INDIOS) foi submetido(a) a exame médico ocupacional sendo considerado(a):

APTO para a função  INAPTO para a função

APTO para a função com restrições

INAPTO para a função no momento do exame

<u>27/06/22</u> <input checked="" type="checkbox"/> EX. CLÍNICO	<del>LDL-C</del>	<del>AUDIOMETRIA</del>
<u>21/06/22</u> <input checked="" type="checkbox"/> HEMOGRAMA	<del>HDL-C</del>	<del>ESPIROMETRIA</del>
<del>UREIA</del>	<del>COLESTEROL</del>	<del>ECG</del>
<u>21/06/22</u> <input checked="" type="checkbox"/> CREATININA	<del>TRIGLICERÍDEOS</del>	<del>EEG</del>
<u>21/06/22</u> <input checked="" type="checkbox"/> GLICEMIA	<del>SOROLOGIA PARA CHAGAS</del>	
<del>EAS</del>	<del>OUTROS</del>	
<del>EPF</del>		

RISCOS OCUPACIONAIS

RISCO QUÍMICO

RISCO FÍSICO

RISCO BIOLÓGICO

RISCO ERGONÔMICO BIONE PÁLIOS

NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

OBSERVAÇÕES

Recebi a 2ª via deste ASO [REDACTED]

Médico examinador [REDACTED]

Em 27/06/2022

Silvana M<sup>a</sup>. Ramos Lagos  
Médica do Trabalho  
CPF: [REDACTED]  
CRM - 2337 / RJR 2007

Silvana Maria Ramos Lagos  
Médica do Trabalho  
Unidade SIASS/UFAL  
CRM - 2337 / RJR 2007

\_\_\_ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA ( CONSULTA DADOS DA VAGA )\_\_\_\_\_  
DATA: 27JUN2022 HORA: 08:59:18 USUARIO: FRANCINE PRODUCAO  
ORGAO: 26231 - UFAL MES TABELA : JUL2022

CODIGO DA VAGA : 0307096 MES/ANO CONSULTA: JUL2022  
APROVACAO : 24MAR1995

ORGAO ANTERIOR : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
ORGAO ATUAL : 26231 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
UORG : 000.000.118 CP ARAPIRACA - POLO PALMEIRA DOS INDIOS  
DISTRIBUICAO : 24MAR1995

GRUPO/CARGO : 701.226 D 410 TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
ORIGEM DA VAGA : 14 FALECIMENTO  
DL ORIGEM - COD :  
DATA / NUM :

OCUPANTE ATUAL : 1612467 KEMPES JACINTO  
DATA DE OCUPACAO: 10MAR2008

---

PF3 SAI PF5 IMPRIME PF8 AVANCA PF12 CANCELA ENTER OCUP.ANTERIOR/HISTORICO

\_\_\_ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA ( CONSULTA DADOS DA VAGA )\_\_\_\_\_  
DATA: 27JUN2022 HORA: 08:59:18 USUARIO: FRANCINE PRODUCAO  
ORGAO: 26231 - UFAL MES TABELA : JUL2022

CODIGO DA VAGA : 0307096 MES/ANO CONSULTA: JUL2022  
APROVACAO : 24MAR1995

ORGAO ANTERIOR : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO  
ORGAO ATUAL : 26231 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
UORG : 000.000.118 CP ARAPIRACA - POLO PALMEIRA DOS INDIOS  
DISTRIBUICAO : 24MAR1995

GRUPO/CARGO : 701.226 D 410 TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
ORIGEM DA VAGA : 14 FALECIMENTO  
DL ORIGEM - COD :  
DATA / NUM :

OCUPANTE ATUAL : 1612467 KEMPES JACINTO  
DATA DE OCUPACAO: 10MAR2008

---

PF3 SAI PF5 IMPRIME PF8 AVANCA PF12 CANCELA ENTE FIM CONSULTA



## Kempes Jacinto


Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0178995187566220>

ID Lattes: **0178995187566220**

Última atualização do currículo em 16/05/2022

Possui graduação em Sistemas de Informação pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Mater Christi (2009). Atualmente é téc. adm. em tecnologia da informação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Banco de Dados, atuando principalmente nos seguintes temas: processo de carga, realidade virtual, representação de objetos em bancos de dados, programação em bancos de dados e banco de dados dimensional. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

<b>Nome</b>	Kempes Jacinto
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	JACINTO, K.;Jacinto, Kempes;Kempes Jacinto
<b>Lattes iD</b>	 <a href="http://lattes.cnpq.br/0178995187566220">http://lattes.cnpq.br/0178995187566220</a>

## Endereço

<b>Endereço Profissional</b>	Universidade Federal de Alagoas, Campus Arapiraca, Unidade Educacional de Palmeira dos Índios. Rua Sonho Verde Sonho Verde 57606100 - Palmeira dos Índios, AL - Brasil Telefone: (82) 32141924 URL da Homepage: <a href="http://www.ufal.edu.br/arapiraca/unidades-de-ensino/palmeira-dos-indios">http://www.ufal.edu.br/arapiraca/unidades-de-ensino/palmeira-dos-indios</a>
------------------------------	--

## Formação acadêmica/titulação

<b>2015 - 2018</b>	Mestrado em Modelagem Computacional de Conhecimento (Conceito CAPES 3). Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil. Título: Análise da Biomecânica Corneal para Diagnóstico de Ceratocone, Ano de Obtenção: 2018. Orientador:  Aydano Pamponet Machado. Coorientador: João Marcelo de Almeida Gusmão Lyra. Palavras-chave: Ceratocone; Biomecânica; Diagnóstico; Inteligência Artificial. Grande área: Ciências Exatas e da Terra Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica / Especialidade: Oftalmologia. Setores de atividade: Atividades de atenção à saúde humana; Atividades dos serviços de tecnologia da informação.
<b>2008 - 2009</b>	Graduação em Sistemas de Informação. Faculdade de Ciências e Tecnologia Mater Christi, FCTMC, Brasil. Título: DBVM ? Databased Virtual Museum: Uma Implementação em Banco de Dados Relacional de uma Modelagem Orientada a Objetos. Orientador: Sebastião Emídio Alves Filho.
<b>2007 - 2008</b>	Graduação em Administração de Bancos de Dados. Faculdade de Natal, FAL, Brasil. Bolsista do(a): Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura, FUNPEC, Brasil.
<b>2007 - 2007</b>	Graduação em Projeto de Bancos de Dados. Faculdade de Natal, FAL, Brasil. Bolsista do(a): Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura, FUNPEC, Brasil.
<b>1993 - 1995</b>	Ensino Médio (2º grau). Colégio Dom Bosco, CDB, Brasil.
<b>1985 - 1992</b>	Ensino Fundamental (1º grau). Colégio Dom Bosco, CDB, Brasil.

## Formação Complementar

---

2022 - 2022	Trilha Fundamental do Discover. (Carga horária: 29h). RockeSeat, ROCKETSEAT, Brasil.
2022 - 2022	Trilha Conectar do Discover. (Carga horária: 2h). RockeSeat, ROCKETSEAT, Brasil.
2021 - 2021	The Complete Dart Language Guide for Beginners and Beyond. (Carga horária: 10h). Udemy, UDEMY, Estados Unidos.
2021 - 2021	The Complete Flutter Development Bootcamp with Dart. (Carga horária: 29h). Udemy, UDEMY, Estados Unidos.
2013 - 2013	Virtualização de Servidores. (Carga horária: 40h). Escola Superior de Redes, ESR, Brasil.
2010 - 2010	Oficina de Planejamento Estratégico nas Organizaçõ. (Carga horária: 12h). Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.
2009 - 2009	Desenvolvimento WebJava e JavaEnterprise Edition. (Carga horária: 150h). Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil.
2005 - 2005	Administração Linux PRO+. (Carga horária: 145h). I3C TI - Treinamento e Soluções Open Source, I3C-TI, Brasil.
2004 - 2005	WebDesign. (Carga horária: 120h). I3C TI - Treinamento e Soluções Open Source, I3C-TI, Brasil.
1993 - 1993	Construção de Algoritmo. (Carga horária: 60h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, SENAC, Brasil.
1992 - 1992	Operador de Microcomputador. (Carga horária: 150h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, SENAC, Brasil.

## Atuação Profissional

---

### Universidade Federal de Alagoas, UFAL, Brasil.

#### Vínculo institucional

**2010 - Atual** Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Téc. Adm. em Tecnologia da Informação, Carga horária: 40

#### Atividades

**06/2010 - Atual** Pesquisa e desenvolvimento, Campus Arapiraca, Unidade Educacional de Palmeira dos Índios.

Linhas de pesquisa

[Gerência de Rede](#)

**06/2010 - Atual** Pesquisa e desenvolvimento, Campus Arapiraca, Unidade Educacional de Palmeira dos Índios.

Linhas de pesquisa

[Desenvolvimento de sistema](#)

### Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil.

#### Vínculo institucional

**2008 - 2010** Vínculo: , Enquadramento Funcional: Téc. Adm. em Tecnologia da Informação, Carga horária: 40

#### Atividades

**10/2008 - 03/2010** Pesquisa e desenvolvimento, Reitoria e Vice Reitoria da UFERSA, Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFERSA.

Linhas de pesquisa

[Desenvolvimento de sistema](#)

**06/2009 - 02/2010** Pesquisa e desenvolvimento, Reitoria e Vice Reitoria da UFERSA, Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFERSA.

Linhas de pesquisa

[Engenharia de dados](#)

### Fundação Norte Riograndense de Pesquisa e Cultura, FUNPEC, Brasil.

#### Vínculo institucional

**2006 - 2008** Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Programador, Carga horária: 40  
**Outras informações** Além do serviço de programador eram executados serviços de análise de sistemas, gerência de servidor de rede, gerência de bancos de dados, design e webdesign

### Companhia Energética do Rio Grande do Norte, COSERN, Brasil.

#### Vínculo institucional

**2006 - 2006** Vínculo: Terceirizado, Enquadramento Funcional: Programador, Carga horária: 40

**Natalsoft, NATALSOFT, Brasil.****Vínculo institucional****2002 - 2004****Outras informações**

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Programador, Carga horária: 44  
Além do serviço de programador, são exigidas habilidades em práticas de manutenção de computadores, DBA em banco de dados SQL Server, programação (web, desktop e banco de dados), análise de sistemas.

**Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.****Vínculo institucional****2000 - 2001****Outras informações****Vínculo institucional****1997 - 1999****Outras informações**

Vínculo: Graduando, Enquadramento Funcional: Monitor, Carga horária: 20  
Departamento de Informática e Matemática Aplicada - Disciplina Banco de Dados

Vínculo: Graduando, Enquadramento Funcional: Monitor, Carga horária: 20  
Departamento de Informática e Matemática Aplicada - Disciplina Laboratório de Algoritmo e Técnicas de Programação

## Linhas de pesquisa

- |    |                            |
|----|----------------------------|
| 1. | Desenvolvimento de sistema |
| 2. | Engenharia de dados        |
| 3. | Gerência de Rede           |
| 4. | Desenvolvimento de sistema |

## Projetos de pesquisa

**2013 - 2015**

Laboratório de Ciências da Computação e Visualização

Descrição: Sendo um laboratório interdisciplinar, reunindo professores, estudantes e técnicos das áreas de ciências da computação, matemática, física, engenharia, dentre outras áreas, o LCCV desenvolve pesquisas visando simulações, desenvolvimento e estudo de modelos matemáticos e estatísticos aplicáveis a áreas..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Kempes Jacinto - Integrante / Heitor Ramos Soares - Integrante / Leonardo Viana Pereira - Coordenador / André Lage Freitas - Integrante.

## Projetos de extensão

**2013 - 2013**

Levantamento do estado atual de cobertura e funcionamento da rede lógica no Campus Arapiraca

Descrição: Levantamento técnico e pesquisa para melhoramento da infraestrutura da rede lógica do Campus Arapiraca, com desenvolvimento de ferramentas para controle e manutenção de acesso..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

**2012 - 2012**

Integrantes: Kempes Jacinto - Coordenador / Rômulo Nunes de Oliveira - Integrante.

Seminário Universidade e Sistema Prisional: Uma Visão Multidimensional e Integradora em Busca de Soluções

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Kempes Jacinto - Coordenador / Danielle Oliveira da Nóbrega - Integrante / Lidiane Ramos da Silva - Integrante.

## Outros Projetos

**2011 - 2012**

Centro de Inclusão Digital - CID

Descrição: Disponibilização de de um centro de capacitação de alunos bolsistas e não-bolsistas para uso de computadores com uso de tecnologias voltadas a uso em escritório e produção acadêmica..

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Alunos envolvidos: Graduação: (6) .

Integrantes: Kempes Jacinto - Coordenador.

## Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Bioinformática.
2.	Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Inteligência Artificial.
3.	Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Engenharia de Software.
4.	Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Redes de computadores.
5.	Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação.
6.	Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação / Subárea: Banco de Dados.

## Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.
Espanhol	Compreende Pouco.
Alemão	Compreende Pouco.



## Prêmios e títulos

2018	Prêmio Regional Nordeste, Comunidade Brasileira de Oftalmologia.
2009	Láurea Acadêmica, Faculdade de Ciências e Tecnologia Mater Christi.


## Produções

### Produção bibliográfica

### Capítulos de livros publicados


1.  Kleber Jacinto ; **Kempes Jacinto** ; Cíclia Raquel Maia Leite ; Francisco Milton Mendes Neto . ACESSIBILIDADE NA WEB: PADRÕES, LEIS E VISÕES DE FUTURO. In: Cíclia Raquel Maia Leite, Ana Maria Guimarães Guerreiro e Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim. (Org.). Tecnologias Assistivas: Experiências e Desafios. 1ed.Natal/RN: UERN, 2014, v. , p. 39-58.
2.  Jacinto, Kleber ; Neto, Francisco Milton Mendes ; Leite, Cíclia Raquel Maia ; **Jacinto, Kempes** . Accessibility in U-Learning:. In: Francisco Milton Mendes Neto. (Org.). Technology Platform Innovations and Forthcoming Trends in Ubiquitous Learning. 1ed.Hershey, PA: IGI Global, 2014, v. 1, p. 215-236.

### Apresentações de Trabalho

1.  **JACINTO, K.**. DBVM - Databased Virtual Museum. 2007. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **JACINTO, K.**; OLIVEIRA, Anderson L. C. . Processo de carga em um banco de dados dimensional. 2000. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

### Produção técnica

### Programas de computador sem registro

1.  **JACINTO, K.**; CAMPOS, M. Tullyo . Arapuca. 2009.
2. **JACINTO, K.**. Produção de Mapa de Rede para Marketing Multinível. 2000.

### Demais tipos de produção técnica

1. **JACINTO, K.**. Programa de Microinformática. 1997. .
2. **JACINTO, K.**. Teoria e Prática do Banco de Dados-Access. 1996. .
3. **JACINTO, K.**. Teoria e Prática da Planilha Eletrônica-Excel. 1996. .

## Eventos



### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Congresso Brasileiro de Oftalmologia. ANALISE COMPUTACIONAL DA BIOMECANICA CORNEAL PARA DIAGNOSTICO DE CERATOCONE. 2018. (Congresso).
2. Escola Potiguar de Computação e suas Aplicações. Influencia de corpos dagua na qualidade do sinal de redes wireless: um estudo pratico. 2009. (Congresso).
3. Escola Potiguar de Computação e suas Aplicações. Uma solução para a gestão de autenticação em redes através do padrão 802.11X: Arapuca. 2009. (Congresso).
4. Encontro de Iniciação Científica da FAL.DBVM - Databased Virtual Museum. 2007. (Encontro).
5. Congresso de Iniciação Científica da UFRN. Processo de carga em um banco de dados dimensional. 2000. (Congresso).
6. Congresso de Iniciação Científica da UFRN. Introdução ao SGBD Oracle. 2000. (Congresso).

## Inovação

---

### Projetos de pesquisa

2013 - 2015

Laboratório de Ciências da Computação e Visualização

Descrição: Sendo um laboratório interdisciplinar, reunindo professores, estudantes e técnicos das áreas de ciências da computação, matemática, física, engenharia, dentre outras áreas, o LCCV desenvolve pesquisas visando simulações, desenvolvimento e estudo de modelos matemáticos e estatísticos aplicáveis a áreas..


Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Kempes Jacinto - Integrante / Heitor Ramos Soares - Integrante / Leonardo Viana Pereira - Coordenador / André Lage Freitas - Integrante.

## Educação e Popularização de C & T

---

### Livros e capítulos

1.  Jacinto, Kleber ; Neto, Francisco Milton Mendes ; Leite, Cíclia Raquel Maia ; **Jacinto, Kempes** . Accessibility in U-Learning:. In: Francisco Milton Mendes Neto. (Org.). Technology Platform Innovations and Forthcoming Trends in Ubiquitous Learning. 1ed.Hershey, PA: IGI Global, 2014, v. 1, p. 215-236.

## Outras informações relevantes

---

Aprovação em Concurso Público para Técnico de Tecnologia da Informação, Edital nº 03/2006, Universidade Federal Rural do Semi-Árido; Aprovação em Concurso Público para Assistente Suporte Técnico Administrativo (Programador), Edital nº 16 de 01 de Junho de 2006, Companhia Docas do Rio Grande do Norte; Maior nota do ENADE 2008 no Rio Grande do Norte (55,8).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, Kempes Jacinto, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], servidor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, lotado no Campus Arapiraca – Unidade Educacional de Palmeira dos Índios, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

Mossoró/RN, 27 de Junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**CAMPUS DE ARAPIRACA – CAR**  
**UNIDADE EDUCACIONAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**

---

Rua Sonho Verde, s/nº – Eucalipto  
Tel.: (82)3482-1867  
[popai.ufal@gmail.com](mailto:popai.ufal@gmail.com)

Ofício nº 011/2022- Coordenação da Unidade Educacional de Palmeira dos Índios

Palmeira dos Índios, 27 de junho de 2022

À

**Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão**

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UFERSA/RN

**Assunto:** Informação sobre a aceitação por parte da Unidade Educacional de Palmeira dos Índios/ Campus Arapiraca/UFAL de código de vaga diferente mediante redistribuição de servidor

Senhora Pró-reitora,

1. Quanto ao pedido de redistribuição para a UFERSA/RN do servidor KEMPES JACINTO, SIAPE [REDACTED], Técnico em Tecnologia da Informação (TTI), lotado nesta Unidade de Ensino, informamos a V. Sa. que esta Unidade de Ensino não tem restrição quanto ao pleito do interessado. Ademais, que aceitamos, conforme discutido e deliberado na 2ª Reunião Extraordinária da Unidade Educacional de Palmeira ano 2022, realizada em 23 de junho de 2022, um código de vaga de mesmo nível ou de nível superior de um cargo diferente, a ser solicitado a troca por um cargo de TTI ou de Analista de Sistemas pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFAL junto ao MEC.

Documento assinado digitalmente  
gov.br LUCAS PEREIRA DA SILVA  
Data: 27/06/2022 13:44:18-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Profº. Dr. Lucas Pereira da Silva  
SIAPE [REDACTED]  
Coordenador da Unidade Educacional de Palmeira dos Índios  
Campus Arapiraca  
Universidade Federal de Alagoas

---



---

*Emitido em 28/06/2022*

**REQUERIMENTO Nº 1343/2022 - DIAP (11.01.38.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/06/2022 09:17 )*

**MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SECOR (11.01.38.05.03)*

*Matrícula: [REDACTED]*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1343**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **28/06/2022** e o código de verificação: **22925c4504**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

**DESPACHO Nº 2719 / 2022 - SID (11.01.04.04.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 30 de junho de 2022.**

**01.** Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo servidor técnico-administrativo **Kempes Jacinto**, matrícula Siape nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado no Campus Arapiraca ? Unidade Educacional de Palmeira dos Índios da Universidade Federal de Alagoas - Ufal, no qual é demonstrado seu interesse em ser redistribuído para a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, recebendo como contrapartida o código de vaga nº 0306979, de Técnico em Agropecuária, que se encontra desocupado.

**02.** A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

II - equivalência de vencimentos; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

**03.** Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *“a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade?”*.

**04.** Nesta esteira, solicitamos a manifestação da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC, quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição do servidor **Kempes Jacinto** e oferecendo à Ufal como contrapartida o código de vaga nº 0306979, de Técnico em Agropecuária, desocupado, pertencente à Ufersa.

*(Assinado digitalmente em 30/06/2022 10:39 )*

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SID (11.01.04.04.03)  
Matrícula: [REDAZIDA]

*(Assinado digitalmente em 30/06/2022 10:41 )*

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO  
GALVAO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROGEPE (11.01.04)  
Matrícula: [REDAZIDA]

**Processo Associado: 23091.009818/2022-05**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**DESPACHO Nº 4448 / 2022 - SUTIC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 15 de setembro de 2022.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC

DESPACHO Nº 0001 / 2022 - SUTIC

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

01. Atendendo a solicitação de manifestação desta superintendência quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição do servidor **Kempes Jacinto** e oferecendo à UFAL como contrapartida o código de vaga nº 0306979, de Técnico em Agropecuária, desocupado, pertencente à Ufersa, expressamos concordância na redistribuição do servidor conforme discutido e deliberado pelas partes.

*(Assinado digitalmente em 15/09/2022 15:12 )*  
JOAO PHELLIPE DE FREITAS PINTO  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
SUTIC (11.01.08)  
Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.009818/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4448**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação:  
**50f0e209ba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

**DESPACHO Nº 4483 / 2022 - SID (11.01.04.04.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 16 de setembro de 2022.**

1 - Considerando o DESPACHO Nº 2719/2022 - SID, onde lê-se: "recebendo como contrapartida o código de vaga nº 0306979, de Técnico em Agropecuária, que se encontra desocupado"; leia-se: "recebendo como contrapartida o código de vaga nº 0306976, de Técnico em Agropecuária, que se encontra desocupado".

2 - Considerando o DESPACHO Nº 4448/2022 - SUTIC, onde lê-se: "oferecendo à UFAL como contrapartida o código de vaga nº 0306979, de Técnico em Agropecuária"; leia-se: "oferecendo à UFAL como contrapartida o código de vaga nº 0306976, de Técnico em Agropecuária".

*(Assinado digitalmente em 16/09/2022 11:18 )*

ANA PAULA SILVA FERNANDES IRBER  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SID (11.01.04.04.03)  
Matrícula: ██████████

*(Assinado digitalmente em 16/09/2022 15:12 )*

JOAO PHELLIPE DE FREITAS PINTO  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
SUTIC (11.01.08)  
Matrícula: ██████████

*(Assinado digitalmente em 16/09/2022 15:54 )*

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ  
DIRETOR  
DDP (11.01.04.04)  
Matrícula: ██████████

**Processo Associado: 23091.009818/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4483**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/09/2022** e o código de verificação:  
**58b84fdcff**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

**DESPACHO Nº 4517 / 2022 - SID (11.01.04.04.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 19 de setembro de 2022.**

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo servidor **Kempes Jacinto**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado na Universidade Federal de Alagoas - Ufal, no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuído para o Campus Mossoró, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa, para preenchimento do código de vaga nº 0306976, proveniente da vacância do servidor Antônio Tomaz da Silva Neto em virtude de aposentadoria voluntária (Portaria nº 261, de 10/05/2022).

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; [\(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)

II - equivalência de vencimentos; [\(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; [\(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; [\(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; [\(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97\)](#)

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".

04 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que Kempes Jacinto, cumpre com os requisitos estabelecidos no Art. 5º da supracitada Resolução e que a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC analisou os autos do processo e se manifestou de forma favorável ao pleito do interessado.

06 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo DEFERIMENTO do pleito ora requerido.

07 - Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Administração e no Conselho Universitário.

*(Assinado digitalmente em 19/09/2022 09:46 )*

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: XXXXXXXXXX

**Processo Associado: 23091.009818/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4517**,  
ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/09/2022** e o código de verificação:  
**cbc4969780**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2022**

## **4º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre criação do Curso de Psicologia, conforme Resolução nº 35, de 25 de julho de 2022, do Consepe da Ufersa;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 134/2022 - PROGRAD (11.01.02)  
(Código: 202301273)**

**Nº do Protocolo: 23091.011034/2022-56**

**Mossoró-RN, 18 de Julho de 2022.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Inclusão de ponto na pauta do CONSEPE**

Prezada Éricka,

Considerando a aprovação do PPC do Curso de Psicologia do Campus Mossoró no Comitê de Graduação, em 14/06/2022.

Considerando que a comissão designada para a elaboração do PPC realizou todas as alterações propostas pelo Comitê de Graduação.

Considerando a necessidade de continuidade da tramitação do PPC para a criação do curso.

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta na próxima reunião ordinária do CONSEPE:

- Apreciação e deliberação sobre a criação do curso de Psicologia no Campus Ufersa Mossoró, conforme decisão do CBBS e parecer do Comitê de Graduação

Sem mais para o momento, reforçamos os votos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Kátia Cilene da Silva Moura

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

[DECISÃO\\_002\\_CONSELHO DE CENTRO\\_CCBS\\_2021.pdf](#)

[PPC PSICOLOGIA versão de 18-07-22.pdf](#)

[SodaPDF-splitted-PASTA\\_COMITE DE GRADUACAO\\_6ª RO\\_2022-mesclado.pdf](#)

*(Autenticado em 18/07/2022 16:13)*

KATIA CILENE DA SILVA MOURA

PRO-REITOR(A)

PROGRAD (11.01.02)

Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **134**, ano: **2022**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **18/07/2022** e o código de verificação: **bdfc3486a0**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

**MOSSORÓ-RN  
2022**

**Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

**Vice-Reitor:**

Prof. Dr. Roberto Vieira Pordeus

**Pró-Reitor de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Kátia Cilene da Silva Moura

**Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde:**

Prof. Dr. Rodrigo Silva da Costa

**Chefe do Departamento de Ciências da Saúde:**

Prof. Me. Lázaro Fabrício de França Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Coordenação do Curso**

---

---

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA/NDE

Portaria UFERSA/GAB nº 024/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Remerson Russel Martins  
(Psicólogo – Presidente da Comissão)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Agostinha Mafalda Barra de Oliveira  
(Psicóloga)

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luciana Holanda Nepomuceno  
(Psicóloga)



## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>6</b>
1.1 HISTÓRICO DA UFERSA.....	6
1.2 MISSÃO E VISÃO INSTITUCIONAL.....	9
1.3 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO.....	9
1.4 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DE CONHECIMENTO.....	10
1.5 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO CURSO.....	12
<b>2. FINALIDADES, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO CURSO</b>	<b>15</b>
2.1 FINALIDADES.....	15
2.2 OBJETIVOS.....	15
2.3 JUSTIFICATIVA (DIMENSÕES TÉCNICAS E POLÍTICAS).....	15
<b>3. CONCEPÇÃO ACADÊMICA DO CURSO</b>	<b>18</b>
3.1 FORMAS DE INGRESSO.....	18
3.2 ARTICULAÇÃO DO CURSO COM O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	18
<b>3.2.1 Políticas de ensino, pesquisa e extensão</b>	<b>19</b>
3.2.1.1 Pesquisa – Iniciação Científica	19
3.2.1.2 Extensão	20
<b>3.2.2 Políticas Institucionais de Apoio Discente</b>	<b>20</b>
3.2.2.1 Programas de Apoio Pedagógico	21
3.2.2.2 Programas de Apoio Financeiro	21
3.2.2.3 Estímulos à permanência	22
3.2.2.4 Organização Estudantil	23
3.2.2.5 Acompanhamento dos Egressos	24
3.2.2.6 Acessibilidade e Atendimento às Pessoas com Necessidades Educativas Especiais e/ou com Algum Tipo de Deficiência	25
3.3 ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	26
3.4 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO.....	26
3.5 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.....	27
3.6 COERÊNCIA DO CURRÍCULO COM AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS.....	28
3.7 ASPECTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS DO PROCESSO DE ENSINO- APRENDIZAGEM.....	28

3.8 ESTRATÉGIAS DE FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR .....	30
<b>4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO</b>	<b>32</b>
4.1 MATRIZ CURRICULAR.....	35
4.2 EMENTAS, BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR.....	39
4.3 ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....	71
4.4 ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR.....	72
4.5 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	75
4.6 DISCIPLINAS OPTATIVAS .....	76
<b>4.6.1 Ementário dos componentes curriculares optativos</b>	<b>77</b>
4.7 ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO .....	94
4.8 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL FORMATIVO .....	98
<b>5. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>100</b>
5.1 COORDENAÇÃO DO CURSO.....	100
5.2 COLEGIADO DE CURSO .....	100
5.3 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE .....	100
<b>6. CORPO DOCENTE</b>	<b>102</b>
6.1 PERFIL DOCENTE E EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL .....	102
6.2 PLANO DE CARREIRA, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOCENTE....	104
<b>7. INFRAESTRUTURA</b>	<b>105</b>
7.1 BIBLIOTECA .....	105
7.2 SALAS DE AULAS .....	105
7.3 SALA DE PROFESSORES.....	105
7.4 LABORATÓRIOS DE FORMAÇÃO GERAL .....	105
7.5 LABORATÓRIOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: SERVIÇO ESCOLA DE PSICOLOGIA .....	106
7.6 UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS E CONVENIADAS.....	107
7.7 COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP).....	107
<b>8. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO</b>	<b>108</b>
8.1 DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM .....	108
8.2 DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO .....	109
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>111</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Pedagógico trata da criação do curso de Psicologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Mossoró, RN. Apresenta-se, inicialmente, o perfil histórico e social da UFERSA e, a partir daí, o documento explicita a importância da abertura de um novo curso de Psicologia, tanto para a instituição quanto para a área de saúde na região, discutindo as demandas locais, os embasamentos institucionais e nacionais da proposta, bem como apresentando uma descrição do território socioeconômico e humano ao qual a proposta se direciona. Em seguida desenvolve-se a proposta pedagógica do curso; centrada nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) vigentes, para cursos de Psicologia; embasada em metodologias problematizadoras da realidade, que intencionam formar um egresso com perfil diferenciado, com competências necessárias para enfrentar os desafios do cenário local. O Projeto Pedagógico foi construído de forma coletiva e ainda é passível de mudanças a partir de novas discussões entre equipe pedagógica, gestão e usuários. A proposta do novo curso de graduação em Psicologia da UFERSA é apresentada, discorrendo-se sobre as bases conceituais e processuais escolhidas para nortear o desenvolvimento detalhado do projeto. Por fim, apresenta-se a estrutura curricular do curso, com ênfase em um modelo pedagógico inclusivo, dinâmico, flexível e voltado para a aquisição de competências necessárias à atuação profissional.

### 1.1 HISTÓRICO DA UFERSA

A UFERSA foi criada com objetivos de ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover atividades de extensão universitária, em 01 de agosto de 2005, pela Lei nº 11.155, de 29 de junho de 2005 (BRASIL, 2005); por transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM), instituição dedicada à educação superior, criada pela Prefeitura Municipal de Mossoró, através do Decreto nº 03, de 18 de abril de 1967 (MOSSORÓ, 1967), e incorporada à rede federal de ensino superior, como autarquia em regime especial por meio do Decreto-Lei nº 1.036, de 21 de outubro de 1969 (BRASIL, 1969).

Contando com aproximadamente dez mil estudantes matriculados,

distribuídos em 41 cursos de graduação e 17 programas de pós-graduação<sup>1</sup>, a instituição possui um campus central na cidade de Mossoró, cuja estrutura física é composta por edificações para fins didáticos, como bibliotecas especializadas; de pesquisas, como laboratórios; administrativos e residenciais. Ademais, a universidade dispõe de diversas instalações e equipamentos que viabilizam a oferta do ensino, da pesquisa e da extensão.

O processo de expansão regional em ensino, pesquisa e extensão da UFERSA iniciou-se em 2008, quando criado um *Campus*, em Angicos-RN. Essa ampliação decorreu da adesão ao Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), lançado pelo Governo Federal, para que as universidades federais promovessem a ampliação da educação de ensino superior em suas esferas físicas, acadêmicas e pedagógicas. O *Campus* de Angicos oferta cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas, Humanas e Engenharias.

O processo de ampliação se estendeu para os anos de 2010 e 2011, quando, foram criados, respectivamente, os *campi* nas cidades de Caraúbas e Pau dos Ferros, ambas localizadas na região do Oeste Potiguar. Em Caraúbas o *campus* oferta cursos nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Letras. O *campus* de Pau dos Ferros tem atuação nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Ciências Sociais Aplicadas. Esse processo de ampliação e interiorização tem gerado oportunidades de acesso à universidade em áreas profissionais até então existentes em grandes centros urbanos.

A UFERSA iniciou suas atividades na modalidade a distância a partir de 2010, com a criação do Núcleo de Educação à Distância (NEaD). Nele, são ofertados os cursos de licenciatura em Matemática, Computação, Física e Química. O núcleo conta com diversos polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), os quais estão situados nas cidades de Natal, Caraúbas, Grossos, Guamaré, São Gonçalo do Amarante, Angicos, Pau dos Ferros e Mossoró.

Em observação às recomendações do Governo Federal para a educação superior, a UFERSA desenvolve, estrategicamente, ações que visam fortalecer socioeconomicamente seu entorno, adotando objetivos e metas que, alicerçados

---

<sup>1</sup> Dados relativos ao ano de 2020, extraídos do *site* da Ufersa.

no orçamento disponível, permitem a ampliação do ensino superior com qualidade, o desenvolvimento de pesquisas científicas, bem como a inovação tecnológica com sustentabilidade.

Além disso, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente contempla estratégias/metastas que visam fortalecer a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, tríade que capacita os recursos humanos da instituição, melhora as condições de infraestrutura predial administrativa, laboratorial e de salas de aulas, como também a infraestrutura urbana e de comunicação da Universidade (UFERSA, 2021).

No que se refere ao ensino de graduação, a UFERSA “priorizou a ampliação do número de vagas e de cursos, a formação continuada de docentes, a capacitação e qualificação de servidores, a ampliação das políticas de inclusão e acessibilidade, bem como a ampliação da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão” (UFERSA, 2021, p.29). A partir disso, alguns procedimentos precisam ser considerados, como a atualização periódica de projetos pedagógicos desses cursos, a consolidação da política de estágios curriculares e aprimoramento das formas de ingresso e permanência nos cursos de graduação.

Mediante os Programas Residência Pedagógica e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), a UFERSA tem oferecido bolsas para estudantes dos cursos de licenciatura e professores da educação básica, a fim de qualificar a prática docente. Isso sinaliza o compromisso e a preocupação desta instituição com a melhoria da educação básica. O PIBID está em execução desde 2009, com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). E, a partir de 2018, teve início o Programa Residência Pedagógica, cujo objetivo é incentivar e qualificar estudantes de licenciatura, em sua prática docente, nas escolas da rede pública e, ao mesmo tempo, compartilhar com essas escolas as atualizações na área de educação que são produzidas no interior da universidade. Também, através do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), a UFERSA tem prestado assistência ao estudante, concedendo bolsas e auxílios nas mais diferentes modalidades.

Na área de pesquisa e ensino de pós-graduação, como forma de consolidar novos cursos, a UFERSA tem aderido a programas de governo, como o Programa Nacional de Cooperação Acadêmica (PROCAD) e o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD). A instituição busca estimular a participação de estudantes na

pós-graduação, a qualificação docente, o apoio aos comitês de ética em pesquisa, bem como a recuperação e ampliação da infraestrutura de pesquisa e pós-graduação.

Quanto à sua função extensionista, a UFERSA tem buscado incentivar e apoiar ações que se pautem em elementos, como desenvolvimento regional e sustentabilidade, educação ambiental, agroecologia, desenvolvimento de tecnologias sociais, diversidade cultural, inovação tecnológica e economia solidária. Além disso, implantou o programa institucional de bolsas de extensão, como forma de definir e operacionalizar a política de bolsas de extensão na UFERSA. Ademais, tem apoiado atividades cujo desenvolvimento implique em relações multidisciplinares, interdisciplinares e/ou transdisciplinares de setores da universidade e da sociedade e realizado convênios com entidades públicas, privadas ou do terceiro setor para concessão de estágios.

Destarte, a UFERSA se configura como importante centro de produção e difusão de conhecimento por meio de suas atividades acadêmicas, reconhecendo-se como universidade pública e de qualidade, investida da missão de contribuir para o exercício pleno da cidadania, mediante a formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender às demandas da sociedade.

## 1.2 MISSÃO E VISÃO INSTITUCIONAL

A missão da UFERSA, constante no PDI, é de

produzir e difundir conhecimentos no campo da educação superior, com ênfase para a região semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade (UFERSA, 2021, p.13).

## 1.3 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

<b>Dados da Instituição Proponente</b>
<b>Instituição:</b> Universidade Federal Rural do Semi-Árido
<b>CNPJ:</b> 24529265000140

<b>Endereço:</b> Avenida Francisco Mota, 572
<b>Cidade:</b> Mossoró <b>UF:</b> RN <b>CEP:</b> 59.625-900 <b>Telefone:</b> (84) 3317-8200

<b>Dados do Responsável pela Instituição Proponente</b>	
<b>Reitor:</b> Profa. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira	
<b>Telefone:</b> (84)3317-8224	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:reitora@ufersa.edu.br">reitora@ufersa.edu.br</a>

<b>Dados do Responsável pelo Projeto</b>	
<b>Pró-Reitor de Graduação:</b> Profa. Dra. Kátia Cilene da Silva Moura	
<b>Telefone:</b> (84)3317-8211	<b>E-mail:</b> <a href="mailto:pro-reitor.prograd@ufersa.edu.br">pro-reitor.prograd@ufersa.edu.br</a>

<b>Identificação do Curso</b>	
<b>Curso:</b> Psicologia	
<b>Modalidade do Curso:</b> Bacharelado	
<b>Habilitação:</b> -	
<b>Título Acadêmico Conferido:</b> Bacharel em Psicologia	
<b>Modalidade de Ensino:</b> Presencial	
<b>Regime de Matrículas:</b> Crédito	
<b>Carga Horária do Curso:</b> 4170 horas	
<b>Número de vagas anual:</b> 40	
<b>Número de turmas:</b> 01 turma por ano	
<b>Turno de funcionamento:</b> Integral	
<b>Forma de ingresso:</b> Sistema de Seleção Unificada (SiSU)	

#### 1.4 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ÁREA DE CONHECIMENTO

O ensino de Psicologia no Brasil, enquanto disciplina autônoma, teve início na segunda metade do século XIX. Anteriormente ela aparece apenas como objeto de estudo e de ensino no âmbito de diversas áreas teóricas (Filosofia, Direito, Medicina, Pedagogia, teologia moral). Com o surgimento das escolas normais, com uma dinâmica inspirada nos modelos europeu e norte-americanos, buscava-se formar um corpo docente competente e adequado às necessidades do

sistema educacional brasileiro e, neste contexto, com a Reforma Benjamin Constant em 1890, amplia-se a incorporação de disciplinas de Psicologia à grade curricular das escolas normais (MASSIMI, 1990). Segundo Pfromm Netto (2007), formaram-se nas escolas normais muitos dos que se dedicaram posteriormente à pesquisa e ao ensino universitários de Psicologia. Para Penna (1992), o modelo sistemático de ensino da Psicologia decorre, de fato, da Escola Normal e de instituições como *Pedagogium* e Instituto de Educação.

A efetiva inserção da Psicologia no ensino superior acontece na década de 30, do século XX, com a criação da primeira universidade do País, a Universidade de São Paulo (USP). O Instituto de Educação Caetano de Campos é transformado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP em 1934 e o Laboratório de Psicologia Educacional do Instituto de Educação é incorporado à cátedra de Psicologia educacional. Neste mesmo ano, a Psicologia tornou-se disciplina obrigatória durante os três anos dos cursos de Filosofia, Ciências Sociais e Pedagogia, além de estar inserida na grade curricular de todos os cursos de licenciatura da USP. A Psicologia também foi sendo inserida de forma crescente nas Universidades do Brasil, Católica e Federal de Minas Gerais e Federal do Rio Grande do Sul. Nesta época a psicologia não apresentava um caráter profissionalizante, mas se destacava como conhecimento acessório relevante ou complementar. Em 1946, contudo, houve o lançamento da Portaria nº 272, referente ao Decreto-Lei nº 9.092, que institucionalizou a formação do psicólogo brasileiro (PEREIRA; PEREIRA NETO, 2003). Apesar de representar um avanço, o caráter difuso da formação em Psicologia se manteve já que os cursos especializados se destinavam a graduados de cursos como Filosofia e Pedagogia, eram predominantemente de curta duração e não obedeciam a qualquer norma oficialmente estabelecida, com validade nacional assegurada (LISBOA; BARBOSA, 2009).

Durante os anos de 1950, foram empreendidas ações relevantes rumo à regulamentação da formação e da atuação profissional do psicólogo embora a disputa entre Associação Brasileira de Psicotécnica (ABP) e Instituto de Seleção e Orientação Profissional da Fundação Getúlio Vargas (ISOP/FGV), Ministério da Educação (MEC) e a recém-criada Associação Brasileira de Psicólogos tenha adiado medidas mais definitivas na área. Apesar da falta de regulamentação do ensino e da prática, em 1953 inicia-se o primeiro curso superior autônomo de



Psicologia, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. É também neste ano que é aprovada a criação do curso de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP), embora este comece a funcionar efetivamente somente em 1958. Em 1962, com a Lei nº 4.119, finalmente a profissão e o curso de formação são oficialmente regulamentados (BRASIL, 1962a). Neste ano, o então Conselho Federal de Educação (CFE) emite o Parecer nº 403, aprovado em 19 de dezembro de 1962, fixando o currículo mínimo e a duração dos cursos de Psicologia (CURY; FERREIRA NETO, 2014). A regulamentação proporciona um salto no número de abertura de cursos de Psicologia. Na década de 1970 são criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, o primeiro Código de Ética Profissional, bem como o primeiro curso de doutorado em Psicologia no País, na USP (PEREIRA; PEREIRA NETTO, 2003). Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o MEC institui a Comissão de Especialistas em Ensino de Psicologia que teve como principal objetivo criar um projeto de diretrizes curriculares, em substituição ao antigo currículo mínimo (BRASIL, 1996b). Tal propósito foi alcançado com a apresentação, em 1999, de uma minuta de resolução com as Diretrizes Curriculares para a Psicologia, resultado de debates com instituições de ensino superior e entidades profissionais, a Comissão apresenta (YAMAMOTO, 2000). A estrutura dessa minuta permanece na versão definitiva aprovada através da Resolução nº 08/2004, de 07 de maio de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia (BRASIL, 2004).

### 1.5 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO CURSO

O curso de Psicologia da UFERSA, campus Mossoró, foi criado pela Decisão do Conselho Universitário (CONSUNI) nº xxx/20xx de xx de xxxx de 20xx de acordo com o Parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da instituição nº0xx/20xx de xx de xxx de 20xx que propunha a criação do curso de Psicologia da UFERSA. O curso em questão é de suma importância para a região, visto que Mossoró é cidade polo da II Regional de Saúde do RN e não há nenhuma outra instituição pública oferecendo este tipo de

formação na região. O aprofundamento da justificativa da importância da implementação do curso será apresentado posteriormente.

O Projeto Pedagógico foi inicialmente construído por professores da instituição cuja formação de origem é na área de conhecimento do curso. Foram feitas reuniões, inicialmente, com outros psicólogos da instituição para ouvir sugestões, demandas e propostas. A seguir, a comissão trabalhando conforme Portaria da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFERSA, nº 24/2020, de 13 de fevereiro de 2020 (UFERSA, 2020), estabeleceu um calendário de reuniões e uma lista de atividades que incluíam a realização de pesquisas tanto no âmbito interno da organização como em documentos e relatos práticos de universidades federais com cursos de Psicologia bem avaliados. A partir das informações levantadas, a comissão elaborou uma proposta preliminar que foi apresentada e discutida com diversas instâncias internas da Universidade tais como a Chefia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), o Setor Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação. Posteriormente, aspectos do Projeto Pedagógico também foram apresentados e discutidos com representantes de instituições relevantes como o Conselho Regional de Psicologia (CRP) e profissionais dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Estes processos permitiram a consolidação de aspectos relevantes do projeto como a revisão das ementas, técnicas pedagógicas para cada disciplina/módulo, conteúdo programático e avaliações de acordo com as matrizes de competências já propostas.

A previsão de início do curso é **XXXX**, inicialmente com uma entrada anual de 40 alunos. O curso de Psicologia da UFERSA, dentro da proposta de formação de um profissional com preparo para atuar em diversas organizações de trabalho e comunidades, com habilidades relativas à atuação em políticas públicas de saúde mental e assistência social é de extrema importância para região. Tais habilidades podem promover uma mudança de perfil e alcance do trabalho de prevenção e cuidado psicossocial necessária para o desenvolvimento de uma região. Além disto, o desenvolvimento das atividades do curso promoverá o auxílio da qualificação, tanto em termos de infraestrutura quanto de recursos humanos, da rede de saúde local, promovendo uma ampla interação ensino-serviço e interdisciplinaridade. Futuros cursos de pós-graduação, mestrados e doutorados

na UFERSA, também serão importantes no cenário de educação permanente para os profissionais locais de Psicologia e/ou com formação em áreas afins.

## **2. FINALIDADES, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO CURSO**

### **2.1 FINALIDADES**

O curso tem por finalidade formar Bacharéis em Psicologia aptos a realizar diagnósticos e intervenções de caráter psicossociais com indivíduos e/ou grupos com vistas à promoção da saúde mental e do bem-estar.

### **2.2 OBJETIVOS**

O curso de Psicologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) objetiva:

1. Promover a formação de profissionais para atuar nas mais diversas áreas do conhecimento psicológico, com ênfase nos campos sociais, da saúde e do trabalho.
2. Contribuir para a formação de psicólogos(as) que trabalhem com vistas à promoção do acesso da população aos serviços disponibilizados pela ciência psicológica, sempre pautados pelo padrão ético da profissão.
3. Possibilitar, através do oferecimento de atividades científicas e projetos de extensão, uma formação que sensibilize o acadêmico quanto às principais necessidades psicológicas da comunidade em que está inserido.
4. Oferecer uma formação que possibilite o reconhecimento da diversidade de perspectivas necessárias para a compreensão do ser humano e incentivo à interlocução com campos de conhecimento que permitam a apreensão da complexidade e multideterminação do fenômeno psicológico.
5. Formar profissionais voltados para uma compreensão crítica dos fenômenos sociais, econômicos, culturais e políticos do país.
6. Auxiliar para o desenvolvimento da Psicologia como campo científico, pesquisando diferentes segmentos dessa área do conhecimento.

### **2.3 JUSTIFICATIVA (DIMENSÕES TÉCNICAS E POLÍTICAS)**

A profissão de psicólogo foi regulamentada em 27 de agosto de 1962, como já informado, pela Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 (BRASIL, 1962a). Entre

1900 e 1960, a Psicologia existia apenas como parte da formação de médicos e de educadores no Brasil (SOARES, 2010). Ela não tinha um caráter profissionalizante, mas constituía-se em disciplina relevante ou complementar na formação desses outros profissionais. Quatro anos após o reconhecimento da Psicologia como profissão é criado o primeiro curso superior de Psicologia, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (YAMAMOTO, 2006). Dez anos depois é a vez da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) criar o primeiro curso de Psicologia no estado; a partir da Resolução do CONSUNI da UFRN nº 27/1976, de 06 de julho de 1976 (UFRN, 1976). Ao longo de 37 anos, essa permaneceu como a única graduação em Psicologia em universidade pública no Estado do Rio Grande do Norte (RN). Em 2013, a Resolução do CONSEPE da UFRN nº 191/2013, aprova a criação do curso de Psicologia na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, em Santa Cruz/RN (UFRN, 2013). Até o presente momento, a oferta de vagas em instituições de ensino superior públicas no RN limita-se a esses dois cursos – ambos pertencentes à UFRN, que contabilizam uma oferta anual de 45 vagas cada um, e uma concentração dessas vagas nas regiões da capital e do agreste potiguar.

Do outro lado do estado do RN fica a mesorregião do Oeste Potiguar. Esta área compreende 37% dos municípios e 25% da população do estado. Os potiguares aí residentes necessitam deslocar-se em direção à capital ou ao município de Santa Cruz no Agreste Potiguar – ou ainda aos outros estados – em busca de formação no campo da Psicologia. Isso, por conseguinte, gera a necessidade de profissionais de outros centros a fim de prestar serviços de natureza psicológica na região oeste do estado. Essa situação evidencia um *déficit* na formação acadêmica e na oferta desses profissionais na região, o que se reflete numa importante questão de saúde mental.

Desde a década de 1980, o Brasil tem ganhado destaque com sua política de saúde mental (ALMEIDA, 2019). Porém, há desafios representados pela formação de profissionais, com sólido embasamento científico e capacidade de atuação junto às necessidades prioritárias de cada população. Onocko-Campos (2019) destaca a importância em se repensar a formação acadêmica desses profissionais que lidam com a saúde mental. Há necessidade de se rever processos formativos e ampliar o entendimento acerca da saúde e bem-estar mental. Neste contexto, está implicada a formação do profissional da Psicologia,

um dos agentes que trabalham junto à saúde mental, não apenas no âmbito do indivíduo, mas também no contexto da saúde pública e no espaço organizacional de diversas instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

A UFERSA vem preencher esta lacuna na formação de profissionais aptos a lidarem com a saúde mental e o bem-estar com a oferta do curso de graduação em Psicologia no campus de Mossoró, RN. Desde a fundação da antiga ESAM; em 1967, passando por sua transformação em 2005 como universidade federal; a UFERSA tem sido pioneira na formação de capital humano na região e inovadora na oferta de cursos que atendem as demandas loco-regionais.

Desse modo, cabe à UFERSA, considerando sua natureza voltada às necessidades do semiárido, a formação de profissionais qualificados a atenderem mais essa dimensão de trabalho. Dessa forma, o curso de Psicologia da UFERSA foi pensado com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento regional, formando profissionais que podem colaborar com o fomento da dimensão humana nos mais diversos contextos. Considerando que, os aspectos relativos à subjetividade estão em todas as facetas do fazer humano (REY; MARTÍNEZ, 2017), fazendo-se presentes as questões de foro subjetivo no espaço pessoal do indivíduo, nos relacionamentos interpessoais do ambiente de trabalho, na ação social em meio à comunidade e em tantos outros cenários que demandam pelo olhar especializado da psicologia.

### 3. CONCEPÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

#### 3.1 FORMAS DE INGRESSO

O Sistema de Seleção Unificada (SiSU) é o meio principal de ingresso discentes à UFERSA. Este sistema é gerenciado pelo MEC, possibilitando que instituições públicas de ensino superior ofereçam vagas para os candidatos participantes do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem).

A universidade também adota outras formas de acesso para aproveitamento das vagas remanescentes não preenchidas via SiSU. Estas formas são: reingresso, reopção, transferência e portadores de diplomas. Cabe a Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) da UFERSA a responsabilidade pela realização de processo seletivo específico para aproveitamento destas vagas remanescentes.

Há ainda o acesso via Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) e matrículas realizadas em casos previstos em lei, cuja vinculação do discente à Universidade pode ocorrer por medidas judiciais ou mesmo *ex-officio*.

#### 3.2 ARTICULAÇÃO DO CURSO COM O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Institucionalmente, a UFERSA objetiva o desenvolvimento da sociedade por meio do ensino superior, a promoção da pesquisa e difusão do conhecimento científico e a resolução de problemas presentes no semiárido através do diálogo com a sociedade (UFERSA, 2021).

Nesse sentido, o curso de Psicologia da UFERSA está em consonância com o PDI, especialmente no que se refere à inserção regional – considerando as particularidades e necessidades da região do semiárido brasileiro e contribuindo para o desenvolvimento de conhecimentos e formação de profissionais responsáveis e eticamente comprometidos. A concordância entre o curso e o PDI ocorre em relação à missão e objetivos institucionais, por meio da formação humanística, crítica e reflexiva dos profissionais psicólogos em constante articulação com a sociedade e as necessidades próprias da região. A ampliação da oferta e qualidade da formação superior, assim como o aumento na produção e

difusão do conhecimento para a sociedade, são outros dois objetivos do PDI que o curso de Psicologia contribui para que sejam alcançados.

O PDI prevê um incremento nas áreas de atuação acadêmica da universidade expandindo-se em direção às Ciências Humanas e às Ciências da Saúde. A Psicologia é uma profissão marcada pelo hibridismo e pluralidade teórica entre essas duas ciências, abarcando em sua formação conhecimentos dos campos sociais, experimentais e da saúde em suas bases epistemológicas e metodológicas (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP), 2018). Em 06 de março de 1997, a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 218/1997, reconhece a Psicologia como uma das profissões de nível superior que compõem a área da Saúde (BRASIL, 1997). As DCN para os cursos de Psicologia, conforme Resolução do CNE, nº 05/2011, de 15 de março de 2011, deixam à cargo da autonomia universitária a inserção do curso na área que melhor atenda às necessidades institucionais e loco-regionais (BRASIL, 2011). Desse modo, o curso de Psicologia se afina com a intenção expressa no PDI de expansão das áreas de atuação acadêmica, especialmente o aumento da presença da instituição na área da saúde.

Outro aspecto a se destacar é que por meio dos processos de ensino, pesquisa e extensão, a UFERSA assume a responsabilidade social de contribuir com o desenvolvimento da sociedade. Nesse sentido, o curso de Psicologia busca construir um perfil discente integralmente comprometido com esta dinâmica por meio de ações de caráter inclusivo nas políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão e de apoio discente.

### **3.2.1 Políticas de ensino, pesquisa e extensão**

#### **3.2.1.1 Pesquisa – Iniciação Científica**

A pesquisa será tratada como um instrumento de ensino e um conteúdo de aprendizagem, de forma a garantir autonomia na aquisição e desenvolvimento do conhecimento pelos seus egressos.

As bolsas de Iniciação Científica destinam-se a alunos de cursos de graduação que se proponham a participar, individualmente ou em equipe, de projeto de pesquisa desenvolvido por pesquisador qualificado, que se



responsabiliza pela elaboração e implementação de um plano de trabalho a ser executado conforme normatizado nas Resoluções do CONSUNI da UFERSA, nº 01 e nº 02, ambas de 02 de março de 2017 (UFERSA, 2017ab). As bolsas dos Programas de Iniciação Científica, PIBIC e PICI, provêm, respectivamente, de recursos financeiros do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) com quotas institucionais e individuais (balcão) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA. Existe ainda o Programa Voluntário (PIVIC) de pesquisa que possui as mesmas atribuições do PIBIC e PICI.

### 3.2.1.2 Extensão

A formação discente preza pela articulação entre ensino e extensão desde o início da graduação. As ações e programas de extensão em diálogo com o processo de ensino e aprendizagem contribuem para que o conhecimento seja pensado como elemento transformador da realidade social. Desse modo, oportuniza-se ao discente as possibilidades de aliar seu processo formativo com ações proativas junto à comunidade.

Considerando esses pressupostos, o corpo discente do curso será confrontado com as possibilidades de inserção junto à programas e ações de extensão fomentados em parceria entre docentes, coordenação de curso e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

### 3.2.2 Políticas Institucionais de Apoio Discente

O Curso de Graduação em Psicologia da UFERSA prevê o apoio ao discente por meio de programas e atividades institucionais decorrentes de ações conjuntas entre Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, sendo a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis a responsável principal pelo desenvolvimento ações de assistência estudantil, conforme disposições regimentais.

### 3.2.2.1 Programas de Apoio Pedagógico

A Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA desenvolve o trabalho do Setor Pedagógico dividindo ações em quatro dimensões. A primeira dimensão compreende aspectos da formação docente, buscando promover atualização didático-pedagógica do corpo docente da UFERSA. Uma segunda dimensão desenvolve ações relativas ao processo ensino-aprendizagem no âmbito da UFERSA. Um exemplo específico referente a esta dimensão é a oferta do Programa de Monitoria, uma ação institucional direcionada à melhoria do processo de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação, visando estimular o interesse do(a) discente pela docência e intensificar a cooperação entre os docentes e discentes nas atividades didáticas. A terceira dimensão é relativa à construção e atualização de documentos institucionais, projetos especiais e programas voltados ao ensino. A quarta dimensão refere-se à promoção do acesso ao ensino superior e a permanência dos discentes na instituição, respeitando a diversidade humana.

De maneira geral, destacam-se, nas ações desta Pró-Reitoria, a permanente reflexão sobre os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), a implementação de ações voltadas a revisar periodicamente os programas curriculares, a discussão dos planos de ensino dos docentes, organização de jornadas pedagógicas e o suporte e incentivo para a flexibilização dos componentes curriculares, conforme previsto no Projeto Pedagógico Institucional.

### 3.2.2.2 Programas de Apoio Financeiro

A UFERSA dispõe dos Programas de Permanência e de Apoio Financeiro ao Estudante, implantados pelas Resoluções do CONSUN da UFERSA nº 01/2010, de 08 de fevereiro de 2010 e nº 14/2010, 30 de agosto de 2010, respectivamente (UFERSA, 2010ab). O Programa Institucional de Permanência tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos discentes dos cursos de graduação presenciais da UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, durante o tempo regular do seu curso, minimizando os efeitos das desigualdades sociais e regionais, visando à redução das taxas de evasão e de retenção. Para tanto, são ofertadas bolsas de permanência acadêmica e de apoio ao esporte, além dos auxílios: alimentação, moradia, didático-pedagógico,

para pessoas com necessidade educacional especial e/ou com algum tipo de deficiência, transporte e auxílio creche. O Programa de Apoio Financeiro ao Estudante de Graduação concede auxílio aos discentes, Centros Acadêmicos e Diretório Central de Estudantes que pretendem participar de eventos de caráter técnico-científicos, didático-pedagógicos, esportivos, cultural ou aqueles denominados eventos de cidadania (fóruns estudantis).

Ainda no âmbito do apoio financeiro, somam-se aos referidos programas, outras ações tais como: o valor pago como subsídio nas refeições no restaurante universitário; a manutenção e reforma das moradias e do parque esportivo; e a aquisição de material esportivo. Todos os programas e ações citados são custeados com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010 (BRASIL, 2010). Integrando o apoio financeiro com o apoio pedagógico, destaca-se a anteriormente mencionada política de estímulo à docência, por meio de bolsas de monitorias, definidas em editais anuais pela Pró-Reitoria de Graduação assim como é estimulada a participação estudantil em eventos, congressos, e outras formas de socialização de conhecimento de ensino, pesquisa e extensão, de forma a permitir ao discente a troca de conhecimentos em diferentes áreas do saber acadêmico.

### 3.2.2.3 Estímulos à permanência

Existe um conjunto de ações, sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, visando garantir a permanência dos discentes, tais como o subsídio que mantém valores acessíveis para refeições no restaurante universitário, serviço de psicologia, assistência social, atendimento odontológico, nutricional e prática desportiva para discentes de graduação.

O Restaurante Universitário oferece diariamente almoço e jantar e tem como objetivo oferecer refeições que respeitem os princípios da alimentação saudável e que sejam produzidas dentro de um padrão sanitário de qualidade. Já para moradia estudantil são ofertadas 312 vagas, sendo 200 vagas na ala masculina e 112 na ala feminina, para discentes dos cursos de graduação presencial que não tenham residência familiar na cidade de Mossoró, durante o período regular de conclusão do seu curso.

Destaca-se, ainda, o atendimento do Serviço de Psicologia que realiza ações de:

- 1) Atendimento psicológico individual
- 2) Atividades de Prevenção e Promoção à Saúde Mental
- 3) Atuação nas ações de permanência dos estudantes
- 4) Grupos de apoio psicoeducativos
- 5) Orientação aos estudantes, docentes e familiares dos estudantes
- 6) Plantão Psicológico
- 7) Mediação de Conflitos
- 8) Apoio às Atividades Pedagógicas
- 9) Desenvolvimento de pesquisas que visam o aperfeiçoamento contínuo da assistência estudantil
- 10) Encaminhamentos à rede de serviços disponíveis na universidade e no município.

As ações do Serviço Social, pautadas pela Política Nacional de Assistência Estudantil – Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (BRASIL, 2010) – busca contribuir com a permanência dos discentes, participando do Programa Institucional Permanência da UFERSA, além de compor o Conselho Administrativo da Vila Acadêmica, fiscalizar o Restaurante Universitário, promover campanhas, eventos e ações socioeducativas, orientar acerca dos direitos e deveres da comunidade acadêmica estudantil e trabalhar para promover a participação estudantil no controle dos serviços prestados.

Os serviços de nutrição e odontológicos prezam pela saúde dos discentes, prestando atendimentos especializados. A UFERSA está buscando continuamente ampliar a infraestrutura de assistência estudantil para possibilitar o aumento do número de discentes atendidos.

#### 3.2.3.4 Organização Estudantil

A infraestrutura de atendimento aos discentes em suas necessidades diárias e vivência na Instituição está representada por Centros de Convivência, lanchonetes, Restaurante Universitário, parque poliesportivo composto por ginásio

de esportes, piscina semiolímpica, campo de futebol, quadras de esportes e nas residências universitárias do campus Mossoró.

De forma a possibilitar aos discentes, enquanto segmento organizado da comunidade universitária, o desenvolvimento da política estudantil, a Instituição, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e coordenações nos campi fora da sede, tem procurado prestar auxílio aos Centros Acadêmicos (CAs) e ao Diretório Central dos Estudantes (DCE), disponibilizando espaços e equipamentos necessários à organização estudantil, além de serviços de reprografia e de transporte para o DCE, para deslocamentos entre os campus.

Outra entidade de organização estudantil a receber apoio na UFERSA é a empresa júnior que permite aos discentes desenvolver a capacidade de resolução de problemas e pensamento crítico, além dar oportunidade de ampliação da formação acadêmica por meio da aplicação direta de conteúdos teóricos absorvidos em sala de aula.

### 3.2.2.5 Acompanhamento dos Egressos

O acompanhamento dos egressos não tem sido uma tarefa fácil, especialmente pela perda de contato com a Universidade por parte dos discentes, após a conclusão dos cursos de graduação. Contudo, preocupada em aproximar seus egressos do convívio com a comunidade, a Instituição estabeleceu, por meio da DECISÃO CONSUNI da UFERSA nº 49/2013, de 26 de março de 2013 (UFERSA, 2013a), o dia do ex-aluno a ser comemorado em 1º de agosto de cada ano. Dessa forma busca-se desenvolver ações para o acompanhamento das atividades que estes estão desenvolvendo no mercado de trabalho, bem como ações que permitam a atualização de dados cadastrais de egressos no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, facilitando a comunicação.

A UFERSA também manter a página na internet sobre os seus egressos (<https://egressos.ufersa.edu.br/>) onde há a possibilidade dos egressos se cadastrarem, deixarem depoimentos ou oportunidade de trabalho ou de parcerias, além de acompanharem dados e estatísticas acerca do ex-alunos da instituição.

A coordenação do curso de Psicologia tem papel importante neste acompanhamento, pois este é um relevante elemento para avaliação do curso.

Este acompanhamento permite compreender-se a qualidade da formação ofertada, o nível de preparo dos profissionais e sua inserção na sociedade.

Desse modo, a coordenação deve desenvolver ações que busquem:

- Manter o contato entre seus egressos e a universidade;
- Atualização de dados cadastrais dos egressos no Portal do Egresso (<https://egressos.ufersa.edu.br/>) ou em espaço próprio na página on-line do Curso;
- Acompanhamento de suas atividades no mercado de trabalho e na sociedade;
- Informes aos egressos sobre ações de extensão e/ou pesquisas que possam ser de interesses;
- Informes aos egressos sobre eventuais atividades de pós-graduação.

#### 3.2.2.6 Acessibilidade e Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais e/ou com Algum Tipo de Deficiência

Para ressaltar o compromisso da Universidade com a política de inclusão social, o Conselho Universitário criou por meio da Resolução do CONSUNI da UFERSA nº 05/2012, de 31 de outubro de 2012 (UFERSA, 2012a), a Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS) com o objetivo de contemplar um conjunto de ações voltadas para estudos e adoção de medidas de políticas afirmativas, diversidade e inclusão social. Esse objetivo tem sido contemplado por meio de diversas ações articuladas para a garantia das condições de acessibilidade, na eliminação das barreiras físicas, pedagógicas, comunicacionais, metodológicas, programáticas e atitudinais, nos diversos ambientes, instalações, equipamentos, mobiliários e em materiais didáticos no âmbito da universidade. Essas ações estão em consonância com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (BRASIL, 2015) e no disposto na Meta 12. 9 do Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2014)

A CAADIS é constituída por uma equipe multidisciplinar e de representação intersetorial contemplando docentes, técnicos-administrados e estudantes. A

CAADIS atua nas áreas de ações afirmativas, diversidade e inclusão das pessoas com algum tipo de deficiência e/ou com necessidades específicas, diversidade, educação étnico-racial, gênero, quilombola, indígena, do campo, contribuindo para a construção de um ambiente inclusivo na educação superior em diálogo com as comunidades.

### 3.3 ÁREAS DE ATUAÇÃO

O bacharel de Psicologia com ênfase em processos institucionais, organizacionais e do trabalho pode atuar em todo e quaisquer ambiente laboral, seja público, privado ou do terceiro setor, na realização de planejamento de recursos humanos, recrutamento e seleção de pessoal, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho e de potencial, promoção da saúde mental no trabalho e outras atividades correlacionadas, com vínculo empregatício ou como prestador de serviços externo.

O bacharel de psicologia com ênfase em processos clínicos, comunitários e da saúde pode atuar em consultórios e clínicas particulares e/ou em CRAS, CAPS, UBS e hospitais, além de projetos comunitários e do terceiro setor, na realização de psicodiagnóstico, psicoterapia individual e grupal, atuação em equipe multidisciplinar de saúde, intervenções psicossociais breves e elaboração de políticas públicas.

Ademais, o bacharel de psicologia, independente da ênfase, pode atuar em instituições de ensino, como docente e/ou pesquisador, na realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Da mesma forma, devido a sua formação de núcleo comum, pode atuar no campo da psicologia jurídica e criminal, escolar, esportiva, do marketing, do trânsito, dentre outros onde se faça necessário, a realização de diagnósticos e intervenções psicológicas com indivíduos e/ou grupos com vistas à promoção da saúde mental e do bem-estar.

### 3.4 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O egresso do curso de Psicologia da UFERSA deve ser um profissional apto a atuar e intervir em diferentes níveis e contextos organizacionais e comunitários na promoção da saúde e bem-estar de indivíduos e grupos, de forma

ética, com postura crítica e reflexiva.

### 3.5 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O egresso do curso de Psicologia da UFERSA deve apresentar as seguintes competências e habilidades ao final do curso:

1. Compreender os fenômenos psicológicos, seja em indivíduos, grupos e organizações, de forma integrada e contextualizada abrangendo os aspectos biológicos, sociais, históricos e culturais.
2. Compreender o contexto de sua atuação profissional no que se refere a dinâmica das interações entre os agentes sociais e institucionais.
3. Identificar, definir e justificar questões pertinentes à Psicologia vinculando-as às decisões teóricas e metodológicas quanto à escolha de instrumentos de coleta de dados e métodos de análise tendo em vista a adequação ao uso, construção e validação desses.
4. Articular de forma crítica e reflexiva questões conceituais e modelos explicativos constitutivos do saber psicológico para diagnosticar, analisar e interpretar os fenômenos e processos psicológicos.
5. Buscar e apropriar-se do conhecimento científico disponível com uma atitude de aprendizagem continuada, bem como gerar novos conhecimentos oriundos da prática profissional.
6. Atuar na promoção da saúde e bem-estar em diferentes contextos e níveis de intervenção de forma preventiva e terapêutica.
7. Atuar de maneira compatível com as políticas públicas sociais e de saúde.
8. Coordenar e desenvolver intervenções em processos grupais e organizacionais, considerando as subjetividades de seus integrantes e as especificidades de seu ambiente.
9. Relacionar-se interpessoalmente de forma ética compatível com a vivência profissional.
10. Ser capaz de atuar em equipes interdisciplinares e multiprofissionais.
11. Ser capaz de gerenciar recursos necessários para o exercício profissional.
12. Expressar-se, por meio da fala e da escrita, de forma condizente com a atuação profissional.



### 3.6 COERÊNCIA DO CURRÍCULO COM AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS

O curso de Psicologia da UFERSA segue as orientações do MEC por meio da Resolução nº 05/2011, de 15 de março de 2011, que institui as DCN para os cursos de graduação em Psicologia (BRASIL, 2011). Em consonância com estas diretrizes, a estrutura curricular é pensada de modo a prover condições para a formação de psicólogos voltados à atuação profissional, à pesquisa, extensão e ensino da Psicologia.

O Artigo 10, dessa Resolução, define que a formação em Psicologia deve diferenciar-se em ênfases curriculares dentro de domínios específicos. Em atendimento a essa Resolução, o presente curso foi estruturado em duas ênfases curriculares organizadas em torno de competências e habilidades próprias. Tais competências e habilidades dialogam tanto com as ênfases curriculares específicas como com o núcleo comum de formação do psicólogo conforme previsto nas DCN do curso.

A primeira ênfase, denominada de “Processos institucionais, organizacionais e do trabalho”, compreende competências que garantam a atuação do profissional para o diagnóstico, o planejamento e o uso de estratégias específicas voltadas para o processo de gestão organizacional e atendimento de demandas institucionais.

A segunda ênfase intitulada de “Processos clínicos, comunitários e da saúde”, contempla competências que garantam a atuação do profissional para o diagnóstico, o planejamento e o uso de estratégias específicas voltadas para os processos clínicos, hospitalares e da saúde coletiva.

### 3.7 ASPECTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

O currículo do curso prevê uma diversidade de metodologias de ensino. Desta forma a estratégia pedagógica fundamenta-se na integração entre teoria e prática, com a discussão em aulas expositivas, o desenvolvimento de atividades práticas e laboratoriais – realizadas em sala de aula, no campo e/ou nos espaços

de atendimento do Serviço-Escola – e o uso de metodologias ativas. Entende-se por metodologias ativas os modelos de ensino que concebem o aluno como centro do processo ensino-aprendizagem, que de forma responsável e autônoma, pesquisa, reflete e analisa, em interação com os outros alunos, sobre a problematização de um fenômeno/realidade. Dessa forma, cabe ao professor o papel de atuar como mediador, facilitador e ativador desse processo, de forma inovadora, valorizando as experiências, saberes e opiniões dos alunos para a construção conjunta do conhecimento (BERBEL, 2011; DIESEL; BALDEZ; MARTINS, 2017). Nesse sentido, tem-se como exemplos desse modelo de ensino a sala de aula invertida, a gamificação, a dramatização, a aprendizagem baseada em problemas, entre outros que atendam aos princípios norteadores apresentados.

Os conteúdos dos componentes curriculares podem ainda ser complementados por visitas técnicas a organizações com atividades relacionadas ao curso bem como aos centros de pesquisas estaduais e federais assim como por trabalhos escolares extraclasse que contemplem conteúdos teóricos e práticos. Os alunos podem desenvolver conhecimentos específicos com estágios, nos diversos setores de ensino, pesquisa e extensão da universidade, assim como também pela prática de monitoria voluntária ou remunerada

Entre as atividades de Pesquisa que podem ser desenvolvidas destaca-se o suporte oferecido via editais de Iniciações Científica e Tecnológica (PIBIC, PICI, PIVIC, PIBITI). A Iniciação Científica é uma modalidade de atividade de pesquisa na UFRSA na qual os alunos da graduação são estimulados a participar em projetos de pesquisa desenvolvidos na universidade. Essa atividade tem impacto na formação do aluno ampliando seus conhecimentos, preparando-os para a docência e pós-graduação.

Pretende-se implementar práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam uma aprendizagem baseada na construção ativa do conhecimento, na contextualização dos conteúdos e na busca da interdisciplinaridade, compreendida como a busca da interação de conteúdos de duas ou mais áreas de conhecimento pela incorporação de análises, conceitos, instrumentos e técnicas metodológicas favorecendo o desenvolvimento de uma visão ampla e crítica a respeito dos objetos estudados de forma convergente e integrada (JAPIASSU, 1976). Neste sentido, a interdisciplinaridade, seja nos processos compreensivos ou avaliativos

demanda um trabalho continuado e de cooperação tanto entre docentes e discentes como dos docentes entre si (POMBO, 1993). Tal processo se dará com uso de técnicas e tecnologias que facilitem a integração de conteúdos curriculares e extracurriculares, o desenvolvimento da autonomia intelectual dos estudantes, e a vivência acadêmica completa, com atividades de pesquisa e extensão complementando os conteúdos oriundos das ações de ensino. Assim, busca-se uma práxis pedagógica que vise superar o monólogo da transmissão linear de conteúdos e potencializar práticas dialógicas (FAZENDA, 2011; CARNEIRO, 2018).

### 3.8 ESTRATÉGIAS DE FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR

A preocupação constante com o “engessamento” dos cursos de graduação traz à tona a necessidade da criação de currículos que permitam aos discentes, por meio de sua flexibilização, participar de sua formação profissional. Deste modo, garante ao discente a possibilidade de ampliar seu campo de trabalho, bem como participar de uma maior diversidade de experiências.

O processo de flexibilização curricular inclui a demanda que o(a) discente realize atividades complementares para a integralização de sua carga horária obrigatória. As atividades complementares permitem que o aluno seja autônomo e faça opções no que se refere à sua formação e aprendizado. Outra forma de flexibilização relevante é o programa de mobilidade acadêmica nacional e internacional que, além de permitir ao(à) discente o aproveitamento de disciplinas cursadas em outras instituições, garante a vivência de realidades muito distintas no intuito de propiciar seu crescimento pessoal e profissional. Existe ainda a possibilidade de carga horária via Educação à Distância (EaD), conforme legislação vigente, que pode auxiliar na flexibilização curricular. Ademais, a organização curricular do curso de Psicologia da UFERSA, foi estruturada de forma a garantir essa flexibilização de diferentes formas.

Como uma das estratégias de flexibilização propostas na organização curricular, enfatiza-se o fato de que o curso de Psicologia da UFERSA apresenta ao discente uma gama de componentes curriculares optativos, compreendendo componentes de formação específica, componentes relativos aos eixos de formação e componentes ofertados em outros cursos da UFERSA que

apresentem ementas capazes de desenvolver habilidades profissionais úteis para um(a) psicólogo. Tendo em vista que algumas dessas disciplinas optativas apresentam ementas que permitem incorporar rapidamente novas tendências teóricas e debates travados na área de conhecimento. Além disso, é permitido, de acordo com resolução vigente na instituição, o aproveitamento de disciplinas cursadas previamente em outros cursos da Instituição ou em outras Instituições de Ensino, desde que se adequem às exigências de adequação de conteúdo e carga horária.

Somadas a isso, a organização curricular do curso de Psicologia permite ao discente integralizar o seu curso e a habilitar-se em uma ou, até mesmo nas duas ênfases; já explicitadas no Tópico 3.6 Coerência do Currículo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, deste projeto; como também a complementar a sua formação de núcleo comum e profissionalizante com atividades de estágio, pesquisa e extensão, no período destinado para a sua formação. Como especificado na sequência.

#### 4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

Em cumprimento a Resolução do CNE nº 05/2011, de 15 de março de 2011 (BRASIL, 2011), a organização curricular do curso de Psicologia da UFERSA constitui-se em 10 períodos, sendo dois períodos por ano, com componentes curriculares do núcleo comum; complementados pelos componentes curriculares optativos e pelos componentes curriculares específicos de cada uma das duas ênfases curriculares do curso, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e pelas demais atividades acadêmicas Complementares, de Estágio, e de Extensão.

O curso de Psicologia da UFERSA tem uma carga horária mínima de 4.170 horas e 278 créditos, sendo: 2.160 horas e 144 créditos referentes ao Núcleo de Conteúdos Comum, 240 horas e 16 créditos referentes a cada uma das ênfases curriculares (Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes) e, no mínimo 240 horas e 16 créditos optativos (Núcleo de Conteúdos Específicos). As demais horas referem-se às atividades acadêmicas complementares, de no mínimo 90 horas e 6 créditos; de Estágio Supervisionado Curricular, de no mínimo 840 horas e 56 créditos; de Trabalho de Conclusão de Curso, de 180 horas e 12 créditos; e de Atividades Curriculares de Extensão, de no mínimo 420 horas e 28 créditos. A distribuição desta carga horária é sintetizada na Tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição da carga horária do Curso de Psicologia

<b>Síntese da Integração Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Créditos</b>	<b>Percentual</b>
Núcleo de Conteúdos Comum	2160	144	52
Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes	240	16	6
Núcleo de Conteúdos Específicos	240	16	6
Estágio Supervisionado Curricular	840	56	20
Trabalho de Conclusão de Curso	180	12	4
Atividades complementares	90	6	2
Atividades curriculares de extensão	420	28	10
<b>Total</b>	<b>4170</b>	<b>278</b>	<b>100</b>

Toda a carga horária do curso de Psicologia é contemplada ao longo de dez semestres (cinco anos), não excedendo o tempo máximo de 15 semestres.

A matriz curricular do curso de Psicologia da UFERSA foi pensada para atender as normativas vigentes, em conformidade com o perfil do egresso e os objetivos do curso, bem como para proporcionar o máximo de flexibilização ao

aluno em sua formação. Além disso, a carga horária de componentes curriculares do núcleo comum e profissionalizante, distribuídas ao longo dos períodos, permite a inserção dos alunos em atividades de Estágio, Pesquisa e de Extensão desde os primeiros períodos, ou de inclusão de componentes curriculares optativos, sem necessidade de aumentar o seu tempo de formação. Tendo em vista que os períodos foram estruturados com uma quantidade de componentes curriculares que não ultrapassem a uma carga horária total de 24 créditos por período; podendo chegar a 26 créditos, caso o aluno opte por cursar as duas ênfases; e ainda com uma significativa diminuição de carga horária nos dois últimos períodos, que possibilitam, sem prejuízo das atividades de Ensino, a participação em atividades de Estágio, Pesquisa e Extensão.

Outro aspecto importante a ser enfatizado diz respeito a questão da interdisciplinaridade e acessibilidade metodológica. Os componentes curriculares de núcleo comum “Metodologia do conhecimento científico”, ofertados do 1º ao 7º período; não só servirão de suporte para a prática da leitura, da escrita e da pesquisa, nem tampouco apenas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso e de Relatórios de Estágios de Núcleo Comum e Profissionalizante, mas também servirão para proporcionar a interdisciplinaridade em seus respectivos períodos. Outros componentes curriculares, como por exemplo “Campos de atuação da psicologia”, ofertado no 1º período dará ao aluno uma visão geral do curso, apresentará suas possibilidades de inserção no mercado, bem como das competências requeridas para tal em cada contexto de trabalho, e “Fundamentos e técnicas de comunicação”, ofertado no 8º período, constituído de um caráter mais prático e vivencial, que orientará o aluno nas mais diversas formas de expressão necessárias para o exercício da sua profissão com ética, inclusão e adequação ao público-alvo. Dentre essas formas de expressão está inclusa a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Em adição, os componentes curriculares de “Psicologia e políticas”, refletem uma preocupação de oferecer ao curso elementos comprovadamente inovadores como também abordam as questões dos Direitos Humanos conforme a Resolução do CNE nº 01/2012, de 30 de maio de 2012 (BRASIL, 2012a). Estes elementos também podem ser visualizados nas ementas de outros componentes curriculares; tais como “Psicologia organizacional e do trabalho” e “Psicologia clínica, comunitária e da saúde” que abordarão as políticas inclusivas e ações

afirmativas em seus respectivos âmbitos de trabalho; e “Psicologia comunitária” que traz os temas de educação popular e ambiental. Ressalta-se ainda que estes temas serão tratados de maneira transversal e de forma constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso. Esta abordagem também será aplicada no tratamento de outros temas relevantes exigidos em diretrizes nacionais específicas, tais como as políticas de gênero, educação para a terceira idade, relações étnico-raciais e histórias e culturas afrobrasileira, africana e indígena, entre outras.

O núcleo comum do curso se organiza, predominantemente, entre o 1º e o 6º período. A partir do 7º período o discente deve ingressar em uma das duas ênfases curriculares: “Processos institucionais, organizacionais e do trabalho” e “Processos clínicos, comunitários e da saúde”; seguindo até o último ano do curso com o estágio curricular obrigatório específico de cada ênfase.

Os componentes curriculares específicos da ênfase “Processos institucionais, organizacionais e do trabalho” são: “Processo seletivo de pessoal”, “Saúde, higiene e segurança do trabalho”, “Diagnóstico na instituição”, “Consultoria e prestação de serviços” entre outros componentes de caráter optativo. Enquanto os componentes curriculares da ênfase “Processos clínicos, comunitários e da saúde” são: “Gravidez, parto e puerpério”, “Psicologia e morte”, “Atendimento às crianças” e “Psicologia hospitalar e da saúde”.

A fim de auxiliar na escolha pelas ênfases, que efetivamente deve ocorrer até a matrícula do 7º período. No 6º período são ofertados dois componentes curriculares obrigatórios para todos os alunos, com o objetivo de favorecer a compreensão do que é abarcado por cada ênfase. Estes componentes curriculares obrigatórios esclarecedores são: “Psicologia clínica, comunitária e da saúde” e “Psicologia organizacional e do trabalho”. Além destas duas disciplinas, já no 1º período, é ofertada a disciplina obrigatória “Campos de atuação da psicologia” que busca apresentar o leque de possibilidades de atuação de um psicólogo na sociedade e no mercado de trabalho. Os programas de extensão desenvolvidos ao longo do curso, atividades de pesquisa, envolvimento em eventos, todas essas vivências dos variados aspectos formativos também contribuem para que o discente se capacite a escolher em qual das ênfases ele deseja ingressar.

Os componentes curriculares e estágios de formação específica para cada ênfase estão sinalizados com asteriscos: \*para os da ênfase em “Processos institucionais, organizacionais e do trabalho”, \*\*para os da ênfase em “Processos clínicos, comunitários e da saúde” na Matriz Curricular apresentada na sequência. Sobre esse ponto, vale salientar que, a título de flexibilização, o aluno pode optar por integralizar o seu curso com apenas uma das ênfases ou com as duas ênfases oferecidas. Posto que a oferta dos componentes curriculares correspondentes a cada ênfase não se sobrepõe. Possibilitando assim que o aluno, curse os componentes curriculares das duas ênfases ao mesmo tempo e tenha a formação nas duas ênfases, caso opte por isso.

Cada aluno terá que cursar pelo menos quatro componentes curriculares optativos de 60 horas e 15 créditos, o que equivale a 240 horas e 16 créditos. A fim de possibilitar uma maior gama de opções para os alunos, em cada período letivo, serão ofertadas, no mínimo, dois componentes curriculares optativos diferentes dos que foram oferecidos no período anterior. Ademais os componentes curriculares de formação específica de uma ênfase podem ser cursados como optativos para os alunos que optarem apenas pela formação na outra ênfase. Isso significa que a cada ano letivo, o aluno terá, no mínimo, quatro disciplinas diferentes para escolher, mais as quatro disciplinas correspondentes a cada ênfase.

Atividades acadêmicas complementares, de estágio supervisionado curricular, de TCC e de extensão serão detalhadas em seus respectivos campos.

#### 4.1 MATRIZ CURRICULAR

O Quadro 1, apresenta a Matriz Curricular do Curso de Psicologia da UFERSA, com seus respectivos semestres, componentes curriculares, carga-horária e pré-requisito.

**Quadro 1 - Matriz Curricular do Curso de Psicologia da UFERSA**

SEMESTRE	COMPONENTE CURRICULAR	CH	CR	DEPART	PRÉ-REQUISITO
1º	Produção do conhecimento científico e psicológico	60	4		
	Filosofia e história da psicologia	90	6		
	Bases sociológicas e antropológicas da psicologia	90	6		



	Campos de atuação da psicologia	60	4		
	Introdução ao conceito de subjetividade	30	2		
	Metodologia do conhecimento científico I	30	2		
	Subtotal	360	24		
2º	Desenvolvimento humano I	60	4		
	Teorias da personalidade	60	4		
	Análise experimental do comportamento	60	4		
	Bases biológicas do comportamento	60	4		
	Processos psicológicos básicos	60	4		
	Metodologia do conhecimento científico II	30	2		
	Subtotal	330	22		
3º	Psicanálise	60	4		
	Psicologia cognitiva-comportamental	60	4		Análise Experimental do Comportamento
	Desenvolvimento humano II	60	4		Desenvolvimento Humano I
	Psicologia social	60	4		
	Metodologia do conhecimento científico III	30	2		
	Subtotal	270	18		
4º	Psicologia e processos de Gestão	60	4		
	Psicologia sócio-histórica	60	4		
	Psicopatologia geral	60	4		Processos psicológicos básicos
	Avaliação psicológica I	60	4		
	Psicologia humanista-existencial	60	4		
	Metodologia do conhecimento científico IV	30	2		
	Subtotal	330	22		
5º	Processos dinâmicos grupais	60	4		
	Liderança e relações de poder	60	4		
	Psicopatologia especial	60	4		Psicopatologia geral
	Avaliação psicológica II	60	4		Avaliação psicológica I
	Psicologia comunitária	60	4		Psicologia social e Psicologia sócio-histórica
	Metodologia do conhecimento científico V	30	2		
	Subtotal	330	22		
6º	Psicologia e políticas de saúde mental	60	4		
	Intervenções psicossociais breves	60	4		
	Psicologia e políticas públicas e sociais	60	4		

	Psicologia clínica, comunitária e da saúde	60	4		
	Psicologia organizacional e do trabalho	60	4		
	Metodologia do conhecimento científico VI	30	2		
	Subtotal	330	22		
7º	*Diagnóstico na instituição (Ênfase - Processos institucionais, organizacionais e do trabalho)	60	4		
	*Processo seletivo de pessoal (Ênfase - Processos institucionais, organizacionais e do trabalho)	60	4		
	**Gravidez, parto e puerpério (Ênfase - Processos clínicos, comunitários e da saúde)	60	4		
	**Atendimento às crianças (Ênfase - Processos clínicos, comunitários e da saúde)	60	4		
	Teorias motivacionais	60	4		
	Psicologia e políticas públicas de saúde	60	4		
	Metodologia do conhecimento científico VII	30	2		
	Estágio Supervisionado Básico I	120	8		
	Subtotal <sup>a</sup>	270	18		
8º	*Consultoria e prestação de serviços (Ênfase - Processos institucionais, organizacionais e do trabalho)	60	4		
	*Saúde, higiene e segurança do trabalho (Ênfase - Processos institucionais, organizacionais e do trabalho)	60	4		
	**Psicologia hospitalar e da saúde (Ênfase - Processos clínicos, comunitários e da saúde)	60	4		
	**Psicologia e morte (Ênfase - Processos clínicos, comunitários e da saúde)	60	4		
	Fundamentos e técnicas de comunicação	60	4		
	Trabalho de Conclusão de Curso I	60	4		
	Estágio Supervisionado Básico II	120	8		Estágio Supervisionado Básico I
	Subtotal <sup>a</sup>	180	12		
9º	Trabalho de Conclusão de Curso II	60	4		Trabalho de Conclusão de Curso I
	*Estágio Supervisionado I (Ênfase - Processos institucionais, organizacionais e do trabalho)	300	20		Estágio Supervisionado Básico II
	**Estágio Supervisionado I (Ênfase - Processos clínicos, comunitários e da saúde)	300	20		Estágio Supervisionado Básico II
	Subtotal <sup>a</sup>	00	00		

10º	Trabalho de Conclusão de Curso III	60	4		
	*Estágio Supervisionado II (Ênfase - Processos institucionais, organizacionais e do trabalho)	300	20		Estágio Supervisionado I
	**Estágio Supervisionado II (Ênfase - Processos clínicos, comunitários e da saúde)	300	20		Estágio Supervisionado I
	Subtotal <sup>a</sup>	00	00		

<sup>a</sup>Subtotal Componentes Curriculares obrigatórios, com uma ênfase, desconsiderando os Estágios e Trabalho de Conclusão de Curso

Importante enfatizar que as 2.160 horas destinadas aos componentes curriculares do núcleo comum foram pensadas para abordar conteúdos que se articulem com um dos eixos estruturantes constantes nas DCN vigentes. Quais sejam: fundamentos epistemológicos e históricos (com 150 horas); fundamentos teórico-metodológicos (com 210 horas); fundamentos e processos psicológicos (com 390 horas); procedimentos para a investigação científica e a prática profissional (com 240 horas); interfaces com campos afins de conhecimento (com 510 horas); e, práticas profissionais (com 660 horas). O Quadro 2, lista os componentes curriculares, com seus respectivos períodos e carga-horária, pensados para cada eixo estruturante.

**Quadro 2 – Eixos Estruturantes do Curso de Psicologia da UFERSA, com seus respectivos componentes curriculares, períodos e carga-horária**

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTE CURRICULAR	SEMESTRE	CH
Fundamentos epistemológicos e históricos	Produção do conhecimento científico e psicológico	1	60
	Filosofia e história da psicologia	1	90
	<b>Total</b>		<b>150</b>
Fundamentos teóricos-metodológicos	Metodologia do conhecimento científico I	1	30
	Metodologia do conhecimento científico II	2	30
	Metodologia do conhecimento científico III	3	30
	Metodologia do conhecimento científico IV	4	30
	Metodologia do conhecimento científico V	5	30
	Metodologia do conhecimento científico VI	6	30
	Metodologia do conhecimento científico VII	7	30
	<b>Total</b>		<b>210</b>
Fenômenos e processos psicológicos	Introdução ao conceito de subjetividade	1	30
	Desenvolvimento humano I	2	60
	Teorias da personalidade	2	60
	Análise experimental do comportamento	2	60
	Processos psicológicos básicos	2	60
	Desenvolvimento humano II	3	60
	Teorias motivacionais	7	60
	<b>Total</b>		<b>390</b>
Procedimentos para a investigação científica e a prática profissional	Psicopatologia geral	4	60
	Avaliação psicológica I	4	60
	Psicopatologia especial	5	60

	Avaliação psicológica II	5	60
	<b>Total</b>		<b>240</b>
Interfaces com campos afins de conhecimento	Bases sociológicas e antropológicas da psicologia	1	90
	Bases biológicas do comportamento	2	60
	Psicologia e processos de gestão	4	60
	Processos dinâmicos grupais	5	60
	Liderança e relações de poder	5	60
	Psicologia e políticas de saúde mental	6	60
	Psicologia e políticas públicas e sociais	6	60
	Psicologia e políticas públicas de saúde	7	60
	<b>Total</b>		<b>510</b>
Práticas profissionais	Campos de atuação da psicologia	1	60
	Psicanálise	3	60
	Psicologia cognitiva-comportamental	3	60
	Psicologia social	3	60
	Psicologia sócio-histórica	4	60
	Psicologia humanista-existencial	4	60
	Psicologia comunitária	5	60
	Intervenções psicossociais breves	6	60
	Psicologia clínica, comunitária e da saúde	6	60
	Psicologia organizacional e do trabalho	6	60
	Fundamentos e técnicas de comunicação	8	60
	<b>Total</b>		<b>660</b>

#### 4.2 EMENTAS, BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR

As ementas, com bibliografia básica e complementar de cada componente curricular, estão dispostas na mesma ordem em que aparecem na Matriz Curricular do Curso.

<b>Componente Curricular: Produção do conhecimento científico e psicológico</b>
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Características do conhecimento científico e sua diversidade metodológica. Formação da Psicologia enquanto ciência: aspectos ontológicos, epistemológicos e metodológicos. Psicologia nas ciências humanas e nas ciências naturais. Modos de investigação da subjetividade e do comportamento humano. Ética e conhecimento psicológico.</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. de L. T. <b>Psicologia</b>. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.</p> <p>DAVIDOFF, L. L. <b>Introdução à psicologia</b>. 3. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2001.</p> <p>LAURENTI, C.; LOPES, C. E.; ARAÚJO, S. DE F. (eds.). <b>Pesquisa teórica em psicologia</b>: aspectos filosóficos e metodológicos. São Paulo: Hogrefe, 2016.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>FIGUEIREDO, L. C. M.; SANTI, P. L. R. DE. <b>Psicologia</b>: uma (nova) introdução. 3. ed. São Paulo: Editora da PUCSP, 2008.</p>

FIGUEIREDO, L. C. **Matrizes do pensamento psicológico**. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

OLIVA, A. **Filosofia da ciência**. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2010.

REY, F. L. G.; MARTÍNEZ, A. M. **Subjetividade**: teoria, epistemologia e método. Campinas: Editora Alínea, 2017.

SHAUGHNESSY, J. J.; ZECHMEISTER, E. B.; ZECHMEISTER, J. S. **Metodologia de pesquisa em psicologia**. 9. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, 2012.

#### **Componente Curricular: Filosofia e história da psicologia**

##### **Ementa:**

Nascimento do pensamento psicológico na filosofia, história e ciência moderna. Bases epistemológicas da Psicologia. Formação dos grandes sistemas do pensamento psicológico. História da Psicologia no Brasil.

##### **Bibliografia Básica:**

CARPIGIANI, B. **Psicologia**: das raízes aos movimentos contemporâneos. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

FIGUEIREDO, L. C. **Matrizes do pensamento psicológico**. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

SCHULTZ, D. P.; SCHULTZ, S. E. **História da psicologia moderna**. 11. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2020.

##### **Bibliografia Complementar:**

BOCK, A. M. B.; TEIXEIRA, M. DE L. T.; FURTADO, O. **Psicologias**: uma introdução ao estudo de psicologia. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

FERREIRA, A. A. L.; VILELLA, A. M. J.; PORTUGAL, F. T. **História da psicologia**: rumos e percursos. 3. ed. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2013.

FIGUEIREDO, L. C. M. **Revisitando as psicologias**: da epistemologia à ética das práticas e discursos psicológicos. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

HOTHERSALL, D. **História da psicologia**. 4. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, 2019.

YAMAMOTO, O. H.; GOUVEIA, V. V. (eds.). **Construindo a psicologia brasileira**: desafios da ciência e prática psicológica. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

#### **Componente Curricular: Bases sociológicas e antropológicas da psicologia**

##### **Ementa:**

Nascimento da Sociologia e suas interfaces com a Psicologia. Processo de hominização e a formação das culturas humanas. Relações entre indivíduo, sociedade, natureza e cultura. Processos sociais e suas relações com a constituição da subjetividade. Dimensões sociais da saúde e da doença.

##### **Bibliografia Básica:**

CHARON, J. M.; VIGILANT, L. G. **Sociologia**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SCHAEFER, R. T. **Sociologia**. 6. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, 2006.

SCOTT, J. (ed.). **Sociologia**: conceitos-chaves. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

BAUMAN, Z. **Para que serve a sociologia?** diálogos com Michael Hviid Jacobsen e Keith Tester. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. DE A. **Sociologia geral**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MAY, T.; BAUMAN, Z. **Aprendendo a pensar com a sociologia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

SCHAEFER, R. T. **Fundamentos de sociologia**. 6. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, 2016.

WITT, J. **Sociologia**. 3. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, 2016.

**Componente Curricular: Campos de atuação da psicologia****Ementa:**

Breve histórico da Psicologia enquanto profissão no Brasil e no Mundo. Regulamentação, orientação e fiscalização profissional. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Atribuições do psicólogo. Aplicação da Psicologia nas diferentes áreas. Possibilidades de inserção e atuação no mercado de trabalho.

**Bibliografia Básica:**

ANTUNES, M. A. M. **A psicologia no Brasil: leitura histórica sobre sua constituição**. 5 ed. São Paulo: EDUC, 2014.

BASTOS, A. V. B. **O trabalho do psicólogo no Brasil**. São Paulo: Jones & Bartlett, 2010.

EUZÉBIOS FILHO, A. (org.). **Psicologia(s) para além do consultório: reflexões e contextos de atuação**. Curitiba: Juruá Editora, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

CAMPOS, R. H. de F. (org.). **História da psicologia: pesquisa, formação, ensino** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008.

CARPIGANI, B. **Lugares da psicologia**. São Paulo: Vetor, 2008.

SHULTZ, D. P.; SCHULTZ, S. E. **História da psicologia moderna**. Trad. 11 ed. norte-americana. São Paulo: Cengage Learning, 2019.

FILGUEIRA, E. **Psicologia e inclusão: atuações psicológicas em pessoas com deficiência**. Rio de Janeiro: Wak, 2015.

JACO-VILELA, A. M.; FERREIRA, A. A. L.; PORTUGAL, F. T. (orgs). **História da psicologia: ramos e percursos**. 3. ed. revista e ampliada. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2008.

**Componente Curricular: Introdução ao conceito de subjetividade****Ementa:**

Objeto de estudo da psicologia. Síntese e diversidade de concepções e métodos de estudo. Essência versus condição humana. Genética versus ambiente. Correntes teóricas sobre Subjetividade. Estudos dos modos de subjetivação contemporâneos. Subjetividade e saúde. Subjetividade e trabalho.

**Bibliografia Básica:**

BUTLER, J. A vida psíquica do poder: **Teorias da sujeição**. São Paulo: Editora Autêntica, 2017.

GONZALEZ-REY, L. F.; MARTINEZ, A. M. **Subjetividade**: teoria, epistemologia e método. Campinas: Editora Alínea, 2017.

ROSE, N. **Inventando nossos selfs**: psicologia, poder e subjetividade. Petrópolis: Vozes, 2011.

**Bibliografia Complementar:**

ALVEZ, G. **Trabalho e subjetividade**: o espírito do toyotismo na era do capitalismo. São Paulo: Editora Boitempo, 2011.

AMARANTE, P. (org.) **Ensaio**s: subjetividade, saúde mental, sociedade [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000. Loucura & Civilização Colletion.

GONZALEZ- REY, L. F. **Subjetividade, complexidade e pesquisa em psicologia**. São Paulo: Cengage Learning, 2005.

GOULART, D. M. **Saúde mental, desenvolvimento e subjetividade**: da patologização à ética do sujeito. São Paulo: Cortez, 2019.

MOLON, S. I. **Subjetividade e constituição do sujeito em Vygotsky**. Petrópolis: Vozes, 2014.

**Componente Curricular: Metodologia do conhecimento científico I**

**Ementa:**

Articulação entre as disciplinas do semestre, evidenciando seus pontos de aproximação e distensão. Introdução à leitura científica. Levantamento e manipulação de bibliografias. Métodos de estudo. Técnicas de leitura e interpretação textual. Sublinhamento, resumo, fichamento e mapas conceituais como estratégias de aprendizagem.

**Bibliografia Básica:**

CASTRO, C. M. **Você sabe estudar?** quem sabe, estuda menos e aprende mais. Porto Alegre: Penso, 2015.

GIL, A. C. **Metodologia do ensino superior**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

SANTAELLA, L. **Redação e leitura**: guia para o ensino. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

**Bibliografia Complementar:**

BRASILEIRO, A. M. M. **Leitura e produção textual**. Porto Alegre: Penso, 2015.

CARLINO, P. **Escrever, ler e aprender na universidade**: uma introdução à alfabetização acadêmica. Petrópolis: Vozes, 2017.

DEHAENE, S. **Os neurônios da leitura**: como a ciência explica a nossa capacidade de ler. Porto Alegre: Penso, 2012.

PALLOFF, R. M.; PRATT, K. **O aluno virtual**: um guia para trabalhar com estudantes on-line. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SNOWLING, M. J.; HULME, C. **A ciência da leitura**. Porto Alegre: Penso, 2013.

<b>Componente Curricular: Desenvolvimento humano I</b>
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Perspectivas históricas e contextuais sobre infância e adolescência. Fases de evolução humana: desde o nascimento a adolescência. Principais perspectivas teóricas sobre o desenvolvimento biopsicossocial da criança. Principais perspectivas teóricas sobre o desenvolvimento biopsicossocial do adolescente.</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>BEE, H. BOYD, D. <b>A criança em desenvolvimento</b>. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.</p> <p>BIAGGIO, A. M. <b>Psicologia do desenvolvimento</b>. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.</p> <p>HABIGZANG, L. F., DINIZ, E., KOLLER, S. H. <b>Trabalhando com adolescentes: teoria e intervenção psicológica</b>. Porto Alegre: Artmed, 2014.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>CASTORINA, J. A.; BAQUERO, R. J. <b>Dialética e psicologia do desenvolvimento: o pensamento de Piaget e Vygotsky</b>: Porto Alegre: Artmed, 2002.</p> <p>COLINVAUX, D., DELL'AGLIO, D. D., LEITE, L. B. <b>Psicologia do desenvolvimento: reflexões e práticas atuais</b>. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.</p> <p>DESSEN, M. A., COSTA JUNIOR, A. L. <b>A ciência do desenvolvimento humano: tendências atuais e perspectivas futuras</b>. Porto Alegre: Artmed, 2005.</p> <p>MOURA, M. L. S., CORREA, J., SPINILLO, A. <b>Pesquisas brasileiras em psicologia do desenvolvimento</b>. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1998.</p> <p>SMOLKA, A. L. B., LEITE, A. S. <b>Psicologia do desenvolvimento: teorias e Práticas em diferentes contextos</b>. Campinas: Mercado das Letras, 2016.</p>
<b>Componente Curricular: Teorias da personalidade</b>
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Personalidade como objeto de estudo da Psicologia. Determinantes na formação da personalidade: ambiente versus hereditariedade. Tipos de personalidade: modelos de constructos e medições. Teorias psicodinâmicas, existencial-humanistas e comportamentais da personalidade.</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>FADIMAN, J.; FRAGER, R. <b>Teorias da personalidade</b>. São Paulo: Harbra, 2002.</p> <p>FEIST, J.; FEIST, G. J. <b>Teorias da personalidade</b>. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.</p> <p>FRIEDMAN, H, S.; SCHUSTACK, M. W. <b>Teorias da personalidade</b>. 2. ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2003.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>HALL, C. S.; LINDZEY, G.; CAMPBELL, J. B. <b>Teorias da personalidade</b>. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.</p> <p>PERVIN, L. A., JOHN, O. P. <b>Personalidade: teoria e pesquisa</b>. Porto Alegre: Artmed, 2003.</p> <p>SCHULTZ, D.P.; SCHULTZ, S. E. <b>Teorias da personalidade</b>. 3. ed. São Paulo: Cengage</p>



Learning, 2015.

TRINCA, W. **Investigação clínica da personalidade**. São Paulo: EPU, 2008.

WADDELL, M. Vida Interior: **Psicanálise e desenvolvimento da personalidade**. São Paulo: Blucher, 2017.

#### **Componente Curricular: Análise experimental do comportamento**

##### **Ementa:**

Bases epistemológicas e metodológicas da análise experimental do comportamento. Comportamento reflexo e operante. Condicionamento reflexo e operante. Esquemas de reforçamento. Extinção e recondicionamento. Controle ambiental. Discriminação de estímulos. Controle de estímulos aversivos. Modelagem de respostas. Agências sociais de controle. Análise experimental e aplicada do comportamento.

##### **Bibliografia Básica:**

HOLLAND, J. G.; SKINNER, B. F. **A análise do comportamento**. Rio de Janeiro: E.P.U, 1992.

KANTOWITZ, B. H.; ROEDIGER III, H. L.; ELMES, D. G. **Psicologia experimental: psicologia para compreender a pesquisa em psicologia**. São Paulo: Cengage Learning, 2006.

MOREIRA, M. B.; MEDEIROS, C. A. de. **Princípios básicos de análise do comportamento**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

##### **Bibliografia Complementar:**

DE-FARIAS, A. K. C. R. **Análise comportamental clínica: aspectos teóricos e estudos de caso**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

HÜBNER, M. M. C.; MOREIRA, M. B. (eds.). **Fundamentos de psicologia: temas clássicos de psicologia sob a ótica da análise do comportamento**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2012.

MILTENBERGER, R. G. **Modificação do comportamento: teoria e prática**. São Paulo: Cengage Learning, 2018.

SKINNER, B. F. **O comportamento verbal**. São Paulo: Cultrix, 1978.

SKINNER, B. F. **Ciência e comportamento humano**. 11. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

#### **Componente Curricular: Bases biológicas do comportamento**

##### **Ementa:**

Noções das estruturas neuro anatômicas e suas relações com a atividade mental. Bases neurofisiológicas da consciência e dos processos mentais: percepção, comportamento, pensamento e memória. Influências genéticas sobre o comportamento humano. Relações entre genética e ambiente. Evolução e comportamento humano.

##### **Bibliografia Básica:**

GLEITMAN, H.; REISBERG, D.; GROSS, J. **Psicologia**. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

LENT, R. **Cem bilhões de neurônios conceitos fundamentais de neurociências**. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.

STERNBERG, R. J.; STERNBERG, K. **Psicologia cognitiva**. 7. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

BEAR, M. F.; CONNORS, B. W.; PARADISO, M. A. **Neurociências**: Desvendando o Sistema Nervoso. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

DALGALARRONDO, P. **Evolução do cérebro**: sistema nervoso, psicologia e psicopatologia sob a perspectiva evolucionista. Porto Alegre: Artmed, 2011.

DAVIDOFF, L. L. **Introdução à psicologia**. 3. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2001.

KANDEL, E. R. et al. **Princípios de neurociências**. 5. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, 2014.

LENT, R. **Neurociência da mente e do comportamento**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2008.

**Componente Curricular: Processos psicológicos básicos****Ementa:**

Funcionamento do psiquismo humano. Experiência sensorial. Sistemas perceptivos. Experiência emocional. Domínios da memória: aquisição, armazenamento e recuperação. Conceitos de inteligência em Psicologia. Aprendizagem em diferentes abordagens da Psicologia. Linguagem em seus aspectos psicolinguísticos.

**Bibliografia Básica:**

AYKNSON, R. **Introdução à psicologia**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

BRAGHIROLI, E. M. et al. **Psicologia geral**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

FELDMAN, R.S. **Introdução à psicologia**. Porto Alegre: McGraw Hill, 2015.

**Bibliografia Complementar:**

CATANIA, C. **Aprendizagem**: comportamento, linguagem e cognição. Porto Alegre: Artmed, 1999.

DAVIDOFF, L. L. **Introdução à psicologia**. 3. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2001.

GAZZANIGA, M. S., HEATHERTON, T.; HALPERN, D. **Ciência psicológica**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

MYERS, D. **Psicologia**. 11 ed. São Paulo: LTC, 2017.

VYGOTSKY, L.S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes. 1998.

**Componente Curricular: Metodologia do conhecimento científico II****Ementa:**

Articulação entre as disciplinas do semestre, evidenciando seus pontos de aproximação e distensão. Introdução à escrita acadêmica. Redação acadêmico-científica: artigo científico, resumos, resenhas críticas, comunicações e painéis para eventos acadêmicos. Expressão oral e produção textual. Introdução às Normas técnicas de trabalhos acadêmicos: apresentação, citação e referências. Softwares para formação de textos e edição de citações e referências. Ética na escrita acadêmico-científica: autoria, plágio e honestidade intelectual.

**Bibliografia Básica:**

BRASILEIRO, A. M. M. **Leitura e produção textual**. Porto Alegre: Penso, 2015.

HENRIQUES, C. C.; SIMÕES, D. (eds.). **A redação de trabalhos acadêmicos**: teoria e

prática. 8. ed. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2017.

MEDEIROS, J. B. **Redação científica**: práticas de fichamentos, resumos, resenhas. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

**Bibliografia Complementar:**

FARACO, C. A.; TEZZA, C. **Oficina de texto**. Petrópolis: Vozes, 2016.

FARACO, C. A.; TEZZA, C. **Prática de texto para estudantes universitários**. Petrópolis: Vozes, 2016.

LAZZARIN, L. F. **Introdução à escrita acadêmica**. Santa Maria: UFSM, NTE, UAB, 2016.

SANTAELLA, L. **Redação e leitura**: guia para o ensino. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

TOMASI, C.; MEDEIROS, J. B. **Redação de artigos científicos**. São Paulo: Atlas, 2016.

**Componente Curricular: Psicanálise**

**Ementa:**

Origem da psicanálise: da hipnose a associação livre. Teorias sobre o aparelho psíquico. Descoberta do inconsciente, pulsão e recalque. Desenvolvimento e fases da sexualidade. Mecanismos de defesa. Sintomas neuróticos e psicóticos. Contribuições pós-freudianas. Lacan e o retorno a Freud.

**Bibliografia Básica:**

JORGE, M. A. C. **Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan. Volume 1**: As bases conceituais. 6 ed. Rio de Janeiro: Zahar. 2000.

JORGE, M. A. C. **Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan. Volume 2**: A clínica da fantasia. Rio de Janeiro: Zahar. 2010.

JORGE, M. A. C. **Fundamentos da psicanálise de Freud a Lacan. Volume 3**: A prática analítica. Rio de Janeiro: Zahar. 2017.

**Bibliografia Complementar:**

BACKES, C. (org.) **A clínica psicanalítica na contemporaneidade** [online]. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

LAPLANCHE, J.; PONTALIS, J-B L. **Vocabulário da psicanálise**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

MCWILLIAMS, N. **Diagnóstico psicanalítico**: entendendo a estrutura da personalidade no processo clínico. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

PLON, M.; ROUDINESCO, E. **Dicionário de psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

ZIMERMAN, D.E. **Fundamentos psicanalíticos**: teoria, técnica e clínica: uma abordagem didática. Porto Alegre: Artmed, 2014.

**Componente Curricular: Psicologia cognitiva-comportamental**

**Ementa:**

Principais teorias da psicologia cognitiva e comportamental. Fundamentos teóricos e práticos da Terapia Cognitiva-Comportamental. Possibilidades de aplicação da Terapia Cognitiva-Comportamental e suas implicações éticas.

**Bibliografia Básica:**

HAYES, S. C. HOFMANN, S. G. **Terapia cognitivo-comportamental baseada em processos: ciência e competências clínicas.** Porto Alegre: Artmed, 2020.

NEUFELD, C. B.; RANGÉ, B. P. (orgs.). **Terapia cognitivo-comportamental em grupos: das evidências à prática.** Porto Alegre: Artmed, 2017.

STEMBERG; R. J.; STEMBERG, K. **Psicologia cognitiva.** 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

BECK, J. S. **Terapia cognitivo-comportamental: teoria e prática.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

EYSENCK, M. W. **Manual de psicologia cognitiva.** 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

HÜBNER, M. M. C. MOREIRA, M. B. **Temas clássicos da psicologia sob a ótica da análise do comportamento.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

WENZEL, A. **Inovações em terapia cognitivo-comportamental: intervenções estratégicas para uma prática criativa.** Porto Alegre: Artmed, 2018.

WRIGTH, J. H. et al. **Terapia cognitivo-comportamental de alto rendimento para sessões breves: guia ilustrado.** Porto Alegre, 2012.

**Componente Curricular: Desenvolvimento humano II****Ementa:**

Perspectivas históricas e contextuais sobre maturidade e velhice. Fases de evolução humana: da maturidade a velhice. Principais perspectivas teóricas sobre o desenvolvimento biopsicossocial do adulto. Principais perspectivas teóricas sobre o desenvolvimento biopsicossocial do idoso.

**Bibliografia Básica:**

BERGER, K. S. **Desenvolvimento da pessoa: da infância à terceira idade.** São Paulo: LTC, 2007.

CARNEIRO, J. B. **O sujeito no tempo da velhice.** São Paulo: Editora Zagodoni, 2017.

KREBS, R. J. **Desenvolvimento humano: teorias e estudos.** Rio de Janeiro: Editora Casa Editorial, 1995.

**Bibliografia Complementar:**

NERI, A. L. (org.). **Qualidade de vida e Idade Madura.** 3. ed. Campinas: Papyrus, 2000.

NERI, A. L. **Psicologia e envelhecimento: perspectivas biológicas psicológicas e sociológicas.** Campinas: Papyrus, 2001.

PAPALÉO NETTO, M. **Gerontologia: a velhice em visão globalizada.** Rio de Janeiro: Atheneu, 2002.

PAPALIA, D. E.; FELDMAN, R. D. **Desenvolvimento humano.** 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

STUART HAMILTON, I. **A psicologia do envelhecimento: uma introdução.** 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

<b>Componente Curricular: Psicologia social</b>
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Histórico e abordagens em Psicologia Social. Categorias analíticas da psicologia social latino-americana: consciência, sujeito, subjetividade, identidade, afetividade. Dialética dos grupos. Socialização, institucionalização e identidade coletiva. Pensamento social e teoria das representações sociais. Conceitos e abordagens das psicologias das massas. Fenômenos psicossociais das sociedades contemporâneas. Atuação e compromisso ético-político do psicólogo social.</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>FARR, R. M. <b>As raízes da psicologia social moderna</b>. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.</p> <p>LANE, S. T. M.; BADER, B. S. (orgs.). <b>Novas veredas da psicologia social</b>. São Paulo: Brasiliense: EDUC, 1995.</p> <p>STREY, M. N. <b>Psicologia social contemporânea: livro texto</b>. 1/2 et AL. 1/2 13. Petrópolis: Vozes, 2010.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>GONZALEZ- REY, L. F. <b>O social na psicologia e a psicologia social: a emergência do sujeito</b>. Petrópolis: Vozes, 2017.</p> <p>LANE, S T.M., CODO, W. (orgs). <b>Psicologia social: o homem em movimento</b>, São Paulo: Brasiliense, 1984.</p> <p>RODRIGUES, A.; ASSMAR, E. M. L.; JABLONSKI, B. <b>Psicologia social</b>. 27. ed. revista e ampliada. Petrópolis: Vozes, 2009.</p> <p>SCHULZE, C. M. N.; CAMARGO, B. V. Psicologia social, representações sociais e métodos. <b>Temas em Psicologia da SBP</b>, v. 8, n. 3, p. 287-299, 2000.</p> <p>TORRES, C. V.; NEIVA, E. R. <b>Psicologia social: principais temas e vertentes</b>. Porto Alegre: Artmed. 2018.</p>
<b>Componente Curricular: Metodologia do conhecimento científico III</b>
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Articulação entre as disciplinas do semestre, evidenciando seus pontos de aproximação e distensão. Explicação científica nas ciências humanas e naturais. Fases da pesquisa científica. Tipos de pesquisa. Questões éticas na pesquisa.</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>FRENCH, S. <b>Ciência</b>. Porto Alegre: Penso, 2008.</p> <p>LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. <b>Metodologia científica</b>. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2017.</p> <p>SHAUGHNESSY, J. J.; ZECHMEISTER, E. B.; ZECHMEISTER, J. S. <b>Metodologia de pesquisa em psicologia</b>. 9. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, 2012.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>APPOLINÁRIO, F. <b>Metodologia da ciência: filosofia e prática da pesquisa</b>. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.</p> <p>CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. da. <b>Metodologia científica</b>. 6. ed. São Paulo:</p>

Pearson Prentice Hall, 2006.

KÖCHE, J. C. **Fundamentos de metodologia científica**. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

LAKATOS, E. M.; MARINA MARCONI. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. del P. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

#### **Componente Curricular: Psicologia e processos de gestão**

##### **Ementa:**

Processo decisório. Processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. Divisão e organização do trabalho. Cultura, clima e comportamento organizacional. Processos de desenvolvimento nas organizações: gerenciamento e mudanças.

##### **Bibliografia Básica:**

BANOV, M. R. **Psicologia no gerenciamento de pessoas**. São Paulo: Atlas, 2011.

ROBINS, S. P.; JUDGE, T. A. **Fundamentos de comportamento organizacional**. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2014.

WAGNER III, J. A.; HOLLENBECK, J. R. **Comportamento organizacional**. 4 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

##### **Bibliografia Complementar:**

BERGAMINI, C. W. **Psicologia aplicada à administração de empresas: psicologia do comportamento organizacional**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

BOWDITSCH, J. L. et al. **Elementos do comportamento organizacional**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

DRUCKER, P. F. **Desafios gerenciais para o século XXI**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 1999.

LACOMBE, F. J. M. **Recursos humanos: princípios e tendências**. São Paulo: Saraiva, 2005.

ROBBINS, S. P. **Administração: mudanças e perspectivas**. São Paulo: Saraiva, 2001.

#### **Componente Curricular: Psicologia sócio-histórica**

##### **Ementa:**

Psicologia e materialismo histórico-dialético. Fenômeno psíquico e sua natureza social. Contradição, mediação e historicidade. Dimensão material e subjetiva da realidade. Processo de humanização: sociogênese. Atividade e consciência. Afetividade. Funções psicológicas superiores. Sentido e significado. Zona de desenvolvimento proximal. Wallon e os campos funcionais.

##### **Bibliografia Básica:**

ABRANTES, A. A.; SILVA, N. R.; MARTINS, S. T. F. (orgs.). **Método histórico-social na psicologia social**. Petrópolis: Vozes, 2005.

BOCK, A. M. B.; GONÇALVES, M.G.M, FURTADO, O. (orgs.). **A psicologia sócio-histórica**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

GONZÁLEZ REY, F. L. **Sujeito e subjetividade**: uma aproximação histórico-cultural. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

**Bibliografia Complementar:**

ABRANTES, A. A., FACCI, M. G. D., MARTINS, L. M. **Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico**: do nascimento à velhice. São Paulo: Editores Associados, 2016.

BOCK, A. M. B; GONÇALVES, M.G.M. (orgs.) **A dimensão subjetiva da realidade**. São Paulo: Cortez, 2009.

KOSIK, K. **Dialética do concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

LEONTIEV, A. **O desenvolvimento do psiquismo**. Lisboa: Livros Horizonte, 1978.

VIGOTSKI, L. S. **A formação social da mente**. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

**Componente Curricular: Psicopatologia geral**

**Ementa:**

Aspectos históricos e sociais da saúde e doença mental. Diferentes perspectivas teóricas em psicopatologia: psicodinâmica, biológica, comportamental e fenomenológica. Semiologia psicopatológica. Funções mentais superiores e suas alterações. Métodos de investigação e diagnóstico em psicopatologia.

**Bibliografia Básica:**

BARLOW, D. H; DURAND, V. M. **Psicopatologia**: uma abordagem integrada. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

FIGUEIREDO, L. S.; TAKEI, R. F. **Psicopatologia**. Salvador: Editora Sanar, 2018.

**Bibliografia Complementar:**

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**: DSM-5. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

BARLOW, D. H. (org.). **Manual clínico dos transtornos psicológicos**: tratamento passo a passo. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

CID 10. **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID 10**: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artmed, 1993.

ROUSSILLON, R. **Manual da prática clínica em psicologia e psicopatologia**. São Paulo: Blucher, 2019.

WHITBOURNE, S. K.; HALGIN, R. P. **Psicopatologia: perspectivas clínicas dos transtornos psicológicos**. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.

**Componente Curricular: Avaliação psicológica I**

**Ementa:**

Contextualização histórica. Psicodiagnóstico: instrumentos e estratégias psicológicas. Introdução a Psicometria: constructos, padronização, validade e precisão. Classificação e elaboração de testes, inventários e escalas. Aspectos éticos da avaliação psicológica. Procedimentos de coleta, análise e interpretação. Cuidados na elaboração de laudos.

**Bibliografia Básica:**

HUTZ, C. S. et al. (orgs.) **Psicodiagnóstico**. Porto Alegre: Artmed, 2016.

LINS, M. R. C.; BORSA, J. C. (orgs.). **Avaliação psicológica**: aspectos teóricos e práticos. Petrópolis: Vozes, 2017.

PRETO, C. R. de S. **Laudo Psicológico**. Curitiba: Juruá Editora, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

COHEN, R. J. et al. **Testagem e avaliação psicológica**: introdução a testes e medidas. 8 ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

GOMES, Q. de S.; TAKEI, R. F. **Avaliação psicológica**. Salvador: Editora Sanar, 2019.

HUTZ, C. S.; BANDEIRA, D. R.; TRENTINI, C. M. (orgs.). **Psicometria**. Porto Alegre: Artmed, 2018.

OCAMPO, M. L. S. de. **O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas**. 11. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

PASQUALI, L. **Psicometria**: teoria dos testes na psicologia e na educação. Petrópolis: Vozes, 2017.

**Componente Curricular: Psicologia humanista-existencial****Ementa:**

Bases filosóficas do humanismo, existencialismo e fenomenologia. Principais abordagens teórico-práticas da psicologia humanista e existencial. Psicologia humanista e existencial na contemporaneidade.

**Bibliografia Básica:**

AMATUZZI, M. M. **Por uma psicologia humana**. 5. ed. Campinas: Editora Alínea, 2019.

PERLS, F. S. **Gestalt-terapia explicada**. 11. ed. São Paulo: Summus Editorial, 1977.

ROGERS, C. **Tornar-se pessoa**. 8. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

**Bibliografia Complementar:**

BOAINAIN JR, E. **Tornar-se transpessoal**: transcendência e espiritualidade na obra de Carl Rogers. 2. ed. São Paulo: Summus Editorial, 1999.

DREYFUS, H. L. **Fenomenologia e existencialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

FUKUMITSU, K. O.; FRAZÃO, L. M. (eds.). **Gestalt-terapia**: fundamentos epistemológicos e influências filosóficas. São Paulo: Summus Editorial, 2013.

RIBEIRO, J. P. **Gestalt-terapia**: refazendo um caminho. 8. ed. São Paulo: Summus Editorial, 2012.

SARTRE, J. P. **Existencialismo é um humanismo**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

**Componente Curricular: Metodologia do conhecimento científico IV****Ementa:**

Articulação entre as disciplinas do semestre, evidenciando seus pontos de aproximação e distensão. Delineamentos de pesquisa quantitativa, qualitativa e mista.



**Bibliografia Básica:**

BAPTISTA, M. N.; CAMPOS, D. C. DE. **Metodologias de pesquisa em ciências: análise quantitativa e qualitativa**. 2. ed. São Paulo: LTC, 2016.

CRESWELL, J. W.; CLARK, V. L. P. **Pesquisa de métodos mistos**. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. **Técnicas de pesquisa**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

CAMPOS, L. F. DE L. **Métodos e técnicas de pesquisa em psicologia**. 6. ed. Campinas: Editora Alínea, 2018.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. DA. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2008.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

**Componente Curricular: Processos e dinâmicas grupais****Ementa:**

Epistemologia das teorias e técnicas grupais. Influência social e bases do poder. Fundamentos da constituição de um grupo: estrutura e fases de formação. Tipos de grupos e suas dinâmicas. Relações e conflitos intra e intergrupais. Comportamento do indivíduo em grupo: dispersão de responsabilidade, conformidade e pensamento grupal. Grupos como recurso e modalidade de intervenção em Psicologia. Sociometria. Aspectos éticos na utilização de técnicas de Dinâmica de Grupo e no manejo grupal.

**Bibliografia Básica:**

FREUD, S. **Psicologia de grupo e a análise do ego** (1921). In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud, v. XVIII. Rio de Janeiro: Imago, 1976a. p. 87-179.

LEWIN. K. **Problemas de dinâmica de grupo**. São Paulo: Cultrix, 1973.

MINICUCCI, A. **Dinâmica de grupo: teorias e sistemas**. São Paulo: Atlas, 2007.

**Bibliografia Complementar:**

ANADALÓ, C. **Mediação grupal: uma leitura histórico-cultural**. São Paulo: Agora, 2006.

BARRETO, M. F. M. (org). **Dinâmica de grupo: história, prática e vivências**. Campinas: Editora Alínea, 2003.

IDÁÑEZ, M. J. A. **Como animar um grupo: princípios básicos e técnicos**. Petrópolis: Vozes: 2004.

MORENO, J. L. **Fundamentos do psicodrama**. São Paulo: Summus, 1989.

MOSCOVICI, F. **Desenvolvimento interpessoal: treinamento em grupo**. 15. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2005.

**Componente Curricular: Liderança e relações de poder**

**Ementa:**

Perspectivas teóricas sobre liderança: teorias dos traços, comportamentais e contingenciais. Teorias atualizadas: liderança situacional, carismática, transformacional e transacional. Liderança, ética e confiança. Desafios ao processo de liderança: atributos, substitutos e neutralizadores. Liderança online. Definições e atributos do Poder. Conflitos internos organizacionais. Relações de Poder e Controle.

**Bibliografia Básica:**

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

OLIVEIRA, J. F.; MARINHO, R. M (orgs.). **Liderança: uma questão de competência**. São Paulo: Saraiva, 2005.

PAGÉS, Max et al. **O poder nas organizações**. 10. Reimp. São Paulo: Atlas, 2006.

**Bibliografia Complementar:**

FARIA, J. H. **Poder, controle e gestão**. Curitiba: Juruá Editora, 2017.

GIBSON, R. (org.). **Repensando o futuro**. São Paulo: Makron Books, 1998.

SCHEIN, E. H. **Cultura organizacional e liderança**. Editora Atlas, 2009.

SROUR, R. **Poder, cultura e ética nas organizações**. São Paulo: Atlas. 2012.

ZANELLI, J. C.; BORGES-ANDRADE, J. E.; BASTOS, A. V. B. **Psicologia, organizações e trabalho no Brasil**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

**Componente Curricular: Psicopatologia especial****Ementa:**

Adoecimento mental na contemporaneidade. Classificação dos transtornos mentais segundo o DSM e o CID correntes. Introdução à psicofarmacologia. Principais quadros psicopatológicos no adulto e na criança. Manifestações semiológicas e formação dos sintomas. Introdução à psicopatologia no trabalho.

**Bibliografia Básica:**

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

CID 10. **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID 10**: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artmed, 1993.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

**Bibliografia Complementar:**

BARLOW, D. H; DURAND, V. M. **Psicopatologia: uma abordagem integrada**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015.

FIGUEIREDO, L. S.; TAKEI, R. F. **Psicopatologia**. Salvador: Editora Sanar, 2018.

ROUSSILLON, R. **Manual da prática clínica em psicologia e psicopatologia**. São Paulo: Blucher, 2019.

STAHL, S. M. **Psicofarmacologia: bases neurocientíficas e aplicações práticas**. 4. ed. Rio

de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

WHITBOURNE, S. K.; HALGIN, R. P. **Psicopatologia: perspectivas clínicas dos transtornos psicológicos**. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.

#### Componente Curricular: Avaliação psicológica II

##### Ementa:

Construção, fundamentos, características e aplicação dos principais instrumentos e técnicas projetivas, gráficas, expressivas e de complementação para realização de Avaliação Psicológica.

##### Bibliografia Básica:

HUTZ, C. S. et al. (orgs.). **Avaliação psicológica no contexto forense**. Porto Alegre, Artmed, 2020.

HUTZ, C. S. et al. (orgs.). **Avaliação psicológica nos contextos de saúde e hospitalar**. Porto Alegre: Artmed, 2019.

HUTZ, C. S. et al. (orgs.). **Avaliação psicológica no contexto organizacional e do trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2019.

##### Bibliografia Complementar:

GRASSANO, E. **Indicadores psicopatológicos em técnicas projetivas**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

OCAMPO, M. L. S. de. **O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas**. 11 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

CAMPOS, D. M. de S. **Teste do desenho como instrumento de diagnóstico da personalidade**: validade, técnica de aplicação e normas de interpretação. Petrópolis: Vozes, 2014.

ADRADOS, I. **Teoria e prática do Teste de Rorschach**. Petrópolis: Vozes, 2020.

HUTZ, C. S.; BANDEIRA, D. R.; TRENTINI, C. M. (orgs.). **Avaliação psicológica da inteligência e da personalidade**. Porto Alegre: Artmed, 2018.

#### Componente Curricular: Psicologia comunitária

##### Ementa:

Histórico e fundamentos da psicologia comunitária. Conceito de comunidade: aspectos estruturais e funcionais. Modelos teóricos e implicações epistemológicas em psicologia comunitária. Modelos teórico-práticos de intervenção comunitária. Processos psicossociais comunitários. Educação popular e ambiental. Prevenção em psicologia comunitária. Exame de experiências em psicologia comunitária. Aspectos éticos e metodológicos da atuação em psicologia comunitária.

##### Bibliografia Básica:

AZEVEDO, A. V. S.; GIESEL, G. G. **Psicologia social comunitária: teoria e prática**. Curitiba: Juruá Editora, 2019.

SAWAIA, B. (org). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

STELLA, C. **Psicologia comunitária: contribuições teóricas, encontros e experiências**. Petrópolis: Vozes, 2014.

**Bibliografia Complementar:**

BRANDÃO, I. R.; BONFIM, Z. A. C. (orgs.). **Os jardins da psicologia comunitária**: escritos sobre a trajetória de um modelo teórico vivencial. Fortaleza: UFC/ABRAPSO, 1999.

CAMPOS, R. H. F. (org.). **Psicologia social comunitária**: da solidariedade à autonomia. Petrópolis: Vozes, 2007.

LEMOS, F.C.S (org.). **Conversas transversalizantes entre psicologia política, social-comunitária e institucional com os campos da educação, saúde e direitos**. Curitiba: Editora CRV, 2017.

MOFFATT, A. **Psicoterapia do oprimido: ideologia e técnica da psiquiatria popular**. São Paulo: Cortez, 1991.

SARRIERA, J. C. **Psicologia comunitária**: estudos atuais. Porto Alegre: Editora Sulina, 2010.

**Componente Curricular: Metodologia do conhecimento científico V****Ementa:**

Articulação entre as disciplinas do semestre, evidenciando seus pontos de aproximação e distensão. Estatística básica. Coleta e análise de dados na pesquisa quantitativa. Softwares para análise de dados quantitativos. Apresentação dos resultados de pesquisa quantitativa.

**Bibliografia Básica:**

DANCEY, C.; REIDY, J. **Estatística sem matemática para psicologia**. 7. ed. Porto Alegre: Penso, 2019.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. DEL P. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SIEGEL, S.; CASTELLAN JR, N. J. **Estatística não-paramétrica para ciências do comportamento**. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2006.

**Bibliografia Complementar:**

FÁVERO, L. P. **Manual de análise de dados**: estatística e modelagem multivariada com Excel, SPSS, e Stata. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

FIELD, A. **Descobrendo a estatística usando SPSS**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

POPPER, K. A **Lógica da pesquisa científica**. 2. ed. São Paulo: Cultrix, 2013.

SHAUGHNESSY, J. J.; ZECHMEISTER, E. B.; ZECHMEISTER, J. S. **Metodologia de pesquisa em psicologia**. 9. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, 2012.

WHEELAN, C. **Estatística**: o que é, para que serve, como funciona. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.

**Componente Curricular: Psicologia e políticas de saúde mental****Ementa:**

Sistema de saúde mental brasileiro. Reforma psiquiátrica e atenção psicossocial. Saúde mental na atenção básica: o matriciamento. Centros de Atenção Psicossocial. Políticas de redução de danos em saúde mental. Promoção e prevenção em saúde mental.

**Bibliografia Básica:**

AMARANTE, P. **Saúde mental e atenção psicossocial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

MURTA, S. G. et al. (eds.). **Prevenção e promoção em saúde mental**: fundamentos, planejamento e estratégias de intervenção. Porto Alegre: Sinopsys Editora, 2015.

ROCHA, J. S. Y. **Manual de saúde pública e saúde coletiva no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.

#### **Bibliografia Complementar:**

AMARANTE, P. **Loucos pela vida**: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1998.

BENZONI, P. E. **Práticas psicossociais em saúde mental**: da diversidade teórica ao encontro das atuações. Porto Alegre: Sinopsys Editora, 2019.

DIEHL, A.; CORDEIRO, D. C.; LARANJEIRA, R. **Dependência química**: prevenção, tratamento e políticas públicas. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

FERREIRA NETO, J. L. **Psicologia, políticas públicas e o SUS**. 2. ed. São Paulo: Escuta, 2017.

GOULART, D. M. **Saúde mental, desenvolvimento e subjetividade**: da patologização à ética do sujeito. São Paulo: Cortez, 2019.

#### **Componente Curricular: Intervenções psicossociais breves**

##### **Ementa:**

Possibilidades de atendimento a indivíduos ou grupos nos diferentes contextos institucionais. Fundamentos e princípios norteadores da intervenção psicossocial breve. Intervenções preventivas e terapêuticas. Psicoterapia breve. Aconselhamento psicológico. Orientação profissional e vocacional. Plantão psicológico. Técnicas psicodramáticas.

##### **Bibliografia Básica:**

FERREIRA-SANTOS, E. **Psicoterapia breve**: abordagem sistematizada de situações de crise. 5. ed. revista e ampliada. São Paulo: Editora Ágora, 2013.

MORATO, H. T. P.; BARRETO, C. L. B. T.; NUNES, A. P. (coord.). **Aconselhamento psicológico numa perspectiva fenomenológica existencial**: uma introdução. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

NEIVA, K. M. C. **Intervenção psicossocial**: aspectos teóricos, metodológicos e experiências práticas. São Paulo: Vetor, 2010.

##### **Bibliografia Complementar:**

BENDASSOLLI, P. F.; SOBOLI, L. A. P. **Métodos de pesquisa e intervenção em psicologia do trabalho**: clínicas do trabalho. São Paulo: Atlas, 2014.

DIAS, N. M.; MECCA, T, P. **Contribuições da neuropsicologia e da psicologia para intervenção no contexto educacional**. São Paulo: Memmon Edições Científicas Ltda., 2015.

FRANCO, M. H. P. **A intervenção psicológica em emergências**. São Paulo: Summus, 2015.

LEVENFUS, R. S. (org.). **Orientação vocacional e de carreira em contextos clínicos e educativos**. Porto Alegre: Artmed, 2016.

YOSHIDA, E. M. P.; ENÉAS, M. L. E. **Psicoterapias psicodinâmicas breves**: propostas

atuais. 3 ed. Campinas: Editora Alínea, 2013.

### Componente Curricular: Psicologia e políticas públicas e sociais

#### Ementa:

Questão social e política social. Desenvolvimento das políticas sociais: a constituição do *Welfare State* e o estado desenvolvimentista. Crise das políticas sociais no mundo contemporâneo. Política social no Brasil. Perspectiva democrática de políticas sociais: a Constituição Federal de 1988. Política social no contexto neoliberal. Políticas sociais brasileiras e exercício profissional do psicólogo. A política de assistência social e o papel do psicólogo. Atuação do psicólogo no CRAS. Políticas de proteção à infância, a adolescência e ao idoso. Atuação do psicólogo no poder executivo e no poder judiciário.

#### Bibliografia Básica:

BOCK, A.M. B. (org.). **Psicologia e compromisso social**. São Paulo: Cortez, 2003.

GONÇALVES, M. G. M. **Psicologia, subjetividade e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2010.

SAWAIA, B. (org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

#### Bibliografia Complementar:

CIANCIARULLO, T. I.; PANHOCA, I.; BONINI, L. M. M. (orgs.). **Políticas públicas**: estudos e casos. São Paulo: Ícone, 2014.

DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas públicas**: princípios, propósitos e processos. São Paulo, 2012.

GUIRADO, M. **Psicologia institucional**. 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: EPU, 2004.

JACÓ-VILELA, A.M.; SATO, L. (orgs.). **Diálogos em psicologia social**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais. 2012.

MARTINS, J. S. **Exclusão social e a nova desigualdade**. 4. ed. São Paulo: Paulus, 2009.

### Componente Curricular: Psicologia clínica, comunitária e da saúde

#### Ementa:

Introdução ao problema, ao objeto e ao método da Psicologia clínica. Aspectos históricos, epistemológicos e contemporâneos. A constituição do campo, do pensamento e da clínica psicológica. Prevenção, cura, tratamento e intervenção na psicologia clínica. História e desenvolvimento da psicologia comunitária. Projetos de intervenção em psicologia comunitária. Atuação profissional e desafios da psicologia comunitária. Conceituação de psicologia da saúde: enfoques teóricos e metodológicos. Fundamentos e abordagens psicológicas na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação em saúde. Atuação do psicólogo em instituições de saúde. Estratégias de intervenção psicossocial na saúde coletiva. Ética do cuidado. Políticas inclusivas e ações afirmativas no âmbito clínico, comunitário e da saúde.

#### Bibliografia Básica:

CORDIOLI, A. V.; GREVET, E. H. **Psicoterapias**: abordagens atuais. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

STELLA, C. **Psicologia comunitária**: contribuições teóricas, encontros e experiências. Petrópolis: Vozes, 2019.

STRAUB, R. O. **Psicologia da saúde**: uma abordagem biopsicossocial. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

**Bibliografia Complementar:**

AMARANTE, P. **Saúde mental e atenção psicossocial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

BOCK, A. M. B.; GONÇALVES, M. DA G. M. **Psicologia, subjetividade e políticas públicas: construindo o compromisso social da psicologia**. São Paulo: Cortez, 2014.

CAMPOS, R. H. F. DE (ed.). **Psicologia social comunitária: da solidariedade à autonomia**. Petrópolis: Vozes, 2017.

RUDNICKI, T.; SANCHEZ, M. M. (eds.). **Psicologia da saúde: a prática de terapia cognitivo-comportamental em hospital geral**. Porto Alegre: Sinopsys Editora, 2014.

SPINK, M. J. P. **Psicologia social e saúde: prática, saberes e sentidos**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2017.

**Componente Curricular: Psicologia organizacional e do trabalho****Ementa:**

Diferenças e similitudes entre psicologia organizacional e psicologia do trabalho: objeto de estudo, prática e objetivos. Aspectos históricos e desafios contemporâneos. Concepções de trabalho, homem e saúde. Organização como processo psicossocial. Relação entre sistemas e práticas de gestão de recursos humanos e comportamento organizacional. Desempenho e indicadores de recursos humanos e organizacionais. Políticas inclusivas e ações afirmativas no âmbito organizacional e do trabalho.

**Bibliografia Básica:**

CAMPOS, D. C. de. **Atuando em psicologia do trabalho, psicologia organizacional e recursos humanos**. 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: LTC, 2017.

ROTHMANN, I. **Fundamentos de psicologia organizacional e do trabalho**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

ZANELLI, J. C.; BORGES-ANDRADE, J. E.; BASTOS, A. V. B. **Psicologia, organizações e trabalho no Brasil**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

**Bibliografia Complementar:**

BORGES, L. de O.; MOURÃO, L. (orgs.). **O trabalho e as organizações: atuações a partir da psicologia**. Porto Alegre: Artmed, 2013.

DEL PRETTE, Z. A. P.; DEL PRETTE, A. D. **Psicologia das relações interpessoais: vivências para o trabalho em grupo**. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

OLIVEIRA, C. F. et al. **Psicologia organizacional e do trabalho**. Salvador: Editora Sanar, 2018.

TEIXEIRA, J. M. B.; RIBEIRO, M. T. F. **Gestão de pessoas na administração pública: teorias e conceitos**. Curitiba: InterSaberes, 2017.

ZANELLI, J. C. **O psicólogo nas organizações de trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

**Componente Curricular: Metodologia do conhecimento científico VI****Ementa:**

Articulação entre as disciplinas do semestre, evidenciando seus pontos de aproximação e distensão. Coleta e análise de dados na pesquisa qualitativa. Softwares para análise de dados qualitativos. Apresentação dos resultados de pesquisa qualitativa.

<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>LARA JÚNIOR, N.; LIMA, A. F. (eds.). <b>Metodologias de pesquisa em psicologia social crítica</b>. Porto Alegre: Editora Sulina, 2014.</p> <p>STAKE, R. E. <b>Pesquisa qualitativa</b>. Porto Alegre: Penso, 2011.</p> <p>TURATO, E. R. <b>Tratado da metodologia da pesquisa clínico-qualitativa</b>. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>FLICK, U. <b>Introdução à pesquisa qualitativa</b>. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2008.</p> <p>OLIVEIRA, M. M. de. <b>Como fazer pesquisa qualitativa</b>. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.</p> <p>REY, F. L. G. <b>Pesquisa qualitativa em psicologia</b>. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.</p> <p>SANTOS, B. DE S. <b>Um discurso sobre as ciências</b>. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2018.</p> <p>YIN, R. K. <b>Pesquisa qualitativa do início ao fim</b>. Porto Alegre: Penso, 2016.</p>
<p><b>Componente Curricular: Diagnóstico na instituição</b></p>
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Métodos e técnicas de investigação e análise em psicologia organizacional e do trabalho. Competências e postura ética dos atores envolvidos no processo. Dados primários e secundários: retrospectivos, atuais e prospectivos. Níveis de análise: organizacional, de tarefa e de indivíduos. Pesquisa de clima organizacional. Identificação de problemas institucionais e laborais. Sistemas e métricas de informação. Formulação de estratégias e sugestões de melhorias.</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>BENDASSOLLI, P. F.; SOBOLI, L. A. P. <b>Métodos de pesquisa e intervenção em psicologia do trabalho</b>: clínicas do trabalho. São Paulo: Atlas, 2014.</p> <p>LIMA, R. A. de; SILVA, G. M. da; RIBEIRO, M. N. <b>Clima organizacional e sua influência na saúde mental do empregado</b>: a importância do diagnóstico de clima organizacional na prevenção de patologias psíquicas. São Paulo: Novas Edições Acadêmicas, 2019.</p> <p>PUENTE-PALACIOS, K.; PEIXOTO, A. de L. A. (orgs.). <b>Ferramentas de diagnóstico para organizações e trabalho</b>: um olhar a partir da psicologia [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Artmed, 2015.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>BERTI, A. <b>Consultoria e diagnóstico empresarial</b>: teoria e prática. Curitiba: Juruá Editora, 2012.</p> <p>FILHO REGIS, G. I. <b>Gestão do clima organizacional</b>: conceitos, diagnósticos e estratégias gerenciais. Itajaí: Univali, 2011.</p> <p>MENDONÇA, H. <b>Análise e diagnóstico organizacional</b>: teoria e prática. São Paulo: Vetor, 2016.</p> <p>SIQUEIRA, M. M. M. (org.). <b>Medidas do comportamento organizacional</b>: ferramentas de diagnóstico e de gestão. Porto Alegre: Artmed, 2008.</p>



SIQUEIRA, M. M. M. (org.). **Novas medidas do comportamento organizacional: ferramentas de diagnóstico e de gestão**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

#### **Componente Curricular: Processo seletivo de pessoal**

##### **Ementa:**

Desenho, análise e descrição de cargos. Planejamento de recursos humanos. Recrutamento de pessoal: objetivo, tipos e fontes, características e vantagens. Seleção de pessoal: objetivo, métodos e técnicas. Usos da tecnologia nas etapas de um processo seletivo. Contrato psicológico: comunicação bilateral. Cuidados no procedimento, registro e divulgação do resultado. Aspectos éticos, ações afirmativas e de inclusão.

##### **Bibliografia Básica:**

FERREIRA, P. I. **Atração e seleção de talentos**. São Paulo: LTC, 2014.

LOTZ, E. G.; BURDA, J. A. **Recrutamento e seleção de talentos**. Curitiba: InterSaberes, 2015.

PONTES, B. R. **Planejamento, recrutamento e seleção de pessoal**. 8. ed. São Paulo: LTr, 2015.

##### **Bibliografia Complementar:**

CAMARGO, C. **Roteiro de entrevista para seleção: um caminho de perguntas com foco na análise** [eBook Kindle].

CAMILO, J. A. de O.; FORTIM, I.; CRUZ, M. T. de S. (orgs.). **Práticas de recrutamento e seleção por competências**. São Paulo: SENAC, 2018.

FAISSAL, R. **Atração e seleção de pessoas**. 2 ed. São Paulo: FGV, 2011.

PIERRY, F. **Seleção por competências: o processo de identificação de competências individuais para recrutamento**. São Paulo: Vetor, 2007.

STEWART, C. J. **Técnicas de entrevista: estruturação e dinâmica para entrevistados e entrevistadores**. 14. ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.

#### **Componente Curricular: Gravidez, parto e puerpério**

##### **Ementa:**

Aspectos psicológicos da gestação, parto e puerpério. Ciclo perinatal: transformações físicas e psíquicas. Construção de laços afetivos e sociais. Genética e parentalidade. Baby blues, Depressão pós-parto e psicose puerperal. Óbito e luto perinatal. Gestação de alto risco: parto prematuro, malformação congênita e gravidez na adolescência.

##### **Bibliografia Básica:**

BATINDER, E. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1985.

BORSA, J. C. Considerações acerca da relação mãe-bebê da gestação ao puerpério. **Contemporânea–Psicanálise e Transdisciplinaridade**, n. 2, p. 310-321, 2007.

FAISAL-CURY, A.; TEDESCO, J. J. Características psicológicas da primigestação. **Psicologia em Estudo** [online]. v. 10, n. 3, p. 383-391. 2005.

##### **Bibliografia Complementar:**

FELICE, E. M. **A psicodinâmica do puerpério**. São Paulo: Vetor, 2000.

MALDONADO, M. T. **Psicologia da gravidez**. São Paulo: Saraiva, 1997.

SOIFER, R. **Psicologia da gravidez, parto e puerpério**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 1986.

SZEJER, M., STEWART, R. **Nove meses na vida de uma mulher: uma abordagem psicanalítica da gravidez e do nascimento**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

WINNICOTT, D. W. **Os bebês e suas mães**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

#### **Componente Curricular: Atendimento às crianças**

##### **Ementa:**

Criança no ambiente familiar, escolar e hospitalar. Crianças com necessidades específicas. Possibilidades e técnicas de atendimento infantil. Abordagens em psicoterapia infantil. Organização e condução do processo: do acolhimento à alta. Atividades lúdicas: desenhos, jogos e uso de objetos intermediários. Interação com pais e cuidadores. Introdução à psicopedagogia. Introdução à psicomotricidade.

##### **Bibliografia Básica:**

AFFONSO, R. M. L. (org.). **Ludodiagnóstico: investigação clínica através do brinquedo**. Porto Alegre: Artmed, 2012.

ANGERAMI-CAMON, V. **O atendimento infantil na ótica fenomenológico-existencial**. 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

COSTA, A. C. **Psicopedagogia e psicomotricidade: pontos de intersecção nas dificuldades de aprendizagem**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

##### **Bibliografia Complementar:**

AGUIAR, L. **Gestalt-terapia com crianças: teoria e prática**. 2 ed. revista e ampliada. São Paulo: Summus, 2014.

BENELLI, S. J. **O atendimento socioassistencial para crianças e adolescentes** [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2016.

CABALLO, V. E. **Manual de psicologia clínica infantil e do adolescente: transtornos gerais**. São Paulo: Santos, 2004.

CABALLO, V. E. **Manual de psicologia clínica infantil e do adolescente: transtornos específicos**. São Paulo: Santos, 2005.

FERREIRA, C. A. de M. **Psicomotricidade: da educação infantil à gerontologia**. 2 ed. Rio de Janeiro: Wak, 2020.

#### **Componente Curricular: Teorias motivacionais**

##### **Ementa:**

Processo motivacional e seus elementos intrínsecos e extrínsecos. Teorias motivacionais tradicionais e contemporâneas. Práticas motivacionais no contexto de trabalho.

##### **Bibliografia Básica:**

BERGAMINI, C.W. **Motivação nas organizações**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BERGAMINI, C. W.; CODA, R. **Motivação e liderança: psicodinâmica das organizações**. São

Paulo: Pioneira Thomson Learning, 1997.

REEVE, J. **Motivação e emoções**. São Paulo: LTC, 2006.

**Bibliografia Complementar:**

CHANLAT, J. F. **O indivíduo na organização**: dimensões esquecidas. São Paulo: Atlas. V.I, 1993.

COSTA, S. G. **Comportamento organizacional**: cultura e casos Brasileiros. São Paulo: LTC, 2014.

MOSCOVICI, F. **Renascença organizacional**: o resgate da essência humana. 9. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

MOSCOVICI, F. **Equipes que são certo**: a multiplicação do talento humano. 15 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1994.

REIS NETO, M. T. **Motivação**: teoria e pesquisa aplicada à gestão de pessoas. Qualitymark, 2018.

**Componente Curricular: Psicologia e políticas públicas de saúde**

**Ementa:**

Políticas Públicas de Saúde no Brasil: evolução histórica, municipalização e modelo atual. Referenciais Constitucionais e normas operacionais do Sistema Único de Saúde. SUS e os níveis de atenção. Estratégia de Saúde da Família. Articulações entre o Sistema Único de Saúde e a Psicologia. Inserção do psicólogo na atenção em saúde: a busca da integralidade. Políticas Públicas de Saúde e o papel do psicólogo na formulação de políticas, desenvolvimento de programas, planejamento e avaliação, atuação direta e controle social.

**Bibliografia Básica:**

ANGERAMI-CAMON, A. **Novos rumos da psicologia da saúde**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001.

COSTA N. R. **Políticas públicas, justiça distributiva e inovação**: saúde e saneamento na agenda social. São Paulo, Editora Hucitec, 1998.

COSTA, N. R. **Cidadania e loucura**: políticas de saúde mental no Brasil. Petrópolis, Vozes, 1999.

**Bibliografia Complementar:**

COSTA, E. M. A.; CARBONE, M. H. **Saúde da família**. uma abordagem interdisciplinar. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Rubio Ltda, 2003.

PAIM, J.S. **O que é SUS?** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

RIBEIRO, P. R. M. **Saúde mental no Brasil**. São Paulo: Arte & Ciência, 1999.

SILVEIRA, M. M. **Política nacional de saúde pública** – A trindade desvelada: economia-saúde-população. São Paulo: Revan, 2005.

BOCK, A. M. B.; GONÇALVES, M. DA G. M. **Psicologia, subjetividade e políticas públicas**: Construindo o compromisso social da psicologia. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

**Componente Curricular: Metodologia do conhecimento científico VII**

**Ementa:**

Articulação entre as disciplinas do semestre, evidenciando seus pontos de aproximação e distensão. Redação de projeto de pesquisa, relatório e monografia. Normas técnicas de trabalhos acadêmicos: apresentação, citação e referências. Elaboração de anteprojeto para o Trabalho de Conclusão de Curso.

**Bibliografia Básica:**

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. **Metodologia do trabalho científico**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SALOMON, D. V. **Como fazer uma monografia**. 13. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

ANDRADE, M. M. de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ECO, U. **Como se faz uma tese**. 19. ed. São Paulo: Perspectiva, 2014.

PESSOA, S. **Dissertação não é bicho-papão**: desmitificando monografias, teses e escritos acadêmicos. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.

SIQUEIRA, M. A. da S. **Monografias e teses**: das normas técnicas ao projeto de pesquisa: teoria e prática. 2. ed. Brasília: Consulex, 2013.

TACHIZAWA, E. T.; MENDES FILHO, G. A. **Como fazer monografia na prática**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

**Componente Curricular: Estágio Supervisionado Básico I**

**Ementa:**

Atividade supervisionada, de caráter prático, buscando a inserção em instituições a fim de planejar diagnósticos. Elaboração de Relatório de Estágio Parcial – Diagnóstico realizado.

**Bibliografia Básica:**

BIANCHI, A.; ALVARENGA, M.; BIANCHI, R. **Manual de orientação**: estágio supervisionado. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

BURIOLLA, M. A. F. **O estágio supervisionado**. São Paulo: Cortez, 2013.

PIETROBON, S. R. G. **Estágio supervisionado curricular na graduação**. São Paulo: CRV, 2009.

**Bibliografia Complementar:**

LIMA, R. A. de; SILVA, G. M. da; RIBEIRO, M. N. **Clima organizacional e sua influência na saúde mental do empregado**: a importância do diagnóstico de clima organizacional na prevenção de patologias psíquicas. São Paulo: Novas Edições Acadêmicas, 2019.

MENDONÇA, H. **Análise e diagnóstico organizacional**: teoria e prática. São Paulo: Vetor, 2016.

SIQUEIRA, M. M. M. (org.). **Medidas do comportamento organizacional**: ferramentas de diagnóstico e de gestão. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SIQUEIRA, M. M. M. (org.). **Novas medidas do comportamento organizacional**: ferramentas de diagnóstico e de gestão. Porto Alegre: Artmed, 2014.

ZABALZA, M. A. **O estágio e as práticas em contextos profissionais na formação universitária**. São Paulo: Cortez, 2014.

**Componente Curricular: Consultoria e prestação de serviços**

**Ementa:**

Precisa de algo sobre diagnóstico, cultura organizacional e processos de gestão. Atividades e tipos de consultoria: de produto ou de processo. Papéis do consultor e do prestador de serviços: interno e externo. Processo de consultoria organizacional. Diagnóstico e seleção de estilos de intervenção. Projetos e Relatórios de Gestão. Implantação e monitoramento das atividades de consultoria. Gestão de mudança organizacional. Avaliação da efetividade dos serviços prestados.

**Bibliografia Básica:**

GROCHOWIAK, K; CASTELLA, J. **Constelações organizacionais: consultoria organizacional sistêmico-dinâmica**. 8. ed. São Paulo: Cultrix, 2017.

LEITE, L. A. M. da et al. **Consultoria em gestão de pessoas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

OLIVEIRA, D. de P. R. **Manual de consultoria empresarial**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

**Bibliografia Complementar:**

BERTI, A. **Consultoria e diagnóstico empresarial: teoria e prática**. Curitiba: Juruá Editora, 2012.

CAMILO, J.; PENHALBEL, J. L. S.; CASTELHANO, L. M. (orgs.) **Gestão de pessoas: consultoria interna de recursos humanos**. São Paulo: SENAC, 2019.

CAMPOS, L. S. **Consultoria interna de RH**. Rio de Janeiro: Estácio, 2016.

ELIZENDA, O. **Consultoria interna de recursos humanos**. São Paulo: Futura, 2001.

SILVA, M. B. (org.). **Consultoria em psicologia escolar/educacional: princípios teóricos e técnicos e contribuições práticas sistematizadas**. Curitiba: Juruá Editora, 2009.

**Componente Curricular: Saúde, higiene e segurança do trabalho**

**Ementa:**

Normativas e exigências legais de um sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho. Ergonomia. Psicodinâmica do trabalho: trabalho e riscos de adoecimento. Transtornos mentais no trabalho. Abordagens da qualidade de vida no trabalho. Possíveis ações de promoção da saúde mental no trabalho.

**Bibliografia Básica:**

BENDASSOLLI, P. **Psicologia e trabalho: apropriações e significados**. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

LIMONGI-FRANÇA, A. C. **Psicologia do trabalho: psicossomática, valores e práticas organizacionais**. São Paulo: Saraiva, 2008.

MENDES, A. M. et al. **Psicodinâmica e clínica do trabalho: temas, interfaces e casos brasileiros**. Curitiba: Juruá Editora, 2010.

**Bibliografia Complementar:**

DEJOURS, C. **Psicodinâmica do trabalho**: casos clínicos. Porto Alegre: Dublinense, 2017.

KROEMER, K. H. E. **Manual de ergonomia**, 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

MENDES, A. M. et al. **Trabalho & sofrimento**: práticas clínicas e políticas. Curitiba: Juruá Editora, 2014.

MONTEIRO, J. K. **Psicodinâmica do trabalho no Brasil**: práticas, avanços e desafios. Curitiba: Juruá Editora, 2017.

ZANELLI, J. C. **Estresse nas organizações de trabalho**: compreensão e intervenção baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2009.

#### **Componente Curricular: Psicologia hospitalar e da saúde**

##### **Ementa:**

Processo saúde-doença: visões sociais, históricas, culturais, biológicas e psicológicas. Do modelo biomédico ao modelo biopsicossocial. Fundamentos e abordagens psicológicas de promoção, prevenção e reabilitação em saúde. Psicologia da saúde versus Psicologia hospitalar. História e panorama atual da Psicologia Hospitalar. Instituição hospitalar. Relações de poder nas organizações de saúde: hierarquia, especificidades, complementaridade, fronteiras e limites ético-legais. Espaços e estratégias de atuação do psicólogo no hospital. Questões éticas e formação na saúde.

##### **Bibliografia Básica:**

ANGERAMI-CAMON, V. A. **O doente, a psicologia e o hospital**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

BELLKISS, W. R. **Princípios para a prática da psicologia clínica em hospitais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

BAPTISTA, M., DIAS, R. **Psicologia hospitalar**: teoria, aplicações e casos clínicos. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2010.

##### **Bibliografia Complementar:**

ANGERAMI-CAMON, V. A. (org.). **Psicologia da saúde**: um novo significado para a prática clínica. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2000.

ROMANO, B. **Princípios para a prática da psicologia hospitalar**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

PITTA, A. **Hospital**: dor e morte como ofício. São Paulo: Editora Hucitec, 1999.

ANGERAMI-CAMON, V. A. **E a Psicologia entrou no hospital**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 1996.

BELLKISS, W. R. (org). **A prática da psicologia nos hospitais**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 1994.

#### **Componente Curricular: Psicologia e morte**

##### **Ementa:**

Atitudes frente à morte em diferentes contextos sócio-históricos, culturais e religiosos. Abordagens teóricas e a questão da morte. Percepção da morte em crianças, adolescentes, adultos e idosos. Luto. Cuidados éticos na pesquisa com enlutados. Suicídio e comportamentos autodestrutivos. Trabalho do psicólogo com pessoas gravemente enfermas e seus familiares. Bioética nos processos de vida e morte: morrer com dignidade, eutanásia,

suicídio assistido, distanásia. Espaço para comunicação sobre a morte nas instituições de saúde e educação.

**Bibliografia Básica:**

ARIES, P. **Homem diante da morte**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.

CASSORLA, R.M.S. **Suicídio**: estudos brasileiros. Campinas: Papyrus, 1991.

KÜBLER-ROSS, E. **Sobre a morte e o morrer**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

**Bibliografia Complementar:**

FREUD, S. **Luto e melancolia** (1917(1915)). In: FREUD, S. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud Volume XIV: A história do movimento psicanalítico, artigos sobre metapsicologia e outros trabalhos (1914-1916). [eBook Kindle]. Rio de Janeiro: Imago Editora, 2019.

FREUD, S. **Além do princípio de prazer** (1920). In: FREUD, S. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud Volume XVIII: A Além do princípio do prazer, psicologia de grupo e outros trabalhos (1923-1925). [eBook Kindle]. Rio de Janeiro: Imago Editora, 2019.

KOVÁCS, M. J. **Morte e desenvolvimento humano**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1992.

KOVÁCS, M. J. **Educação para a morte**: desafio na formação de profissionais de saúde e educação. Tese (Livre Docência em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, 2002.

MONTEIRO, M. C. **A morte e o morrer em UTI**: família e equipe médica em cena. 1. ed. Curitiba: Appris Editora, 2017.

**Componente Curricular: Fundamentos e técnicas de comunicação**

**Ementa:**

Processo e elementos da comunicação. Técnicas de oratória e retórica. Significados e expressões em diferentes situações. Comunicação verbal: oral e escrita. Comunicação não verbal. Introdução à Libras. Tipos de apresentação: presencial e não presencial. Elaboração e apresentação profissional de laudos e documentos técnicos. Ética na comunicação profissional.

**Bibliografia Básica:**

HOOKE, D.; FRANKS, B.; BAUER, M. W. (orgs.). **Psicologia social da comunicação**. Petrópolis: Vozes, 2016.

NIZO, R. d. **Soltando as amarras**: ferramentas de escrita criativa. São Paulo: Summus, 2019.

VANOYE, F. **Usos da linguagem**: problemas e técnicas na produção oral e escrita. 14. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2018.

**Bibliografia Complementar:**

BORINE, V. **Comunicação interpessoal**: princípios, técnicas e habilidades. São Paulo: Editora SENAI, 2018.

CAMPOS, R. de. **Comunicação técnica**: linguagem & correspondência. São Paulo: Clube de Autores, 2018.

CHABROL, C. RADU, M. **Psicologia da comunicação e persuasão**. São Paulo: Instituto Piaget, 2010.

PATTERSON, K.; GRENNY, J. **Conversas decisivas**. São Paulo: Lua de papel, 2012.

WEIL, P. **Corpo fala**: a linguagem silenciosa da comunicação não verbal. 74, ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

#### **Componente Curricular: Trabalho de Conclusão de Curso I**

##### **Ementa:**

Elaboração do projeto de pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso. Qualificação perante banca avaliadora.

##### **Bibliografia Básica:**

BRENNER, E. DE M. **Manual de planejamento e apresentação de trabalhos acadêmicos**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

COSTA, M. A. F. da. **Projeto de pesquisa**: entenda e faça. 6.. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

TACHIZAWA, E. T.; MENDES FILHO, G. A. **Como fazer monografia na prática**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

##### **Bibliografia Complementar:**

CRESWELL, J. W.; CLARK, V. L. P. **Pesquisa de métodos mistos**. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. **Metodologia do trabalho científico**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, M. DEL P. **Metodologia de pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SIQUEIRA, M. A. da S. **Monografias e teses**: das normas técnicas ao projeto de pesquisa: teoria e prática. 2. ed. Brasília: Consulex, 2013.

#### **Componente Curricular: Estágio Supervisionado Básico II**

##### **Ementa:**

Atividade supervisionada, de caráter prático, a fim de realizar diagnósticos institucionais. Elaboração de Relatório de Estágio Final – Diagnóstico realizado e plano de ação.

##### **Bibliografia Básica:**

BIANCHI, A.; ALVARENGA, M.; BIANCHI, R. **Manual de orientação**: estágio supervisionado. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

BURIOLLA, M. A. F. **O estágio supervisionado**. São Paulo: Cortez, 2013.

PIETROBON, S. R. G. **Estágio supervisionado curricular na graduação**. São Paulo: CRV, 2009.

##### **Bibliografia Complementar:**

LIMA, R. A. de; SILVA, G. M. da; RIBEIRO, M. N. **Clima organizacional e sua influência na saúde mental do empregado**: a importância do diagnóstico de clima organizacional na prevenção de patologias psíquicas. São Paulo: Novas Edições Acadêmicas, 2019.



MENDONÇA, H. **Análise e diagnóstico organizacional**: teoria e prática. São Paulo: Vetor, 2016.

SIQUEIRA, M. M. M. (org.). **Medidas do comportamento organizacional**: ferramentas de diagnóstico e de gestão. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SIQUEIRA, M. M. M. (org.). **Novas medidas do comportamento organizacional**: ferramentas de diagnóstico e de gestão. Porto Alegre: Artmed, 2014.

ZABALZA, M. A. **O estágio e as práticas em contextos profissionais na formação universitária**. São Paulo: Cortez, 2014.

#### **Componente Curricular: Trabalho de Conclusão de Curso II**

##### **Ementa:**

Execução, coleta e análise de dados do projeto de pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso.

##### **Bibliografia Básica:**

BAPTISTA, M. N.; CAMPOS, D. C. de. **Metodologias de pesquisa em ciências: análise quantitativa e qualitativa**. 2. ed. São Paulo: LTC, 2016.

CAMPOS, L. F. DE L. **Métodos e técnicas de pesquisa em psicologia**. 6. ed. Campinas: Editora Alínea, 2018.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

##### **Bibliografia Complementar:**

CRESWELL, J. W.; CLARK, V. L. P. **Pesquisa de métodos mistos**. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

DANCEY, C.; REIDY, J. **Estatística sem matemática para psicologia**. 7. ed. Porto Alegre: Penso, 2019.

FÁVERO, L. P. **Manual de análise de dados**: estatística e modelagem multivariada com Excel, SPSS e Stata. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. **Técnicas de pesquisa**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

PEREIRA, J. C. R. **Análise de dados qualitativos**: estratégias metodológicas para as ciências da saúde humanas e Sociais. São Paulo: EdUSP, 2004.

#### **Componente Curricular: Estágio Supervisionado I (Ênfase – Processos institucionais, organizacionais e do trabalho)**

##### **Ementa:**

Atividade supervisionada, de caráter prático, a fim de realizar uma ação intervencionista com ênfase nos processos institucionais, organizacionais e do trabalho. Elaboração de Relatório de Estágio Parcial – Plano e execução de ações realizadas.

##### **Bibliografia Básica:**

BIANCHI, A.; ALVARENGA, M.; BIANCHI, R. **Manual de orientação**: estágio supervisionado. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

BURIOLLA, M. A. F. **O estágio supervisionado**. São Paulo: Cortez, 2013.

PIETROBON, S. R. G. **Estágio supervisionado curricular na graduação**. São Paulo: CRV, 2009.

**Bibliografia Complementar:**

CAMPOS, D. C. de. **Atuando em psicologia do trabalho, psicologia organizacional e recursos humanos**. 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: LTC, 2017.

DEL PRETTE, Z. A. P.; DEL PRETTE, A. D. **Psicologia das relações interpessoais: vivências para o trabalho em grupo**. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

OLIVEIRA, C. F. et al. **Psicologia organizacional e do trabalho**. Salvador: Editora Sanar, 2018.

ROTHMANN, I. **Fundamentos de psicologia organizacional e do trabalho**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

TEIXEIRA, J. M. B.; RIBEIRO, M. T. F. **Gestão de pessoas na administração pública: teorias e conceitos**. Curitiba: InterSaberes, 2017.

**Componente Curricular: Estágio Supervisionado I (Ênfase – Processos clínicos, comunitários e da saúde)**

**Ementa:**

Atividade supervisionada, de caráter prático, a fim de realizar uma ação intervencionista com ênfase nos processos clínicos, comunitários e da saúde. Elaboração de Relatório de Estágio Parcial – Plano e execução de ações realizadas.

**Bibliografia Básica:**

BIANCHI, A.; ALVARENGA, M.; BIANCHI, R. **Manual de orientação: estágio supervisionado**. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

BURIOLLA, M. A. F. **O estágio supervisionado**. São Paulo: Cortez, 2013.

PIETROBON, S. R. G. **Estágio supervisionado curricular na graduação**. São Paulo: CRV, 2009.

**Bibliografia Complementar:**

AMARANTE, P. **Saúde mental e atenção psicossocial**. 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

BOCK, A. M. B.; GONÇALVES, M. DA G. M. **Psicologia, subjetividade e políticas públicas: construindo o compromisso social da psicologia**. São Paulo: Cortez, 2014.

RUDNICKI, T.; SANCHEZ, M. M. (eds.). **Psicologia da saúde: a prática de terapia cognitivo-comportamental em hospital geral**. Porto Alegre: Sinopsys Editora, 2014.

SPINK, M. J. P. **Psicologia social e saúde: prática, saberes e sentidos**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2017.

STELLA, C. **Psicologia comunitária: contribuições teóricas, encontros e experiências**. Petrópolis: Vozes, 2019.

**Componente Curricular: Trabalho de Conclusão de Curso III**

**Ementa:**

Escrita final e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso. Apresentação perante banca avaliadora.

**Bibliografia Básica:**

BRENNER, E. DE M. **Manual de planejamento e apresentação de trabalhos acadêmicos**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. **Metodologia do trabalho científico**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

**Bibliografia Complementar:**

ECO, U. **Como se faz uma tese**. 19. ed. São Paulo: Perspectiva, 2014.

HENRIQUES, C. C.; SIMÕES, D. (eds.). **A redação de trabalhos acadêmicos: teoria e prática**. 8. ed. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2017.

PESSOA, S. **Dissertação não é bicho-papão: desmitificando monografias, teses e escritos acadêmicos**. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.

SALOMON, D. V. **Como fazer uma monografia**. 13. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

SIQUEIRA, M. A. da S. **Monografias e teses: das normas técnicas ao projeto de pesquisa: teoria e prática**. 2. ed. Brasília: Consulex, 2013.

**Componente Curricular: Estágio Supervisionado II (Ênfase – Processos institucionais, organizacionais e do trabalho)****Ementa:**

Atividade supervisionada, de caráter prático, a fim de realizar uma ação intervencionista com ênfase nos processos institucionais, organizacionais e do trabalho. Elaboração de Relatório de Estágio Final – Execução de ações realizadas.

**Bibliografia Básica:**

BIANCHI, A.; ALVARENGA, M.; BIANCHI, R. **Manual de orientação: estágio supervisionado**. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

BURIOLLA, M. A. F. **O estágio supervisionado**. São Paulo: Cortez, 2013.

PIETROBON, S. R. G. **Estágio supervisionado curricular na graduação**. São Paulo: CRV, 2009.

**Bibliografia Complementar:**

CAMPOS, D. C. de. **Atuando em psicologia do trabalho, psicologia organizacional e recursos humanos**. 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: LTC, 2017.

DEL PRETTE, Z. A. P.; DEL PRETTE, A. D. **Psicologia das relações interpessoais: vivências para o trabalho em grupo**. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

OLIVEIRA, C. F. et al. **Psicologia organizacional e do trabalho**. Salvador: Editora Sanar, 2018.

ROTHMANN, I. **Fundamentos de psicologia organizacional e do trabalho**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

TEIXEIRA, J. M. B.; RIBEIRO, M. T. F. **Gestão de pessoas na administração pública: teorias e conceitos**. Curitiba: InterSaberes, 2017.

<b>Componente Curricular: Estágio Supervisionado II (Ênfase – Processos clínicos, comunitários e da saúde)</b>
<b>Ementa:</b>  Atividade supervisionada, de caráter prático, a fim de realizar uma ação intervencionista com ênfase nos processos clínicos, comunitários e da saúde. Elaboração de Relatório de Estágio Final – Execução de ações realizadas.
<b>Bibliografia Básica:</b>  BIANCHI, A.; ALVARENGA, M.; BIANCHI, R. <b>Manual de orientação: estágio supervisionado</b> . São Paulo: Cengage Learning, 2009.  BURIOLLA, M. A. F. <b>O estágio supervisionado</b> . São Paulo: Cortez, 2013.  PIETROBON, S. R. G. <b>Estágio supervisionado curricular na graduação</b> . São Paulo: CRV, 2009.
<b>Bibliografia Complementar:</b>  AMARANTE, P. <b>Saúde mental e atenção psicossocial</b> . 4. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.  BOCK, A. M. B.; GONÇALVES, M. DA G. M. <b>Psicologia, subjetividade e políticas públicas: construindo o compromisso social da psicologia</b> . São Paulo: Cortez, 2014.  RUDNICKI, T.; SANCHEZ, M. M. (eds.). <b>Psicologia da saúde: a prática de terapia cognitivo-comportamental em hospital geral</b> . Porto Alegre: Sinopsys Editora, 2014.  SPINK, M. J. P. <b>Psicologia social e saúde: prática, saberes e sentidos</b> . 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2017.  STELLA, C. <b>Psicologia comunitária: contribuições teóricas, encontros e experiências</b> . Petrópolis: Vozes, 2019.

### 4.3 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são disciplinadas por normativa institucional; especificamente previstas na Resolução do CONSEPE da UFERSA nº 01/2008, de 17 de abril de 2008 (UFERSA, 2008); e contemplam mais uma ação de flexibilização, por meio de uma gama de opções, e do incentivo na participação em cursos e eventos, na produção e publicação de artigos científicos, entre outros. Esta flexibilidade permite que os discentes exerçam autonomia para imprimir em seu próprio currículo uma relação de diálogo entre sua individualidade e a proposição mais genérica do curso.

Dessa forma, as Atividades Complementares são compostas por um conjunto de atividades extracurriculares, tais como a participação em conferências, seminários, simpósios, palestras, congressos, cursos intensivos, bem como outras atividades científicas, profissionais, culturais e de

complementação curricular. Podem também incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão e até disciplinas oferecidas por outras Instituições de Ensino.

As atividades complementares devem incentivar a construção do conhecimento por meio da interdisciplinaridade e das relações com o mundo do trabalho. O(A) aluno(a) do curso de Psicologia deverá cumprir carga horária mínima de 90 horas. Para tanto, deverão ser apresentadas e devidamente comprovadas com cópias digitais dos certificados e declarações, à coordenação do curso de Graduação em Psicologia por ocasião do agendamento da entrega do Trabalho de Conclusão de Curso, previsto para o 10º período. Tais atividades são validadas pelo colegiado de curso.

#### 4.4 ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR

De forma geral, a atividade de Estágio Supervisionado, seja de natureza obrigatória ou não obrigatória, é regulamentada no âmbito da instituição pela Resolução do CONSEPE da UFERSA, nº 02/2019, de 19 de junho de 2019 (UFERSA, 2019a). De forma particular, a atividade de Estágio Curricular de natureza obrigatória do Curso de Psicologia da UFERSA, além de seguir essa normativa, está estruturada em Estágios Supervisionado Básicos I e II e em Estágios Supervisionado I e II específicos para cada ênfase curricular, totalizando 840 horas e 56 créditos, que corresponde a 20% do total da carga horária do curso.

Os Estágios Supervisionados Básicos I e II, comportam cada um 180 horas e 8 créditos, a serem experienciados em dois períodos, regularmente nos 7º e 8º períodos, e envolvem ações que contemplam, de forma integrada, conteúdo dos componentes curriculares de núcleo comum. Portanto, estão aptos a matricular-se no Estágio Supervisionado Básico I aqueles discentes que já tenham integralizado 1.950 horas e 130 créditos de componentes curriculares de núcleo comum; e em Estágio Supervisionado Básico II, aqueles que tenham integralizado as horas de Estágio Supervisionado Básico I.

Enquanto os Estágio Supervisionado I e II específicos para cada ênfase curricular, comportam cada um 300 horas e 20 créditos, divididos também em dois períodos, de forma sequenciada regularmente nos 9º e 10º períodos, e envolvem

ações que contemplam os conteúdos dos componentes curriculares de uma das Ênfases, oferecidas no curso e escolhida pelo discente. Desse modo, estão aptos a matricular-se no Estágio Supervisionado I aqueles discentes que já tenham cursado os quatro componentes curriculares obrigatórios da Ênfase escolhida e sido aprovado em Estágio Supervisionado Básico II; e em Estágio Supervisionado II, aqueles que tenham integralizado as horas de Estágio Supervisionado I.

Para integralizar as horas em cada Estágio, seja básico ou específico das ênfases, o discente terá que apresentar como produto fim um Relatório de Estágio Parcial, para os Estágio Supervisionado Básico I e Estágio Supervisionado I; ou de um Relatório de Estágio Final, para os Estágio Supervisionado II e Estágio Supervisionado II, conforme especificado em suas respectivas ementas.

De acordo com o CFP (2003, p. 6), a atividade de estágio em um curso de Psicologia comporta

[...] um conjunto de atividades supervisionadas realizadas em situações reais de vida e de trabalho, por um estudante regularmente matriculado em curso de graduação nessa área. Tem por objetivo desenvolver a aprendizagem profissional e sociocultural da(o) estudante, sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino. Por ser interface entre atividades acadêmica e profissional, o estágio oferece a possibilidade de problematizar a realidade, sendo espaço privilegiado para o exercício profissional supervisionado, para a intervenção em novos campos de atuação, bem como para o levantamento de questões de pesquisa. Diante da constante ampliação das modalidades e contextos de atuação da (o) psicóloga (o), os estágios são importantes instrumentos pedagógicos de desenvolvimento profissional, social e da própria Psicologia.

O Estágio Supervisionado Curricular do Curso de Psicologia da UFERSA, em sua totalidade, tem por objetivo proporcionar ao discente uma oportunidade de relacionar os conteúdos teóricos de Núcleo Comum e Profissionalizante; adquiridos em sala de aula, abordados nos diferentes componentes curriculares do curso; integrados entre si de forma prática e vivencial; e, por conseguinte desenvolver o perfil proposto para seu egresso, tanto no que diz respeito as competências e habilidades de formação comum quanto nas específicas de cada ênfase.

Para tanto, a vivência de estágio deve ser realizada em um contexto de trabalho real, sejam em espaços clínicos, organizacionais e/ou comunitários, onde o discente terá a oportunidade de experienciar situações e atividades que

promovam o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para a formação de um psicólogo, de forma geral e específica. Vale salientar que todas as atividades realizadas pelo estagiário devem estar pautadas e de acordo com as normativas legais e os preceitos éticos da prática profissional, bem como devidamente registradas e supervisionadas.

As experiências de estágio, podem ser concretizadas no âmbito interno e/ou externo à instituição, por meio do estabelecimento de parcerias e convênios em diferentes espaços clínicos, organizacionais e/ou comunitários. Ademais, seguindo a normativa vigente da UFERSA, horas de experiências de estágio realizadas pelo aluno em outras instituições de ensino e/ou atividades profissionais caracterizada como de vínculo empregatício poderão ser validadas como parte ou total de horas de estágio curricular, desde que sejam apreciadas pelo Colegiado de Curso e atendam aos critérios peculiares a cada estágio.

Por se tratar de uma atividade supervisionada, o estágio deve ser realizado pelo discente sob a orientação de um professor, membro do corpo docente da instituição. Desde que esse docente seja psicólogo, com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia da jurisdição local e com competência comprovada na área do estágio.

A orientação de estágio propriamente dita, obrigatoriamente de caráter presencial, corresponde a uma carga horária que varia de acordo com a natureza e complexidade do estágio. Assim, para cada Estágio Supervisionado Básico será destinada, da sua carga-horária total, 30 horas ou 2 créditos, o que equivale a duas horas semanais, para a realização de orientações grupais, restando 150 horas ou 6 créditos para a atividade prática no campo do trabalho. Enquanto para cada Estágio Supervisionado específicos de cada ênfase será destinado, da sua carga-horária total, 60 horas ou 4 créditos, o que corresponde a quatro horas semanais, para a realização de orientações grupais, restando 240 horas e 14 créditos para a vivência no contexto do estágio.

As orientações grupais, de estágios Básicos e Específicos, serão realizadas com o máximo de 10 estagiários. Contudo, sempre que se faça necessário, em virtude das particularidades e complexidade do contexto de estágio, o orientador pode optar por realizar orientações individuais, de forma complementar ou suplementar. Em caso de optar pela forma suplementar, o orientador, deverá realizar orientações individuais, com uma duração mínima de meia hora semanal.

Em relação ao estágio supervisionado não-obrigatório é caracterizado como atividade opcional, podendo integralizar a carga horária complementar desde que este estágio seja realizado dentro do campo de atuação da Psicologia. A validação da carga horária de estágio supervisionado não-obrigatório fica a cargo do colegiado de curso.

#### 4.5 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O TCC do Curso de Psicologia da UFERSA, é uma atividade curricular de caráter obrigatório, que se constitui em um trabalho monográfico, relacionado aos conteúdos dos Núcleos, Comum e/ou Profissionalizante, de uma das Ênfases a ser realizado individualmente, pelo aluno, sobre a orientação de um(a) docente da instituição. Tal atividade segue a Resolução do CONSEPE da UFERSA nº 03/2019, de 22 de outubro de 2019 (UFERSA, 2019b), que estabelece as normas regimentais gerais desse tipo de trabalho na graduação no âmbito da instituição.

Tendo em vista que, um TCC deve contribuir com a formação científica do discente e fomentar a interdisciplinaridade e multidisciplinaridade, por meio do uso de tecnologias de apoio à pesquisa, o curso foi pensado para atender a esses objetivos com os componentes curriculares “Metodologia do conhecimento científico” ofertados desde o 1º período. Portanto, a formação científica do discente acontece de forma gradativa até a operacionalização propriamente dita de seu TCC.

A operacionalização do TCC dar-se-á em três períodos letivos consecutivos, mais especificamente no 8º, 9º e 10º, e comporta uma carga horária total de 180 horas, distribuídas igualmente entre os períodos. Em cada período letivo serão exigidos do(a) aluno(a) atividades sequenciadas de pesquisa, registros e apresentações pertinentes a cada etapa de sua operacionalização. Assim no “Trabalho de Conclusão de Curso I”, compete ao(à) aluno(a) a elaboração do projeto de pesquisa e a defesa de Qualificação perante banca avaliadora. Já no “Trabalho de Conclusão de Curso II” cabe a execução, coleta e análise dos dados da pesquisa. Por último, no “Trabalho de Conclusão de Curso III” resta a escrita final e defesa do TCC perante banca avaliadora.

Importante enfatizar que todos os projetos de pesquisa, só estarão aptos para defesa de Qualificação e posterior defesa de TCC, após apreciação e



aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e homologação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Os trabalhos de pesquisa de caráter bibliográficos ou documentais, que não realizem coleta de dados em seres humanos, dispensam a aprovação do CEP. Além disso, deve ter a anuência do(da) professor(a) orientador(a), aprovação e homologação do colegiado de curso.

As defesas de Qualificação e de TCC são realizadas por meio de uma apresentação, aberta a comunidade acadêmica e extra-acadêmica, de forma presencial ou virtual (quando não seja possível a presença física de um dos envolvidos), perante banca avaliadora constituída por três membros, sendo o seu presidente o(a) professor(a) orientado(a).

O TCC deve ser entregue a banca avaliadora, com no mínimo 15 dias antes da data definida para a defesa de Qualificação ou TCC. A banca avaliadora e a data de defesa serão definidas pelo(a) orientador(a) e homologadas pelo colegiado de curso de, com no mínimo três dias de antecedência da data de defesa. Todas as datas definidas referentes ao TCC devem obedecer aos prazos estabelecidos no calendário acadêmico conforme Decisão do CONSEPE da UFERSA, de cada período letivo.

#### 4.6 DISCIPLINAS OPTATIVAS

O aluno terá que integralizar o mínimo de 240 horas, equivalente a quatro componentes curriculares optativos de 60 horas. Para tanto, serão oferecidos um leque de opções ao longo do curso, de componentes pensados para aprofundar os conteúdos de núcleo comum e profissionalizante de cada ênfase do curso, como também de componentes de outros cursos e departamentos da instituição.

Os possíveis componentes curriculares optativos a serem ofertados com suas carga-horárias e departamento de origem, estão listados no Quadro 3, bem como suas ementas e respectivas bibliografias são apresentados, na sequência, em ordem alfabética. Novos componentes curriculares optativos poderão ser criados pelos docentes, submetendo-os às instâncias devidas para apreciação, discussão e homologação dentro da instituição, inclusive na modalidade à distância.

**Quadro 3 – Lista dos componentes curriculares optativos com suas respectivas carga-horárias e departamento de origem**

COMPONENTE CURRICULAR OPTATIVO	CH	DEPART
Análise clínica do comportamento	60	DCS
Avaliação de desempenho e de potencial	60	DCS
Distúrbios específicos da linguagem	60	DCS
Empreendedorismo	60	DCSA
Epidemiologia e saúde pública	60	DCS
Estratégias em gestão de pessoas	60	DCSA
Estudos interdisciplinares em psicologia	60	DCS
Estudos sobre álcool, tabaco e outras drogas	60	DCS
Fundamentos de gestão de pessoas	60	DCSA
Gestão de conflitos internos à organização	60	DCS
Intervenções terapêuticas das relações familiares	60	DCS
Libras	60	DCH
Liderança	60	DCSA
Plano de cargos e salários	60	DCS
Práticas e saberes em psicologia clínica, comunitária e da saúde	60	DCS
Práticas e saberes em psicologia organizacional e do trabalho	60	DCS
Promoção da saúde mental e qualidade de vida no trabalho	60	DCS
Psicanálise da criança	60	DCS
Psicofarmacologia	60	DCS
Psicologia da educação	60	DCH
Psicologia da sexualidade e estudos de gênero	60	DCS
Psicologia e práticas de humanização em saúde	60	DCS
Psicologia hospitalar na maternidade	60	DCS
Psicologia jurídica	60	DCSA
Psico-oncologia	60	DCS
Psicossomática	60	DCS
Relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira/indígena	60	DCS
Seminários clínicos: abordagens compreensivas	60	DCS
Seminários clínicos: psicanálise Lacaniana	60	DCS
Testes projetivos e expressivos para processos seletivos e avaliação de potencial	60	DCS
Treinamento e desenvolvimento	60	DCSA

**4.6.1 Ementário dos componentes curriculares optativos**

<b>Componente Curricular: Análise clínica do comportamento</b>
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Evolução da teoria comportamental: do laboratório à clínica. Intervenções comportamentais baseadas no condicionamento respondente e operante. Terapias comportamentais de terceira geração: psicoterapia analítico-funcional, terapia de aceitação e compromisso, terapia focada na compaixão e terapia comportamental dialética.</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>BORGES, N. B.; CASSAS, F. A. <b>Clínica analítico-comportamental</b>: aspectos Teóricos e Práticos. Porto Alegre: Artmed, 2012.</p> <p>DE-FARIAS, A. K. C. R. <b>Análise comportamental clínica</b>: aspectos teóricos e estudos de caso. Porto Alegre: Artmed, 2010.</p> <p>DE-FARIAS, A. K. C. R.; FONSECA, F. N.; NERY, L. B. (eds.). <b>Teoria e formulação de casos em análise comportamental clínica</b>. Porto Alegre: Artmed, 2018.</p>

<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>HOLLAND, J. G.; SKINNER, B. F. <b>A análise do comportamento</b>. Rio de Janeiro: E.P.U, 1992.</p> <p>LUCENA-SANTOS, P.; PINTO-GOUVEIA, J.; OLIVEIRA, M. da S. (eds.). <b>Terapias comportamentais de terceira geração: guia para profissionais</b>. Novo Hamburgo: Sinopsys, 2015.</p> <p>MOREIRA, M. B.; MEDEIROS, C. A. de. <b>Princípios básicos de análise do comportamento</b>. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.</p>
--

<p><b>Componente Curricular: Avaliação de desempenho e de potencial</b></p>
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Importância e objetivos da avaliação. Padrões de desempenho: desenvolvimento, performance, comportamento e potencial. Variáveis do desempenho no cargo: situacionais e individuais. Papel dos envolvidos. Métodos de avaliação: aplicações e limitações. Entrevista de avaliação e elaboração de um plano de ação.</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>BERGAMINI, C. W. <b>Avaliação de desempenho: usos, abusos e credices no trabalho</b>. São Paulo: Atlas, 2019.</p> <p>LEME, R.; SINACHI, R. <b>O futuro da avaliação de desempenho: o que você precisa realmente saber sobre</b>. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2017.</p> <p>MARRAS, J. P.; LIMA, M. de G.; TOSE, S. <b>Avaliação de desempenho humano</b>. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>ALMEIDA, P. P. de. <b>Manual de avaliação do trabalho e do desempenho: casos e aplicações em empresas e organizações</b>. São Paulo: Novas Edições Acadêmicas, 2018.</p> <p>JARDEWESKI, C. J. F.; JARDEWESKI, G. L. F. <b>Técnicas e métodos de avaliação de desempenho</b>. Curitiba: InterSaber, 2014.</p> <p>LEME, R. <b>Avaliação de desempenho com foco em competência: base para remuneração por competências</b>. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2012.</p> <p>MALAGUTTI, T. F. <b>Medição de desempenho de pessoas utilizando a avaliação 360 graus</b>. São Paulo: Novas Edições Acadêmicas, 2017.</p> <p>MALHEIROS, B. T.; ROCHA, A. R. C. <b>Avaliação de desempenho</b>. Rio de Janeiro: LTC, 2014.</p>

<p><b>Componente Curricular: Distúrbios específicos da linguagem</b></p>
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Estudar as mudanças sociais e linguísticas dos distúrbios de linguagem oral; Desenvolvimento da linguagem oral e escrita; Distúrbios específicos da linguagem oral. PEA – Perturbações do espectro autístico; Síndrome de Down; Paralisia Cerebral; Deficiências sensoriais; Abordagem crítica do sistema de saúde.</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>FERRAZ, M. da C. A. <b>Manual prático de motricidade orofacial: avaliação e tratamento</b>. 6. ed Rio de Janeiro: Revinter. 2011.</p>

JACUBOVICZ, R. **Afasia infantil**. Rio de Janeiro: Revinter, 1997.

LIMONGI, S. C. O. **Fonoaudiologia, informação para formação**: linguagem desenvolvimento normal, alterações e distúrbio. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

ZORZI, J. L. **Aquisição da linguagem infantil**. São Paulo: Pancast, 1993.

#### **Bibliografia Complementar:**

ACOSTA, V. M. et al. **Avaliação da linguagem**: teoria e prática do processo de avaliação do comportamento lingüístico-infantil. São Paulo: Livraria Santos editora, 2003.

ANDRADE, C. R. F. DE; BEFI-LOPES, D. M.; FERNANDES, F. D. M. & WERTZNER, H. F. **ABFW**: Teste de linguagem infantil nas áreas de fonologia, vocabulário, fluência e pragmática. Carapicuíba: Pró-Fono, 2002.

CHEVRIE-MULLER, C; NARBONA, J. **A linguagem da Criança**: aspectos normais e patológicos. Porto Alegre: Artmed, 2005.

GESELL, A. **Diagnóstico do desenvolvimento**: avaliação e tratamento do desenvolvimento neuropsicológico do lactente e da criança pequena, o normal e o patológico. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2000.

ZORZI, JL; HAGE, **SRV Protocolo de Observação Comportamental**: avaliação de linguagem e aspectos cognitivos infantis. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2004.

#### **Componente Curricular: Empreendedorismo**

##### **Ementa:**

Conceito de empreendedorismo. Origens do empreendedorismo. O empreendedor como líder. A visão da oportunidade de negócios. Como transformar a visão em um negócio. Como começar um novo empreendimento. Causas da mortalidade de empresas. Tipos de empreendedorismo: intraempreendedor, empreendedor privado, empreendedor social, mulher empreendedora, criatividade, iniciativa, intuição e mapa de competência.

##### **Bibliografia Básica:**

BERNARDI, L. A. **Manual de empreendedorismo e gestão**. São Paulo: Atlas, 2003.

DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. 2. ed. São Paulo: Elsevier, 2005.

DRUCKER, P. F. **Inovação e espírito empreendedor**: prática e princípios. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

##### **Bibliografia Complementar:**

DEGEN, R. J. **O empreendedor**: fundamentos da iniciativa empresarial: guia para montar seu próprio negócio, vencer as dificuldades e administrar os riscos. São Paulo: Pearson Education, 2004.

FARRELL, L. C. **Entrepreneurship**: fundamentos das organizações empreendedoras. São Paulo: Atlas, 1993.

SALIM, C. S. **Introdução ao empreendedorismo**: despertando a atitude empreendedora. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

SAVIANI, J. R. **O analista de negócios e da informação**: o perfil de um profissional que utiliza informática para alavancar os negócios empresariais. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

<b>Componente Curricular: Epidemiologia e saúde pública</b>
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Método epidemiológico. Epidemiologia aplicada aos problemas de saúde. Elementos conceituais e técnicos para prática profissional dirigida a grupos populacionais. Epidemiologia e políticas públicas. Usos da epidemiologia e dos indicadores de saúde.</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>MEDRONHO, R. A. et al. <b>Epidemiologia</b>. Rio de Janeiro: Atheneu, 2003.</p> <p>PASSOS, A. D. C.; FRANCISCO, L. J. <b>Fundamentos de epidemiologia</b>. São Paulo: Editora Manole, 2004.</p> <p>PEREIRA, M. G. <b>Epidemiologia: teoria e prática</b>. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>BENSENOR, I. M., LOTUFO, P. A. <b>Epidemiologia: abordagem prática</b>. São Paulo: Sarvier, 2005.</p> <p>CURY, G. C. <b>Epidemiologia aplicada ao Sistema Único de Saúde/Programa de Saúde da Família</b>. Belo Horizonte: Coopmed, 2005.</p> <p>FORATTINI, O. P. <b>Ecologia, epidemiologia e sociedade</b>. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.</p> <p>JEKEL, J. F.; KATZ, D. L; ELMORE, J. G. <b>Epidemiologia, bioestatística e medicina preventiva</b>. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.</p> <p>VERAS, R.P. <b>Epidemiologia: contextos e pluralidade</b>. São Paulo: Fiocruz, 1998.</p>
<b>Componente Curricular: Estratégias em gestão de pessoas</b>
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Manutenção de recursos humanos. Recompensas financeiras: incentivos e planos de benefícios sociais. Relações de trabalho e sindicais. Avaliação de desempenho. Treinamento e desenvolvimento de pessoas. Competências e recompensas. QVT. Segurança, riscos e acidentes no trabalho. Ergonomia. Saúde e doenças no trabalho. O conhecimento e a gestão de pessoas. Os processos de gestão de pessoas através da gestão por competências.</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>CARVALHO, A. V.; NASCIMENTO, L. P.; SERAFIM, O. C. G. <b>Administração de recursos humanos</b> (vol. 1). 2. ed. revisada. São Paulo: Cengage Learning, 2016.</p> <p>GIL, A. C. <b>Gestão de pessoas: enfoque nos papéis estratégicos</b>. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2016.</p> <p>VIZIOLI, M. (Org.) <b>Administração de recursos humanos</b>. São Paulo: Pearson Education, 2010.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>CARVALHO, A. V.; NASCIMENTO, L. P.; SERAFIM, O. C. G. <b>Administração de recursos humanos</b> (vol. 2). 2 ed. revisada. São Paulo: Cengage Learning, 2016.</p> <p>FIORELLI, J. O. <b>Psicologia para administradores: integrando teoria e prática</b>. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.</p>

IIDA, I. **Ergonomia**: projeto e produção São Paulo: Blücher, 2005.

NONAKA, I.; TAKEUCHI, H. **Criação de conhecimento na empresa**. 20 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

SOUZA, M. Z. de A. et al. **Cargos, carreiras e remuneração**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

#### **Componente Curricular: Estudos interdisciplinares em psicologia**

##### **Ementa:**

Conexões teóricas e/ou práticas da psicologia com outros campos do saber: ciências sociais, filosofia, literatura, artes.

##### **Bibliografia Básica:**

ASSOUN, P. L. **Freud e Nietzsche**: semelhanças e dessemelhanças. São Paulo, Brasiliense, 1991.

FREITAS, J. L.; FLORES, E. P. **Arte e psicologia**: fundamentos e práticas. Curitiba: Juruá Editora, 2016.

LEITE, D. M. **Psicologia e literatura**. São Paulo: Editora UNESP, 2003.

##### **Bibliografia Complementar:**

ASSOUN, P. L. **Freud e as ciências sociais**: psicanálise e teoria da cultura. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

BELLEMIN-NOËL, J. **Literatura e psicanálise**. São Paulo: Cultrix, 1983.

FOUCAULT, M. **As palavras e as coisas**: uma arqueologia das ciências humanas. 10. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

MATOS, M. J. V. M.; FIOR, C. A.; PEREIRA FILHO, G. **Psicologia e filosofia**: subjetividade, ética e formação. Curitiba: Editora CRV, 2016.

REGNAULT, F. **Em torno do vazio**: a arte à luz da psicanálise. Rio de Janeiro: Contracapa, 2001.

#### **Componente Curricular: Estudos sobre álcool, tabaco e outras drogas**

##### **Ementa:**

Conceituação e classificação de substâncias psicoativas. Epidemiologia do uso de substâncias em diversas populações. Aspectos psicossociais relacionados ao consumo de drogas. Prevenção, tratamento e reinserção social. Avaliação do padrão de consumo e diagnóstico de dependência.

##### **Bibliografia Básica:**

BAHIA, I. V.; GROSSI, F.T.; CIRINO, O. A. **Psicóticos e adolescentes**: por que se drogam tanto? Belo Horizonte: Centro Mineiro de Toxicomania, 2000.

RONZANI, T. **Intervenções e inovações em álcool e outras drogas**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2014.

SANTIAGO, J. **A droga do toxicômano**: uma parceria cínica na era da ciência. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

##### **Bibliografia Complementar:**

GIANESI, A.P.L. Considerações psicanalíticas sobre a toxicomania, o objeto droga e o sujeito da psicanálise. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002.

LISITA, H. G.; ROSA, M. M. V. Os usos que o psicótico faz da droga. **Psicologia em Revista**, v. 17, n. 2, p. 261-277, 2011.

PELLOT, G. **Psicanálise das adicções**. São Paulo: Editora Idéias & Letras, 2014.

SEIBEL, S. **Dependência de drogas**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.

ZANELATTO, N. **O tratamento da dependência química e as terapias cognitivo-comportamentais**: um guia para terapeutas. Porto Alegre: Artmed, 2018.

#### **Componente Curricular: Fundamentos de gestão de pessoas**

##### **Ementa:**

Evolução histórica da gestão de pessoas. Desafios contemporâneos da gestão de pessoas. Sistemas operacionais e estrutura da gestão de pessoas. Estratégias em gestão de pessoas. O ambiente organizacional e a gestão de pessoas. Recrutamento e seleção de pessoas. Descrição e avaliação de cargos.

##### **Bibliografia Básica:**

CARVALHO, A. V.; NASCIMENTO, L. P.; SERAFIM, O. C. G. **Administração de recursos humanos** (vol. 1). 2 ed. revisada. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

GIL, A. C. **Gestão de pessoas**: enfoque nos papéis estratégicos. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

VIZIOLI, M. (Org.) **Administração de recursos humanos**. São Paulo: Pearson Education, 2010.

##### **Bibliografia Complementar:**

ALBUQUERQUE, L. G. de; LEITE, N. P. (orgs): **Gestão de pessoas**: perspectivas e estratégias. São Paulo: Atlas, 2009.

CARVALHO, A. V.; NASCIMENTO, L. P.; SERAFIM, O. C. G. **Administração de recursos humanos** (vol. 2). 2 ed. revisada. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

FRANÇA, A. C. L. **Práticas de Recursos Humanos - PRH**: conceitos, ferramentas e procedimentos. São Paulo: Atlas, 2007.

MASCARENHAS, A. O. **Gestão estratégica de pessoas**: evolução, teoria e crítica. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

XAVIER, R. **Gestão de pessoas na prática**: os desafios e as soluções. São Paulo: Editora Gente, 2006.

#### **Componente Curricular: Gestão de conflitos internos à organização**

##### **Ementa:**

Evolução histórica do conceito de conflito. Tipos de conflitos internos à organização: societários, de autoridade e de poder, estruturais, trabalhista e de mercado. Distinção entre os conflitos funcionais e disfuncionais. Conflitos de relacionamento, processuais e de tarefas. Processo de instalação do conflito. Técnicas intuitivas para resolução de conflitos. Negociação: distributiva e integrativa. Arbitragem. Conciliação. Mediação.

##### **Bibliografia Básica:**

BURBRIDGE, R. M.; BURBRIDGE, A. H. M. **Gestão de conflitos**: desafios do mundo corporativo. São Paulo: Saraiva, 2012.

FIORELLI, M. R.; FIORELLI, J. O.; MALHADAS JUNIOR, M. J. O. **Mediação e solução de conflitos**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2008.

SALLES, C. A. de; LORENCINI, M. A. G. L.; SILVA, P. E. A. da S. **Negociação, mediação, conciliação e arbitragem**: curso de métodos adequados de solução de controvérsias. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

#### **Bibliografia Complementar:**

CANNIZZARO, P. R. **Conflitos construtivos e destrutivos nas famílias empresárias**: a sociedade familiar, seus desafios e suas oportunidades [eBook Kindle].

FIORELLI, J. O.; MALHADAS JUNIOR, M. J. O.; MORAES, D. L. de. **Psicologia na mediação**: inovando a gestão de conflitos interpessoais e organizacionais. São Paulo; LTr, 2004.

GRUBB, V. M. **Conflito de gerações**: desafios e estratégias para gerenciar quatro gerações no ambiente de trabalho. São Paulo: Autêntica Business, 2018.

PAULO, L. F. de L. **Gerenciamento de conflitos e crises em ambientes corporativos** [eBook Kindle]. São Paulo: Cia do eBook, 2019.

SPINELLI, L. F. **Administração das Sociedades Anônimas**: lealdade e conflito de interesses. São Paulo: Almedina, 2020.

#### **Componente Curricular: Intervenções terapêuticas das relações familiares**

##### **Ementa:**

Família: conceituação e histórico. Dinâmicas e estruturas familiares. Definição e discussão das intervenções terapêuticas das relações familiares e seus conceitos centrais. Desenvolvimento das principais escolas de terapia da família. Constelação familiar.

##### **Bibliografia Básica:**

BAPTISTA, M. N.; TEODORO, M. L. M. **Psicologia de família**: teoria, avaliação e intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2012.

ELKAIM, M. **Terapia familiar em transformação**. São Paulo: Summus, 2000.

WALSH, F. **Processos normativos da família**: diversidade e complexidade. Porto Alegre: Artmed, 2016.

##### **Bibliografia Complementar:**

CERVENY, C. M. de O. (org.) **Família e...: comunicação, divórcio, mudança, resiliência, deficiência, lei, bioética, doença, religião e drogadição**. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

CERVENY, C. M. O.; BERTHOUD, C. M. E. **Família e ciclo vital**: nossa realidade em pesquisa. São Paulo: Casa do psicólogo, 2009.

ELKAIM, M. **Panorama das terapias familiares** - volume 1. São Paulo: Summus, 1998.

KROM, M. **Família e mitos**: prevenção e terapia. São Paulo: Summus, 2000.

OSORIO, L. C.; VALLE, M. E. P. **Manual de terapia familiar**. Porto Alegre: Artmed, 2009.



<b>Componente Curricular: Libras</b>
<b>Ementa:</b>  <p>Conceito de Língua. Língua de Sinais e o surgimento no Brasil. Identidades e culturas surdas no Brasil. Educação de Surdos ontem e hoje. A gramática da Libras e suas interfaces com a língua portuguesa. Aplicabilidade da Libras em situações discursivas formais e informais.</p>
<b>Bibliografia Básica:</b>  <p>BAGGIO, M. A. CASA NOVA, N. da G. <b>Libras</b> [livro eletrônico]. Curitiba: Intersaberes, 2017.</p> <p>PEREIRA, M. C. da C. (org). <b>Libras: conhecimento além dos sinais</b>. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.</p> <p>QUADROS, R. M. de. <b>Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos</b>. Porto Alegre: Artmed, 2004.</p>
<b>Bibliografia Complementar:</b>  <p>CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D.; MAURÍCIO, A. C. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue - <b>Novo Deit-Libras: Língua de Sinais Brasileira</b>. Volume 1: Sinais de A a H. 3. ed. Revisada e Ampliada. São Paulo: Editora EDUSP, 2015.</p> <p>CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D.; MAURÍCIO, A. C. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue - <b>Novo Deit-Libras: Língua de Sinais Brasileira</b>. Volume 2: Sinais de I a Z. 3. ed. Revisada e Ampliada. São Paulo: Editora EDUSP, 2015.</p> <p><b>Dicionário virtual de apoio:</b> <a href="http://www.acessobrasil.org.br/libras/">http://www.acessobrasil.org.br/libras/</a> Dicionário virtual de apoio: <a href="http://www.dicionariolibras.com.br/">http://www.dicionariolibras.com.br/</a></p> <p>DIAS, R. <b>Língua Brasileira de Sinais. Libras</b>. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.</p>
<b>Componente Curricular: Liderança</b>
<b>Ementa:</b>  <p>A natureza do trabalho gerencial, A evolução do conceito de liderança. Liderança carismática. Liderança transformacional e cultural. Liderança e tomada de decisão. Perspectivas contemporâneas do conceito envolvendo a dimensão da identidade e identificação. O papel da liderança como mediador das relações interpessoais e também entre organização e sociedade.</p>
<b>Bibliografia Básica:</b>  <p>BERGAMINI, C.W. <b>Liderança: administração do sentido</b>. São Paulo: Atlas, 2009.</p> <p>CLEGG, S. R. HARDY, C. NORD, W. R. <b>Handbook de estudos organizacionais</b>. Volume 3: ação e análise organizacionais. São Paulo: Atlas. 2004.</p> <p>ZANINI, M.T., NASCIMENTO, K. MIGUELES, C., GUIMARÃES, R. <b>Liderança baseada em valores</b>. Rio de Janeiro: Campus, 2009.</p>
<b>Bibliografia Complementar:</b>  <p>AMARAL, I. G. <b>Gestão de pessoas e liderança em novos contextos organizacionais e diferentes perspectivas</b>. Mossoró: Edufersa, 2013.</p> <p>CHANLAT, J. F. <b>O indivíduo nas organizações: dimensões esquecidas</b>. Volume 1. São Paulo: Atlas, 2007.</p> <p>CLEGG, S. R. HARDY, C. NORD, W.R. <b>Handbook de estudos organizacionais</b>. Volume 2: reflexões e novas direções. São Paulo: Atlas. 2001.</p>

DAFT, R. L. **Organizações**: teorias e projetos. São Paulo, Cengage Learning, 2008.

ROBBINS, S. P. **Comportamento organizacional**. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

#### **Componente Curricular: Plano de cargos e salários**

##### **Ementa:**

Tipos de remuneração: fixa, variável e indireta. Plano de cargos e salários: condições básicas. Principais métodos de avaliação de cargos. Pesquisa salarial. Definição de estrutura salarial e enquadramento dos cargos. Estabelecimento da política salarial. Remuneração variável. Benefícios. Remuneração por competência. Plano de carreira e Processo sucessório.

##### **Bibliografia Básica:**

DUTRA, J. S. **Gestão de carreiras**: a pessoa, a organização e as oportunidades. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

PASCHOAL, L. **Administração de cargos e salários**: manual prático e novas metodologias. 3. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2007.

PONTES, B. R. **Administração de cargos e salários**: carreiras e remuneração. 19. ed. São Paulo: LTr, 2019.

##### **Bibliografia Complementar:**

HUCZOK, R.; LEME, R. **Remuneração**: cargos e salários ou competências. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2012.

LUSTRI, D. et al. **Cargos, carreiras e remuneração**. 2. ed. São Paulo: Editora FGV, 2011.

OLIVEIRA, A de. **Descrição de cargos, salários e profissões regulamentadas**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

VIEIRA, K. C. **Administração de cargos e salários**. Rio de Janeiro: Estácio, 2015.

RESENDE, E. **Cargos, salários e carreira**: novos paradigmas conceituais e práticos. São Paulo: Summus, 2002.

#### **Componente Curricular: Práticas e saberes em psicologia clínica, comunitária e da saúde**

##### **Ementa:**

Disciplina de conteúdo variável que visa o aprofundamento da reflexão sobre a prática psicológica com ênfase nos processos clínicos, comunitários e da saúde.

##### **Bibliografia Básica:**

Artigos disponibilizados no Portal Periódicos CAPES ([www.periodicos.capes.gov.br/](http://www.periodicos.capes.gov.br/)) e artigos publicados em revistas científicas nacionais especializadas em Psicologia

##### **Bibliografia Complementar:**

Artigos disponibilizados no Portal Periódicos CAPES ([www.periodicos.capes.gov.br/](http://www.periodicos.capes.gov.br/)) e artigos publicados em revistas científicas nacionais especializadas em Psicologia

#### **Componente Curricular: Práticas e saberes em psicologia organizacional e do trabalho**

##### **Ementa:**

Disciplina de conteúdo variável que visa o aprofundamento da reflexão sobre a prática psicológica com ênfase nos processos institucionais, organizacionais e do trabalho.

**Bibliografia Básica:**

Artigos disponibilizados no Portal Periódicos CAPES ([www.periodicos.capes.gov.br/](http://www.periodicos.capes.gov.br/)) e artigos publicados em revistas científicas nacionais especializadas em Psicologia

**Bibliografia Complementar:**

Artigos disponibilizados no Portal Periódicos CAPES ([www.periodicos.capes.gov.br/](http://www.periodicos.capes.gov.br/)) e artigos publicados em revistas científicas nacionais especializadas em Psicologia

**Componente Curricular: Promoção da saúde mental e qualidade de vida no trabalho**

**Ementa:**

Políticas e práticas voltadas para a qualidade de vida e saúde mental no trabalho. Musicoterapia organizacional. Técnicas de meditação. Espaços lúdicos e terapêuticos. Tendências e inovações na promoção do bem-estar psíquico no trabalho.

**Bibliografia Básica:**

GODOY, D. A. **Para além de uma musicoterapia:** um estudo de psicologia social sobre a identidade e seus reconhecimentos. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

LIMONGI-FRANÇA, A. C. **Qualidade de vida no trabalho – QVT: conceitos e práticas nas empresas da sociedade pós-industrial.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

RODRIGUES, R. B.; SOUZA, D. de. **Estudo sobre terapias complementares:** técnicas terapêuticas integrativas que proporcionam equilíbrio e harmonia. São Paulo: Clube de Autores, 2017.

**Bibliografia Complementar:**

ARANTES, E. F. **O retorno financeiro de programas de promoção da segurança, saúde e qualidade de vida nas empresas.** São Paulo: Editora SESI-SP, 2014.

PADUANI, C. **A terapia do som.** Florianópolis: Edição do Autor, 2019.

PARCIANELLO, J. A. **Qualidade de vida no trabalho: QVT – gestão de pessoas.** São Paulo: Novas Edições Acadêmicas, 2018.

ROSSI, A. M.; MEURS, J. A. **Stress e qualidade de vida no trabalho:** melhorando a saúde e o bem-estar dos funcionários. São Paulo: Atlas, 2013.

TANIL, A. S. F. **Dinâmicas lúdicas para os programas de ginástica laboral: + 7 dicas especiais de como preparar suas próprias dinâmicas.** Petrópolis: Vozes, 2013.

**Componente Curricular: Psicanálise da criança**

**Ementa:**

Desenvolvimento da sexualidade segundo Freud. Princípios do funcionamento psíquico. Psiquismo infantil na psicanálise pós-freudiana. Atendimento infantil na clínica psicanalítica.

**Bibliografia Básica:**

ABERASTURY, A. **Psicanálise da criança:** teoria e técnica. Porto Alegre: Artmed, 2004.

COSTA, T. **Psicanálise com crianças.** Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2007.

PACHECO, A. L. P. **Da fantasia de infância ao infantil na fantasia**. São Paulo: Annablume, 2012.

**Bibliografia Complementar:**

CORSO, D., CORSO, M. **A psicanálise na terra do nunca**. São Paulo: Penso, 2011.

CORSO, D., CORSO, M. **Fadas no divã**. São Paulo: Artmed, 2006.

FERREIRA, T. **A escrita da clínica: psicanálise com crianças**. São Paulo: Editora Autêntica, 2017.

FREUD, S. **Obras completas de S. Freud**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2019.

KLEIN, M. **Psicanálise da criança**. 3. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1981.

**Componente Curricular: Psicofarmacologia**

**Ementa:**

Conceitos e princípios básicos da farmacologia e farmacocinética. Aspectos funcionais, mecanismos de ação e efeitos colaterais das drogas psicotrópicas (antidepressivos, ansiolíticos, hipnóticos, neurolépticos e alucinógenos). O papel dos neurotransmissores nos transtornos neuropsiquiátricos. Teoria neuroquímica dos principais transtornos mentais. Farmacodependência, psicoestimulantes e drogas de abusos. Articulação entre psiquiatria e psicologia.

**Bibliografia Básica:**

GRAEFF, F.G.; GUIMARAES, F. S. **Fundamentos de psicofarmacologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.

TENG, C. T, DEMETRIO, F. N. **Psicofarmacologia aplicada: manejo prático dos transtornos mentais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2012.

STAHL, S. M. **Psicofarmacologia: bases neurocientíficas e aplicações práticas**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

**Bibliografia Complementar:**

BEAR, M. F.; CONNORS, B. W.; PARADISO, M. A. **Neurociências: desvendando o sistema nervoso**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

DALGALARRONDO, P. **Evolução do cérebro: sistema nervoso, psicologia e psicopatologia sob a perspectiva evolucionista**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

KANDEL, E. R. et al. **Princípios de neurociências**. 5. ed. Porto Alegre: McGraw Hill, 2014.

STAHL, S. M. **Psicofarmacologia: bases neurocientíficas e aplicações práticas**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

**Componente Curricular: Psicologia da educação**

**Ementa:**

A contribuição da Psicologia para a Educação e para o processo de ensino e aprendizagem. Estudo das principais concepções teóricas da aprendizagem e interconexões no ato educativo: Inatista, Comportamentalista, Humanista, Psicogenética e Sociocultural. As Abordagens Piagetiana e Vygotskyana.

<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. de L. T. <b>Psicologias</b>: uma introdução ao estudo de Psicologia. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.</p> <p>CARRARA, K. (org.). <b>Introdução à psicologia da educação</b>: seis abordagens. São Paulo: Avercamp, 2004.</p> <p>POZO, J. I. <b>Aprendizes e mestres</b>: a nova cultura da aprendizagem. Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>FONTANA, R.; CRUZ, N. <b>Psicologia e trabalho pedagógico</b>. São Paulo: Atual, 1997.</p> <p>FRANCISCO FILHO, G. <b>A psicologia no contexto educacional</b>. Campinas: Átomo, 2002.</p> <p>OLIVEIRA, M. K. de; VYGOTSKY, L. S. <b>Aprendizado e desenvolvimento</b>: um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Scipione, 1998.</p> <p>PLACCO, V. M. S de S. (org). <b>Aprendizagem do adulto professor</b>. São Paulo: Edições Loyola, 2006.</p> <p>VYGOSTKY, L. S. <b>A formação social da mente</b>. São Paulo: Martins Fontes, 1989.</p>

<p><b>Componente Curricular: Psicologia da sexualidade e estudos de gênero</b></p>
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Campos de estudos da sexualidade: história e conceituação. Sexualidade e gênero como categorias analíticas. Sexualidade, diversidade de gênero e temas transversais: identidade de gênero, interseccionalidade, orientação do desejo. Estudos de gênero e seus desdobramentos nas políticas públicas em saúde e educação. Construção da sexualidade e seus aspectos normativos: marcos psicopatologizantes, heteronormatividade, cisnormatividade e normalização das condutas, produção de corpos e governo das populações.</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>BUTLER, J. <b>Problemas de gênero</b>: feminismo e subversão da identidade. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.</p> <p>FOUCAULT, M. <b>História da sexualidade</b>. 9. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2014.</p> <p>GARCIA, J. C. <b>Problemáticas da identidade sexual</b>. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2014.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>ANDRADE, D. S. V.; SANTOS, H. M. <b>Gênero na psicologia</b>: articulações e discussões. Salvador: CRP-03, 2013.</p> <p>BENTO, B. A <b>Reinvenção do corpo</b>: sexualidade e gênero na experiência transexual. 3. ed. São Paulo: Devires, 2018.</p> <p>BOURDIEU, P. <b>A dominação masculina</b>. 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.</p> <p>LOURO, G. L. (org). <b>O corpo educado</b>: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.</p> <p>SILVA, J. M. <b>Identidade de gênero</b>: os atos performáticos de gênero segundo Judith Butler. Editora Independently Published, 2018.</p>

<b>Componente Curricular: Psicologia e práticas de humanização em saúde</b>
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Surgimento do conceito de humanização em saúde. Dimensão subjetiva e intervenção em saúde. Apresentação e discussão de modos efetivos de melhoria e eficácia na atenção e tratamento dos usuários da rede de saúde pública ou privada. Relações interpessoais e valorização dos diferentes agentes implicados no processo de produção de saúde. Práticas de humanização em saúde. Políticas de humanização do SUS.</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>MARTINS, M. C. F. N. <b>Humanização das relações assistenciais:</b> a formação do profissional da saúde. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.</p> <p>MINAYO, M. C. S.; ALVES, P. C. <b>Saúde e doença:</b> um olhar antropológico. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1998.</p> <p>RIOS, I. C. <b>Caminhos da humanização na saúde:</b> prática e reflexão. São Paulo: Áurea Editora, 2009.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>BALINT, M.; NORELL, S. <b>Seis minutos para o paciente.</b> São Paulo: Monde, 1976.</p> <p>BETTINELLI, L. A. <b>A solidariedade no cuidado:</b> dimensão e sentido da vida. Florianópolis: PEN-UFSC, Universidade Federal de Santa Catarina, 2002. (Série Teses).</p> <p>FEITOSA, L. <b>Humanização nos hospitais.</b> Rio de Janeiro: Hospitais Editora Livro Técnico.</p> <p>KNOBEL, E. <b>Psicologia e humanização.</b> Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.</p> <p>TREZZA, E. <b>Humanização da atenção à saúde:</b> do discurso à prática. São Paulo: Editora EPUB, 2013.</p>
<b>Componente Curricular: Psicologia hospitalar na maternidade</b>
<p><b>Ementa:</b></p> <p>Significados em torno da maternidade. Inserção da Psicologia Hospitalar na maternidade. Processo saúde-doença sobre diferentes perspectivas. Gravidez e maternidade dentro do SUS. Teorias do Apego e do Vínculo na relação mãe-bebê. Infertilidade e subjetividade feminina. Gravidez na adolescência. Atuação, alcances e limites da psicologia na maternidade.</p>
<p><b>Bibliografia Básica:</b></p> <p>PICCININI, C. A.; ALVARENGA, P. <b>Maternidade e paternidade:</b> a parentalidade em diferentes contextos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2012.</p> <p>PONTES, M. M. <b>Maternidade interrompida:</b> o drama da perda gestacional. São Paulo: Ágora, 2009.</p> <p>SZEJER, M. <b>Palavras para nascer:</b> a escuta psicanalítica na maternidade. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.</p>
<p><b>Bibliografia Complementar:</b></p> <p>BAPTISTA, M. N.; DIAS, R. R.; BAPTISTA, A. S. D. <b>Psicologia hospitalar:</b> teoria, aplicações e casos clínicos. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.</p> <p>BRUSCATO, W. L. et al. (eds.). <b>A psicologia na saúde:</b> da atenção primária à alta complexidade. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2014.</p>

MANSUR, L. H. B. **Sem filhos**: a mulher singular no plural. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

MERCER, V.; WANDERBROOKE, A. C. (eds.). **Hospital, saúde e subjetividade**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

STRAUB, R. O. **Psicologia da saúde**: uma abordagem biopsicossocial. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

#### **Componente Curricular: Psicologia jurídica**

##### **Ementa:**

Psicologia como ciência: objetos de estudo e características básicas. Vertentes filosóficas da Psicologia: positivismo, fenomenologia, materialismo histórico. Abordagens da Psicologia: Behaviorismo; Gestalt; Psicanálise; Psicologia Social. Os métodos e níveis de análise em Psicologia Social. As relações jurídicas e a psicologia social. Preconceito. A Negociação de conflitos numa perspectiva psicológica. A negociação como processo de decisão. Atitudes: definição, medição e funções das atitudes. A teoria da ação refletida e da ação planejada. Transtorno de conduta e transtorno de personalidade antissocial. Instrumentos de avaliação psicológica.

##### **Bibliografia Básica:**

FIORELLI, J. O.; FIORELLI, M. R. **Psicologia aplicada ao Direito**. 2. ed. São Paulo: LTR, 2008.

FIORELLI, J. O.; MANGINI, R. C. R. **Psicologia jurídica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

TRINDADE, J. **Manual de psicologia jurídica para operadores do Direito**. Porto Alegre: Livro do Advogado, 2007.

##### **Bibliografia Complementar:**

BOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. de L. T. **Psicologias**: uma introdução ao estudo de Psicologia. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

CARVALHO, M. C. N. **Psicologia jurídica**. Curitiba: Juruá, 2007.

FIGUEIREDO, L. C. M.; SANTI, P. L. R. de. **Psicologia**: uma (nova) introdução. 2. ed. São Paulo: EDUC, 2006.

#### **Componente Curricular: Psico-oncologia**

##### **Ementa:**

Definição, perspectiva histórica e conceitos relevantes da psico-oncologia. Aspectos biomédicos e modalidades de tratamento para o câncer. Experiência oncológica ao longo do desenvolvimento humano: o câncer na infância, adolescência, vida adulta e velhice. Subjetividade e o câncer na mulher. Aspectos psicológicos da sobrevivência e da terminalidade.

##### **Bibliografia Básica:**

ANGERAMI-CAMOV, V. A.; GASPAR, K. C. **O câncer diante da psicologia**. São Paulo: Pearson, 2016.

ANGERAMI-CAMON, V. A.; ANDRADE, K. C. G. L. DE (eds.). **Psicologia e câncer**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2016.

BAPTISTA, M. N.; DIAS, R. R.; BAPTISTA, A. S. D. **Psicologia hospitalar**: teoria, aplicações e

casos clínicos. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

**Bibliografia Complementar:**

BRUSCATO, W. L. et al. (eds.). **A psicologia na saúde: da atenção primária à alta complexidade**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2014.

ISMAEL, S. M. C. (ED.). **A prática psicológica e sua interface com as doenças**. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

MERCER, V.; WANDERBROOKE, A. C. (eds.). **Hospital, saúde e subjetividade**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

**Componente Curricular: Psicossomática**

**Ementa:**

Princípios fundamentais em Psicossomática. Contribuições históricas ao nascimento e consolidação da Psicossomática. Interfaces da psicossomática com outras áreas do conhecimento. O atendimento ao paciente psicossomático. Implicações da psicossomática para a prática em psicologia.

**Bibliografia Básica:**

DEJOURS, C. **Psicossomática e teoria do corpo**. São Paulo: Blucher, 2019.

MELO FILHO, J. **Psicossomática hoje**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SOARES, A. M.; RUA C. R.; VOLICH, R. M.; LABAKI, M. E. (orgs.) **Psicanálise e psicossomática: casos clínicos, construções**. São Paulo: Escuta, 2015.

**Bibliografia Complementar:**

ANGERAMI-CAMON, V. A. (org). **Psicossomática e suas interfaces: o processo silencioso do adoecimento**. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

GRODDECK, G. **Estudos psicanalíticos sobre psicossomática**. São Paulo: Perspectiva, 2011.

HISADA, S. **Conversando sobre psicossomática**. São Paulo: Revinter, 2002.

MAC FADDEN, M. A. J. **Psicanálise e psicossomática**. São Paulo: Alínea, 2000.

MELO FILHO, J. **Concepção psicossomática: visão atual**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

**Componente Curricular: Relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira/indígena**

**Ementa:**

Reflexões sobre os aspectos caracterizadores da formação cultural brasileira: história e memória dos povos afro-brasileiros e indígenas. Comunidades quilombolas. As diversidades culturais delineadas através das singularidades nas línguas, nas religiões, nos símbolos, nas artes e nas literaturas.

**Bibliografia Básica:**

KABENGELE, M. **Origens africanas do Brasil contemporâneo: histórias, línguas, cultura e civilizações**. São Paulo: Global, 2009.

LARAIA, R. B. **Cultura: um conceito antropológico**. 16.ed. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2007.



MELLO, L. G. **Antropologia cultural**: iniciação, teoria e temas. 9. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

**Bibliografia Complementar:**

FASSHEBER, J. R. M. **Etno-desporto indígena**: a antropologia social e o campo entre os Kaingang. Brasília: Ministério da Educação, 2010.

GOMES, F. S. **Histórias de quilombolas**: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.

GRANDO, B. S.; PASSOS, L.A. (org.). **O eu e o outro na escola**: contribuições para incluir a história e a cultura dos povos indígenas na escola. Cuiabá: EDUFMT, 2010.

GUIMARAES, C. M. **A negação da ordem escravista**: quilombos em Minas Gerais no séc. XVIII. São Paulo: Ícone, 1988.

**Componente Curricular: Seminários clínicos: psicanálise Lacaniana**

**Ementa:**

Estudos de casos clínicos. Aprofundamento de questões teóricas e práticas no campo da clínica. Operadores da clínica psicanalítica: a noção de significante, transferência, pulsão, demanda e desejo, recalque, foraclusão e denegação.

**Bibliografia Básica:**

GUIR, J. **A psicossomática na clínica lacaniana**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.

HADDAD, G. **O dia em que Lacan me adotou**. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2003.

LACAN, J. **Escritos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

**Bibliografia Complementar:**

FINK, B.; RIBEIRO, V. **Introdução clínica à psicanálise lacaniana**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

FONTANA, F. J.; PACHECO, J. E. C. **Psicoses**: da teoria à clínica: uma perspectiva freudiano-lacaniana. Curitiba: Juruá Editora, 2015.

FORBES, J. **Da palavra ao gesto do analista**. São Paulo: Editora Manole, 2014.

RABINOVICH, D. **Clínica da pulsão**: as impulsões. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2004.

SOLER, C. **A Querela dos diagnósticos**. São Paulo: Blucher, 2018

**Componente Curricular: Seminários clínicos: abordagens compreensivas**

**Ementa:**

Saúde mental e processos psicopatológicos na clínica fenomenológico-existencial. Concepções de psicopatologia: psicodinâmica, biológica e fenomenológica. Dimensões histórico-sociais da loucura e reabilitação psicossocial. Trabalho do psicólogo no contexto da reforma psiquiátrica: perspectivas compreensivas contemporâneas.

**Bibliografia Básica:**

ABREU, J. L. P. **Introdução à psicopatologia compreensiva**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2001.

CARDINALLI, I. E. **Dasein-análise e esquizofrenia**. São Paulo: Educ Fapesp, 2004.

SILVA, L. B. C. **Doença mental, psicose, loucura: práticas da equipe**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

**Bibliografia Complementar:**

ANGERAMI-CAMON, V. A. (org.). **Angústia e psicoterapia**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

BASAGLIA, F. **Escritos selecionados em saúde mental e reforma psiquiátrica**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FOUCAULT, M. **Doença mental e psicologia**. São Paulo: Tempo Brasileiro, 2001.

FRANKL, V. E. **Logoterapia e análise existencial**. São Paulo: Psy, 1995.

PITTA, A. **Reabilitação psicossocial no Brasil**. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 2001.

**Componente Curricular: Testes projetivos e expressivos para processos seletivos e avaliação de potencial**

**Ementa:**

Aprofundamento dos principais testes projetivos e expressivos utilizados nos processos seletivos e avaliações de potencial.

**Bibliografia Básica:**

ADRADOS, I. **Teoria e prática do Teste de Rorschach**. Petrópolis: Vozes, 2020.

CAMARGO, P. S. de. **A grafologia no recrutamento e seleção de pessoal**. São Paulo: Editora Ágora, 1999.

HUTZ, C. S. et al. (orgs.). **Avaliação psicológica no contexto organizacional e do trabalho**. Porto Alegre: Artmed, 2019.

**Bibliografia Complementar:**

GRASSANO, E. **Indicadores psicopatológicos em técnicas projetivas**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

HUTZ, C. S.; BANDEIRA, D. R.; TRENTINI, C. M. (orgs.). **Avaliação psicológica da inteligência e da personalidade**. Porto Alegre: Artmed, 2018.

OCAMPO, M. L. S. de. **O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas**. 11 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

PRETO, C. R. de S. **Laudo Psicológico**. Curitiba: Juruá Editora, 2016.

REIS, P. V. **Estudo comparativo entre os testes psicológicos Pfister e Zulliger** [eBook Kindle].

**Componente Curricular: Treinamento e desenvolvimento**

**Ementa:**

Concepções de aprendizagem. Aprendizagem na vida adulta. Diferenças entre treinamento e desenvolvimento. Levantamento de necessidades de treinamento. Planejamento e programação: objetivos, conteúdo programático, características e necessidades do público-alvo. Métodos e técnicas de treinamento: expositivas, práticas, vivenciais e a distância.

Recursos instrucionais e tecnológicos. Metodologias ativas. Execução e organização de eventos. Níveis de avaliação dos resultados: relação custos x benefícios. Universidades corporativas. Coaching e Mentoring.

#### **Bibliografia Básica:**

BOOG, G.; BOOG, M. (coords.) **Manual de treinamento e desenvolvimento: gestão e estratégias**. Volume 1. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

BOOG, G.; BOOG, M. (coords.) **Manual de treinamento e desenvolvimento: processos e operações**. Volume 2. 6. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.

KANAANE, R.; ORTIGOSO, S. A. F. **Manual de treinamento: como desenvolver programas de capacitação, treinamento e desenvolvimento do potencial humano**. São Paulo: Atlas, 2018.

#### **Bibliografia Complementar:**

ABBAD, G. da S. et al. (orgs.). **Medidas de avaliação em treinamento, desenvolvimento e educação: ferramentas para gestão de pessoas**. Porto Alegre: Artmed, 2012.

NOE, R. A. **Treinamento e desenvolvimento de pessoas: teoria e prática**. 6. ed. Porto Alegre, 2015.

BORGES-ANDRADE, J. E.; ABBAD, G da S. MOURÃO, L. **Treinamento, desenvolvimento e educação em organizações e trabalho: fundamentos para a gestão de pessoas**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

RONSONI, M.; GUARESCHI, J. **Mentoria organizacional: manual de implantação de programa interno** (eBook Kindle). Primavera Editorial, 2018.

GOMES, D. F. N.; FORTIM, I.; CAMILO, A. de O. (orgs.). **Gestão de pessoas: práticas em treinamento e desenvolvimento**. São Paulo: SENAC, 2018.

## 4.7 ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

As atividades curriculares de extensão do curso de Psicologia da UFERSA estão em concordância com a Resolução do CNE/CES nº 07/2018, de 18 de dezembro de 2018 (BRASIL, 2018), e com o regulamento do programa institucional de extensão (UFERSA, 2012b). De acordo com essas normativas, são consideradas atividades extensionistas todas aquelas intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante. Dessa forma, enquadra-se como atividades de extensão: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos, e/ou prestação de serviços.

Pelo exposto, essas atividades se constituem em práticas interdisciplinares, transdisciplinares e intersetoriais entre docentes, discentes e comunidade,

oportunizadas do início ao fim do curso, ou seja, em todos os períodos letivos, de forma indissociável com as ações de ensino e de pesquisa.

Cada discente terá que creditar e integralizar, pelo menos, 420 horas ou 28 créditos de atividades vinculadas a um, ou mais de um dos projetos de extensão interdisciplinares oferecidos ao longo do curso. Importante salientar que, essa carga horária mínima corresponde a 10% da carga horária total do curso.

A participação dos discentes nos projetos de extensão oferecidos pelo curso, pela instituição e/ou, eventualmente, por governos municipais, estaduais, distrital ou nacional, está regimentada institucionalmente. Portanto, cada discente membro de um projeto terá que apresentar um plano de trabalho individual no início de cada período letivo e um relatório no final de cada período letivo, independentemente de sua inserção, permanência ou continuidade no projeto.

Os planos de trabalho, bem como o acompanhamento da execução desses e o relatório final serão avaliados pelos professores coordenadores de cada projeto. Para atender a demanda quantitativa de discentes e oferecer um serviço de supervisão a contento, cada projeto será coordenado por no mínimo dois professores e terá a participação de até no máximo 40 discentes.

Os projetos de extensão oferecidos pelo curso de Psicologia da UFERSA devem estar em harmonia com os componentes curriculares de pelo menos um dos seus eixos estruturantes ou com uma de suas ênfases curriculares. Como mostrado no Quadro 4.

**Quadro 4 – Possibilidades de projetos de extensão por eixos estruturantes ênfases curriculares**

EIXOS ESTRUTURANTES OU ÊNFASE CURRICULAR	COMPONENTES CURRICULARES	POSSIBILIDADES DE PROJETOS DE EXTENSÃO
Fundamentos epistemológicos e históricos	Produção do conhecimento científico e psicológico	1. Cursos e oficinas sobre Fundamentos epistemológicos e históricos da Psicologia
Fundamentos teóricos-metodológicos	Filosofia e história da psicologia	2. Cursos e oficinas sobre Fundamentos teóricos-metodológicos
	Metodologia do conhecimento científico I	
	Metodologia do conhecimento científico II	
	Metodologia do conhecimento científico III	
	Metodologia do conhecimento científico IV	
	Metodologia do conhecimento científico V	
	Metodologia do conhecimento científico VI	
	Metodologia do conhecimento científico VII	
Fenômenos e processos psicológicos	Introdução ao conceito de subjetividade	3. Prestação de Serviços em avaliação psicológica 4. Cursos e oficinas sobre testes e avaliação psicológica 5. Atuação em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) ou emergências psiquiátricas.
	Desenvolvimento humano I	
	Teorias da personalidade	
	Análise experimental do comportamento	
	Processos psicológicos básicos	
	Desenvolvimento humano II	
	Teorias motivacionais	
Procedimentos para a investigação científica e a prática profissional	Psicopatologia geral	
	Avaliação psicológica I	
	Psicopatologia especial	
	Avaliação psicológica II	
Interfaces com campos afins de conhecimento	Bases sociológicas e antropológicas da psicologia	6. Prestação de serviços e Cursos de atividades e conteúdos relacionados à Ênfase - Processos institucionais, organizacionais e do trabalho 7. Prestação de serviços e Cursos de atividades e conteúdos relacionados à Ênfase - Processos clínicos, comunitários e da saúde Atendimento Clínico
	Bases biológicas do comportamento	
	Psicologia e processos de gestão	
	Processos dinâmicos grupais	
	Liderança e relações de poder	
	Psicologia e políticas de saúde mental	
	Psicologia e políticas públicas e sociais	
	Psicologia e políticas públicas de saúde	
Práticas profissionais	Campos de atuação da psicologia	8. Serviços públicos e comunitários 9. Organização de eventos
	Psicanálise	
	Psicologia cognitiva-comportamental	
	Psicologia social	
	Psicologia sócio-histórica	
	Psicologia humanista-existencial	
	Psicologia comunitária	
	Intervenções psicossociais breves	
	Psicologia clínica, comunitária e da saúde	
	Psicologia organizacional e do trabalho	
	Fundamentos e técnicas de	

	comunicação	
Ênfase - Processos institucionais, organizacionais e do trabalho	Diagnóstico na instituição	
	Processo seletivo de pessoal	
	Consultoria e prestação de serviços	
	Saúde, higiene e segurança do trabalho	
Ênfase - Processos clínicos, comunitários e da saúde	Gravidez, parto e puerpério	
	Atendimentos às crianças	
	Psicologia hospitalar e da saúde	
	Psicologia e morte	

Importante salientar, que enquanto possibilidades, outros projetos podem se somar a esses ou substituí-los a depender da necessidade e disponibilidade de professores.

Cada projeto de extensão terá uma carga horária de 120 horas, o que equivale a 8 créditos, por período letivo. Dessa forma, a participação do aluno, em quatro desses projetos, ao longo do curso já lhe possibilita a integralização do mínima de horas em atividades de extensão. Tendo em vista que, todas as atividades extensionistas devem estar integradas a um dos projetos de extensão. Ademais, vale salientar que as atividades pertinentes a cada projeto estão interligadas e podem ser complementadas com atividades de outros projetos. Como é o caso das atividades referentes a cursos e oficinas que complementam a atividades de organização de eventos; bem como da prestação de serviços em avaliação psicológica que podem vir a complementar as demais prestações de serviços. Conforme especificado no Quadro 5.

**Quadro 5- Descrição das ações de cada projeto de extensão**

POSSIBILIDADES DE PROJETOS DE EXTENSÃO	AÇÕES
1. Cursos e oficinas sobre Fundamentos epistemológicos e históricos da Psicologia	Participação em eventos da instituição e do curso (como, por exemplo a Semana de Psicologia), com a preparação, oferta e ministração de cursos e oficinas sobre a temática.
2. Cursos e oficinas sobre Fundamentos teóricos-metodológicos	Participação em eventos da instituição e do curso (como, por exemplo a Semana de Psicologia), com a preparação, oferta e ministração de cursos e oficinas sobre a temática.
3. Prestação de Serviços em avaliação psicológica	Aplicação e correção de testes psicológicos e elaboração de laudo, para fins de psicodiagnóstico, avaliação de potencial e/ou, processo seletivo.
4. Cursos e oficinas sobre testes e avaliação psicológica	Participação em eventos da instituição e do curso (como, por exemplo a Semana de Psicologia), com a preparação, oferta e ministração de cursos e oficinas sobre a temática, especificamente para psicólogos.
5. Atuação em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) ou emergências psiquiátricas.	Assistência às equipes multidisciplinares no diagnóstico e acompanhamento de casos psiquiátricos.
6. Prestação de serviços e Cursos de atividades e	Diagnóstico institucional, pesquisa de clima, Planejamento de gestão de pessoas, análise de trabalho, realização de

conteúdos relacionados à Ênfase - Processos institucionais, organizacionais e do trabalho	processo seletivo de pessoal, planejamento, implementação e avaliação de ações de promoção ao bem-estar e saúde mental no ambiente laboral; dentre outras ações, conforme as necessidades identificadas na organização.
7. Prestação de serviços e Cursos de atividades e conteúdos relacionados à Ênfase - Processos clínicos, comunitários e da saúde	Atuação em organizações de saúde, tais como hospitais, clínicas, UPAS, na assistência ao paciente, família e equipe de saúde; elaboração e aplicação de protocolos durante tratamento; realização de interconsultas e acompanhamento psicoterápico.
8. Atendimento Clínico	Triagem; atendimento psicoterápico individual e/ou grupal, de crianças, adolescentes, adultos e idosos, com base em uma linha teórica da Psicologia; serviço de aconselhamento, em situações pontuais de crise; e de plantão psicológico.
9. Serviços públicos e comunitários	Atuação em instituições, comunidades, centros de apoio, tais como CRAS/CREAS, no diagnóstico, planejamento execução e avaliação de programas e políticas públicas como membro de uma equipe multidisciplinar, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho, segurança, assistência social, entre outros.
10. Organização de eventos	Planejamento, que inclui, dentre outros, o levantamento de necessidades, elaboração do plano e cronograma, realização de contatos com palestrantes, ministrantes de curso, busca de patrocínios e divulgação; execução que engloba a preparação do material didático e fornecimento e checagem dos recursos didáticos, acompanhamento e apoio aos palestrantes e ministrantes de curso, gerenciamento das inscrições e frequências; e avaliação de eventos.

#### 4.8 REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL FORMATIVO

O Quadro 6 traz uma representação gráfica do perfil formativo do Curso de Psicologia da UFERSA, destacando em cores diferentes cada um dos Eixos Estruturantes

**Quadro 6 – Representação gráfica do perfil formativo do Curso de Psicologia da UFRSA**

1	Metodologia do conhecimento científico I (30h/a)	Produção do conhecimento científico e psicológico (60h/a)	Filosofia e história da psicologia (90h/a)	Introdução ao conceito de subjetividade (30h/a)	Campos de atuação (60h/a)	Bases sociológicas e antropológicas da psicologia (90h/a)
2	Metodologia do conhecimento científico II (30h/a)	Processos psicológicos básicos (60h/a)	Teorias da personalidade (60h/a)	Análise experimental do comportamento (60h/a)	Desenvolvimento humano I (60h/a)	Bases biológicas do comportamento (60h/a)
3	Metodologia do conhecimento científico III (30h/a)	Psicanálise (60h/a)	Psicologia social (60h/a)	Psicologia cognitiva-comportamental (60h/a)	Desenvolvimento humano III (60h/a)	
4	Metodologia do conhecimento científico IV (30h/a)	Psicopatologia geral (60h/a)	Avaliação psicológica I (60h/a)	Psicologia sócio-histórica (60h/a)	Psicologia humanista-existencial (60h/a)	Psicologia e processos de gestão (60h/a)
5	Metodologia do conhecimento científico V (30h/a)	Psicopatologia especial (60h/a)	Avaliação psicológica II (60h/a)	Psicologia comunitária (60h/a)	Processos dinâmicos grupais (60h/a)	Liderança e relações de poder (60h/a)
6	Metodologia do conhecimento científico VI (30h/a)	Intervenções psicossociais breves (60h/a)	Psicologia clínica, comunitária e da saúde (60h/a)	Psicologia organizacional e do trabalho (60h/a)	Psicologia e políticas de saúde mental (60h/a)	Psicologia e políticas públicas e sociais (60h/a)
7	Metodologia do conhecimento científico VII (30h/a)	Estágio Supervisionado Básico I	Teorias motivacionais (60h/a)	Diagnóstico na instituição (60h/a) Ou Gravidez, parto e puerpério (60h/a)	Processo seletivo de pessoal (60h/a) Ou Atendimento às crianças (60h/a)	Psicologia e políticas públicas de saúde (60h/a)
8	TCC I	Estágio Supervisionado Básico II	Fundamentos e técnicas de comunicação (60h/a)	Consultoria e prestação de serviços (60h/a) Ou Psicologia hospitalar e da saúde (60h/a)	Saúde, higiene e segurança do trabalho (60h/a) Ou Psicologia e morte (60h/a)	
9	TCC II	Estágio Supervisionado I				
10	TCC III	Estágio Supervisionado II				

**EIXOS ESTRUTURANTES**

	Fundamentos epistemológicos e históricos		Procedimentos para a investigação científica e a prática profissional
	Fundamentos teóricos-metodológicos		Interfaces com campos afins de conhecimento
	Fenômenos e processos psicológicos		Práticas profissionais
	Componentes da ênfase curricular "Processos institucionais, organizacionais e do trabalho"		Componentes da ênfase curricular "Processos clínicos, comunitários e da saúde"



## **5. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA**

### **5.1 COORDENAÇÃO DO CURSO**

A Coordenação do curso será eleita, assim que se iniciar a 1ª turma do curso conforme legislação vigente. A Coordenação de um curso de graduação na UFERSA é exercida por um(a) Coordenador(a) e um(a) Vice Coordenador(a) com mandato, eleição e competências regulamentados de acordo com o Regimento da UFERSA (UFERSA, 2020) e resoluções aprovadas pelo CONSUNI.

### **5.2 COLEGIADO DE CURSO**

O Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa e deliberativa nas estratégias didático-científicas e pedagógicas do curso de Psicologia da UFERSA e tem a seguinte constituição:

- I. Coordenador(a) do Curso, que presidirá o Colegiado de Curso;
- II. Vice-Coordenador(a) do Curso;
- III. Representantes docentes, na proporção mínima de 1 docente por eixo de formação, conforme Projeto Pedagógico de Curso;
- IV. Representante do corpo discente.

O Mandato, eleição e competências do Conselho de Curso são regulamentados de acordo com a Resolução do CONSEPE da Universidade, nº 04/2017, de 15 de maio de 2017 (UFERSA, 2017c) e Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2018, de 17 de julho de 2018 (UFERSA, 2018).

Para atendimento ao disposto na Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2018, de 17 de julho de 2018 (UFERSA, 2018), define-se os núcleos de conteúdos a partir dos Eixos Estruturantes descritos no item 4.1 deste PPC, especificando-se a distribuição de componentes por núcleos conforme explicitado no Quadro 2 da página 44.

### **5.3 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) de um curso de graduação na UFERSA constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de

acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso. O NDE é regulamentado pela Resolução do CONSEPE da UFERSA nº 09/2010, de 21 de outubro de 2010 (UFERSA, 2010c).

O NDE do Curso de Psicologia é constituído por membros do corpo docente do próprio curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição.

Considerando que este curso está se iniciando agora e não há profissionais suficientes para assumir tal função perante estes requisitos, institui-se um Núcleo Docente Estruturante provisório composto por dois dos docentes responsáveis pela organização deste documento e pela Chefia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, até que haja condições para nova seleção de docentes para esta função.

## 6. CORPO DOCENTE

### 6.1 PERFIL DOCENTE E EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL

O Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia necessita para sua efetivação de um corpo docente compatível tanto no aspecto quantitativo como qualitativo, atendendo dessa forma às diretrizes curriculares nacionais. Estes docentes devem atender, além das demandas dos componentes curriculares; a coordenação e responsabilidade-técnica pelo Serviço Escola de Psicologia; as atividades de orientação de estágio supervisionado básico I e II e supervisionado I e II; trabalhos de conclusão de curso I, II e III; projetos de Iniciação Científica; componentes curriculares optativos e as ações de extensão previstas desde o primeiro período do curso. A definição da quantidade de docentes necessários ao pleno funcionamento do curso é regida tanto pela distribuição de carga horária quanto pela consideração das especificidades da psicologia, devendo abranger formações que contemplem as grandes áreas teóricas – psicanálise, humanista-existencial, cognitivo-comportamental, e que atendam às necessidades de conhecimento e expertise referentes às ênfases.

O Quadro 7 traz os componentes curriculares agrupados em áreas de conhecimento afins e a quantidade de docentes por áreas.

**Quadro 7 – Quantidade de docentes por área de conhecimento e componentes curriculares afins**

QUANTIDADE DE DOCENTES	ÁREAS TEMÁTICAS DOS COMPONENTES CURRICULARES
1	Filosofia e história da psicologia Psicologia e políticas de saúde mental Metodologia do conhecimento científico VII
1	Bases sociológicas e antropológicas da psicologia Metodologia do conhecimento científico III Metodologia do conhecimento científico I Metodologia do conhecimento científico V
1	Metodologia do conhecimento científico II Liderança e relações de poder Metodologia do conhecimento científico VI Teorias motivacionais Fundamentos e técnicas de comunicação
2	Produção do conhecimento científico e psicológico Análise experimental do comportamento Psicologia cognitiva-comportamental
2	Desenvolvimento humano II Psicologia humanista-existencial Processos dinâmicos grupais Intervenções psicossociais breves
3	Processos psicológicos básicos

	Psicopatologia geral Metodologia do conhecimento científico IV Psicopatologia especial Gravidez, parto e puerpério Atendimento às crianças Psicologia hospitalar e da saúde
3	Psicologia e processos de gestão Psicologia organizacional e do trabalho Diagnóstico na instituição Consultoria e prestação de serviços Saúde, higiene e segurança do trabalho
3	Campos de atuação da psicologia Psicologia social Psicologia sócio-histórica Psicologia comunitária Psicologia e políticas públicas e sociais Psicologia clínica, comunitária e da saúde Psicologia e políticas públicas de saúde
2	Introdução ao conceito de subjetividade Desenvolvimento humano I Psicanálise Psicologia e morte
2	Teorias da personalidade Avaliação psicológica I Avaliação psicológica II Processo seletivo de pessoal
1	Bases biológicas do comportamento
Total: 21	

O corpo docente deve atender ao que determina a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Art. 52, no que tange à formação acadêmica e ao regime de trabalho (BRASIL, 1996b). Desse modo, destaca-se a necessidade de contratação de vinte e um docentes com regime de trabalho de dedicação exclusiva (DE) por meio de concurso público. Para desenvolvimento de todas as atividades demandadas pelo tripé ensino-pesquisa-extensão indica-se que os docentes apresentem, preferencialmente, titulação de doutor. O Quadro 8 traz as necessidades docentes por período do curso.

**Quadro 8 – Quantidade de docentes por período**

PERÍODO	QUANTIDADE DE DOCENTES
1º	6
2º	4
3º	2
4º	2
5º	1
6º ao 10º	6

Ressalta-se que nos períodos 7º, 8º, 9º e 10º acontecem os estágios

básicos I e II e específicos I e II, além do Trabalho de Conclusão de Curso I, II e III. Além das atividades de extensão são previstas para ocorrerem ao longo de toda a formação discente. Esta dinâmica demanda a presença mínima de professores orientadores conforme especificado abaixo:

- Estágios supervisionado – 4 estágios – 2 básicos (cada um de 180 horas – 8 créditos – 30 horas – 2 créditos) e 2 específicos (cada 300 horas – 20 créditos - 60 horas – 4 créditos) para até 10 estagiários/professor<sup>2</sup> – 80 estagiários – mínimo de 8 professores para orientar estágio – cada um com 60 horas
- Ações de extensão – cada projeto de 120 horas – 8 créditos para até 40 alunos (para dois professores) – 10 projetos – 2 para cada 20 professores em projetos de extensão – cada um com 60 horas
- Trabalho de Conclusão de Curso – I, II e III 90 horas – 6 créditos – 5 orientações/professor<sup>3</sup> –  $40 \times 2 = 80$  orientandos – precisa de 16 professores no mínimo.

## 6.2 PLANO DE CARREIRA, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOCENTE

O plano de carreira dos docentes do curso de Psicologia é regido pelo Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (BRASIL, 2012b), e no âmbito da UFERSA, cumpre-se com a Resolução do seu CONSUNI nº 10/2014 (UFERSA, 2014). A capacitação e qualificação docente é respaldada a partir do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 (BRASIL, 2019), do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da instituição, conforme PDI 2021-2025 (UFERSA, 2021) e a Resolução do CONSUNI da Universidade nº 03/2018 (UFERSA, 2018a).

---

<sup>2</sup> Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Psicologia

<sup>3</sup> Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003 de 22 de outubro de 2019 (UFERSA, 2019)

## 7. INFRAESTRUTURA

### 7.1 BIBLIOTECA

A Biblioteca Orlando Teixeira está localizada no Campus Leste da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), na cidade de Mossoró/RN. Atende aos alunos de graduação, pós-graduação, docentes, técnicos administrativos, como também toda comunidade mossoroense, tendo como objetivo principal suprir as necessidades informacionais do seu público.

A Biblioteca Orlando Teixeira possui uma área física de 2.682,98 m<sup>2</sup>, distribuídos em dois pavimentos e oferece serviços de Internet Wi-Fi, computadores disponíveis com acesso à internet para pesquisas, periódicos nacionais e internacionais impressos e on-line, Trabalhos de Conclusão dos Cursos impressos e digitais, salas de multimeios, seção de Filmes Brasileiros, Coleções especiais: Coleção Mossoroense, Coleção Brasileira, Coleção Documentos Brasileiros, Coleção IBGE, livros em *braille*, folhetos, entre outros materiais de consulta.

### 7.2 SALAS DE AULAS

A UFERSA possui seis centrais de sala de aula no campus Mossoró, além de auditórios que também podem ser empregados para este fim. Todas as salas são climatizadas, contando com carteiras para os discentes e cadeira e mesa para o docente, além de *datashow* e quadro branco.

### 7.3 SALA DE PROFESSORES

O curso de Psicologia da UFERSA contará com salas de professores com espaço físico apropriado para abrigar os docentes do curso na realização de atividades de orientação individual e em grupo aos discentes, atualização, preparação de aulas e realização de outras atividades vinculadas ao exercício do magistério, à condução de pesquisas e ações de extensão.

### 7.4 LABORATÓRIOS DE FORMAÇÃO GERAL

A UFERSA conta com laboratórios de informática, equipados com

computadores com sistema operacional Windows e/ou Linux e ferramentas Office. Estes laboratórios contam com espaço físico e mobiliário apropriados, além de conexão com a internet.

## 7.5 LABORATÓRIOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: SERVIÇO ESCOLA DE PSICOLOGIA

O Serviço Escola de Psicologia se constitui em um espaço físico onde as orientações e as atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão, necessárias no processo de aprendizagem e na formação do psicólogo, acontecem. Dessa forma, esse espaço concretiza a operacionalização de boa parte das ações de extensão, campo de estágio, serve como espaço de estudo ou unidade de análise nas pesquisas e como laboratório e subsídio aos métodos de ensino. O artigo 25 das DCN para os cursos de Psicologia (BRASIL, 2011), bem como o CFP (2003) apontam para a necessidade desse espaço formativo.

O serviço escola toma vida com a ação de todos os atores envolvidos. Quais sejam: coordenador geral, responsável-técnico, professores-orientadores de estágio, pesquisa e/ou extensão, alunos estagiários, alunos dos cursos de graduação e pós-graduação, alunos membros de projetos de pesquisa e/ou de extensão.

A estrutura física necessária ao adequado funcionamento deste serviço compreende pelo menos:

1. Duas salas para atividades grupais, com capacidade para cerca de 30 pessoas e sala de observação adjacente separa por um espelho de uma face.
2. Seis salas para atendimento individuais e aplicação de testes.
3. Duas salas para atendimento infantil e ludoterapia com isolamento acústico.
4. Uma sala para atividades de consultoria organizacional.
5. Um auditório.
6. Uma sala de reuniões.
7. Uma sala de arquivo
8. Secretária e direção
9. Espaço para recepção e área comum

Além da estrutura física o Serviço Escola de Psicologia também necessita para o seu adequado funcionamento de servidores técnicos de nível superior (psicólogos) para o suporte às atividades desenvolvidas.

## 7.6 UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS E CONVENIADAS

A UFERSA conta com o Laboratório de Habilidades Médicas, espaço onde são realizados atendimentos ambulatoriais no escopo da formação discente do curso de Medicina. Este espaço possui 1.341,91 m<sup>2</sup> de área construída e conta com laboratórios de habilidades médicas, laboratórios de simulação, salas de apoio, almoxarifado, copa, laboratórios de habilidades e comunicação, salas para pequenos procedimentos cirúrgicos, sala de espera e triagem, auditório (para cerca de 90 pessoas), depósitos, banheiros coletivos e banheiros para pessoas com deficiência (PcD). Dentro de uma perspectiva multiprofissional dentro da área da saúde este laboratório constitui-se em um importante campo formativo para os discentes de Psicologia também.

A UFERSA também conta com convênios firmados com a Secretária Estadual de Saúde, a Prefeitura Municipal de Mossoró, a Maternidade Almeida Castro e a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer. Estes convênios abrem espaço para atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de campo de estágio para as duas ênfases do curso.

## 7.7 COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

As pesquisas com seres humanos realizadas dentro do Curso de Psicologia devem respeitar os princípios éticos que condizem com as diretrizes e normas regulamentadoras vigentes do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

No âmbito da instituição, a Resolução do CONSUNI nº 09/2018, de 05 de novembro de 2018 (UFERSA, 2018b) dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) com seres humanos na instituição. Esta resolução contribui para que as pesquisas na esfera do curso possam ser apreciadas em seus aspectos éticos.



## 8. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

### 8.1 DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM

A avaliação e acompanhamento do processo ensino-aprendizagem deve transcender a simples verificação de aprendizagem, pela implementação de práticas pedagógicas inovadoras que favoreçam uma aprendizagem baseada na construção ativa do conhecimento, na contextualização dos conteúdos e na busca da interdisciplinaridade. Uma avaliação de aprendizagem pautada pela e na interdisciplinaridade demanda a reflexão e análise dos modelos tradicionais de avaliação, integrando-os a práticas dinâmicas, inclusivas e críticas que possibilitem ao discente a elaboração de um conhecimento não-fragmentário e sirvam, ao docente, como instrumento diagnóstico e inclusivo (LUCKESI, 2011; GALOCHA, 2019). Assim, os momentos de avaliação deverão transcender a dimensão classificatória, seletiva e instrumental presente, tantas vezes, nos mecanismos usuais de avaliação (LUCKESI, 2002; CHRISTOFARI, 2012).

Os processos avaliativos devem ser realizados de acordo com as normativas institucionais vigentes, que tratam da verificação da aprendizagem e da frequência. A sistemática de avaliação da aprendizagem irá incluir processos de naturezas diagnóstica, formativa e somativa, compreendendo avaliação reconhedora e certificativa de conhecimentos, competências e habilidades adquiridas em outros espaços regulamentados tais como atividades complementares e ações de pesquisa e extensão.

Entende-se que o processo avaliativo é reformulador da prática pedagógica e, a partir desta visão, ele deve apresentar-se como elemento dinamizador, capaz de diagnosticar, problematizar e reencaminhar o trabalho discente e docente. Assim mostrando-se uma ação problematizadora da realidade condizente com a metodologia do curso e favorecendo o alcance dos objetivos do curso e formação do perfil dos egressos. Os instrumentos avaliativos, conseqüentemente, devem ser elaborados buscando uma forma reflexiva, abrangente, contextualizada, clara, condizente com o lecionado e enfatizando o que se pretende avaliar.

Os processos de avaliação serão orientados pelos seguintes critérios básicos:

- Trabalhar os conteúdos a partir da significação acumulada dos estudantes, tanto teóricas como práticas e com metodologias participativas;
- Distinguir no Programa Geral dos Componentes Curriculares (PGCC) o que é conteúdo fundamental e bibliografia básica do que é complementar;
- Buscar criticidade no processo avaliativo;
- Integrar os conceitos inerentes ao campo disciplinar, articulando-os com formas de pensamento cientificamente, historicamente e socialmente desenvolvidas;
- Desenvolver avaliações compatíveis com os objetivos de aprendizagem;
- Problematizar os conteúdos e relacioná-los à práxis do profissional de psicologia.

A verificação do rendimento acadêmico dos estudantes será realizada por componente curricular, envolvendo assiduidade e verificação de aprendizagem, devendo os estudantes terem mais de 75% de presença nas atividades desenvolvidas no curso e média 7,0 (sete) nas componentes curriculares, divididas em 3 (três) avaliações para aprovação direta, ou 5,0 (cinco) após avaliação final, sendo que as notas são pontuadas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A média é regida por regulamentação própria da UFERSA e da PROGRAD.

## 8.2 DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

Como todo projeto pedagógico, este também deverá ser acompanhado permanentemente pela Instituição, desde a sua implementação e durante todo o seu desenvolvimento. A avaliação do Projeto Pedagógico do Curso deverá ter a função pedagógica para comprovar o cumprimento dos objetivos e das habilidades e competências do curso, a função diagnóstica para identificar os progressos e as dificuldades dos professores e dos alunos durante o desenvolvimento do curso, além de função de controle para introduzir os ajustes e as correções necessárias à melhoria do curso. O NDE irá realizar este trabalho de forma permanente, acompanhando o andamento do curso, estudando atualizações no Projeto Pedagógico do Curso e propondo correções, quando forem necessárias. Tal

acompanhamento deverá ser realizado a partir de estratégias variadas, desenvolvidas pelo NDE, produzindo indicadores quantitativos e qualitativos para que sejam tomadas decisões acerca do que se deve fazer para a melhoria do curso. Entre as formas possíveis de obtenção de dados estão os questionários de avaliação pedagógica docente, análise dos históricos dos alunos, questionários acerca da infraestrutura do curso e da Instituição, do acervo da biblioteca, entre outros. Também são indicadas entrevistas, rodas de conversa, formação de grupos de trabalho, ações que incluam docentes do curso, discentes e convidados da UFERSA, de outras instituições de ensino superior (IES) e representantes da sociedade civil.

Destaca-se a importância de que os processos de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso estejam em consonância com o Programa de Avaliação Institucional e o Projeto Pedagógico da UFERSA observando-se constantemente os processos de formação do profissional, a formação acadêmica e a inserção no mercado de trabalho.

Em relação à avaliação do Curso, a mesma ocorrerá considerando internamente os dados da Avaliação Institucional dos Docentes e Seminários temáticos sobre a avaliação do curso. Estes Seminários deverão ser conduzidos por iniciativa da coordenação do curso com periodicidade anual e participação de docentes, discentes e corpo técnico que compõem o curso de Psicologia. Objetivando proporcionar um espaço aberto para discussões e deliberações acerca do funcionamento e mudanças no curso. Externamente, o processo de aprovação/reconhecimento do curso pelo MEC, somado ao seu desempenho no ENAD contribuirão como indicadores para avaliação da qualidade do curso.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, J. M. C. de. Política de saúde mental no Brasil: o que está em jogo nas mudanças em curso. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, n.11, p.1-6, 2019.

BERBEL, N. A. N. As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, v. 32, n. 1, p. 25-40, 2011.

BRASIL. **Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962**. Brasília, DF: Presidência da República, 1962a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1950-1969/L4119.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%204.119%2C%20DE%2027%20DE%20AGOSTO%20DE%201962.&text=Disp%C3%B5e%20s%C3%B4bre%20os%20cursos%20de,regulamenta%20a%20profiss%C3%A3o%20de%20psic%C3%B3logo.&text=Art.,de%20bacharelado%2C%20licenciado%20e%20Psic%C3%B3logo](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1950-1969/L4119.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%204.119%2C%20DE%2027%20DE%20AGOSTO%20DE%201962.&text=Disp%C3%B5e%20s%C3%B4bre%20os%20cursos%20de,regulamenta%20a%20profiss%C3%A3o%20de%20psic%C3%B3logo.&text=Art.,de%20bacharelado%2C%20licenciado%20e%20Psic%C3%B3logo). Acesso em: 12 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, DF: Presidência da República, 1962b, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)Acesso em: 30 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.036, de 21 de outubro de 1969**. Brasília, DF: Presidência da República, 1969. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1036.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del1036.htm). Acesso em: 30 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 218/1997, de 06 de março de 1997**. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 1997. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1997/res0218\\_06\\_03\\_1997.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1997/res0218_06_03_1997.html). Acesso em 30 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 08/2004, de 07 de maio de 2004**. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior, 2004. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces08\\_04.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces08_04.pdf). Acesso em: 27 fev. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.155, de 29 de junho de 2005**. Brasília, DF: Presidência da República, 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11155.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11155.htm). Acesso em: 30 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm). Acesso em: 15 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 05/2011, de 15 de março de 2011**. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior, 2011. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7692-rces005-11-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7692-rces005-11-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 27 fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 01/2012, de 30 de maio de 2012**. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior, 2012a. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category\\_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 12 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**. Brasília, DF: Presidência da República, 2012b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12772.htm). Acesso em: 12 de mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 30 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 07/2018, de 18 de dezembro de 2018**. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior, 2018. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 27 fev. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019**. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9991.htm). Acesso em: 12 mar. 2022.

CARNEIRO, L. **Interdisciplinaridade escolar: proposta didática de um modelo para a educação**. 2018. 173 f. Tese (Doutorado em Educação: Currículo) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Currículo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

CHRISTOFARI, A. C. Avaliação da Aprendizagem: relações possíveis. *In*: ANPED SUL, Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul, 9, 2012, Caxias do Sul. **Anais [...]**. Caxias do Sul: UCS, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Carta de serviços sobre estágios e serviços-escola**. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2003. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2013/09/carta-de-servicos-sobre-estagios-e-servicos-escola12.09-2.pdf>. Acesso em: 22 maio 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Ano da formação em Psicologia**

**2018:** revisão das diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação em psicologia. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2018. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/publicacao/ano-da-formacao-em-psicologia-2018/>. Acesso em: 20 abr. 2020.

CURY, B. M.; FERREIRA NETO, J. L. Do currículo mínimo às diretrizes curriculares: os estágios na formação do psicólogo. **Psicologia em Revista**, v. 20, n. 3, p. 494-512, 2014.

DIESEL, A.; BALDEZ, A. L. S.; MARTINS, S. N. Os princípios das metodologias ativas de ensino: uma abordagem teórica. **Revista Thema**, v. 14, n. 1, p. 268-288, 2017.

FAZENDA, I. C. **Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia**. 6. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

GALOCHA, C. **Avaliação da aprendizagem educação superior: um estudo sobre as concepções dos professores da Universidade Federal do ABC**. 2019. 180 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2019.

JAPIASSU, H. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

LISBOA, F. S.; BARBOSA, A. J; G. Formação em psicologia no Brasil: um perfil dos cursos de graduação. **Psicologia: Ciência e Profissão**. [online]. v. 29, n. 4, p. 718-737, 2009. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932009000400006&lng=pt&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932009000400006&lng=pt&tlng=pt). Acesso em: 14 mar. 2010.

LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem na escola e a questão das representações sociais. **EccoS Revista Científica**, v. 4, n. 2, p. 79-88, 2002.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico**. Cortez. São Paulo, 2011.

MASSIMI, M. **História da psicologia brasileira: da época colonial até 1934**. São Paulo: EPU, 1990.

MOSSORÓ. Prefeitura Municipal de Mossoró. **Decreto nº 03, de 18 de abril de 1967**. Mossoró, RN: Prefeitura Municipal de Mossoró, 1967. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/3724/leis-de-mossoro>. Acesso em 30 jun. 2020.

ONOCKO-CAMPOS, R. T. Saúde mental no Brasil: avanços, retrocessos e desafios. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, n. 11, p. 1-5, 2019.

PENNA, A. G. **História da psicologia no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Imago, 1992.

PEREIRA, F. M.; PEREIRA NETO, A. O psicólogo no Brasil: notas sobre seu processo de profissionalização. **Psicologia em Estudos** [online]. v. 8, n. 2, p. 19-27, 2003. Disponível em:

[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-73722003000200003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722003000200003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt). Acesso em: 20 jan. 2016.

PFROMM NETTO, S. Psicologia, psicologias: velhos e novos olhares. Algumas considerações sobre o passado, o presente e o futuro da psicologia como ciência, profissão e ensino. **Psicologia em Pesquisa**, v.1, n.1, p. 8-13, 2007.

POMBO, O. O conceito de interdisciplinaridade e conceitos afins. *In*: POMBO, O.; GUIMARÃES, H. M.; LEVY, T. **A interdisciplinaridade**: reflexão e experiência. Lisboa: Texto Editora, 1993.

REY, F. L. G.; MARTÍNEZ, A. M. **Subjetividade**: teoria, epistemologia e método. São Paulo: Editora Alínea, 2017.

SOARES, A. R. A psicologia no Brasil. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 30, n. SPE, p. 8-41, 2010.

UFERSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 01/2008, de 17 de abril de 2008**. Mossoró, RN: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2008. Disponível em: [https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/arquivos/consepe/RESOLUCAO\\_CONSEPE\\_001\\_2008.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/arquivos/consepe/RESOLUCAO_CONSEPE_001_2008.pdf). Acesso em 30 jun. 2020.

UFERSA. Conselho Universitário. **Resolução nº 01/2010, de 08 de fevereiro de 2010**. Mossoró, RN: Conselho Universitário, 2010a. Disponível em: [https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/arquivos/consuni/2010/RESOLUCOES/RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_001\\_2010.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/arquivos/consuni/2010/RESOLUCOES/RESOLUCAO_CONSUNI_001_2010.pdf). Acesso em 27 fev. 2020.

UFERSA. Conselho Universitário **Resolução nº 14/2010, de 30 de agosto de 2010**. Mossoró, RN: Conselho Universitário, 2010b. Disponível em: [https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2019/10/RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_014\\_2010-alterado-pela-RESOLUCAO-CONSUNI-006-DE-2016.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2019/10/RESOLUCAO_CONSUNI_014_2010-alterado-pela-RESOLUCAO-CONSUNI-006-DE-2016.pdf). Acesso em 27 fev. 2020.

UFERSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 09/2010, de 21 de outubro de 2010**. Mossoró, RN: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2010c. Disponível em: [https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/arquivos/consepe/2010/RESOLUCOES/RESOLUCAO\\_CONSEPE\\_009\\_2010.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/arquivos/consepe/2010/RESOLUCOES/RESOLUCAO_CONSEPE_009_2010.pdf). Acesso em 13 maio 2020.

UFERSA. Conselho Universitário. **Resolução nº 05/2012, de 31 de outubro de 2012**. Mossoró, RN: Conselho Universitário, 2012a. Disponível em: [https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/arquivos/consuni/2012/RESOLUCOES/RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_005\\_2012\\_alterada.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/arquivos/consuni/2012/RESOLUCOES/RESOLUCAO_CONSUNI_005_2012_alterada.pdf). Acesso em: 15 jun. 2020.

UFERSA. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. **Regulamento do programa institucional de extensão**. Mossoró, RN: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, 2012b. Disponível em: <https://proec.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/12/2014/09/D3192d01.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2020.

UFERSA. Conselho Universitário. **Decisão nº 49/2013, de 26 de março de 2013**. Mossoró, RN: Conselho Universitário, 2013a. Disponível em: [https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/arquivos/consuni/2013/DECISOES/DECISAO\\_CONSUNI\\_049\\_2013.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/arquivos/consuni/2013/DECISOES/DECISAO_CONSUNI_049_2013.pdf). 15 de jun. 2020.

UFERSA. Conselho Universitário. **Resolução nº 10/2014, de 24 de novembro de 2014**. Mossoró, RN: Conselho Universitário, 2014. Disponível em: [https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2014/09/RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_010\\_2014-com-anexo-alterado-pela-resolucao-CONSUNI\\_006\\_2017.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2014/09/RESOLUCAO_CONSUNI_010_2014-com-anexo-alterado-pela-resolucao-CONSUNI_006_2017.pdf) Acesso em: 12 mar. 2022.

UFERSA. **Regimento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**. Mossoró, RN: UFERSA, 2020 Disponível em: <https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/08/Regimento-UFERSA-2020-1.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2022.

UFERSA. Conselho Universitário. **Resolução nº 01/2017, de 02 de março de 2017**. Mossoró, RN: Conselho Universitário, 2017a. Disponível em: [https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2017/01/RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_001\\_2017.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2017/01/RESOLUCAO_CONSUNI_001_2017.pdf). Acesso em: 27 fev. 2020.

UFERSA. Conselho Universitário. **Resolução nº 02/2017, de 02 de março de 2017**. Mossoró, RN: Conselho Universitário, 2017b. Disponível em: [https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2017/01/RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_002\\_2017.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2017/01/RESOLUCAO_CONSUNI_002_2017.pdf). Acesso em: 27 fev. 2020.

UFERSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 04/2017, de 15 de maio de 2017**. Mossoró, RN: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2017c. Disponível em: <https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2018/07/004-alterada-em-julho-2018.pdf>. Acesso em 12 maio 2020.

UFERSA. Conselho Universitário. **Resolução nº 03/2018, de 25 de junho de 2018**. Mossoró, RN: Conselho Universitário, 2018a. Disponível em: [https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2018/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CONSUNI\\_UFERSA-n%C2%BA-003\\_2018.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2018/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CONSUNI_UFERSA-n%C2%BA-003_2018.pdf) Acesso em: 12 mar. 2022.

UFERSA. Conselho Universitário. **Resolução nº 09/2018, de 05 de novembro de 2018**. Mossoró, RN: Conselho Universitário, 2018b. Disponível em: <https://documentos.ufersa.edu.br/wp->



content/uploads/sites/79/2018/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CONSUNI\_UFERSA-n%C2%BA-009\_2018.pdf. Acesso em: 27 fev. 2020.

UFERSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 03/2018, de 17 de julho de 2018**. Mossoró, RN: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2018. Disponível em: <https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2018/07/3.pdf>. Acesso em 18 jul. 2022.

UFERSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 02/2019, de 19 de junho de 2019**. Mossoró, RN: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2019a. Disponível em: [https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2019/06/002\\_2019.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2019/06/002_2019.pdf). Acesso em 30 jun. 2020.

UFERSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 03/2019, de 22 de outubro de 2019**. Mossoró, RN: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2019b. Disponível em: [https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2019/11/003\\_2019.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2019/11/003_2019.pdf). Acesso em 16 maio 2020.

UFERSA. Pró-Reitoria de Graduação. **Portaria nº 24/2020, de 13 de fevereiro de 2020**. Mossoró, RN: Pró-Reitoria de Graduação, 2020. Disponível em: [https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/03/Portaria-024\\_2020.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/03/Portaria-024_2020.pdf). Acesso em: 27 fev. 2020.

UFERSA. Conselho Universitário. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025**. Mossoró, RN: Conselho Universitário, 2021. Disponível em: [https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2022/01/PDI-UFERSA-21-25-FINAL-20\\_01\\_2022\\_COM-ANEXOS.pdf](https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2022/01/PDI-UFERSA-21-25-FINAL-20_01_2022_COM-ANEXOS.pdf). Acesso em: 12 mar. 2022.

UFRN. Conselho Universitário. **Resolução nº 27/1976, de 06 de julho de 1976**. Natal, RN: Conselho Universitário, 1976. Disponível em: [https://sigrh.ufrn.br/sigrh/public/colegiados/filtro\\_busca.jsf](https://sigrh.ufrn.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf). Acesso em: 27 fev. 2020.

UFRN. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 191/2013, de 03 de dezembro de 2013**. Natal, RN: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2013b. Disponível em: [https://sigrh.ufrn.br/sigrh/public/colegiados/filtro\\_busca.jsf](https://sigrh.ufrn.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf). Acesso em: 27 fev. 2020.

YAMAMOTO, O. H. A LBD e a psicologia. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 20, n. 4, p. 30-37, 2000.

YAMAMOTO, O. H. Graduação e pós-graduação em Psicologia: relações possíveis. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, v. 3, n. 6, p. 270-281, 2006.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PARECER DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO**

Trata-se da apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Psicologia. O projeto analisado apresenta estrutura condizente com o estabelecido pelo Comitê de Graduação, no entanto, necessita de alguns ajustes conforme observações abaixo:

1. Página de dirigentes: novas orientações da Prograd definiram que ficariam apenas os dados sobre a Reitor e a Pró-reitoria de graduação;
2. Página 8 – 2º parágrafo – as vagas e os cursos não ampliam a cada ano. Corrigir. Amplia o quantitativo de alunos em função do ingresso;
3. Página 14 – 2.1. Finalidades: aptos a realizar diagnóstico e intervenções? Desenvolver atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, é realmente a finalidade do curso? Não poderia ser: Capazes de promover a saúde mental e bem-estar do indivíduo. 2.2. Objetivos – estão amplos e não estão claros. Atuar em diversos contextos; Que contextos? (CFP). Prática integradora e interdisciplinar; Prática em que? Comprometido com a promoção da saúde, bem-estar e conhecimento ... é suficiente?
4. Último parágrafo está indefinido. Poderia explicitar sobre as duas ênfases e definir um objetivo para cada uma.

**a. SUGESTÕES DE OBJETIVOS PARA O CURSO DE PSICOLOGIA:**

Promover a formação de profissionais para atuar nas mais diversas áreas do conhecimento psicológico, com ênfase nos campos sociais, da saúde e do trabalho

Contribuir para a formação de psicólogos que trabalhem com vistas à promoção do acesso da população aos serviços disponibilizados pela ciência psicológica, sempre pautados pelo padrão ético da profissão.

Possibilitar, através do oferecimento de atividades científicas e projetos de extensão, uma formação que sensibilize o acadêmico quanto às principais necessidades psicológicas da comunidade em que está inserido.

Oferecer uma formação que possibilite o reconhecimento da diversidade de perspectivas necessárias para a compreensão do ser humano e incentivo à interlocução com campos de conhecimento que permitam a apreensão da complexidade e multideterminação do fenômeno psicológico.

Formar profissionais voltados para uma compreensão crítica dos fenômenos sociais, econômicos, culturais e políticos do país.

Auxiliar para o desenvolvimento da Psicologia como campo científico, pesquisando diferentes segmentos dessa área do conhecimento.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5. Página 23 – 3.2.2.5 - Acompanhamento dos egressos. Descrever qual o papel do curso nesse acompanhamento.
6. Página 25 – 3.4. Perfil do Egresso. Coletar, analisar, diagnosticar são competência/habilidades. Poderia inverter: apto a atuar e intervir em diferentes níveis e contextos organizacionais e comunitários na promoção da saúde e bem-estar de indivíduos e grupos, de forma ética, com postura crítica e reflexiva. Adequar as duas ênfases.

**I. Processos institucionais, organizacionais e do trabalho;**

**II. Processos clínicos, comunitários e da saúde.**

7. Página 31 – 2º parágrafo define que a carga horária mínima para a formação é de 2.640, no entanto, deve ser de 4.170h. separa componentes curriculares e demais carga horária. Entretanto, toda a carga horária é composta de componentes curriculares (tipo disciplinas e atividades acadêmicas).

Recomenda-se definir que a carga horária mínima para a formação é de 4.170h e 278 créditos. Descrever a carga horária e créditos, necessários para integralizar cada núcleo de conteúdos, Estágios supervisionados curricular, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades complementares e Atividades Curriculares de Extensão. Bem como a duração máxima do curso.

Inserir um quadro resumo com a síntese da integração curricular.

Exemplo:

<b>Síntese da Integração Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Percentual</b>
Núcleo de Conteúdos Comum	2160h	52%
Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes	240h	6%
Núcleo de Conteúdos Específicos	240h	6%
Trabalho de Conclusão de Curso	180h	4%
Estágio Supervisionado Curricular	840h	20%
Atividades Complementares	90h	2%
Atividades Curriculares de Extensão	420h	10%
<b>Total</b>	<b>4170h</b>	<b>100%</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Página 32 – No 3º parágrafo as Diretrizes Curriculares preveem o currículo dividido em Núcleo Comum (NC) e Ênfases Curriculares (EC). Para adequação das resoluções da UFERSA que estão organizadas prevendo os núcleos de conteúdo dos cursos.

Recomenda-se organizar a estrutura em núcleos :

**Núcleo de conteúdos Comum** contemplando as componentes curriculares de caráter obrigatório da formação básica generalista.

**Núcleo de conteúdos Profissional** no qual se inserem as ênfases curriculares e se apresentam as componentes curriculares de caráter obrigatório específicas para cada uma das habilitações, sendo estas oferecidas para livre escolha do aluno:

( Ênfase I) Processos institucionais, organizacionais e do trabalho;

( Ênfase II) Processos clínicos, comunitários e da saúde.

**Núcleo de conteúdos Específico** no qual se inserem componentes curriculares de caráter optativo.

8. Página 33 – No quadro da matriz curricular sugere-se a nomenclatura Estágio Supervisionado Básico I e Estágio Supervisionado Básico II de acordo com a definição da página 71.  
No quadro da matriz curricular recomenda-se a nomenclatura (Estágio Supervisionado I da Ênfase I) conforme a definição da página 71( Padronizar os demais estágios)
9. Página 36 – No quadro da matriz curricular suprimir as linhas após o 10º período a informação será inserida anteriormente no quadro síntese de carga horária da página 31.
10. Página 38 – Nas ementas, se possível padronizar em 3 bibliografias básicas e 5 complementares;
11. Página 70 – Retirar a numeração da resolução, visto que muitas estão sendo discutidas e podem ser atualizadas em breve.
12. Página 71 – As atividades complementares são validadas pelo colegiado do curso em cumprimento ao especificado na normativa institucional vigente.
13. Página 71 – Item 4.4 retirar a numeração da resolução, visto que muitas estão sendo discutidas e podem ser atualizadas em breve. Inserir a nomenclatura supervisionado (Estágio Supervisionado Básico I) e (Estágio Supervisionado I da Ênfase I) padronizar.
14. Página 71 – Definir o caráter do estágio em Obrigatório e não-obrigatório, separar em subitens. Descrever a forma de validação do término do estágio ( relatório acadêmico de estágio ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

documento equivalente). Descrever como será atribuída a carga horária e integralizada no estágio não-obrigatório, se for o caso.

15. Página 71 – Representar o percentual de carga horária em número inteiro ( 20%) conforme o quadro resumo da página 31.
16. Página 74 – Retirar a numeração da resolução, visto que muitas estão sendo discutidas e podem ser atualizadas em breve. Revisar o parágrafo 1º após organização por núcleos da estrutura curricular.
17. Página 75 – O TCC é uma componente curricular do tipo “atividade acadêmica”, no entanto, está dentro da estrutura curricular como disciplina obrigatória, divergindo da própria explanação no PPC. Rever essa organização.  
Conforme carga horária apresentada de 180 horas para a atividade acadêmica de trabalho de conclusão de curso - TCC, as três componentes curriculares propostas de TCC terão 60 horas. Suprimir a informação sobre a designação da organização da carga horária do orientador. (Atribuição de cada docente).
18. No parágrafo 2º O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) identificar como sendo o da UFERSA e recomenda-se a não obrigatoriedade da homologação da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Visto que, os prazos processuais podem dificultar a conclusão do curso dos discentes.
19. No item 4.6 recomenda-se a nomenclatura componentes curriculares optativos como está no item 4.6.1 e suprimir o termo eletiva por não se adequar a estrutura curricular do curso.
20. Página 76 – Quadro 3. Seria viável colocar uma célula informando a qual ênfase a disciplina corresponde? Em caso de não pertencer especificamente a uma ênfase, poderia ficar como neutra. Ou observação com asteriscos.
21. Página 93 – 4.7. Ações de extensão – Sugere-se a nomenclatura (Atividades curriculares de extensão) fazer referência a resolução de creditação da extensão na instituição; definir como será executada, fazendo constar na estrutura curricular do curso.
22. Página 99 – Quadro 6 representação gráfica do perfil formativo do Curso de Psicologia da UFERSA. É recomendável que seja representado o perfil formativo para cada ênfase. De modo que facilitaria a compreensão do discente qual o percurso necessário para integralizar a ênfase escolhida. Atualizar as nomenclaturas das componentes curriculares de estágio. Melhorar os aspectos da imagem do quadro nos períodos 8,9 e 10 a imagem está descontínua
23. Página 101. Coordenação de curso – divergindo do regimento que diz: REGIMENTO DA UFERSA (2020)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 196. Na criação de novos cursos, o(a) Reitor(a) encaminhará para homologação pelo Consepe a composição da Coordenação indicada pelo Centro, para mandato de 02 (dois) anos.

Colegiado de curso. Fazer referência ao que cita a resolução nº 003/2018, que complementa (colegiado de curso) – núcleos;

24. Página 109. Sistemática de Avaliação. Não faz referência a avaliação de curso. O que levará em consideração?( Interna – CPA, Externa: ENAD - aprovação/reconhecimento, INEP/SINAES)

Avaliação Interna do curso. Faz referência apenas a CPA. Identificar o papel da coordenação nessa avaliação; os mecanismos de avaliação do curso. Pode finalizar com a ideia de avaliação a cada 2 anos ou a cada formação de turma. Indicar como a coordenação fará o acompanhamento dos dados e da formação dos egressos. Especificar essa avaliação por parte do curso.

25. Não há indicação sobre disciplinas ofertadas na modalidade a distância. Sugere a possibilidade de ofertar pelo menos parte da carga horária das componentes curriculares optativas nessa modalidade.

26. Não há indicação da possibilidade de formação nas duas ênfases ? recomenda-se uma discussão dessa possibilidade e qual a forma de viabilizar.

As análises realizadas concluíram que o PPC atende as resoluções e pareceres do CNE sobre cursos de graduação em Psicologia, bem como documentos orientadores sobre elaboração de Projeto Pedagógico de curso e regulamentações da Ufersa. Nesse sentido, indicamos pela **aprovação** do projeto pelo Comitê de Graduação condicionada às alterações propostas acima, acrescidas de outras observações indicadas pelos demais membros do Comitê de Graduação em sua reunião de avaliação.

Mossoró/RN, 18 de Maio de 2022.

Celeneh Rocha de Castro  
Divisão Pedagógica PROGRAD  
Representante do Comitê de Graduação – Ufersa

Profa. Dra. Kytéria Sabina Lopes de Figueredo  
Departamento de Ciências Exatas e Naturais /CMPF  
Representante do Comitê de Graduação – Ufersa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

**DECISÃO CONSELHO DE CENTRO DO CCBS/UFERSA N.º 002/2021, de 10 de agosto de 2021.**

Dispõe sobre a criação do Curso de Graduação em Psicologia no âmbito do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/UFERSA.

O Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/CCBS N.º 006/2021, de 28 de maio de 2021,

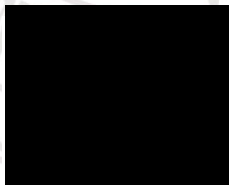
**CONSIDERANDO** o Art. 178, inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que dispõe sobre a competência do Conselho de Centro para criar novos cursos de graduação;

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO ELETRÔNICO N.º 231/2021 – PROGRAD;

**CONSIDERANDO** a deliberação realizada no âmbito do Conselho de Centro do CCBS, em sua Quinta Reunião Extraordinária do ano de 2021, ocorrida em 06 de agosto de 2021;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do curso de graduação em Psicologia, vinculado ao Departamento de Ciências da Saúde, no âmbito do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.



Assinado de forma digital por  
Rodrigo Silva da Costa  
DN: cn=Rodrigo Silva da Costa,  
o=Universidade Federal Rural do  
Semi-Árido, ou=Centro de Ciências  
Biológicas e da Saúde,  
email=rdgcosta@ufersa.edu.br,  
c=BR  
Dados: 2021.08.10 14:22:38 -03'00'

**Rodrigo Silva da Costa**

Diretor do CCBS

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0103/2021, de 03 de março de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 25 DE JULHO DE 2022

**O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o artigo 24, inciso V, do Estatuto da UFERSA;; o Memorando Eletrônico nº 134/2022 - Prograd; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no dia 25 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente à criação do Curso de Psicologia no âmbito do Campus Mossoró da UFERSA.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de Psicologia no âmbito do Campus Mossoró da UFERSA, conforme anexo.

Art. 3º Encaminhe-se esta Resolução ao Conselho Universitário para deliberação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBERTO VIEIRA PORDEUS  
Data: 29/07/2022 17:37:29-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ROBERTO VIEIRA PORDEUS





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2022**

## **5º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Rafael Alex Vieira do Vale, conforme Processo nº 23091.012262/2022-74;



[Visualizar no Portal Público](#)

## **REQUERIMENTO GERAL**

Para: CONSUNI – CONSELHO UNIVERSITÁRIO; DE –  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS (CAMPUS CARAÚBAS) E  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO  
CAMPUS CARAÚBAS.

Eu, Rafael Alex Vieira do Vale

Requeiro a redução de nível de escolaridade para aproveitamento em vaga de concurso público – Edital 032/2021: Disciplina: Eletrotécnica para Engenharia.

Telefone: [REDACTED] Mat.: Sem Matricula -

E-mail: [REDACTED]

Mossoró – RN, 01 de Agosto de 2022.

[REDACTED]

---

Assinatura do Requerente

**Solicitação de Redução de Nível de Escolaridade para Aproveitamento  
em Vaga de Concurso Público – Edital 032/2021: Disciplina:  
Eletrotécnica para Engenharia.**

PARA: CONSUNI – CONSELHO UNIVERSITÁRIO; DE –  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS (CAMPUS CARAÚBAS) E  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO  
CAMPUS CARAÚBAS.

Prezados,

Sou Rafael Alex Vieira do Vale fui aprovado em 1º Lugar no concurso de Edital 032/2021 para professor efetivo da disciplina de Eletrotécnica para Engenharia com notas de 8,57 na primeira etapa (Prova Escrita), 9,03 na segunda (Prova Didática) aprovado com louvor nas etapas eliminatórias e por ter sido o único aprovado na segunda etapa obtive a nota 10,0 na terceira fase (Prova de Títulos) classificatória o que resultou em nota final com média ponderada igual a 9,0. O Concurso foi homologado dia 09 de Junho de 2022 constando a minha classificação no concurso e conferindo a minha aptidão teórica e prática para exercer o cargo de professor efetivo.

De fato, o perfil que consta no edital é o de graduado em Engenharia Elétrica e Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins. Apesar de ainda não ter obtido o título de doutor, contudo, escrevo esse requerimento a fim de me mostrar interessado e disponível em fazer parte do Departamento de Engenharias da UFERSA - Campus Caraúbas - com a ocupação da vaga que fui classificado ou ser aproveitado em outra vaga que esteja disponível a ser preenchida. Analisando o banco de vagas disponíveis para professor do curso de engenharia elétrica e o fluxo dos processos de remoção entre os campi da UFERSA, que são informações disponibilizadas publicamente no site da UFERSA, é notório que o Campus Caraúbas necessita de professores para compor o quadro do Departamento de Engenharias em especial para o curso de engenharia elétrica.

Embora não tenha o título almejado no perfil do edital 032/2021, sou engenheiro eletricitista e detenho o título de Mestre em Engenharia Elétrica e desse modo considero-me apto para exercer a função de professor efetivo como demonstrado no resultado do concurso que fui classificado e posso contribuir bastante para suprir a demanda de professores do campus Caraúbas. Outro ponto a ser analisado é a minha classificação no certame diante do número de vinte e dois inscritos no concurso para esta vaga somente seis candidatos realizaram a primeira fase da prova escrita dos quais somente dois candidatos alcançaram a segunda fase e eu fui um destes classificados. Durante a segunda fase, a prova didática, somente eu fui classificado para a prova de títulos conseguindo o êxito mesmo sem o título de doutor e, por seguinte, após a prova de títulos fui considerado apto para exercer a função de professor efetivo pela banca examinadora.

Nome: Rafael Alex Vieira do Vale

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Para corroborar a minha petição relatarei a minha carreira acadêmica e profissional. Sou Mestre em Engenharia Elétrica, Engenheiro de Eletricista e Engenheiro de Energia, Bacharel em Ciência e Tecnologia, sou residente da cidade de Mossoró todos estes títulos adquiridos durante o meu período acadêmico na Universidade Federal Rural do Semiárido – UFRSA Campus Mossoró e Técnico em Eletrotécnica formado pelo IFRN Campus Mossoró. Durante a minha vida acadêmica, na UFRSA, participei de projetos de pesquisa em que fui bolsista PIBIC e PIBITI com estudo na área do Eletromagnetismo Aplicado com estudo de Antenas de Microfita, linha de pesquisa essa que mantive durante o período do Mestrado. Também fui integrante de projetos de extensão na universidade realizando estudos sobre Eficiência Energética nos IFRN Campus Mossoró e Campus Apodi propondo melhorias para estas instituições.

A minha experiência profissional inicia-se como professor do PRONATEC, em 2013, lecionando a disciplina de Eletrotécnica Básica, referente o estudo básico das máquinas elétricas estáticas e rotativas com carga horária de 40 horas e permaneci até 2014. Fui Engenheiro Projetista de Sistemas Fotovoltaicos de Energia, no ano de 2016, e um dos sócios da empresa RN SOLAR Soluções em Energia, com a elaboração e execução de projetos de energia solar fotovoltaica nas cidades de Mossoró, Apodi e Francisco Dantas, a qual permaneci até o ano de 2019. Fui professor dos Cursos Técnicos de Eletrotécnica e Automação Industrial durante os anos de 2017 e 2018 e que ministrei as disciplinas de Fundamentos da Eletricidade (Presencial e EAD), Acionamento de Dispositivos Atuadores, Qualidade da Energia, Manutenção Elétrica Industrial e Eletricidade Básica. De fevereiro a abril do ano de 2018, fui convocado para assumir o cargo de Professor Substituto na UFRSA responsável por ministrar as disciplinas de Laboratório de Eletricidade Básica e Células a Combustível para discentes do curso de Engenharia Mecânica do Campus Mossoró. Em março de 2018, fui convocado para assumir o Cargo de Técnico em Eletrotécnica na Universidade Federal do Ceará no Campus de Russas resultado de aprovação em 1º Lugar no concurso público do edital 030/2017 e em maio de 2018 entrei em exercício no campus Russas onde sou servidor público até o momento e sou responsável por inspeção e manutenção das instalações elétricas do campus. Além destas atividades, lecionei curso de Maquinas Elétricas e Acionamentos no ano de 2019 para discentes e trabalhadores da UFC campus Russas resultado de Projeto de Extensão da universidade; Participei como ministrante de minicursos sobre Projetos de Instalações Fotovoltaicas Conectadas à Rede Elétrica na I Workshop Weekeng da UFRSA Campus Caraúbas e na XI Workshop de Engenharia Elétrica da UFRN. As informações supracitadas dentre outras informações constarão anexas neste documento.

Em alguns momentos, deliberações da UFRSA foram favoráveis a redução da escolaridade de doutor para mestre, como foi o caso do pedido de deliberação de abertura de edital para mestre a pedido do Centro Multidisciplinar do Campus Angicos a respeito dos concursos realizados para os editais 022/2019 e 006/2019 em que para o primeiro edital não houve candidatos aprovado com o título de doutor para a disciplina de Engenharia Econômica e para o segundo não foram preenchidas todas as vagas disponibilizadas no certame para as disciplinas de Fundamentos de Modelagem Econômico-Financeiros e Modelagem de Custos, Preços e Lucros com deliberação favorável à redução para o título de mestre na 9ª Reunião Ordinária do ano de 2019, em

Nome: Rafael Alex Vieira do Vale

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

27 de Setembro de 2019. Outro edital que pode ser citado foi o edital 005/2018 para a Disciplina de Construção Civil para o curso de Engenharia Civil do Campus Caraúbas em que não houve aprovados com o título de doutor bem como não houve candidatos aprovados nas etapas eliminatórias e classificatórias e a mesma vaga foi recolocada disponível no edital 017/2018. Em relação a este requerimento argumento a possibilidade de redução do título de doutor para mestre e o meu aproveitamento como classificado no certame 032/2021 para dirimir a necessidade do docente da disciplina de Eletrotécnica para Engenharia do campus Caraúbas.

Um ponto a ser esclarecido é a minha intenção de cursar um doutorado e tenho sim intenção e o objetivo de cursar e obter o título de doutor futuramente. Talvez este ponto possa ser um problema para um plausível aceite deste requerimento devido ao entendimento do Departamento de Engenharia e da Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica de que possa pedir licença para cursar o doutorado desfalcando o quadro de professores da instituição vindo a ser nocivo às atividades da Universidade e entendo um dos motivos para a recusa, mas deixo claro que um possível pedido de licença só seria realizado em comum acordo com a UFERSA Campus Caraúbas. Outro ponto é uma possível remoção ou mudança de instituição que pode ser empecilho para uma posição favorável ao requerimento, por residir na cidade de Mossoró não tenho a intenção de mudança de instituição, visto que a localização da cidade de Caraúbas é conveniente por ser próxima a cidade que sou residente.

Portanto, encerro o meu requerimento destacando que mesmo sem o título de doutor, pedido em perfil do edital 032/2021, diante da argumentação da necessidade de professores para o quadro da UFERSA Caraúbas, o meu bom desempenho durante o certame para a vaga de Professor da Disciplina de Eletrotécnica para Engenharia e minha vivência acadêmica e experiência profissional sinto-me competente para assumir a vaga de professor efetivo, em possível redução do perfil requerido pela instituição de Doutor para Mestre, ou para aproveitamento deste resultado em outra vaga de necessidade da UFERSA. Coloco-me a disposição da UFERSA em especial da UFERSA Campus Caraúbas em compor o quadro de professores dessa universidade retribuindo com ética e profissionalismo a instituição que me proporcionou boa parte da minha formação cidadã e profissional.

Mossoró, 01 de Agosto de 2022

Nome: Rafael Alex Vieira do Vale

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO –**  
**EDITAL 032/2021**  
**RESULTADO FINAL**

**Campus Caraúbas**

**Disciplinas: Eletrotécnica para Engenharia, Instrumentação, Introdução a Controle e Automação, Instalações Elétricas e Projeto de Instalações Prediais. Engenharia Elétrica.**

Candidato(a)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS		MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
			PONTOS	MÉDIA		
RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE	8,57	9,03	81,82	10,00	9,0	1º CLASSIFICADO



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 14/2022**

Declaramos vencedoras do certame as empresas: PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME; JOSE DANTASDINIZ FILHO; TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDI COS LTDA; DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI; DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA.

ALEX SILVA DE SALES  
Pregoeiro

(SIDE - 08/06/2022) 153165-15239-2022NE800019

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO****EDITAL Nº 28/2022  
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO  
EDITAL 34/2021**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 37, de 30 de maio de 2022, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos o Edital Nº 034/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União Edição nº 232, de 10 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado.

Processo nº 23091.004998/2022-68

Cargo/Função: Instalações elétricas e comandos elétricos; sistemas de aterramento; proteção de sistemas elétricos de potência; subestação elétrica; equipamentos elétricos; análise de sistemas de potência; máquinas elétricas; automação e controle. (Campus Caraúbas). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1ª - Érica Manguiera Lima - APROVADA - CLASSIFICADA.

Mossoró, 8 de junho de 2022.  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Reitora

**EDITAL Nº 27/2022  
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO  
EDITAL Nº 32/2021**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 37, de 30 de maio de 2022, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos o Edital Nº 032/2021, de 1º de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 226, de 2 de dezembro de 2021, conforme abaixo especificado.

Processo nº 23091.004994/2022-79

Cargo/Função: Contabilidade Avançada; Análise de Custos; Finanças Corporativas. (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Yuri Gomes Paiva Azevedo - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Thayse Santos da Cruz - APROVADA; 3º - Jislene Trindade Medeiros - APROVADA;

Cargo/Função: Estágio Supervisionado, Matemática Básica I, Matemática Básica II, Introdução às Ciências da Natureza, Metodologia Científica. (Campus Mossoró). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Tiêgo dos Santos Freitas - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Roberto Mariano de Araújo Filho - APROVADO; 3º - Jair Dias de Abreu - APROVADO; 4º - Gisele Pereira Oliveira - APROVADA;

Cargo/Função: Teste de Software; Banco de Dados; Qualidade de Software; Modelagem de Processo de Negócio; Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho. (Campus Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Geiser Chalco Challo - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Adeline Marinho Maciel - APROVADA; 3º - João Batista de Souza Neto - APROVADO;

Cargo/Função: Programação Orientada à Objetos, Projeto Detalhado de Software, Projeto e Design de Interfaces, Engenharia de Usabilidade, Engenharia de Software Baseada em Componentes. (Campus Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Leandro de Almeida Melo - APROVADO - CLASSIFICADO; 2º - Huliene Medeiros da Silva - APROVADA;

Cargo/Função: Eletrotécnica para Engenharia, Instrumentação, Introdução a Controle e Automação, Instalações Elétricas e Projeto de Instalações Prediais. Engenharia Elétrica. (Campus Caraúbas). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Rafael Alex Vieira Do Vale - APROVADO - CLASSIFICADO;

Cargo/Função: Teoria da literatura e Literaturas de Língua Portuguesa. (Campus Caraúbas). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1ª - Larissa Costa da Mata - APROVADA - CLASSIFICADA; 2ª - Micaela Sá da Silveira - APROVADA; 3ª - Dinameire Oliveira Carneiro Rios - APROVADA; 4ª - Francisca Liciany Rodrigues de Sousa - APROVADA;

Cargo/Função: Hidráulica, Hidrologia, Topografia, Tópicos Especiais em Engenharia Civil na área de Saneamento e Tópicos Especiais em Engenharia Civil na área de Geotecnia e Transportes. (Campus Pau dos Ferros). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1ª - Daniela de Freitas Lima - APROVADA - CLASSIFICADA; 2ª - Yáscara Maia Araújo de Brito - APROVADA;

Cargo/Função: Cálculo Diferencial e Integral, Geometria analítica e álgebra Linear, Cálculo numérico, Fundamentos teórico-metodológicos do Ensino de Matemática. (Campus Angicos). O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Jonatas Arizilanio Da Silva - APROVADO - CLASSIFICADO.

Mossoró, 8 de junho de 2022.  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA  
Reitora

**CAMPUS CARAÚBAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 154862**

Nº Processo: 23091003851202294 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica para a Residência Universitária da UFERSA no Campus Caraúbas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 06/06/2022. BRUNA CRISTINA VIANA SANTOS SILVA. Assistente em Administração. Ratificação em 06/06/2022. ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 176.343,00. CNPJ CONTRATADA : 08.324.196/0001-81 COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN.

(SIDE - 08/06/2022) 154862-15252-2022NE800097

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Repactuação de preços do contrato em decorrência da emissão da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RN000086/2022, em 31 de março de 2022..

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2022).'

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 60/2022 -**

Nº Processo: 23080.020712/2022-11. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 77.998.912/0001-29 - MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Fica rescindido unilateralmente a partir de 01/07/2022 o termo de contrato nº 60/2022. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Data de Rescisão: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2022).

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 60/2022 -**

Nº Processo: 23080.020712/2022-11. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 77.998.912/0001-29 - MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Fica rescindido unilateralmente a partir de 01/07/2022 o termo de contrato nº 60/2022. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Data de Rescisão: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2022).

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO N. 01**

Termo de apostilamento 01 ao contrato 227/2020. Processo: 23080.035676/2020-29. Remanejamento orçamentário, sem alteração do valor global do contrato 227/2020, entre a UFSC e a FEESC.

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2022).'

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO N. 23**

Termo de apostilamento 23 ao contrato 327/2017. Processo: 23080.082718/2017-15. Remanejamento orçamentário, sem alteração do valor global do contrato 327/2017, entre a UFSC e a FEESC.

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2022).'

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - UASG 153163**

Nº Processo: 23080025187202140. Objeto: Registro de preços para possível a contratação de serviços de chaveiro para os Centros de Ensino e Unidades Administrativas da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 09/06/2022 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Desembargador Vitor Lima 222, Sala 501, Reitoria 2, Trindade - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/153163-5-00124-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/06/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RICARDO DA SILVEIRA PORTO  
Diretor do Dpl

(SIASGnet - 08/06/2022) 153163-15237-2022NE000135

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 - UASG 153163**

Nº Processo: 23080016631202217. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gases Medicinais e Industriais para atender ao Colégio de Aplicação do Centro de Ciências da Educação (CA/CED) e à Casa do Estudante Universitário (CEU/PRAE) da UFSC.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 09/06/2022 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Desembargador Vitor Lima 222, Sala 501, Reitoria 2, Trindade - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/153163-5-00128-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 09/06/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/06/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RICARDO DA SILVEIRA PORTO  
Diretor do Dpl

(SIASGnet - 08/06/2022) 153163-15237-2022NE000135

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 - UASG 153164**

Nº Processo: 23081056241202270 . Objeto: Prestar serviços musicais, naipes de cordas e sopros para a realização de ensaios e concertos presenciais da Temporada Oficial da Orquestra Sinfônica da UFSM. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de profissional do setor artístico Declaração de Inexigibilidade em 07/06/2022. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 07/06/2022. MARTHA BOHRER ADAIME. Vice Reitora. Valor Global: R\$ 43.200,00. CNPJ CONTRATADA : 45.148.477/0001-57 ADRIANE GEHRCKE DINIZ 03727708000.

(SIDE - 08/06/2022) 153164-15238-2022NE999999

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153164 - UFSM**

Número do Contrato: 109/2021.

Nº Processo: 23081.062675/2021-28.

Tomada de Preços. Nº 13/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 29.722.951/0001-56 - ANDERSON C. DA CUNHA & CIA. LTDA.. Objeto: O período de vigência, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 29 de julho de 2022.. Vigência: 29/07/2022 a 26/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 892.994,89. Data de Assinatura: 08/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153164 - UFSM**

Número do Contrato: 164/2020.

Nº Processo: 23081.055965/2020-34.

Tomada de Preços. Nº 46/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 18.914.483/0001-03 - MTX CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Reforma do prédio do restaurante universitário do campus cachoeira do sul/ufsm. Vigência: 08/02/2021 a 30/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.372.900,59. Data de Assinatura: 08/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/06/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153164 - UFSM**

Número do Contrato: 149/2021.

Nº Processo: 23081.090805/2021-12.



## BANCO DE VAGAS – UFERSA – CARAÚBAS – ENGENHARIA ELÉTRICA

← → ↻ datastudio.google.com/u/0/reporting/dbf1b9f7-dba1-4603-b288-1a4e0a2cc70c/page/lcDpC

### Banco de Vagas

FILTROS

CARREIR... (1) ▾    CAMPUS... (1) ▾    UNIDADE ▾    PROVIMENTO ▾    CODVAGA Insira um valor

Quantidade de Vagas **17**

Nº VAGA	CARGO ▾	CAMPUS ▾	UNIDADE	PERFIL/ÁREA	PROVIMENTO
933146	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	CARAÚBAS	CENTRO MULTIDISCIPLINAR CARAÚBAS - CMC	PERFIL: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, MECATRÔNICA, ENERGIA, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES. DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, MECATRÔNICA OU ÁREAS AFINS.  DISCIPLINA/ÁREA: ELETROTÉCNICA PARA ENGENHARIA, INSTRUMENTAÇÃO, INTRODUÇÃO A CONTROLE E AUTOMAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PROJETO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS. ENGENHARIA ELÉTRICA.	CONCURSO PÚBLICO

# Banco de Vagas

## FILTROS

CARREIR... (1) ▾

CAMPUS... (1) ▾

UNIDADE ▾

PROVIMENTO ▾

CODVAGA

Quantidade de Vagas

17

Nº VAGA	CARGO	CAMPUS	UNIDADE	PERFIL/ÁREA	PROVIMENTO
	SUPERIOR		CARAÚBAS - CMC	(LITERATURA COMPARADA) OU LITERATURA COMPARADA OU LITERATURA E ENSINO OU TEORIA DA LITERATURA OU ESTUDOS LITERÁRIOS. DISCIPLINA/ÁREA: TEORIA DA LITERATURA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA.	
931386	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	CARAÚBAS	CENTRO MULTIDISCIPLINAR CARAÚBAS - CMC	PERFIL: GRADUAÇÃO EM LETRAS-INGLÊS OU EM LETRAS-PORTUGUÊS/INGLÊS, COM MESTRADO EM LETRAS OU EM ESTUDOS LITERÁRIOS OU EM LITERATURA COMPARADA OU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM OU EM CIÊNCIA DA LINGUAGEM OU EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS OU EM LINGÜÍSTICA APLICADA. DISCIPLINA/ÁREA: LITERATURA INGLESA, LITERATURA NORTE-AMERICANA, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICA PEDAGÓGICA DE LÍNGUA INGLESA, ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE LÍNGUA INGLESA.	CONCURSO PÚBLICO
923865	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	CARAÚBAS	CENTRO MULTIDISCIPLINAR CARAÚBAS - CMC	PERFIL: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA OU ENGENHARIA DE ENERGIA, COM MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA. DISCIPLINA/ÁREA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMANDOS ELÉTRICOS; SISTEMAS DE ATERRAMENTO; PROTEÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA; SUBESTAÇÃO ELÉTRICA; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; ANÁLISE DE SISTEMAS DE POTÊNCIA; MÁQUINAS ELÉTRICAS; AUTOMAÇÃO E CONTROLE.	CONCURSO PÚBLICO
933150	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	CARAÚBAS	CENTRO MULTIDISCIPLINAR CARAÚBAS - CMC	PERFIL: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA OU ENGENHARIA DE ENERGIA COM MESTRADO E DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA. DISCIPLINA/ÁREA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMANDOS ELÉTRICOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS, ANÁLISE DE SISTEMA DE POTÊNCIA E MÁQUINAS ELÉTRICAS.	CONCURSO, REDISTRIBUIÇÃO OU APROVEITAMENTO
933157	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	CARAÚBAS	CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS - CMC	PERFIL: GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECATRÔNICA, ENGENHARIA DE ENERGIA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, COM DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA. DISCIPLINA/ÁREA: CONTROLE E AUTOMAÇÃO, CONTROLE ANALÓGICO, CONTROLE DIGITAL, MEDIDAS E INSTRUMENTAÇÃO E ANÁLISE DE SINAIS E SISTEMAS.	CONCURSO, REDISTRIBUIÇÃO OU APROVEITAMENTO

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2022 | Edição: 123 | Seção: 2 | Página: 97

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal Rural do Semi-Árido

## PORTARIA N° 406, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e suas alterações; o que determina o inciso VI do artigo 44 do Estatuto da universidade, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus Caraúbas, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, Rafael Alex Vieira do Vale, classificado em 1º lugar no Edital do Concurso Público para Professor Efetivo nº 32, de 01/12/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 02/12/2021, homologado pelo Edital nº 27, de 09/06/2022, publicado no DOU de 09/06/2022, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, classe A, denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da Portaria nº 213, de 14 de abril de 2021, do Ministério da Educação - MEC, referente a redistribuição de cargos e códigos de vagas, publicada no DOU nº 70, de 15/04/2022, código nº 0933146. A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## Rafael Alex Vieira do Vale




Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3662471548329369>

ID Lattes: **3662471548329369**

Última atualização do currículo em 04/04/2022

Possui graduação em Engenharia Elétrica (2019), graduação em Engenharia de Energia pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2016) e graduação em Ciência e Tecnologia pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2014). Técnico em eletrotécnica pelo IFRN -Campus Mossoró (2010), Mestre em Engenharia Elétrica pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFERSA - Campus Mossoró (2018). Servidor público da Universidade Federal do Ceará - Campus de Russas no cargo de técnico em eletrotécnica do setor de infraestrutura do campus (Prefeitura do Campus de Russas). Durante os anos de 2016 e 2019 foi projetista de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica, como engenheiro eletricitista da empresa RNSOLAR - Soluções em Energia, empresa atuante nas cidades de Mossoró, Apodi e Francisco Dantas. **(Texto informado pelo autor)**


## Identificação

<b>Nome</b>	Rafael Alex Vieira do Vale 
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	VALE, R. A. V.
<b>Lattes iD</b>	 <a href="http://lattes.cnpq.br/3662471548329369">http://lattes.cnpq.br/3662471548329369</a>
<b>Orcid iD</b>	 <a href="https://orcid.org/0000-0001-8695-3440">https://orcid.org/0000-0001-8695-3440</a>

## Endereço

<b>Endereço Profissional</b>	Universidade Federal do Ceará. Rua Felipe Santhiago, 411, Prefeitura da UFC Campus Russas Cidade Universitária 62900000 - RUSSAS, CE - Brasil Telefone: (88) 34119206
------------------------------	---

## Formação acadêmica/titulação

<b>2017 - 2018</b>	Mestrado em PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil. Título: Desenvolvimento de Antenas de Microfita em Espiral de Arquimedes Retangular, Ano de Obtenção: 2018. Orientador:  Idalmir de Souza Queiroz Júnior. Coorientador: Humberto Dionísio de Andrade. Palavras-chave: Antena Espiral; Reconfigurabilidade; Largura de Banda; Polarização. Grande área: Engenharias
<b>2017 - 2019</b>	Graduação em Engenharia Elétrica. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil.
<b>2014 - 2016</b>	Graduação em Engenharia de Energia. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil. Título: Proposta de Técnicas de Uso Eficiente de Energia no IFRN Campus Mossoró. Orientador: Ednardo Pereira da Rocha.
<b>2011 - 2014</b>	Graduação em Ciência e Tecnologia. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil. Título: Estudo Teórico e Simulação Numérica de uma Porta Nanomagnética "Não". Orientador: Prof. Dr. Idalmir de Souza Queiroz Júnior.
<b>2007 - 2010</b>	Curso técnico/profissionalizante. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.
<b>2007 - 2010</b>	Ensino Médio (2º grau). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.

## Formação Complementar

---

<b>2021 - 2021</b>	Noções de Prevenção e Combate a Incêndios. (Carga horária: 20h). Serviço Social de Transporte Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, SEST SENAT, Brasil.
<b>2020 - 2020</b>	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM REDES 5G. (Carga horária: 40h). Instituto Federal de Alagoas - Matriz, IFAL, Brasil.
<b>2020 - 2020</b>	Saúde e Segurança do Trabalho. (Carga horária: 25h). Serviço Social de Transporte Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, SEST SENAT, Brasil.
<b>2020 - 2020</b>	Introdução a Eletricidade, Geradores e Motores Elétricos de Aeronaves. (Carga horária: 30h). Serviço Social de Transporte Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, SEST SENAT, Brasil.
<b>2020 - 2020</b>	Noções de Primeiros Socorros. (Carga horária: 20h). Serviço Social de Transporte Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, SEST SENAT, Brasil.
<b>2019 - 2019</b>	Instalações Elétricas de Baixa Tensão Residencial e Predial. (Carga horária: 100h). SENAI - Departamento Regional do Rio Grande do Norte, SENAI/ DR/RN, Brasil.
<b>2019 - 2019</b>	Desenho Técnico Elétrico. (Carga horária: 60h). SENAI - Departamento Regional do Rio Grande do Norte, SENAI/ DR/RN, Brasil.
<b>2018 - 2018</b>	Princípios de Telecomunicações. (Carga horária: 10h). Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR, Brasil.
<b>2014 - 2014</b>	Propriedade Intelectual. (Carga horária: 14h). SENAI - Departamento Regional do Rio Grande do Norte, SENAI/ DR/RN, Brasil.
<b>2014 - 2014</b>	Aprender e Empreender. (Carga horária: 16h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Natal, SEBRAE/RN, Brasil.
<b>2014 - 2014</b>	IPGN - Iniciando um Pequeno e Grande Negócio. (Carga horária: 30h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Natal, SEBRAE/RN, Brasil.
<b>2013 - 2013</b>	Minicurso de Microcontroladores. (Carga horária: 8h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.
<b>2013 - 2013</b>	Segurança do Trabalho. (Carga horária: 24h). SENAI - Departamento Regional do Rio Grande do Norte, SENAI/ DR/RN, Brasil.

## Atuação Profissional

---

### Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.

#### Vínculo institucional

**2018 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Técnico em Eletrotécnica, Carga horária: 40

### Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFERSA, Brasil.

#### Vínculo institucional

**2018 - 2018**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 40

#### Outras informações

##### Atividades

**02/2019 - 04/2019**

Professor das disciplinas de laboratório de eletricidade básica e células a combustível.

Ensino, Engenharia Mecânica, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Células à Combustível

Laboratório de Eletricidade Básica

### SENAI - Departamento Regional do Rio Grande do Norte, SENAI/ DR/RN, Brasil.

#### Vínculo institucional

**2017 - 2018**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Professor de Ensino Técnico, Carga horária: 15

#### Outras informações

Professor das disciplinas de eletricidade básica, manutenção elétrica, qualidade da energia e dispositivos atuadores além de tutor em EAD

#### Atividades

**08/2017 - 02/2018**

Ensino,

Disciplinas ministradas

Acionamentos de Dispositivos Atuadores

Eletricidade Básica

Fundamentos de Eletrotécnica

Manutenção Elétrica

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2013 - 2014**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Professor - Eletrotécnica Básica, Carga horária: 4

**Outras informações**

Atuação como professor temporário do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, lecionando a disciplina de eletrotécnica básica, referente aos conhecimentos sobre máquinas elétricas e acionamentos elétricos para o curso de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão pelo IFRN - Mossoró

**Vínculo institucional**

**2008 - 2010**

**Atividades**

**11/2013 - 01/2014**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Monitor de Laboratórios, Carga horária: 20

Ensino,  
Disciplinas ministradas  
Eletrotécnica Básica  
Estágios , IFRN Campus Mossoró.  
Estágio realizado  
Monitor de Laboratórios do curso de Eletrotécnica.

**08/2008 - 04/2010**

**Prefeitura Municipal de Mossoró, PMM, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2016 - 2016**

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário do setor de iluminação pública, Carga horária: 25

**Outras informações**

Estagiário do setor de iluminação pública referente a projetos de iluminação pública executados pela prefeitura municipal de Mossoró.

**RN SOLAR - Soluções em Energia, RN SOLAR, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2016 - 2019**

**Outras informações**

Vínculo: Outro, Enquadramento Funcional: Engenheiro Eletricista  
Engenheiro Eletricista projetista de sistemas fotovoltaicos de geração ON-GRID.

## Projetos de pesquisa

**2015 - 2016**

Técnica de produção de substrato de antena de microfita por deposição á plasma  
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.  
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

**2015 - 2015**

Integrantes: Rafael Alex Vieira do Vale - Integrante / Idalmir de Souza Queiroz Júnior - Coordenador / Júlio César Pereira Barbosa - Integrante / Rui Sales Júnior - Integrante.  
Desenvolvimento e Caracterização de Substrato de Nb2O5 para Antenas de Microfita.  
Descrição: Desenvolver e caracterizar um substrato para antena de microfita com o uso de Pentóxido de Nióbio (Nb2O5)..  
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.  
Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Rafael Alex Vieira do Vale - Integrante / Idalmir de Souza Queiroz Júnior - Coordenador / Diego Pires Gurgel - Integrante.

## Projetos de extensão

**2016 - 2016**

Análise da qualidade de energia e aplicação de técnicas de consumo eficiente de energia no IFRN  
Descrição: Estudos de Eficiência Energética nos campi dos IFRN Mossoró e Apodi pela Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) sendo feito estudos de eficiência energética no que tange a iluminação, refrigeração (condicionadores de ar), motores elétricos e análise de harmônicos na rede elétrica..  
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.  
Alunos envolvidos: Graduação: (3) / Mestrado acadêmico: (2) .

**2012 - 2012**

Integrantes: Rafael Alex Vieira do Vale - Integrante / Ednardo Pereira da Rocha - Coordenador / Romênia Gurgel Vieira - Integrante / Felipe Arthur Sabino de Araújo Lima - Integrante / Daniel Pablo Dantas Diógenes - Integrante.  
PREUNI Popular  
Descrição: Projeto de um cursinho pré-vestibular desenvolvido pela Universidade Federal Rural do Semiárido para alunos de escolas públicas da cidade de Mossoró..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Rafael Alex Vieira do Vale - Integrante / Andressa Acna Cavalcante - Integrante / Walter Martins Rodrigues - Coordenador / Francisco Guedes Da Costa Neto - Integrante / Reginaldo Dantas Da Silva - Integrante.

## Áreas de atuação

1. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Elétrica / Subárea: Telecomunicações/Especialidade: Teoria Eletromagnética, Microondas, Propagação de Ondas, Antenas.
2. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Energia / Subárea: Fontes Renováveis de Energia/Especialidade: Energia Solar Fotovoltáica.
3. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia de Energia / Subárea: Planejamento Energético/Especialidade: Uso Eficiente de Energia.

## Idiomas

**Inglês** Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

## Produções

### Produção bibliográfica

### Capítulos de livros publicados

1. ★ **VALE, R. A. V.**; QUEIROZ JUNIOR, I. S. ; ANDRADE, H. D. . Antena de Microfita com Patch em Espiral de Arquimedes Dual-Band em 2,45 GHz e 5,8 GHz. In: Henrique Ajuz Holszmann; João Dallamuta. (Org.). Antena de Microfita com Patch em Espiral de Arquimedes Dual-Band em 2,45 GHz e 5,8 GHz. 1ed.Ponta Grossa - Paraná: Atena Editora, 2022, v. 1, p. 155-167.

### Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. FIALHO, B. R. ; QUEIROZ JUNIOR, I. S. ; **VALE, R. A. V.** ; ANDRADE, H. D. ; OLIVEIRA, F. J. D. . Análise da Inserção de Célula Metamaterial CSRR em Antena de Microfita para Aplicações UWB. In: VIII FOPI - Fórum de Pesquisa e Inovação, 2018, Natal. Anais do VIII FOPI, 2018.

### Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **VALE, R. A. V.**; ANDRADE, H. D. ; OLIVEIRA, F. J. D. ; FIALHO, B. R. ; QUEIROZ JUNIOR, I. S. . Projeto de Arranjo para Antena de Microfita Conformada em Superfície Cilíndrica para Aplicações em Telemetria na Banda S em 2,45 GHz. In: Fórum de Pesquisa e Inovação do CLBI - VII FOPI, 2017, Natal-RN. Anais do Fórum de Pesquisa e Inovação do CLBI, 2017.
2. OLIVEIRA, F. J. D. ; ANDRADE, H. D. ; QUEIROZ JUNIOR, I. S. ; FIALHO, B. R. ; **VALE, R. A. V.** . Análise do comportamento de uma antena Yagi impressa para aplicações em GPS e ISM. In: Fórum de Pesquisa e Inovação do CLBI - VII FOPI, 2017, Natal-RN. Anais do Fórum de Pesquisa e Inovação do CLBI, 2017.

### Apresentações de Trabalho

1. **VALE, R. A. V.**. Estudo de Antenas de Microfita para 2,45 GHz com Materiais da Construção Civil. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **VALE, R. A. V.**. Como a Engenharia Mecânica está Presente no Setor Elétrico. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. LIMA, F. A. S. A. ; DIOGENES, D. P. D. ; ROCHA, E. P. ; **VALE, R. A. V.** . SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES POR LÂMPADAS LED UMA ANÁLISE PARA AMBIENTES DE ENSINO NO IFRN CAMPUS APODI. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. ROCHA, E. P. ; **VALE, R. A. V.** . Análise Comparativa entre Diferentes Metodologias de Cálculo para Estimativa de Geração de Energia Elétrica a partir de Sistemas Fotovoltaicos. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
5. QUEIROZ JUNIOR, I. S. ; **VALE, R. A. V.** ; BARBOSA, J. C. P. . Simulação de Antenas de Microfita de Filmes Produzidos por Deposição à Plasma. 2016. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
6. GURGEL, D. P. ; QUEIROZ JUNIOR, I. S. ; **VALE, R. A. V.** . Desenvolvimento e caracterização de substrato de pentóxido de níbio (NB2O5) para antenas de microfita. 2015. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

### Produção técnica



## Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **VALE, R. A. V.**. Mercado de Trabalho: Desafios de uma Nova Geração. 2019. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

## Redes sociais, websites e blogs

1. **VALE, R. A. V.**. Instagram @prof\_rafavieira. 2020; Tema: Aulas para Engenharia Elétrica. (Rede social).
2. **VALE, R. A. V.**. Canal Desbravando a Elétrica. 2020; Tema: Aulas para Engenharia Elétrica. (Site).

### Demais tipos de produção técnica

1. MEDEIROS, R. R. B. ; **VALE, R. A. V.** . Motores Elétricos e Acionamentos. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **VALE, R. A. V.**. Instalações Elétricas em Baixa Tensão. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

## Bancas

---

### Participação em bancas de trabalhos de conclusão

### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. ARAUJO, T. M. S.; VIANA, N. L. M.; **VALE, R. A. V.**. Participação em banca de Tyrone Gabriel Costa Medeiros. Projeto e Execução de Energia Solar na Allwatts Serviços de Engenharia e Manutenção Eirelli - Relatório de Estágio. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Elétrica) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
2. **VALE, R. A. V.**; ARAUJO, T. M. S.; VIANA, N. L. M.. Participação em banca de Pedro Vitor de Moraes e Sousa. Desenvolvimento de uma Ferramenta para Análise de Demanda e Tarifa Energética das Unidades Escolares da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Norte. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
3. ARAUJO, T. M. S.; SENA, F. C. B.; **VALE, R. A. V.**. Participação em banca de Mateus Nobre de Lima. Projeto e Estudo de Viabilidade para Implementação de um Sistema de Microgeração Conectado à Rede para a Prefeitura de Bom Sucesso - PB. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Elétrica) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
4. ARAUJO, T. M. S.; SENA, F. C. B.; **VALE, R. A. V.**. Participação em banca de Mateus Nobre de Lima. Relatório de Estágio Supervisionado: Projeto e Execução de Energia Solar na Ative Energy. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Elétrica) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
5. DIOGENES, D. P. D.; **VALE, R. A. V.**; QUEIROZ, J. K. G. N.. Participação em banca de LUCAS VINÍCIUS FERREIRA RODRIGUES. MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DE MOSSORÓ: ESTUDO DE CASO NA AV. RIO BRANCO.. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
6. ROCHA, E. P.; GUERRA, F. K. O. M. V.; GUERRA, M. I. S.; **VALE, R. A. V.**. Participação em banca de Flaviano Guerra Cavalcante. Estudo de Eficiência Energética: Análise da Diminuição da Demanda Contratada e da Implantação de um Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede em uma Empresa de Recapagens de Pneus Localizada em Mossoró-RN. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Elétrica) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
7. QUEIROZ JUNIOR, I. S.; **VALE, R. A. V.**; LEMOS, H. T. Q.. Participação em banca de Manoel Lucas Dantas dos Santos. Análise de Circuitos Elétricos RLC de Segunda Ordem. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciência e Tecnologia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
8. ROCHA, E. P.; **VALE, R. A. V.**; SILVEIRA, M. T. T. M.. Participação em banca de Daniel Antônio de Oliveira Filho. Avaliação do Impacto da Substituição do tipo de Iluminação e do Sistema de Condicionamento de Ar do Campus Central da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Elétrica) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
9. VIEIRA, R. G.; GUERRA, M. I. S.; **VALE, R. A. V.**; HOLANDA, S. M.. Participação em banca de Élide Djéssica Fernandes Moraes. Inspeção das Instalações Elétricas do Prédio de Engenharias I da UFERSA - Campus Mossoró - e Adequação às Normas Vigentes: NR10, NBR 5410:2004, NBR 5419/2015 e NBR ISO/CIE 8995-1. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Elétrica) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
10. SILVA, I. B. T.; QUEIROZ JUNIOR, I. S.; **VALE, R. A. V.**. Participação em banca de Marcelo Augusto Medeiros e Silva. Estudo e Projeto de Alimentação de Dispositivos USB para Diferentes Níveis de Tensão. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Elétrica) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
11. SILVA, I. B. T.; ROCHA, E. P.; **VALE, R. A. V.**. Participação em banca de Adailton Pereira do Santos. Projeto de um Compensador Automático de Reativo para Consumidores de Baixa Tensão. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Elétrica) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.
12. ROCHA, E. P.; **VALE, R. A. V.**; MOURA, A. A. F.. Participação em banca de Iasmim Ingrid do Nascimento Moura. Análise e estimativa de geração de energia elétrica a partir de implantação de sistemas fotovoltaicos nas escolas municipais de Areia Branca. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia de Energia) - Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

## Livros e capítulos

1. ★ **VALE, R. A. V.**; QUEIROZ JUNIOR, I. S. ; ANDRADE, H. D. . Antena de Microfita com Patch em Espiral de Arquimedes Dual-Band em 2,45 GHz e 5,8 GHz. In: Henrique Ajuz Holzmann; João Dallamuta. (Org.). Antena de Microfita com Patch em Espiral de Arquimedes Dual-Band em 2,45 GHz e 5,8 GHz. 1ed.Ponta Grossa - Paraná: Atena Editora, 2022, v. 1, p. 155-167.

## Apresentações de Trabalho

1. ROCHA, E. P. ; **VALE, R. A. V.** . Análise Comparativa entre Diferentes Metodologias de Cálculo para Estimativa de Geração Energia Elétrica a partir de Sistemas Fotovoltaicos. 2016. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **VALE, R. A. V.**. Estudo de Antenas de Microfita para 2,45 GHz com Materiais da Construção Civil. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).

## Cursos de curta duração ministrados

1. MEDEIROS, R. R. B. ; **VALE, R. A. V.** . Motores Elétricos e Acionamentos. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

## Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **VALE, R. A. V.**. Mercado de Trabalho: Desafios de uma Nova Geração. 2019. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).

## Redes sociais, websites e blogs

1. **VALE, R. A. V.**. Instagram @prof\_rafavieira. 2020; Tema: Aulas para Engenharia Elétrica. (Rede social).
2. **VALE, R. A. V.**. Canal Desbravando a Elétrica. 2020; Tema: Aulas para Engenharia Elétrica. (Site).

## Outras informações relevantes

---

Aprovado em 2º lugar no concurso para Técnico em Eletrotécnica UFERSA Edital 053/2013; Aprovado em 4º lugar concurso professor substituto UFERSA Edital 047/2016. 1º lugar na seleção de mestrado do programa PPGSCA - UFERSA na linha de pesquisa em telecomunicações e 3º lugar geral Edital 18/2017. 1º lugar no concurso para Técnico em eletrotécnica UFC - Campus Russas Edital 130/2017. Projetista de sistemas fotovoltaicos conectados a rede na cidade de Mossoró, Apodi e Francisco Dantas durante os anos de 2016 e 2019 como Engenheiro Eletricista da RNSOLAR - Soluções em Energia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO



O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições,  
tendo em vista a conclusão do Curso de Engenharia Elétrica em 23 de agosto de 2019 e colação de grau em  
31 de agosto de 2019, confere o título de Engenheiro Eletricista a

*Rafael Alex Vieira do Vale*

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Norte, nascido em 26 de dezembro de 1992,  
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mossoró/RN, 04 de setembro de 2019.

[Redacted]  
Rodrigo Nogueira de Códex  
Pro-Reitor de Graduação

[Redacted]  
José de Arimatéia de Matos  
Reitor

[Redacted]  
RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE  
RG: 002984204 SSPDS/RN

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CNPJ: 24.529.265/0001-40


Credenciamento: Portaria Nº 886, de 12/08/2016, publicada  
no Diário Oficial da União - Edição Nº 156, segunda-feira,  
15 de agosto de 2016 - Seção I - página 11

Diploma emitido nos termos do Art. 26 da Portaria 1.095,  
publicada no DOU em 26/10/2018, Seção 1, Página 32.

Diploma registrado sob n.º **10.187**,  
Livro **A8**, folha **48**, em **04/09/2019**.

Expedido de acordo com o Processo n.º:  
23091.010776/2019-47.

Divisão de Registro Escolar, 04/09/2019.

  
**Daironne Kadidjo Martins Holanda Rosário**  
Diretor da Divisão de Registro Escolar

013184



OBSERVAÇÕES:

1 - O curso de Mestrado em Engenharia Elétrica foi reconhecido pela Portaria MEC n.º 656 de 22/05/2017, publicado no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Diploma registrado sob n.º 500.  
Livro B1 folha 125 em 28/02/2019.  
Processo n.º 23091.002246/2019-79.

  
Daironne Kadidjo Martins Holanda Rosário  
Diretor da Divisão de Registro Escolar

012141



OBS: O curso de **ENGENHARIA DE ENERGIA**  
- **BACHARELADO** foi reconhecido conforme  
Portaria 1098 de 24/12/2015, publicada no  
Diário Oficial da União de 28/12/2015.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**DIVISÃO DE REGISTRO ESCOLAR**

Diploma registrado sob n.º 7.066,  
Livro **A3**, folha **237**, em **19/12/2016**.

Divisão de Registro Escolar, 19/12/2016.

  
**Daironne Kadido Martins Holanda Rosário**  
Diretor Substituto da Divisão de Registro Escolar

Expedido de acordo com o Processo n.º 23091.013692/2016-55.

008639





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciência e Tecnologia, em 26 de agosto de 2014, confere o título de Bacharel em Ciência e Tecnologia a

*Rafael Alex Vieira da Vale*

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Norte, nascido em 26 de dezembro de 1992, outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2014.

Augusto Carlos Pavao  
Pró-Reitor de Graduação

José de Arimatéia de Matos  
Reitor


URAPAEEL ALEX VIEIRA DO VALE  
RG: 002984204 SDS/RN

Observação: Diploma registrado nos termos do Art. 63 da Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 13 de dezembro de 2007.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE REGISTRO ESCOLAR**

Diploma registrado sob n.º 4.953,  
Livro A2, folha 354, em 28/08/2014.

Divisão de Registro Escolar, 28/08/2014.

  
Joana Arc Vêras de Aquino  
Diretora da Divisão de Registro Escolar

Expedido de acordo com o Processo n.º 23091.003473/2014-04.

005314

## Histórico Escolar - Emitido em: 13/07/2022 às 11:03

### Dados Pessoais

Nome: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**  
 Nome Social: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**  
 Data de Nascimento: **[REDACTED]**  
 Nacionalidade: **[REDACTED]**  
 Nº do documento com órgão expedidor: **[REDACTED]**

Matrícula: **[REDACTED]**  
 Nº do CPF: **[REDACTED]**  
 Local de Nascimento: **MOSSORÓ/RN**

### Dados do Vínculo do Discente

Curso: **INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA./CCEN - MOSSORÓ - BACHARELADO - PRESENCIAL - N**  
 Status: **CONCLUÍDO**  
 Ênfase: **-**  
 Currículo: **2009 - 2009.2**  
 Reconhecimento do Curso: **Portaria 374, 29/05/2018. D.O.U.: 30/05/2018**  
 Ano / Período Letivo Inicial: **2011.1**  
 Forma de Ingresso: **VESTIBULAR**  
 Período Letivo Atual: **7**  
 Suspensões: **Nenhum**  
 Prorrogações: **0 períodos letivos**  
 Ano/Período de Integralização: **-**  
 Tipo Saída: **-**  
 Data de Saída: **27/08/2014**  
 Data da Expedição do Diploma: **28/08/2014**  
 Trabalho de Conclusão de Curso: **ESTUDO TEÓRICO E SIMULAÇÃO NUMÉRICA DE UMA PORTA LÓGICA NANOMAGNÉTICA NÃO**

Índices Acadêmicos	
IRA: <b>8.6432</b>	IEA: <b>9.0903</b>

Perfil Inicial: **0**

Prazo para Conclusão (Padrão / Máximo): **2014.1 / 2017.2**

Ano/Período Letivo de Saída: **2014.1**

Data da Colação de Grau: **26/08/2014**

### Componentes Curriculares Cursados/Cursando

Ano/Período Letivo	Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Média	Situação
2011.2	ENADE ENADE INGRESSANTE: Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso. DATA DA PROVA: 06/11/2011	0	--	--	---	--
2011.1	ACS0050 ANALISE E EXPRESSAO TEXTUAL (1200536) <i>Dr. VALDEMAR SIQUEIRA FILHO (60h)</i>	60	08	100,0	8.0	APR
2011.1	AMB0076 AMBIENTE ENERGIA E SOCIEDADE (1200340) <i>Dra. SOLANGE APARECIDA GOULARTE DOMBROSKI (60h)</i>	60	06	81,5	9.2	APR
2011.1	EXA0101 CALCULO I (1200003) <i>Dr. MOISES DANTAS DOS SANTOS (60h)</i>	60	11	100,0	7.8	APR
2011.1	EXA0114 GEOMETRIA ANALITICA (1200255) <i>Dr. JONATAN FLORIANO DA SILVA (60h)</i>	60	08	100,0	7.0	APR
2011.1	EXA0115 INFORMÁTICA APLICADA (1200448) <i>Dr. BRUNO DE SOUSA MONTEIRO (40h), MSc. MARA FRANKLIN BONATES (20h)</i>	60	05	81,5	8.2	APR
2011.1	EXA0132 SEMINARIO DE INTRODUCAO AO CURSO (1200537) <i>Dr. ANTONIO GOMES NUNES (30h)</i>	30	01	85,2	8.1	APR
2011.2	ACS0027 QUIMICA GERAL <i>SANDERLIR SILVA DIAS (60h)</i>	60	06	96,3	9.3	APR
2011.2	ACS0379 LABORATORIO DE QUIMICA GERAL <i>Dr. MARCELO PRATA VIDAL (30h)</i>	30	10	100,0	9.1	APR
2011.2	AMB0099 EXPRESSAO GRAFICA (1200557) <i>Dr. FRANCISCO AECIO DE LIMA PEREIRA (60h)</i>	60	10	96,3	7.0	APR
2011.2	EXA0102 CALCULO II (1200008) <i>Dr. ANTONIO GOMES NUNES (60h)</i>	60	09	100,0	9.2	APR
2011.2	EXA0122 LABORATORIO DE MECANICA CLASSICA (1200535) <i>Dr. RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS (30h)</i>	30	09	92,6	8.2	APR
2011.2	EXA0125 MECANICA CLASSICA (1200534) <i>Dra. ERLANIA LIMA DE OLIVEIRA (60h)</i>	60	07	92,6	7.6	APR
2012.1	ACS0360 QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA <i>Dr. JOSY ELIZIANE TORRES RAMOS (60h)</i>	60	04	100,0	9.8	APR
2012.1	ACS0361 LABORATORIO DE QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA <i>Dra. JOSY ELIZIANE TORRES RAMOS (30h)</i>	30	10	100,0	9.1	APR
2012.1	ACS0701 ECONOMIA PARA ENGENHARIA (1200374) <i>Dr. LEONARDO ANDRADE ROCHA (60h)</i>	60	02	96,3	8.0	APR
2012.1	AMB0661 PROJETO AUXILIADO POR COMPUTADOR (1200121) <i>Dr. BRUNO RODRIGO SIMAO (60h)</i>	60	09	100,0	7.1	APR
2012.1	EXA0096 ALGEBRA LINEAR (1200260) <i>Dr. MOISES DANTAS DOS SANTOS (60h)</i>	60	03	100,0	7.0	APR

## Histórico Escolar - Emitido em: 13/07/2022 às 11:03

Nome: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**

Matrícula: XXXXXXXXXX

### Componentes Curriculares Cursados/Cursando

Ano/Período Letivo		Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Média	Situação
2012.1	EXA0176	LABORATORIO DE ONDAS E TERMODINAMICA <i>Dr. JOSE LUIZ SOUSA LIMA (30h)</i>	30	05	100,0	8.6	APR
2012.1	EXA0177	ONDAS E TERMODINAMICA (1200539) <i>Dra. LUCIANA ANGELICA DA SILVA NUNES (60h)</i>	60	04	100,0	8.7	APR
2012.1	VEG0004	ESTATÍSTICA (1104030) <i>Dra. ELIZANGELA CABRAL DOS SANTOS (60h)</i>	60	11	96,3	8.7	APR
2012.2	ACS0008	ÉTICA E LEGISLAÇÃO (1200047) <i>SAMARA MARIA MORAIS DO COUTO (30h)</i>	30	09	100,0	8.4	APR
2012.2	ACS0012	FILOSOFIA DA CIÊNCIA E MET. CIENTÍFICA (1200171) <i>MSc. PATRICK CESAR ALVES TERREMATTE (30h), Dr. REMERSON RUSSEL MARTINS (15h), Dr. ANTONIO JORGE SOARES (15h)</i>	60	07	96,9	8.8	APR
2012.2	AMB0005	MECÂNICA GERAL I (1200545) <i>Dr. CANDIDO JORGE DE SOUSA LOBO (60h)</i>	60	04	100,0	9.2	APR
2012.2	AMB0244	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS I (1200556) <i>ANNTONIO AUGUSTO DE SOUSA FILHO (60h)</i>	60	03	100,0	8.8	APR
2012.2	AMB0722	FENÔMENOS DE TRANSPORTE (1200293) <i>CARLOS KLEBER QUEIROZ (30h), Dr. RICARDO HENRIQUE ROCHA DE CARVALHO (30h)</i>	60	04	90,8	8.4	APR
2012.2	EXA0117	INTRODUÇÃO AS FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS (1200122) <i>Dr. SANTOS DEMETRIO MIRANDA BORJAS (60h)</i>	60	01	100,0	9.0	APR
2012.2	EXA0376	ELETRICIDADE E MAGNETISMO (1200387) <i>Dr. SERGIO SOUSA SOMBRA (60h)</i>	60	01	100,0	9.1	APR
2013.1	* AMB0054	ELETRICIDADE BÁSICA <i>Dr. ADELSON MENEZES LIMA (30h), Dr. RAPHAEL AMARAL DA CAMARA (30h)</i>	60	02	100,0	8.9	APR
2013.1	* AMB0059	MATERIAIS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS <i>Dr. MARCILIO NUNES FREIRE (60h)</i>	60	01	96,9	9.4	APR
2013.1	* AMB0617	LABORATORIO DE ELETRICIDADE BÁSICA <i>Dra. ALANA KELLY XAVIER SANTOS (30h)</i>	30	01	100,0	9.5	APR
2013.1	AMB0671	S. DE G. DE S. E SEGURANÇA NO TRABALHO <i>MSc. PRISCILA DA CUNHA JACOME VIDAL (60h)</i>	60	02	96,9	9.1	APR
2013.1	EXA0103	CÁLCULO NUMÉRICO (1200128) <i>Dr. WALTER MARTINS RODRIGUES (46h), MSc. FLAVIANA MOREIRA DE SOUZA AMORIM (14h)</i>	60	02	90,8	8.9	APR
2013.1	* EXA0139	ÓPTICA E FÍSICA MODERNA (1200345) <i>Dr. CLODOMIRO ALVES JUNIOR (60h)</i>	60	03	100,0	7.8	APR
2013.1	EXA0140	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS (1200346) <i>Dr. SIMEAO TARGINO DA SILVA (60h)</i>	60	03	100,0	10.0	APR
2013.1	EXA0150	LABORATORIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO (1200544) <i>Dr. FRANCISCO FRANCINE MAIA JUNIOR (30h)</i>	30	05	100,0	9.6	APR
2013.2	ACS0178	SOCIOLOGIA (1200320) <i>Dr. ANGELO MAGALHAES SILVA (60h)</i>	60	04	100,0	8.6	APR
2013.2	ACS0595	ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO <i>Esp. LARISSA MAYARA DA SILVA DAMASCENO (60h)</i>	60	04	100,0	9.4	APR
2013.2	* AMB0301	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (1200343) <i>Dr. OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO (60h)</i>	60	02	93,8	9.2	APR
2013.2	* AMB0502	ANÁLISE DE CIRCUITOS ELÉTRICOS I <i>Dr. FRANCISCO JOSE TARGINO VIDAL (60h)</i>	60	01	93,8	8.5	APR
2013.2	* AMB0505	CIRCUITOS ELETRÔNICOS <i>Dr. IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JUNIOR (60h)</i>	60	01	100,0	9.0	APR
2013.2	* AMB0506	LABORATORIO DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS <i>Dr. IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JUNIOR (30h)</i>	30	01	100,0	9.7	APR
2014.1	ACS0212	QUÍMICA ORGÂNICA I (1200548) <i>Dr. CLAUDIO COSTA DOS SANTOS (60h)</i>	60	02	--	--	TRANC
2014.1	§ AMB0252	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	150	--	100,0	0.0	APR
2014.1	* AMB0503	CONVERSÃO ELETROM. DE ENERGIA I <i>Dr. HUMBERTO DIONISIO DE ANDRADE (60h)</i>	60	01	93,8	8.3	APR
2014.1	# AMB0668	SISTEMAS DIGITAIS <i>Dr. GUSTAVO ALVES DE LIMA HENN (60h)</i>	60	01	100,0	7.7	APR
2014.1	* AMB0700	CELULAS A COMBUSTÍVEL <i>Dr. MARCILIO NUNES FREIRE (60h)</i>	60	01	96,9	9.7	APR
2014.1	@ AMB1154	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO <i>Dr. IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JUNIOR (0h)</i>	60	--	100,0	9.5	APR
2014.2	ENADE	ENADE CONCLUINTE: Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão da natureza do curso	0	--	--	---	--

### Legenda

* Comp. Optativo	e Comp. Equivalente a Obrig.	& Comp. Equivalente a Optativo	# Comp. Eletivo	@ Ativ. Obrigatória	§ Ativ. Optativa	% Comp. Equivalente a Compl.
<b>SIGLA</b>	<b>SIGNIFICADO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>				
APR	Aprovado por média	Aluno aprovado com média maior ou igual a 7,0.				
CANC	Cancelado	Matrícula em turma cancelada.				
DISP	Dispensado	Aproveitou o componente e foi dispensado.				
MATR	Matriculado	Matriculado na turma.				
REP	Reprovado por média	Aluno com média inferior a 5,0.				
REPF	Reprovado por falta	Reprovado por não atender os critérios de assiduidade.				
REPNF	Reprovado por nota e falta	Aluno com média entre 5,0 e 7,0 e nota mínima inferior a 3,5 após a substituição além de não atender aos critérios de assiduidade.				
TRANC	Trancado	Matrícula em turma trancada.				



SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação

DRA - Divisão de Registro Acadêmico

Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59625-900

Recredenciada conforme Portaria MEC Nº 885, de 12 de agosto de 2016 e publicada no Diário Oficial da União, na seção I, pág. 11, em 15/08/2016.



## Histórico Escolar - Emitido em: 13/07/2022 às 11:03

Nome: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**

Matrícula: [REDACTED]

### Legenda

CUMP	Cumpriu	Fez o componente na UFERSA em outro curso anterior e aproveitou no curso atual.
------	---------	---

### Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	1830 h	570 h	2400 h - 100,00%
Integralizado	1830 h	750 h	2580 h - 107,50%
Pendente	0 h	0 h	0 h - 0,00%

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou DRE. Favor, ler instruções no rodapé.

## Histórico Escolar - Emitido em: 13/07/2022 às 11:03

### Dados Pessoais

Nome: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**  
 Nome Social: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**  
 Data de Nascimento: [REDACTED]  
 Nacionalidade: [REDACTED]  
 Nº do documento com órgão expedidor: [REDACTED]

Matrícula: [REDACTED]  
 Nº do CPF: [REDACTED]  
 Local de Nascimento: [REDACTED]

### Dados do Vínculo do Discente

Curso: **ENGENHARIA DE ENERGIA/CE - MOSSORÓ - BACHARELADO - PRESENCIAL - MT**

Status: **CONCLUÍDO**

Ênfase: **-**

Currículo: **2010 - 2010.1**

Reconhecimento do Curso: **Portaria 1098, 24/12/2015. D.O.U.: 28/12/2015**

Ano / Período Letivo Inicial: **2014.2**

Perfil Inicial: **5**

Forma de Ingresso: **PROCESSO SELETIVO**

Período Letivo Atual: **9**

Prazo para Conclusão (Padrão / Máximo): **2016.2 / 2021.2**

Suspensões: **Nenhum**

Prorrogações: **0 períodos letivos**

Ano/Período de Integralização: **2016.1**

Ano/Período Letivo de Saída: **2016.1**

Tipo Saída: **-**

Data de Saída: **19/12/2016**

Data da Colação de Grau: **16/12/2016**

Data da Expedição do Diploma: **19/12/2016**

Trabalho de Conclusão de Curso: **Proposta de aplicação de técnicas de consumo eficiente de energia no IFRN Campus Mossoró**

Índices Acadêmicos	
IRA: <b>8.731</b>	IEA: <b>8.6692</b>

### Componentes Curriculares Cursados/Cursando

Ano/Período Letivo	Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Média	Situação
2014.2	ENADE	0	--	--	---	--
2014.2	ENADE INGRESSANTE: Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal, conforme §2º do artigo 33-G da Portaria 40					
2014.2	ACS0008	30	--	100,0	8.4	CUMP
2014.2	ACS0012	60	--	100,0	8.8	CUMP
2014.2	e ACS0027	60	--	100,0	9.3	CUMP
2014.2	* ACS0050	60	--	100,0	8.0	CUMP
2014.2	ACS0178	60	--	100,0	8.6	CUMP
2014.2	ACS0360	60	--	100,0	9.8	CUMP
2014.2	& ACS0361	30	--	100,0	9.1	CUMP
2014.2	& ACS0379	30	--	100,0	9.1	CUMP
2014.2	ACS0595	60	--	100,0	9.4	CUMP
2014.2	ACS0701	60	--	100,0	8.0	CUMP
2014.2	AMB0005	60	--	100,0	9.2	CUMP
2014.2	e AMB0054	60	--	100,0	8.9	CUMP
2014.2	e AMB0059	60	--	100,0	9.4	CUMP
2014.2	AMB0076	60	--	100,0	9.2	CUMP
2014.2	AMB0099	60	--	100,0	7.0	CUMP
2014.2	AMB0244	60	--	100,0	8.8	CUMP
2014.2	AMB0301	60	--	100,0	9.2	CUMP
2014.2	AMB0502	60	--	100,0	8.5	CUMP
2014.2	AMB0503	60	--	100,0	8.3	CUMP

## Histórico Escolar - Emitido em: 13/07/2022 às 11:03

Nome: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**

Matrícula: XXXXXXXXXX

### Componentes Curriculares Cursados/Cursando

Ano/Período Letivo		Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Média	Situação
2014.2		TECNICAS DE CONSERVACAO E USO EFICIENTE DE ENERGIA (1200349) <i>Dra. FABIANA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS VARELLA GUERRA (60h)</i>	60	01	97,2	8.6	APR
2014.2		CIRCUITOS ELETRONICOS	60	--	100,0	9.0	CUMP
2014.2		LABORATORIO DE CIRCUITOS ELETRONICOS	30	--	100,0	9.7	CUMP
2014.2		ANALISE DE CIRCUITOS ELETRICOS II <i>Dr. FRANCISCO JOSE TARGINO VIDAL (60h)</i>	60	01	97,2	7.0	APR
2014.2		CONV. ELETROM. DE ENERGIA II <i>Dra. ALANA KELLY XAVIER SANTOS (60h)</i>	60	01	100,0	8.8	APR
2014.2		LABORATORIO DE ELETRICIDADE BASICA	30	--	100,0	9.5	CUMP
2014.2		PROJETO AUXILIADO POR COMPUTADOR (1200121)	60	--	100,0	7.1	CUMP
2014.2		SISTEMAS DIGITAIS	60	--	100,0	7.7	CUMP
2014.2		SISTEMAS ELETRICOS <i>Dra. MELINDA CESIANARA SILVA DA CRUZ (60h)</i>	60	01	100,0	7.8	APR
2014.2	e	S. DE G. DE S. E SEGURANCA NO TRABALHO	60	--	100,0	9.1	CUMP
2014.2	*	CELULAS A COMBUSTIVEL	60	--	100,0	9.7	CUMP
2014.2		FENOMENOS DE TRANSPORTE (1200293)	60	--	100,0	8.4	CUMP
2014.2		TEORIA ELETROMAGNETICA <i>Dr. OLYMPIO CIPRIANO DA SILVA FILHO (60h)</i>	60	01	97,2	8.5	APR
2014.2		ALGEBRA LINEAR (1200260)	60	--	100,0	7.0	CUMP
2014.2		CALCULO I (1200003)	60	--	100,0	7.8	CUMP
2014.2		CALCULO II (1200008)	60	--	100,0	9.2	CUMP
2014.2		CALCULO NUMERICO (1200128)	60	--	100,0	8.9	CUMP
2014.2		GEOMETRIA ANALITICA (1200255)	60	--	100,0	7.0	CUMP
2014.2		INFORMATICA APLICADA (1200448)	60	--	100,0	8.2	CUMP
2014.2		INTRODUCAO AS FUNCOES DE VARIAS VARIAVEIS (1200122)	60	--	100,0	9.0	CUMP
2014.2	&	LABORATORIO DE MECANICA CLASSICA (1200535)	30	--	100,0	8.2	CUMP
2014.2		MECANICA CLASSICA (1200534)	60	--	100,0	7.6	CUMP
2014.2		SEMINARIO DE INTRODUCAO AO CURSO (1200537)	30	--	100,0	8.1	CUMP
2014.2	e	ÓPTICA E FÍSICA MODERNA ( 1200345)	60	--	100,0	7.8	CUMP
2014.2		EQUACOES DIFERENCIAIS (1200346)	60	--	100,0	10.0	CUMP
2014.2	&	LABORATORIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO (1200544)	30	--	100,0	9.6	CUMP
2014.2	&	LABORATORIO DE ONDAS E TERMODINÂMICA	30	--	100,0	8.6	CUMP
2014.2	e	ONDAS E TERMODINAMICA (1200539)	60	--	100,0	8.7	CUMP
2014.2	e	ELETRICIDADE E MAGNETISMO (1200387)	60	--	100,0	9.1	CUMP
2014.2		VEG0004 ESTATISTICA (1104030)	60	--	100,0	8.7	CUMP
2015.1		ELETRONICA DE POTENCIA (1200368) <i>Dra. ROMENIA GURGEL VIEIRA (60h)</i>	60	01	100,0	8.8	APR
2015.1		LABORATORIO DE ELETRONICA DE POTENCIA <i>TONY CARLOS MOURA CAVALCANTI (30h)</i>	30	01	94,4	8.6	APR
2015.1		LABORATORIO DE SISTEMAS DIGITAIS <i>Dr. ISAAC BARROS TAVARES DA SILVA (30h)</i>	30	01	100,0	10.0	APR
2015.1		MEDIDAS EL. E INSTRUMENTACAO <i>ROANA D AVILA SOUZA MONTEIRO (60h)</i>	60	01	100,0	9.4	APR
2015.1		LAB. DE MED. EL. E INSTRUMENTACAO <i>FLAVIA ELIONARA FREIRE DANTAS (30h)</i>	30	01	100,0	9.5	APR
2015.1		CONTROLE ANALOGICO <i>Dr. ISAAC BARROS TAVARES DA SILVA (60h)</i>	60	01	100,0	8.7	APR
2015.1		SISTEMAS DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA <i>Dra. MELINDA CESIANARA SILVA DA CRUZ (30h), Dr. EDNARDO PEREIRA DA ROCHA (30h)</i>	60	01	100,0	8.7	APR
2015.1		PROTECAO DE SISTEMAS DE ENERGIA <i>Dr. HUMBERTO DIONISIO DE ANDRADE (60h)</i>	60	01	100,0	7.1	APR
2015.2		FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA	60	--	100,0	9.2	CUMP
2015.2		ENGENHARIA DO GAS NATURAL (1200379) <i>Dr. RICARDO HENRIQUE ROCHA DE CARVALHO (60h)</i>	60	01	86,1	8.9	APR
2015.2		ANALISE DE SISTEMAS DE ENERGIA <i>Dr. ADRIANO ARON FREITAS DE MOURA (60h)</i>	60	01	100,0	9.7	APR
2015.2		CAPTACAO E UTILIZACAO DE ENERGIA SOLAR <i>Dr. EDNARDO PEREIRA DA ROCHA (60h)</i>	60	01	100,0	9.9	APR
2015.2		SUBESTACOES DE ENERGIA ELETRICA <i>Dr. HUMBERTO DIONISIO DE ANDRADE (60h)</i>	60	01	97,2	6.3	APR
2015.2		CAPTACAO E UTILIZACAO DE ENERGIA EOLICA <i>Dr. ADRIANO ARON FREITAS DE MOURA (60h)</i>	60	01	97,2	9.7	APR
2015.2	e	INTRODUCAO A ENGENHARIA DO PETROLEO <i>Dra. KEILA REGINA SANTANA FAGUNDES (20h), Dr. JARDEL DANTAS DA CUNHA (20h), Dr. RODRIGO CESAR SANTIAGO (20h)</i>	60	01	100,0	9.2	APR

## Histórico Escolar - Emitido em: 13/07/2022 às 11:03

Nome: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**

Matrícula: [REDACTED]

### Componentes Curriculares Cursados/Cursando

Ano/Período Letivo		Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Média	Situação
2015.2		EXA0178 AUTOMACAO E CONTROLE <i>Dr. DANIELLE SIMONE DA SILVA CASILLO (60h)</i>	60	01	--	--	TRANC
2016.1	*	AMB0715 CONTROLE DIGITAL <i>Dr. MARCELO ROBERTO BASTOS GUERRA VALE (60h)</i>	60	01	94,4	9.3	APR
2016.1		AMB0718 BIOMASSA E BIOCOMBUSTÍVEIS <i>Dr. RICARDO HENRIQUE ROCHA DE CARVALHO (30h)</i>	60	01	88,9	8.7	APR
2016.1	@	AMB0757 ESTAGIO CURRICULAR <i>Dr. EDNARDO PEREIRA DA ROCHA (1h)</i>	180	--	100,0	10.0	APR
2016.1	@	AMB1196 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	120	--	100,0	0.0	APR
2016.1	@	AMB1250 TRABALHO DE CONCLUSAO DE CURSO <i>Dr. EDNARDO PEREIRA DA ROCHA (0h)</i>	90	--	100,0	9.5	APR
2016.2		ENADE ENADE CONCLUINTE: Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal, conforme §2º do artigo 33-G da Portaria 40	0	--	--	---	--

### Legenda

* Comp. Optativo	e Comp. Equivalente a Obrig.	& Comp. Equivalente a Optativo	# Comp. Eletivo	@ Ativ. Obrigatória	§ Ativ. Optativa	% Comp. Equivalente a Compl.
<b>SIGLA</b>	<b>SIGNIFICADO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>				
APR	Aprovado por média	Aluno aprovado com média maior ou igual a 7,0.				
CANC	Cancelado	Matrícula em turma cancelada.				
DISP	Dispensado	Aproveitou o componente e foi dispensado.				
MATR	Matriculado	Matriculado na turma.				
REP	Reprovado por média	Aluno com média inferior a 5,0.				
REPF	Reprovado por falta	Reprovado por não atender os critérios de assiduidade.				
REPNF	Reprovado por nota e falta	Aluno com média entre 5,0 e 7,0 e nota mínima inferior a 3,5 após a substituição além de não atender aos critérios de assiduidade.				
TRANC	Trancado	Matrícula em turma trancada.				
CUMP	Cumpriu	Fez o componente na UFERSA em outro curso anterior e aproveitou no curso atual.				

### Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	3660 h	180 h	3840 h - 100,00%
Integralizado	3660 h	330 h	3990 h - 103,91%
Pendente	0 h	0 h	0 h - 0,00%

### Equivalências:

- Cumpriu ACS0170 - QUIMICA GERAL (1200291) (60h) através de ACS0027 - QUIMICA GERAL (60h)
- Cumpriu AMB0245 - MATERIAIS ELETRICOS E MAGNETICOS (1200558) (60h) através de AMB0059 - MATERIAIS ELETRICOS E MAGNETICOS (60h)
- Cumpriu EXA0206 - ONDAS E TERMODINAMICA (60h) através de EXA0177 - ONDAS E TERMODINAMICA (1200539) (60h)
- Cumpriu EXA0105 - ELETRICIDADE E MAGNETISMO (1200387) (60h) através de EXA0376 - ELETRICIDADE E MAGNETISMO (1200387) (60h)
- Cumpriu AMB0616 - ELETRICIDADE BASICA (1200341) (60h) através de AMB0054 - ELETRICIDADE BÁSICA (60h)
- Cumpriu EXA0220 - OTICA E FISICA MODERNA (60h) através de EXA0139 - ÓPTICA E FÍSICA MODERNA (1200345) (60h)
- Cumpriu AMB0228 - ENGENHARIA DE SEGURANCA NO TRABALHO (1200373) (60h) através de AMB0671 - S. DE G. DE S. E SEGURANCA NO TRABALHO (60h)
- Cumpriu AMB0679 - ENGENHARIA DO PETROLEO I (60h) através de AMB1343 - INTRODUCAO A ENGENHARIA DO PETROLEO (60h)
- Cumpriu EXA0209 - LABORATORIO DE ONDAS E TERMODINAMICA (30h) através de EXA0176 - LABORATORIO DE ONDAS E TERMODINÂMICA (30h)
- Cumpriu EXA0208 - LABORATORIO DE MECANICA CLASSICA (30h) através de EXA0122 - LABORATORIO DE MECANICA CLASSICA (1200535) (30h)
- Cumpriu ACS0561 - LABORATORIO DE QUIMICA APLIC. A ENGENHARIA (30h) através de ACS0361 - LABORATORIO DE QUIMICA APLICADA A ENGENHARIA (30h)
- Cumpriu EXA0221 - LABORATORIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO (30h) através de EXA0150 - LABORATORIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO (1200544) (30h)
- Cumpriu ACS0562 - LABORATORIO DE QUIMICA GERAL (30h) através de ACS0379 - LABORATORIO DE QUIMICA GERAL (30h)





SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação

DRA - Divisão de Registro Acadêmico

Av. Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59625-900

Recredenciada conforme Portaria MEC Nº 885, de 12 de agosto de 2016 e publicada no Diário Oficial da União, na seção I, pág. 11, em 15/08/2016.



---

## Histórico Escolar - Emitido em: 13/07/2022 às 11:03

---

Nome: RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE

Matrícula: [REDACTED]

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou DRE. Favor, ler instruções no rodapé.

**Histórico Escolar - Emitido em: 13/07/2022 às 11:03**

**Dados Pessoais**

Nome: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**

Matrícula: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Local de Nascimento: **MOSSORÓ/RN**

Nome do Pai: [REDACTED]

Nome da Mãe: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

**Dados do Vínculo do Discente**

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Índices Acadêmicos

Nível: **MESTRADO**

CR: **9.4167**

Curso: **MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

Currículo: **2011** Status: **CONCLUÍDO**

Área de Concentração: **ENGENHARIA ELÉTRICA**

Linha de Pesquisa:

Orientador: **1161204 - IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JÚNIOR**

Coorientador(es):

Forma de Ingresso: **SELECAO POS-GRADUACAO**

Mês/Ano Inicial: **MAR/2017**

Mês Atual: **24º**

Suspensões: **0 meses**

Prazo para Conclusão **FEV/2019**

Prorrogações: **0 meses**

Tipo Saída:

Mês/Ano de Saída: **FEV/2019**

Data da Defesa: **21/12/2018**

**Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando**

Início	Fim	Componente Curricular	Turma	CH	Freq %	Nota	Situação
03/2017	07/2017	PSC0001 FUNDAMENTOS DE MODELAGEM COMPUTACIONAL <i>Dr. IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JÚNIOR (60h)</i>	01	60	100,0	9.0	APROVADO
03/2017	07/2017	PSC0005 ANTENAS <i>Dr. HUMBERTO DIONISIO DE ANDRADE (60h)</i>	01	60	100,0	9.0	APROVADO
03/2017	07/2017	PSC0036 METODOLOGIA DE PESQUISA E REDAÇÃO CIENTIFICA <i>Dr. MARIA DAS GRACAS DIAS DA SILVA (60h)</i>	01	60	100,0	9.5	APROVADO
08/2017	12/2017	PSC0006 TÓPICOS ESPECIAIS EM MICROONDAS <i>Dr. HUMBERTO DIONISIO DE ANDRADE (60h)</i>	01	60	100,0	10.0	APROVADO
08/2017	12/2017	PSC0016 TÓPICOS ESPECIAIS EM SISTEMAS DE ENERGIA I - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA <i>Dra. FABIANA KARLA DE OLIVEIRA MARTINS VARELLA GUERRA (60h)</i>	01	60	100,0	9.0	APROVADO
08/2017	12/2017	PSC0018 ESTRUTURAS PLANARES DE MICROONDAS <i>Dr. IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JÚNIOR (60h)</i>	01	60	100,0	10.0	APROVADO
08/2018	12/2017	PSC0047 EXAME DE QUALIFICAÇÃO	--	0	--	--	APROVADO
02/2017	06/2017	PSC0048 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	--	0	--	--	CUMPRIU
01/2018	12/2018	PSC0046 TRABALHO DE DISSERTAÇÃO	--	0	--	--	APROVADO

**Carga Horária Integralizada/Pendente**

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	120 h	240 h	360 h
Integralizado	120 h	240 h	360 h
Pendente*	0 h	0 h	0 h

\*Contabilizado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

---

**Histórico Escolar - Emitido em: 13/07/2022 às 11:03**

---

Nome: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**

Matrícula: XXXXXXXXXX

**Dados da Defesa**

**Título: ESTUDO DE ANTENAS MICROFITA COM PATCH EM ESPIRAL DE ARQUIMEDES RETANGULAR**

**Palavras-Chave: Antena Espiral; Reconfigurabilidade; Largura de Banda; Polarização.**

**Páginas: 103**

**Data: 21/12/2018**

**Grande Área: Engenharias**

**Área: Engenharia Elétrica**

**Sub-Área:**

**Especialidade:**

**Membros: Presidente - 1161204 - IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JÚNIOR - UFERSA  
Interno - 1721067 - HUMBERTO DIONISIO DE ANDRADE - UFERSA  
Externo à Instituição - MARINALDO PINHEIRO DE SOUSA NETO - IFRN**

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PROPPG. Favor, ler instruções no rodapé.

## Histórico Escolar - Emitido em: 08/07/2022 às 07:48

### Dados Pessoais

Nome: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**  
 Nome Social: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**  
 Data de Nascimento: [REDACTED]  
 Nacionalidade: [REDACTED]  
 Nº do documento com órgão expedidor: [REDACTED]

Matrícula: [REDACTED]  
 Nº do CPF: [REDACTED]  
 Local de Nascimento: [REDACTED]

### Dados do Vínculo do Discente

Curso: **ENGENHARIA ELÉTRICA/CE - MOSSORÓ - BACHARELADO - PRESENCIAL - MT**

Status: **CONCLUÍDO**

Ênfase: **-**

Currículo: **2017 - 2017.1**

Reconhecimento do Curso: **Portaria 229, 15/07/2020. D.O.U.: 17/07/2020**

Ano / Período Letivo Inicial: **2017.2** Perfil Inicial: **6**

Forma de Ingresso: **PROCESSO SELETIVO**

Período Letivo Atual: **10** Prazo para Conclusão (Padrão / Máximo): **2019.1 / 2023.1**

Suspensões: **Nenhum**

Prorrogações: **0 períodos letivos**

Ano/Período de Integralização: **2019.1** Ano/Período Letivo de Saída: **2019.1**

Tipo Saída: **-**

Data de Saída: **02/09/2019** Data da Colação de Grau: **31/08/2019**

Data da Expedição do Diploma: **04/09/2019**

Trabalho de Conclusão de Curso: **-**

Índices Acadêmicos	
IRA: <b>8.5365</b>	IEA: <b>3.2667</b>

### Componentes Curriculares Cursados/Cursando

Ano/Período Letivo	Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Média	Situação
2017.2	ENADE	0	--	--	---	--
2017.2	ENADE INGRESSANTE: Estudante dispensado de realização do ENADE, em razão do calendário trienal, conforme §2º do artigo 33-G da Portaria 40					
2017.2	ACS0008	30	--	100,0	8.4	CUMP
2017.2	ACS0012	60	--	100,0	8.8	CUMP
2017.2	ACS0027	60	--	100,0	9.3	CUMP
2017.2	ACS0050	60	--	100,0	8.0	CUMP
2017.2	ACS0178	60	--	100,0	8.6	CUMP
2017.2	ACS0360	60	--	100,0	9.8	CUMP
2017.2	ACS0361	30	--	100,0	9.1	CUMP
2017.2	ACS0379	30	--	100,0	9.1	CUMP
2017.2	ACS0595	60	--	100,0	9.4	CUMP
2017.2	ACS0701	60	--	100,0	8.0	CUMP
2017.2	AMB0005	60	--	100,0	9.2	CUMP
2017.2	e AMB0060	60	--	100,0	9.2	CUMP
2017.2	AMB0076	60	--	100,0	9.2	CUMP
2017.2	AMB0099	60	--	100,0	7.0	CUMP
2017.2	AMB0244	60	--	100,0	8.8	CUMP
2017.2	AMB0297	60	--	100,0	8.8	CUMP
2017.2	AMB0301	60	--	100,0	9.2	CUMP
2017.2	e AMB0502	60	--	100,0	8.5	CUMP
2017.2	AMB0503	60	--	100,0	8.3	CUMP

## Histórico Escolar - Emitido em: 08/07/2022 às 07:48

Nome: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**

Matrícula: [REDACTED]

### Componentes Curriculares Cursados/Cursando

Ano/Período Letivo	Componente Curricular	CH	Turma	Freq %	Média	Situação
2017.2	AMB0504 TECNICAS DE CONSERVACAO E USO EFICIENTE DE ENERGIA (1200349)	60	--	100,0	8.6	CUMP
2017.2	AMB0505 CIRCUITOS ELETRONICOS	60	--	100,0	9.0	CUMP
2017.2	AMB0506 LABORATORIO DE CIRCUITOS ELETRONICOS	30	--	100,0	9.7	CUMP
2017.2	AMB0509 ANALISE DE CIRCUITOS ELETRICOS II	60	--	100,0	7.0	CUMP
2017.2	AMB0511 ANALISE DE SISTEMAS DE ENERGIA	60	--	100,0	9.7	CUMP
2017.2	AMB0512 CONV. ELETROM. DE ENERGIA II	60	--	100,0	8.8	CUMP
2017.2	* AMB0526 LABORATORIO DE ELETRONICA DE POTENCIA	30	--	100,0	8.6	CUMP
2017.2	AMB0661 PROJETO AUXILIADO POR COMPUTADOR (1200121)	60	--	100,0	7.1	CUMP
2017.2	AMB0668 SISTEMAS DIGITAIS	60	--	100,0	7.7	CUMP
2017.2	AMB0669 LABORATORIO DE SISTEMAS DIGITAIS	30	--	100,0	10.0	CUMP
2017.2	AMB0670 SISTEMAS ELETRICOS	60	--	100,0	7.8	CUMP
2017.2	AMB0671 S. DE G. DE S. E SEGURANCA NO TRABALHO	60	--	100,0	9.1	CUMP
2017.2	AMB0709 CAPTACAO E UTILIZACAO DE ENERGIA SOLAR	60	--	100,0	9.9	CUMP
2017.2	* AMB0710 MEDIDAS EL. E INSTRUMENTACAO	60	--	100,0	9.4	CUMP
2017.2	* AMB0711 LAB. DE MED. EL. E INSTRUMENTACAO	30	--	100,0	9.5	CUMP
2017.2	AMB0712 CONTROLE ANALOGICO	60	--	100,0	8.7	CUMP
2017.2	AMB0713 SUBESTACOES DE ENERGIA ELETRICA	60	--	100,0	6.3	CUMP
2017.2	AMB0714 CAPTACAO E UTILIZACAO DE ENERGIA EOLICA	60	--	100,0	9.7	CUMP
2017.2	AMB0715 CONTROLE DIGITAL	60	--	100,0	9.3	CUMP
2017.2	AMB0716 SISTEMAS DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	60	--	100,0	8.7	CUMP
2017.2	AMB0717 PROTECAO DE SISTEMAS DE ENERGIA	60	--	100,0	7.1	CUMP
2017.2	AMB0722 FENOMENOS DE TRANSPORTE (1200293)	60	--	100,0	8.4	CUMP
2017.2	AMB0743 MICROPROCESSADORES E MICROCONTROLADORES <i>Dr. MARCELO ROBERTO BASTOS GUERRA VALE (60h)</i>	60	01	78,5	7.3	APR
2017.2	AMB1099 TEORIA ELETROMAGNETICA	60	--	100,0	8.5	CUMP
2017.2	AMB1422 ANÁLISE DE SINAIS E SISTEMAS	60	--	--	--	DISP
2017.2	EXA0096 ALGEBRA LINEAR (1200260)	60	--	100,0	7.0	CUMP
2017.2	EXA0101 CALCULO I (1200003)	60	--	100,0	7.8	CUMP
2017.2	EXA0102 CALCULO II (1200008)	60	--	100,0	9.2	CUMP
2017.2	EXA0103 CALCULO NUMERICO (1200128)	60	--	100,0	8.9	CUMP
2017.2	EXA0114 GEOMETRIA ANALITICA (1200255)	60	--	100,0	7.0	CUMP
2017.2	EXA0115 INFORMATICA APLICADA (1200448)	60	--	100,0	8.2	CUMP
2017.2	EXA0117 INTRODUCAO AS FUNCOES DE VARIAS VARIAVEIS (1200122)	60	--	100,0	9.0	CUMP
2017.2	EXA0122 LABORATORIO DE MECANICA CLASSICA (1200535)	30	--	100,0	8.2	CUMP
2017.2	EXA0125 MECANICA CLASSICA (1200534)	60	--	100,0	7.6	CUMP
2017.2	EXA0132 SEMINARIO DE INTRODUCAO AO CURSO (1200537)	30	--	100,0	8.1	CUMP
2017.2	e EXA0139 ÓPTICA E FÍSICA MODERNA ( 1200345)	60	--	100,0	7.8	CUMP
2017.2	EXA0140 EQUACOES DIFERENCIAIS (1200346)	60	--	100,0	10.0	CUMP
2017.2	EXA0150 LABORATORIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO (1200544)	30	--	100,0	9.6	CUMP
2017.2	EXA0176 LABORATORIO DE ONDAS E TERMODINÂMICA	30	--	100,0	8.6	CUMP
2017.2	EXA0177 ONDAS E TERMODINAMICA (1200539)	60	--	100,0	8.7	CUMP
2017.2	EXA0376 ELETRICIDADE E MAGNETISMO (1200387)	60	--	100,0	9.1	CUMP
2017.2	VEG0004 ESTATISTICA (1104030)	60	--	100,0	8.7	CUMP
2018.1	@ AMB0757 ESTAGIO CURRICULAR	180	--	--	--	DISP
2018.1	AMB1423 PRINCIPIOS DE COMUNICAÇÃO <i>Dr. IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JUNIOR (60h)</i>	60	01	96,9	10.0	APR
2018.1	@ AMB1435 PROJETO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	60	--	--	--	DISP
2018.2	AMB0736 INSTALACOES ELETRICAS INDUSTRIAIS <i>Dra. ROMENIA GURGEL VIEIRA (60h)</i>	60	01	84,6	7.2	APR
2019.1	AMB0745 ANTENAS E PROPAGACAO	60	--	100,0	7.0	CUMP
2019.1	@ AMB1196 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	120	--	100,0	0.0	APR

## Histórico Escolar - Emitido em: 08/07/2022 às 07:48

Nome: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**

Matrícula: [REDACTED]

### Componentes Curriculares Cursados/Cursando

Ano/Período Letivo	Componente Curricular		CH	Turma	Freq %	Média	Situação
2019.2	ENADE	ENADE CONCLUINTE: Estudante não habilitado ao Enade em razão do calendário do ciclo avaliativo	0	--	--	---	--

### Legenda

* Comp. Optativo	e Comp. Equivalente a Obrig.	& Comp. Equivalente a Optativo	# Comp. Eletivo	@ Ativ. Obrigatória	§ Ativ. Optativa	% Comp. Equivalente a Compl.
SIGLA	SIGNIFICADO	SITUAÇÃO				
APR	Aprovado por média	Aluno aprovado com média maior ou igual a 7,0.				
CANC	Cancelado	Matrícula em turma cancelada.				
DISP	Dispensado	Aproveitou o componente e foi dispensado.				
MATR	Matriculado	Matriculado na turma.				
REP	Reprovado por média	Aluno com média inferior a 5,0.				
REPF	Reprovado por falta	Reprovado por não atender os critérios de assiduidade.				
REPNF	Reprovado por nota e falta	Aluno com média entre 5,0 e 7,0 e nota mínima inferior a 3,5 após a substituição além de não atender aos critérios de assiduidade.				
TRANC	Trancado	Matrícula em turma trancada.				
CUMP	Cumpriu	Fez o componente na UFERSA em outro curso anterior e aproveitou no curso atual.				

### Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Exigido	3750 h	0 h	3750 h - 100,00%
Integralizado	3750 h	120 h	3870 h - 103,20%
Pendente	0 h	0 h	0 h - 0,00%

#### Equivalências:

Cumpriu AMB1432 - ANÁLISE DE CIRCUITOS ELÉTRICOS I (60h) através de AMB0502 - ANALISE DE CIRCUITOS ELETRICOS I (60h)

Cumpriu AMB1421 - USINAS GERADORAS DE ENERGIA I (60h) através de AMB0060 - FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA (60h)

Cumpriu EXA0220 - OTICA E FISICA MODERNA (60h) através de EXA0139 - ÓPTICA E FÍSICA MODERNA ( 1200345) (60h)

#### Observações:

- Dispensa da disciplina Análise de Sinais e Sistemas - AMB1422 conforme Memorando Eletrônico Nº 16/2017 - CCEL .

- Dispensa em AMB0757 ESTAGIO CURRICULAR e AMB1435 PROJETO DE ENGENHARIA ELÉTRICA conforme MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - CCEL.

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou DRE. Favor, ler instruções no rodapé.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966**

**ARTs (Todas)**

Total de Registros: 21

Profissional: **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**

CPF: [REDACTED]

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20170167673	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	02/01/2018		19/12/2017

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 4,32 kW A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, A USINA SERÁ COMPOSTA DE 16 PAINÉIS DE 270Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DE ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Maria Edna de Oliveira Mendonça	<b>CPF:</b>	403.580.544-00	
<b>Proprietário:</b>	Maria Edna de Oliveira Mendonça	<b>CPF:</b>	403.580.544-00	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$2.300,00	02/01/2018	28/02/2018	RUA JUVENAL LAMARTINE 1276 - BOM JARDIM - MOSSORÓ/RN - 59618740

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 4.32	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 4.32	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 4.32	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20180210404	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL			30/07/2018

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 4,95kW A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, A USINA SERÁ COMPOSTA DE 18 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 275Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Ângela Patrícia Alves Coelho Gracindo	<b>CPF:</b>	287.366.478-96	
<b>Proprietário:</b>	Ângela Patrícia Alves Coelho Gracindo	<b>CPF:</b>	287.366.478-96	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$3.100,00	31/08/2018	01/12/2018	RUA Da Fidelidade 357 - Bacural 1 - APODI/RN - 59700000

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 4.87	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 4.87	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 4.87	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20180210415	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	01/08/2018		30/07/2018

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 4,87kW A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, A USINA SERÁ COMPOSTA DE 15 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 325Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Ângela Patrícia Alves Coelho Gracindo	<b>CPF:</b>	287.366.478-96	
<b>Proprietário:</b>	Ângela Patrícia Alves Coelho Gracindo	<b>CPF:</b>	287.366.478-96	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$3.100,00	20/08/2018	01/12/2018	RUA da Fidelidade 354 - Bacural 1 - APODI/RN - 59700000

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 4.87	quilowatt



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966**

**ARTs (Todas)**

DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E	4.87	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E	4.87	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20180211043	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	01/08/2018		01/08/2018

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 2,6kW A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 8 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 325Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Rodrigo de Souza Freitas	<b>CPF:</b>	051.081.684-38	
<b>Proprietário:</b>	Rodrigo de Souza Freitas	<b>CPF:</b>	051.081.684-38	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$1.800,00	01/09/2018	31/12/2018	RUA CÂNDIDO CLEMENTINO BARROS 713 - AEROPORTO - MOSSORÓ/RN - 59607545

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 2.60	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 2.60	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 2.60	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20190241916	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	09/01/2019		08/01/2019

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 4,02kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 12 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 335Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Diego Ângelo de Araújo Gomes	<b>CPF:</b>	046.410.844-67	
<b>Proprietário:</b>	Diego Ângelo de Araújo Gomes	<b>CPF:</b>	046.410.844-67	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$2.100,00	21/01/2019	30/04/2019	CONDOMÍNIO Rua dos Eucaliptos, QD-06 LT-02, Condomínio Quintas do Lago 994 - Abolição III - MOSSORÓ/RN - 59600001

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 4.02	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 4.02	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 4.02	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20190244622	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	25/01/2019		23/01/2019

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 4,29kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 13 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 330Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Antônio Wilton de Moraes Júnior	<b>CPF:</b>	897.437.254-15	
<b>Proprietário:</b>	Antônio Wilton de Moraes Júnior	<b>CPF:</b>	897.437.254-15	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$2.100,00	01/02/2019	01/06/2019	RUA JOÃO BARBOSA DE LIRA 1882 - ALTO DO SUMARÉ - MOSSORÓ/RN - 59633738

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 4.29	quilowatt





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966**

**ARTs (Todas)**

DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E	4.29	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E	4.29	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20190248575	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	14/02/2019		14/02/2019

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 3,96 kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 12 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 330Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Francisco Damião Freire Rodrigues	<b>CPF:</b>	026.168.834-06	
<b>Proprietário:</b>	Francisco Damião Freire Rodrigues	<b>CPF:</b>	026.168.834-06	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$3.000,00	01/03/2019	31/07/2019	RUA Domingo Tito 64 - Teimosos - APODI/RN - 59700000

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 3.96	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 3.96	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 3.96	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20190264943	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL			14/05/2019

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 8,04kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 24 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 335Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	CEAP CURSOS LTDA	<b>CNPJ:</b>	27.649.204/0001-04	
<b>Proprietário:</b>	CEAP CURSOS LTDA	<b>CNPJ:</b>	27.649.204/0001-04	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$4.000,00	15/05/2019	31/10/2019	RUA Asa Branca 304 - Bacural 1 - APODI/RN - 59700000

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 8.04	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 8.04	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 8.04	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20190272651	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	24/06/2019		24/06/2019

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 4,8 kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 12 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 400Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Júlio César Rodrigues de Sousa	<b>CPF:</b>	035.052.594-38	
<b>Proprietário:</b>	Júlio César Rodrigues de Sousa	<b>CPF:</b>	035.052.594-38	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$2.800,00	01/07/2019	01/12/2019	AVENIDA JOÃO DA ESCÓSSIA 1728 - NOVA BETÂNIA - MOSSORÓ/RN - 59607330

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 4.80	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 4.80	quilowatt

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**  
Av Senador Salgado Filho, nº 1840, CEP: 59056-000  
Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966**

**ARTs (Todas)**

DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E	4.80	quilowatt
--------	---	------------------	---	------	-----------

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20190279894	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	30/07/2019		30/07/2019

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 19 kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 57 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 335Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Renato Dantas Alencar	<b>CPF:</b>	672.796.434-34	
<b>Proprietário:</b>	Renato Dantas Alencar	<b>CPF:</b>	672.796.434-34	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$7.300,00	30/07/2019	31/01/2020	SÍTIO Pé de Serra 222 - Zonal Rural - APODI/RN - 59700000

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 19.00	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 19.00	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 19.00	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20190279897	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	30/07/2019		30/07/2019

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 3,35 kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 10 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 335Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Cibele Maria Murinelli Lima	<b>CPF:</b>	067.943.634-02	
<b>Proprietário:</b>	Cibele Maria Murinelli Lima	<b>CPF:</b>	067.943.634-02	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$3.000,00	31/08/2019	25/02/2020	RUA JARDIM HORTÊNCIA 205 - ALTO DO SUMARÉ - MOSSORÓ/RN - 59634035

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 3.35	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 3.35	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 3.35	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20190280381	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	01/08/2019		01/08/2019

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 2,01 kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 6 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 335Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Maria Ivete de Queiroz Dantas Alencar	<b>CPF:</b>	737.000.614-04	
<b>Proprietário:</b>	Maria Ivete de Queiroz Dantas Alencar	<b>CPF:</b>	737.000.614-04	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$4.000,00	15/08/2019	10/03/2020	RUA Sérgio Dantas 201 - Centro - FRANCISCO DANTAS/RN - 59902000

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 2.01	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 2.01	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 2.01	quilowatt

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**  
Av Senador Salgado Filho, nº 1840, CEP: 59056-000  
Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crearn.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966**

**ARTs (Todas)**

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20190286186	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	30/08/2019		30/08/2019

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 4,02kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 12 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 335Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Gilton Bezerra de Goes	<b>CPF:</b>	030.098.194-55	
<b>Proprietário:</b>	Gilton Bezerra de Goes	<b>CPF:</b>	030.098.194-55	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$4.000,00	30/10/2019	30/04/2020	AVENIDA JOÃO DA ESCÓSSIA 1728 - NOVA BETÂNIA - MOSSORÓ/RN - 59607330

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 4.02	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 4.02	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 4.02	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20190287805	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	09/09/2019		09/09/2019

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 3,35 kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 10 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 335Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Paulo Roberto Nunes Fernandes	<b>CPF:</b>	633.331.203-72	
<b>Proprietário:</b>	Paulo Roberto Nunes Fernandes	<b>CPF:</b>	633.331.203-72	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$3.000,00	30/12/2019	31/03/2020	RUA João Neri de Souza 28 - Portal da Chapada - APODI/RN - 59700000

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 3.35	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 3.35	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 3.35	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20190293006	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	04/10/2019		02/10/2019

**Observação:**

FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 4,97 kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 14 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 355Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Francisco Alves dos Santos Neto	<b>CPF:</b>	261.873.024-00	
<b>Proprietário:</b>	Francisco Alves dos Santos Neto	<b>CPF:</b>	261.873.024-00	
Número	Valor	Data de Início	Data de Fim	Endereços
	R\$4.000,00	01/11/2019	01/03/2020	RUA VEREADOR JOSÉ BERNARDES 30 - ALTO DE SÃO MANOEL - MOSSORÓ/RN - 59631250

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 4.97	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 4.97	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 4.97	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
-----	------	----------------------	-------------------	-----------	-----------	----------

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**  
Av Senador Salgado Filho, nº 1840, CEP: 59056-000  
Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966**

**ARTs (Todas)**

RN20190295958      Obra/Serviço      INDIVIDUAL      INICIAL      18/10/2019      18/10/2019

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 4,02kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 12 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 335Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Sheldon Soares Silva	<b>CPF:</b>	071.467.164-90	
<b>Proprietário:</b>	Sheldon Soares Silva	<b>CPF:</b>	071.467.164-90	
<b>Número</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Endereços</b>
	R\$4.000,00	18/10/2019	18/02/2020	RUA LÚCIA LUZIA MOURA 710 - ALTO DO SUMARÉ - MOSSORÓ/RN - 59633850

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 4.02	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 4.02	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 4.02	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20190296420	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	21/10/2019		21/10/2019

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 5,36kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 16 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 335Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Lucilene Adelino de Almeida	<b>CPF:</b>	465.203.504-78	
<b>Proprietário:</b>	Lucilene Adelino de Almeida	<b>CPF:</b>	465.203.504-78	
<b>Número</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Endereços</b>
	R\$5.000,00	21/10/2019	29/02/2020	RUA DOUTORA MAURY 76 - ALTO DE SÃO MANOEL - MOSSORÓ/RN - 59625230

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 5.36	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 5.36	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 5.36	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20190297270	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	24/10/2019		24/10/2019

**Observação:**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 6,03kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 18 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 335Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Glenyra Lahena Dantas de Alencar Martins	<b>CPF:</b>	423.517.584-04	
<b>Proprietário:</b>	Glenyra Lahena Dantas de Alencar Martins	<b>CPF:</b>	423.517.584-04	
<b>Número</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Endereços</b>
	R\$5.000,00	24/10/2019	24/02/2020	RUA Francisco Dantas Neto 30 - Centro - FRANCISCO DANTAS/RN - 59902000

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 6.03	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 6.03	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 6.03	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20190300746	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	12/11/2019		11/11/2019

**Observação:**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte**  
Av Senador Salgado Filho, nº 1840, CEP: 59056-000  
Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966**

**ARTs (Todas)**

ART DESTINADA A REGISTRAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE USINA DE MICROGERAÇÃO FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA DE 18,09 kWp A SER INSTALADA EM RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. A USINA SERÁ COMPOSTA DE 54 PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE 335Wp, INVERSOR DE FREQUÊNCIA PARA CONVERSÃO DA ENERGIA GERADA, CONJUNTO DE PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS E DISJUNTORES E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO A REDE DA CONCESSIONÁRIA.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Eribaldo Gomes Nobre	<b>CPF:</b>	457.641.074-15	
<b>Proprietário:</b>	Eribaldo Gomes Nobre	<b>CPF:</b>	457.641.074-15	
<b>Número</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Endereços</b>
	R\$6.000,00	12/11/2019	31/01/2020	SÍTIO Vertente 938 - BR-405 - APODI/RN - 59700000

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > PRODUÇÃO DE ENERGIA > #1761 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 18.09	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > RECURSOS ENERGÉTICOS > #1770 - UNIDADE GERADORA DE ENERGIA	EXECUCAO PROJETO	E 18.09	quilowatt
DIRETA	OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > GERAÇÃO DE ENERGIA > #1786 - SOLAR	EXECUCAO PROJETO	E 18.09	quilowatt

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20200362941	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL			13/10/2020

**Observação:**

ART destinada a projeto de fornecimento de energia elétrica em múltiplas unidades para apartamentos tipo Kitnet.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Maria das Graças Almeida de Medeiros	<b>CPF:</b>	230.687.104-30	
<b>Proprietário:</b>	Maria das Graças Almeida de Medeiros	<b>CPF:</b>	230.687.104-30	
<b>Número</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Endereços</b>
	R\$500,00	13/10/2020	28/02/2021	RUA FRANCISCO ROMUALDO 266 - BOA VISTA - MOSSORÓ/RN - 59605010

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
Elaboração	ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	Projeto de Instalações	17.00	quilovolt-ampère
Elaboração	ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	Projeto de Instalações	17.00	quilovolt-ampère
Elaboração	ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO	Projeto de Instalações	17.00	quilovolt-ampère
Elaboração	ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO	Projeto de Instalações	17.00	quilovolt-ampère
Elaboração	ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	Projeto de Instalações	17.00	quilovolt-ampère

ART	Tipo	Participação Técnica	Forma de Registro	Pagamento	Taxa Paga	Cadastro
RN20200364360	Obra/Serviço	INDIVIDUAL	INICIAL	21/10/2020		20/10/2020

**Observação:**

ART de projeto e execução para obra de múltiplas unidades consumidoras de energia para apartamentos tipo Kitnet, com projeto de instalações elétricas, dimensionamento de condutores e quadro de medição a ser enviada para a concessionária.

**Contratos:**

<b>Contratante:</b>	Maria das Graças Almeida de Medeiros	<b>CPF:</b>	230.687.104-30	
<b>Proprietário:</b>	Maria das Graças Almeida de Medeiros	<b>CPF:</b>	230.687.104-30	
<b>Número</b>	<b>Valor</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Fim</b>	<b>Endereços</b>
	R\$500,00	20/10/2020	20/03/2021	RUA FRANCISCO ROMUALDO 266 - BOA VISTA - MOSSORÓ/RN - 59605010

**Atividades:**

Nível	Atividade Subordinada	Atividade/Serviço	QTD	Unidade de medida
Elaboração	ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	Projeto de Instalações	17.00	quilovolt-ampère
Elaboração	ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	Projeto de Instalações	17.00	quilovolt-ampère
Elaboração	ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO	Projeto de Instalações	17.00	quilovolt-ampère
Elaboração	ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO	Projeto de Instalações	17.00	quilovolt-ampère
Elaboração	ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	Projeto de Instalações	17.00	quilovolt-ampère
Execução	ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	Execução de instalação	17.00	quilovolt-ampère



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**LEI Nº 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966**

**ARTs (Todas)**

Execução	ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	Execução de instalação	17.00	quilovolt-ampére
Execução	ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE MEDIÇÃO ELÉTRICA > #11.6.4 - DE QUADRO DE MEDIÇÃO	Execução de instalação	17.00	quilovolt-ampére
Execução	ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE ATERRAMENTO > #11.10.11.4 - DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA OU BAIXA TENSÃO	Execução de instalação	17.00	quilovolt-ampére
Execução	ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.2.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	Execução de instalação	17.00	quilovolt-ampére



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES**  
**ACADÊMICAS**



EMITIDO EM

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE DISCIPLINAS MINISTRADAS

Declaramos para os devidos fins que o Docente RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE, Matrícula SIAPE de número [REDACTED] ministrou nesta instituição os seguintes componentes curriculares, em seus respectivos períodos letivos:

#### TURMAS PRESENCIAIS

<b>2017.2</b>	<b>Nível</b>	<b>Qtd. Al. Mat.</b>
CELULAS A COMBUSTIVEL - 38 h	GRADUAÇÃO	7
LABORATORIO DE ELETRICIDADE BASICA - 18 h	GRADUAÇÃO	13
LABORATORIO DE ELETRICIDADE BASICA - 18 h	GRADUAÇÃO	5
LABORATORIO DE ELETRICIDADE BASICA - 18 h	GRADUAÇÃO	14

MOSSORÓ, 08 de Julho de 2022

Código de Verificação:  
**50c0e82c86**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/documentos/>, informando a Matrícula do SIAPE, data de emissão do documento e o código de verificação.

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2006-2022 - UFRN - sig-prd-sigaa01.ufersa.edu.br/sigaa01

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

# Certificado

Certificamos que, O(A) DISCENTE RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE, MATRÍCULA [REDACTED] participou do evento de extensão IV SEMEC - SEMANA DE ENGENHARIA CIVIL - UFERSA - MOSSORÓ, com carga horária de 40 hora(s), coordenado pelo(a) Professor(a) JOHN ELOI BEZERRA, promovido pelo(a) (EXTINTO) - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS, na função de Ministrante, com 8 hora(s) de atividades desenvolvidas. A atividade foi realizada no período de 4 de Abril de 2016 a 8 de Abril de 2016.

Mossoró, 8 de Julho de 2022

**Paulo Gustavo da Silva**

Pró-Reitor de Extensão

Código de verificação: **dfb15226c4**

Número do Documento: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/documentos/> e utilize o link *Extensão >>*  
*Certificado de Participante como Membro da Equipe de Ação de Extensão*, informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de verificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

# Certificado

Certificamos que, O(A) DISCENTE RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE, MATRÍCULA [REDACTED], participou do projeto de extensão ANÁLISE DA QUALIDADE DE ENERGIA E APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE CONSUMO EFICIENTE DE ENERGIA NO IFRN, coordenado pelo(a) Professor(a) EDNARDO PEREIRA DA ROCHA, promovido pelo(a) (EXTINTO) - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS, na função de Membro, com 460 hora(s) de atividades desenvolvidas. A atividade foi realizada no período de 29 de Março de 2016 a 25 de Novembro de 2016.

Mossoró, 8 de Julho de 2022

**Paulo Gustavo da Silva**

Pró-Reitor de Extensão

Código de verificação: a5783fd736

Número do Documento [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/documentos/> e utilize o link *Extensão >> Certificado de Participante como Membro da Equipe de Ação de Extensão*, informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de verificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

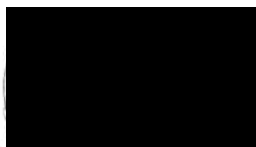
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que **Rafael Alex Vieira do Vale**, aluno desta IES, participou do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, abaixo relacionado:

Orientador	Vigência da bolsa	Tipo	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
Idalmir de Souza Queiroz Júnior	Outubro/2015 a Julho/2016	PIBITI	12h	480h

Mossoró/RN, 29 de agosto de 2016.



Prof. Vander Mendonça  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

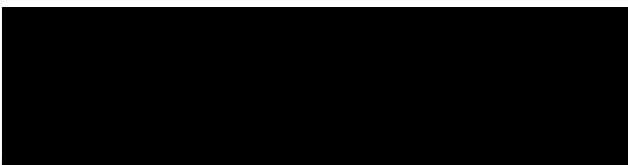
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica



# *Certificado*

O Comitê de Iniciação Científica da UFERSA certifica que o trabalho **DESENVOLVIMENTO E CARACTERIZAÇÃO DE SUBSTRATO NB2O5 PARA ANTENAS DE MICROFITA** de autoria de **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE, DIEGO PIRES GURGEL, IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JÚNIOR** foi apresentado no **XXI Seminário de Iniciação Científica – SEMIC**, realizado no período de 5 a 6 de novembro de 2015 pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em Mossoró, RN, Brasil.

Mossoró (RN), 07 de novembro de 2015.



**Prof. Rui Sales Junior**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA



**Prof. Francisco Ernandes Matos Costa**  
Presidente do Comitê de Iniciação Científica da UFERSA



# I-WEEKENGE

## WORKSHOP

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Concedemos este certificado a

*Rafael Alex Vieira do Vale*

por ministrar o minicurso: **Dimensionamento de sistemas fotovoltaicos conectados à rede**

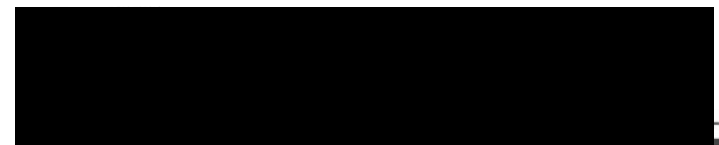
ofertada no I WEEKENGE Workshop em 06 e 07 de maio de 2021, realizado pelo ramo estudantil do IEEE - Campus Caraúbas, com carga horária de **8 horas**.



**UFERSA**  
IEEE STUDENT BRANCH - CARAÚBAS



**IEEE**



**RÔMULO ANTUNES ASSIS DE OLIVEIRA**

Presidente do Ramo Estudantil IEEE  
Campus Caraúbas

ANTONIO ALISSON ALENCAR FREITAS:   
Digitally signed by ANTONIO ALISSON ALENCAR FREITAS:02228242390  
DN: cn=ANTONIO ALENCAR FREITAS, o=IEEE, ou=IEEE, email=antonio.alencarf@ufersa.edu.br, c=BR  
Reason: I am the author  
Location: UFERSA - CARAÚBAS  
Date: 2021.05.21 10:31:14  
Posti Reader Version: 3.5.0

**ANTÔNIO ALISSON ALENCAR FREITAS**  
Tutor do Ramo Estudantil IEEE  
Campus Caraúbas



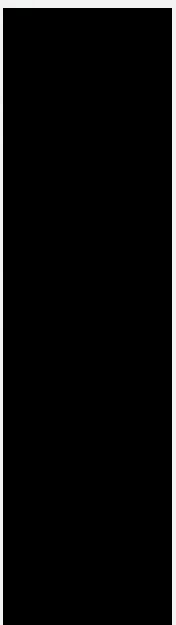
# CERTIFICADO

Certifico que

**Rafael Alex Vieira do Vale**

Participou da II Semana das Engenharias da UFC Campus de Russas ministrando a palestra Como A Engenharia Mecânica está presente no setor elétrico, no dia 3 de outubro de 2019, com carga horária de 2 horas de palestra ministrada.

**Russas, CE, 3 de outubro de 2019**



**Aliny Abreu de Sousa Monteiro**  
professora orientadora

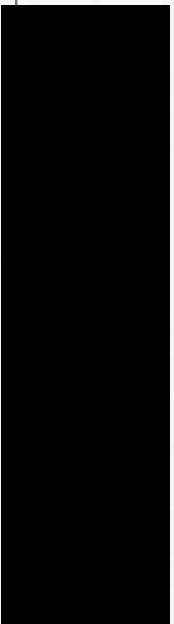


# CERTIFICADO

Certificado concedido a

**Rafael Alex Vieira do Vale**

Por ter ministrado um curso de Motores e Acionamentos realizado pelo Núcleo de Aperfeiçoamento em Ferramentas Computacionais da UFC Campus de Russas, no segundo semestre de 2019, com carga horária de 20 horas



Coordenador



UFC

# *Certificando*

Certificamos que **RAFAEL ALEX VIERA DO VALE** apresentou o trabalho oral intitulado **“ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE DIFERENTES METODOLOGIAS DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS”** de autoria de Rafael Alex Viera do Vale e Ednardo Pereira da Rocha, em 27 de julho de 2016, no Workshop **“Usinas Solares Fotovoltaicas: aliando tecnologia à sustentabilidade”**, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Mossoró, 27 de Julho de 2016



**Diana Gonçalves Lunardi**  
Comissão Organizadora do Evento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS APODI

RN 233, km 2, nº 999, Chapada do Apodi, Apodi/RN – CEP 59700-000  
Telefone: 4005- 4101/ Email: gabin.ap@ifrn.edu.br

---

## DECLARAÇÃO

Declaramos que **RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] e no RG sob o nº [REDAZIDO], participou como membro da equipe responsável pelo levantamento de dados necessários para a elaboração do Diagnóstico Energético neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus Apodi*, no período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2015, totalizando 16 (dezesesseis) horas de atividade.

Apodi(RN), 01 de dezembro de 2015.

[REDAZIDO]  
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA  
Diretor-Geral  
Del. Comp. Port. nº 1787/2013-Reitoria/IFRN





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS MOSSORÓ  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO  
Rua Raimundo Firmino da Oliveira, 400 - Ulich Graf - Mossoró/RN - CEP: 59826-330  
Fone/Fax: (84) 3422 2872

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que Rafael Alex Vieira de Vales, CPF [REDACTED], atuou como professor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ministrando no 2º ciclo (2013.3) as disciplinas descritas abaixo:

DISCIPLINA	CURSO	TURMA	CARGA HORÁRIA
Eletrotécnica Básica	Eletricista Instalador de Baixa Tensão	Matutino	40h

Mossoró, 12 de julho de 2016.

[REDACTED]  
Edilson dos Santos Araújo - Mat. [REDACTED]

Valteson da Silva Santos - Mat. [REDACTED]

Coordenadores adjuntos de PRONATEC

# CERTIFICADO

Certificados que o resumo intitulado **Simulação numérica de antenas de microfita sobre substrato de filmes produzidos por deposição à plasma**, na área de Engenharias, de autoria de **Rafael Alex Vieira do Vale, Idalmir de Souza Queiroz Júnior, Júlio César Pereira Barbosa**, foi apresentado em painel e publicado nos **Anais do XXI Seminário de Iniciação Científica (SEMIC)**, realizado pela Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), no período de 19 e 20 de outubro de 2016.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2016.

**Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UFERSA

**Profa. Dra. Inês Xavier Martins**  
Coordenadora do XXII SEMIC





## **CERTIFICADO**

**O Programa de Educação Tutorial de Engenharia Elétrica da UFRN certifica que**

**RAFAEL ALEX VIEIRA DO VALE**

**ministrou o minicurso de "Dimensionamento de sistemas fotovoltaicos conectados à rede" com carga horária de 6h no Workshop XI nos dias 06 e 07 de agosto de 2021.**

**Natal, 06 de setembro de 2021.**

  
**Allan de Medeiros Martins**  
Coordenador do evento



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**9ª Reunião Ordinária de 2019**

## **8º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre justificativa exigida pelo artigo 8º, §3º, da lei nº 12.772/2012, para abertura de edital de concurso público para professor efetivo, enviada via memorando eletrônico nº 149/2019 (Angicos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS ANGICOS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 142/2019 - ANGICOS (11.01.23)  
(Identificador: 201972881)**

**Nº do Protocolo: 23091.010219/2019-51**

**Angicos-RN, 20 de Agosto de 2019.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

CC:  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Título: Justificativa para Abertura de Edital de Concurso para Professor Efetivo**

Prezados/as,

Considerando a necessidade de apreciação e deliberação sobre justificativa exigida pelo artigo 8º, §3º, da lei nº 12.772/2012;

Considerando o parecer favorável após apreciação na 8ª Reunião Extraordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Angicos de 2019;

Considerando o não preenchimento da vaga após dois editais de concurso para professor efetivo com exigência de formação a nível de doutorado;

Vimos solicitar ao Conselho Universitário a autorização para abertura de Edital de Concurso para Professor Efetivo com o perfil e pontos abaixo apresentados:

**Perfil:** Graduação em Engenharia de Produção e Mestrado em Engenharia de Produção

**Vaga:** Engenharia Econômica

**Pontos:**

1. Diagrama de fluxo de caixa. Juros simples. Juros compostos. Descontos. Séries Uniformes. Componentes, montagem e análise do fluxo de caixa descontado.
2. Sistemas de amortização de empréstimos e financiamento.
3. Métodos de custeio. Custeio por absorção. Custeio por absorção com departamentalização.
4. Custeio variável.
5. Custeio por ordem de produção. Custeio por processo.
6. Métodos e critérios de decisão na análise e avaliação de investimentos de capital (VPL, TIR, payback, CAUE). Taxa Mínima de Atratividade.
7. Análise de viabilidade econômico-financeira de operações e projetos.
8. Conceitos e tipos de risco. A relação risco x retorno. Técnicas de análise e de tomada de decisão de investimento sob risco e incerteza.
9. Estrutura de capital e decisões de financiamento: custo de capital e criação de valor, estrutura de capital, decisões de financiamento, decisões de dividendos.
10. Introdução à teoria de portfólio de Markowitz

A solicitação para a abertura do edital com o perfil de titulação a nível de mestrado justifica-se uma vez que não temos curso de Doutorado em Engenharia de Produção na região (RN, PB e CE). Assim como, em outras universidades localizadas no interior, como a UFERSA, a titulação solicitada em sua grande maioria é para mestrado. Ademais, em histórico recente de tentativas

de ocupação da vaga disponível com candidatos doutores não obtivemos sucesso, como podemos verificar na tabela abaixo:

Edital	Descrição da Vaga	Quantidade de Vagas	Perfil	Situação
Concurso Público para Professor Efetivo - Edital nº 022/2019	Campus Angicos - Engenharia Econômica	1	Graduação em Engenharia de Produção, com Doutorado em Engenharias.	Nenhum candidato realizou a prova escrita
Concurso Público para Professor Efetivo - Edital nº 006/2019	Campus Angicos - Fundamentos de modelagem econômico-financeiros. Modelagem de custos, preços e lucro	2	Graduação em Engenharia de Produção, com Mestrado em Engenharia de Produção e com Doutorado em Engenharia.	Apenas 1 candidato apto a assumir

Atenciosamente,

(Autenticado em 20/08/2019 15:49)  
ARAKEN DE MEDEIROS SANTOS  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: ██████████

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 099/2019, de 27 de setembro de 2019.**

Aprova a realização de concurso público para professor efetivo, campus Angicos, regido pelo edital nº 006 de 2019, com titulação mínima de Mestre.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 27 de setembro,

**CONSIDERANDO** o memorando eletrônico nº 149/2019 (Angicos);

**CONSIDERANDO** o edital nº 006 de 2019 da UFERSA;

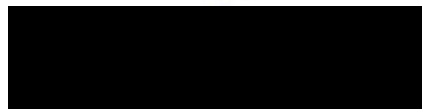
**CONSIDERANDO** o artigo 8º, §3º, da Lei nº 12.772/2012;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a realização de concurso público para professor efetivo, campus Angicos, regido pelo edital nº 006 de 2019, com titulação mínima de Mestre.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 27 de setembro de 2019.



**José de Arimatea de Matos**  
Presidente



---

*Emitido em 01/08/2022*

**REQUERIMENTO Nº 1842/2022 - DIAP (11.01.38.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 02/08/2022 08:13 )*

**CARLOS EUGENIO DA SILVA NETO**

*ARQUIVISTA*

*DIAP (11.01.38.05)*

*Matrícula* XXXXXXXXXX

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1842**, ano: **2022**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **02/08/2022** e o código de verificação: **6ca89654f8**





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
GABINETE DA REITORIA

**Consulente:** Conselho Universitário

**Interessado:** Rafael Alex Vieira do Vale

**Assunto:** Consulta a respeito da legalidade de pretensão formulada em *requerimento* dirigido ao Conselho Universitário

**Processo:** 23091.012262/2022-74

Senhor Procurador

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos para análise jurídica o requerimento formulado pelo Sr. Rafael Alex Vieira do Vale dirigido ao Conselho Universitário, o qual requer *“redução de nível de escolaridade para aproveitamento em vaga de concurso público – Edital 032/2021: Disciplina: Eletrotécnica para Engenharia”*.

Esmiunçando os fatos, o requerente foi candidato aprovado em 1º lugar no concurso para provimento do cargo de professor do magistério superior da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, lançado por meio do Edital n.º 32/2021 Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS/UFERSA. Em apertada síntese, o candidato alega que foi o único aprovado no referido certame e que, considerando não possuir a titulação mínima exigida para o cargo (doutorado em Energia Elétrica ou áreas afins), solicita (i) que a UFERSA altere o requisito para a investidura no cargo vago; e (ii) que haja o seu aproveitamento para a referida vaga.

Ante o exposto, nos termos do Art. 3º, inc. II e Art. 5º da Ordem de Serviço Conjunta nº 01/GR/PF-UFERSA, de 19 de dezembro de 2013, a fim de subsidiar a análise Conselho Universitário, e sobretudo, com o escopo de prevenir a judicialização de demandas judiciais mediante controle prévio de legalidade, submetemos os seguintes quesitos para análise jurídica:

1. É legal a nomeação de candidato aprovado em concurso público sem atendimento dos requisitos de habilitação do cargo exigidos no edital do certame?
2. É legal a alteração superveniente de requisito de titulação exigido em edital de concurso público, após a publicação do resultado do certame?
3. O ato de admissão de pessoal que não atende aos requisitos fixados no edital do concurso público poderá ser seu registro negado pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Art. 1º, inc. V, Art. 39, inc. I da Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/92)?

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente

Mossoró, 22 de agosto de 2022.



**Rafaela Aparecida Fonseca**  
Assessora Especial do Gabinete da Reitoria



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL  
AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

**PARECER nº 00277/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**

**NUP: 23091.012262/2022-64**

**INTERESSADOS:** GABINETE DA REITORIA - UFERSA.

**ASSUNTOS:** CONCURSO PÚBLICO.

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. PROGEPE. PARECER. CONSULTA. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATO. APROVADO. NOMEAÇÃO. EDITAL. REQUISITOS. NÃO ATENDIDOS. CARGO. POSSE E INVESTIDURA. IMPOSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

**1. RELATÓRIO.**

1. Trata-se de consulta promovida pelo Gabinete da Reitoria acerca da possibilidade de redução de nível de escolaridade para aproveitamento em vaga de concurso público –Edital 032/2021: Disciplina: Eletrotécnica para Engenharia. Assim, para fim de esclarecimento, os autos foram devidamente encaminhados para apreciação desta Procuradoria Federal na UFERSA, em obediência ao disposto no artigo 10, *caput*, da Lei nº 10.480/2002<sup>[1]</sup>.

2. Os autos, enviados a esta Procuradoria Federal, em **23.08.2022**<sup>[2]</sup>, encontram-se instruídos com os seguintes elementos:

**Sequência 1**

(a) consta despacho do Gabinete da Reitoria com a dúvida jurídica a ser dirimida;

**Sequência 2**

(b) consta a capa do processo eletrônico nº 23091.012262/2022-74;

(c) consta o requerimento geral de Rafael Alex Vieira do Vale, de **01 de agosto de 2022**;

(d) consta a Solicitação de Redução de Nível de Escolaridade para Aproveitamento em Vaga de Concurso Público - Edital 032/2021: Disciplina: Eletrotécnica para Engenharia;

(e) consta o Resultado Final do Edital 032/2021 - Concurso Público para Professor Efetivo;

(f) consta a publicação no Diário Oficial da União, em **09 de junho de 2022**;

(g) consta o Banco de Vagas - UFERSA - Caraúbas - Engenharia Elétrica;

(h) consta a Portaria nº 406, de **30 de junho de 2022**, no qual dispõe sobre a nomeação, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus Caraúbas, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de **12 de dezembro de 1990**, Rafael Alex Vieira do Vale, classificado em 1º lugar no Edital do Concurso Público para Professor Efetivo;

(i) consta o currículo Lattes do candidato Rafael Alex Vieira do Vale;

(j) consta o certificado de conclusão de curso de Rafael Alex Vieira do Vale, de **04 de setembro de 2019**;

(k) consta o diploma de Mestre em Engenharia Elétrica de Rafael Alex Vieira do Vale, de **29 de fevereiro de 2019**;

(l) consta o título de Engenheiro de Energia de Rafael Alex Vieira do Vale, de **19 de dezembro de 2016**;

(m) consta o título de Bacharel em Ciência e Tecnologia de Rafael Alex Vieira do Vale, de **28 de agosto de 2014**;

(n) consta o histórico acadêmico emitido em **13 de julho de 2022**;

(o) consta o documento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Lei nº 5.194, de **24 de dezembro de 1966**;

(p) consta a Declaração de Disciplinas Ministradas, emitido em **08 de julho de 2022**;

(q) consta o certificado de participação do discente Rafael Alex Vieira do Vale no evento de extensão IV SEMEC - SEMANA DE ENGENHARIA CIVIL - UFERSA -MOSSORÓ;

(r) consta o certificado de participação do discente Rafael Alex Vieira do Vale no projeto de extensão ANÁLISE DA QUALIDADE DE ENERGIA E APLICAÇÃO DETÉCNICAS DE CONSUMO EFICIENTE DE ENERGIA NO IFRN;

(s) consta a Declaração de participação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica, **em 29 de agosto de 2016**;

(t) consta o certificado de trabalho apresentado por Rafael Alex Vieira do Vale no XXI Seminário de Iniciação Científica – SEMIC, emitido em **07 de novembro de 2015**;

(u) consta certificado de participação em semanas da II Semana das Engenharias da UFC campus de Russas;

(v) consta o certificado de trabalho apresentado "ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE DIFERENTES METODOLOGIAS DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE SISTEMA FOTOVOLTAICOS", no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

(w) consta declaração de participação em ação de extensão no âmbito do IFRN, *campus* Apodi/RN;

(x) consta certificado de participação do XXII Seminário de Iniciação Científica, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

(y) consta o certificado de ministrante em minicursos, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em **06 de setembro de 2021**;

(z) consta o Memorando Eletrônico nº 142/2019, que dispõe sobre a Justificativa para abertura de Edital de Concurso para Professor Efetivo;

(a.a) consta a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 099/2019, de **27 de setembro de 2019**, no qual aprova a realização de concurso público para professor efetivo, campus Angicos, regido pelo Edital nº 006 de 2019, com titulação mínima de Mestre;

(a.b) consta o despacho nº 3589/2022 do Gabinete da Reitoria, encaminhando o processo para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis, de **08 de agosto de 2022**;

(a.c) consta o encaminhamento nº 1/2022 - SID, de **15 de agosto de 2022**;

(a.d) consta a Portaria nº 500, de **08 de agosto de 2022**, no qual tornou sem efeito a Portaria nº 406, de 30 de junho de 2022 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, que trata da nomeação em caráter efetivo de Rafael Alex Vieira do Vale, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, por não ter atendido os requisitos do Edital nº 32/2021, realizado pela UFERSA; e

(a.e) consta o despacho 3885/2022 - AT-PROGEPE, de **17 de agosto de 2022**.

3. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO.

4. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa [3]-[4], haja vista a falta de competência desta Procuradoria para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento, em termos mais claros, abstraindo-se do mérito administrativo, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

5. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de sorte que, quando constado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade administrativa (artigo 37, caput, da CRFB, artigo 2º, caput, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e a sua comprovada culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, para fins de aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, uma vez que a culpa in vigilando também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido; já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CF/1988). No caso, **o Gabinete da Reitoria busca esclarecer dúvidas sobre a possibilidade de redução de nível de escolaridade para aproveitamento em vaga de concurso público – Edital 032/2021: Disciplina: Eletrotécnica para Engenharia**, haja vista a necessidade de expedir atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes, bem como observar toda a princiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

6. Inicialmente, cumpre transcrever a consulta, nesses termos:

[...]

Ante o exposto, nos termos do Art. 3º, inc. II e Art. 5º da Ordem de Serviço Conjunta nº 01/GR/PF-UFERSA, de 19 de dezembro de 2013, a fim de subsidiar a análise Conselho Universitário, e sobretudo, com o escopo de prevenir a judicialização de demandas judiciais mediante controle prévio de legalidade, submetemos os seguintes quesitos para análise jurídica:

1. É legal a nomeação de candidato aprovado em concurso público sem atendimento dos requisitos de habilitação do cargo exigidos no edital do certame?
2. É legal a alteração superveniente de requisito de titulação exigido em edital de concurso público, após a publicação do resultado do certame?
3. O ato de admissão de pessoal que não atende aos requisitos fixados no edital do concurso público poderá ser seu registro negado pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Art. 1º, inc. V, Art. 39, inc. I da Lei Orgânica do TCU (Lei nº 8.443/92)?

[...]

7. Desde logo, cumpre destacar que a consulta em questão é de fácil solução, pois, além do pedido do interessado não encontrar amparo legal, os tribunais entendem que mudanças nas regras dos editais de concursos somente são possíveis antes da realização das provas. Logo, após a homologação do concurso, não será permitido que a Administração modifique qualquer norma de seleção dos candidatos, sob pena de violação ao princípio da isonomia e da impessoalidade, causando flagrante prejuízo aos outros candidatos, como bem evidencia a ementa transcrita abaixo:

#### EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. MUNICÍPIO DE IMBÉ. ADVOGADO. ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE DO EDITAL QUANTO À ADMISSIBILIDADE DE TÍTULOS VÁLIDOS SOB SUA APRESENTAÇÃO À BANCA. INADMISSIBILIDADE. OFENSA À IMPESSOALIDADE E À MORALIDADE ADMINISTRATIVA. ILEGALIDADE RECONHECIDA.

1. Hipótese em que o Impetrante pleiteia a manutenção da redação original do *edital* de abertura do concurso para Advogado, no Município de Imbé, no tocante ao período de obtenção dos *títulos*.

2. Ato coator que consiste na retificação *superveniente* do *edital* de abertura do concurso, *somente* após o final do prazo de *apresentação* dos *títulos*, excluindo restrição anterior. Hipótese em que

3. A modificação do *edital*, apenas depois da *apresentação* dos *títulos* e na data em que a Administração deveria publicar os resultados dessa prova, propiciando forma de manipular o resultado do certame, viola de forma manifesta e incontornável o princípio da impessoalidade, como que permitindo à Autoridade Administrativa escolher o vencedor do certame - ou preferir aquele que o seria caso fosse mantida a lei original do concurso. 4. Precedentes do STF e do STJ.

5. Segurança denegada na origem.

APELAÇÃO PROVIDA. (Apelação Cível, Nº 70084233949, Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Eduardo Uhlein, Julgado em: 15-07-2020)

8. Ademais, o fato de o requerente ter sido o único candidato aprovado no certame, e isso precisa ficar claro, nada altera o entendimento explicitado acima, porquanto os parâmetros objetivos da seleção não podem ser modificados para prestigiar qualquer candidato, nem mesmo na singular hipótese de único candidato aprovado. Assim, se os requisitos se revelaram excessivos, a UFERSA deverá promover novo certame, o que permitirá a nova dinâmica de esforços dos candidatos para obtenção da vaga. A formalidade compreende um instrumento de segurança, portanto, de garantia da regularidade da concurso público, logo, qualquer modificação, *a posteriori*, causa indubitosa violação dos regramentos da seleção pública com evidente prejuízo à sociedade (universo de possíveis concorrentes).

9. Dessa forma, cumpre responder, de modo breve aos questionamentos ventilados nos autos:

(a) *primeira pergunta - a resposta é negativa*. Os concursos públicos disciplinam as regras estabelecidas nos seus respectivos editais, que não podem ser modificadas para beneficiar um dos candidatos. Portanto, não constitui ilegalidade da Administração Pública não permitir a posse de candidato que não atende aos requisitos editalícios. Nesse ponto, transcreve-se a ementa abaixo:

#### EMENTA

AGRAVO INTERNO – AÇÃO RESCISÓRIA – CONCURSO PÚBLICO – LIMINAR INDEFERIDA – CANDIDATO COM GRADUAÇÃO DIVERSA DA EXIGIDA NO EDITAL – POSSE – IMPOSSIBILIDADE – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL – PROBABILIDADE DO DIREITO NÃO DEMONSTRADA – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

1. A posse do candidato aprovado em concurso público está condicionada ao cumprimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo.

2. Inexistindo razões para modificação da decisão que indeferiu o pedido de liminar, o desprovisionamento do recurso é medida que se impõe.

(N.U 1006081-72.2017.8.11.0000, CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO, HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, Julgado em 07/12/2017, Publicado no DJE 14/12/2017)

(b) *segunda pergunta - a resposta é negativa* - Evidentemente, quando as alterações das regras do edital forem amparadas em inovação legislativa, admite-se a modificação do edital durante a realização do certame, porém findo o concurso público não se admite qualquer alteração nos requisitos impostos pela Administração Pública. No caso concreto, a situação é ainda mais impeditiva do requerimento ventilado nos autos, porquanto não há alteração legislativa, mas apenas o reconhecimento de que os requisitos editalícios não foram atendidos pelo candidato aprovado. Aliás, o STF já firmou o entendimento no sentido da impossibilidade de alteração de qualquer regra após a publicação do resultado do certame, nestes termos:

**EMENTA**

AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. INTERPOSIÇÃO EM 20.3.2017. CONCURSO PÚBLICO. NORMAS EDITALÍCIAS. ALTERAÇÃO SUPERVENIENTE. LEI DE REGÊNCIA DA CARREIRA. POSSIBILIDADE.

**1. A jurisprudência do STF se firmou no sentido da impossibilidade de alteração das normas do edital no decorrer do processo seletivo, excepcionando-se os casos em que há alteração legislativa que disciplina a respectiva carreira.**

2. A verificação da existência, ou não, de ofensa aos princípios da legalidade e da isonomia, no caso, dependeria do reexame da legislação infraconstitucional que serviu de fundamento ao acórdão recorrido. Inviabilidade em recurso extraordinário.

3. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC. Nos termos do artigo 85, § 11, CPC, majoro em ¼ (um quarto) a verba honorária fixada anteriormente, devendo ser observados os §§ 2º e 3º do mesmo dispositivo.

(ARE 944981 AgR, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Segunda Turma, julgado em 07/05/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-095 DIVULG 15-05-2018 PUBLIC 16-05-2018)

**(c) terceira pergunta - a resposta é positiva.** Aqui, vale salientar que, no âmbito da Administração Pública, rege o princípio da legalidade, o que significa que a ela deve partir de parâmetros normativos (imediatos ou mediatos) já existentes, portanto, sem espaço para inovação normativa que desprestigie os princípios gerais da Administração Pública. Dessa forma, o edital de concurso público concluso não pode ser alterado. Ademais, a CRFB, no seu artigo 37, incisos I e II, destaca que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, **na forma prevista em lei**. E, considerando que um edital de concurso é lei entre as partes e vincula tanto a entidade promotora do concurso público quanto os candidatos ao cargo público, não faz o menor sentido admitir a ruptura dos seus termos. É dever do candidato acompanhar as regras do certame para o qual pretende prestar exame. Ademais, como bem ventilado na própria consulta, o Tribunal de Contas da União poderá "*apreciar, para fins de registro, na forma estabelecida no Regimento Interno, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público federal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório*", conforme previsto no artigo 1º, inciso V, da Lei nº 8.443/1992. Como a situação não comporta maiores juízos analíticos sobre a impossibilidade do requerimento, resta muito claro que o TCU fatalmente contemplaria a regularidade da investidura (nomeação, posse e exercício) do candidato.

### 3. CONCLUSÃO.

10. Ante o exposto, conclui-se <sup>[5]</sup> pela **impossibilidade** de redução/alteração de nível de escolaridade para aproveitamento em vaga de concurso público, observando-se em qualquer caso o disposto nos itens 8 e 9 *supra*.

11. Diante das informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À Consulente

Mossoró/RN, terça-feira, 30 de agosto de 2022.

**Márcio Ribeiro**  
**Procurador Federal**

---

### NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. [...]

[2] Para fins de observância ao disposto no artigo 42, caput, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: "Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo".

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no "sentido político do ato administrativo" (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[4.1] MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2008, *itálicos no original*.

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) de mérito, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) de legalidade, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) facultativos, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) obrigatórios, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) vinculantes, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091012262202264 e da chave de acesso f5843ee0



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 972344890 e chave de acesso f5843ee0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 30-08-2022 18:37. Número de Série: 64251043725623667454064137217. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
GABINETE DA REITORIA

Processo nº: 23091.012262/2022-74  
Interessado: Rafael Alex Vieira do Vale  
Assunto: RECURSO

**DESPACHO**

---

01. Considerando o Processo 23091.012262/2022-74, no qual Rafael Alex Vieira do Vale apresenta o seguinte Recurso: “Requeiro a redução de nível de escolaridade para aproveitamento em vaga de concurso público – Edital 032/2021: Disciplina: Eletrotécnica para Engenharia”, designo o Conselheiro Daniel Valadão Silva, como relator do referido processo.
02. O supracitado conselheiro tem o prazo de 5 dias para apresentar o relatório à Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC).

Mossoró, 14 de setembro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO Assinado de forma  
SERAFIM DE digital por LUDIMILLA  
OLIVEIRA: [REDACTED] CARVALHO SERAFIM DE  
[REDACTED] OLIVEIRA: [REDACTED]

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Presidente do Conselho Universitário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## ANEXO I

### Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

<b>Relator</b>	
<b>Relator</b>	<b>Daniel Valadão Silva</b>
<b>Documento</b>	<b>Processo 23091.012262/2022-74: Requerimento do candidato Rafael Alex Vieira do Vale para a redução de nível de escolaridade para aproveitamento em vaga de concurso público – Edital 032/2021: Disciplina: Eletrotécnica para Engenharia.</b>
<b>1. Relatório</b>	
<p>Trata do requerimento do candidato Rafael Alex Vieira do Vale para a redução de nível de escolaridade para aproveitamento em vaga de concurso público – Edital 032/2021: Disciplina: Eletrotécnica para Engenharia.</p> <p>O Edital 032/2021 foi publicado no dia 30 de novembro de 2021 e em sua primeira tabela teve a previsão de 01(uma) vaga para as disciplinas/áreas de Eletrotécnica para Engenharia, Instrumentação, Introdução a Controle e Automação, Instalações Elétricas e Projeto de Instalações Prediais. Engenharia Elétrica. O perfil do candidato exigido era “Graduação em Engenharia Elétrica, Mecatrônica, Energia, Eletrônica e Telecomunicações. Doutorado em Engenharia Elétrica, Mecatrônica ou áreas afins”.</p> <p>O concurso teve 22 inscrições para a vaga citada, sendo que somente 6 estiveram presentes durante a primeira etapa do concurso (Prova Escrita). Após todas as etapas do processo, o candidato Rafael Alex Vieira do Vale foi único aprovado no concurso.</p> <p>O candidato, apesar de ter tido sua inscrição deferida no concurso, não apresenta o título de doutor, conforme o perfil exigido para a vaga no Edital. O candidato, portanto, solicita, ao Conselho Universitário da UFRSA, a redução de nível de escolaridade para aproveitamento em vaga de concurso Público.</p> <p>O candidato declara que “de fato, o perfil que consta no edital é o de graduado em Engenharia Elétrica e Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins”, ou seja, demonstra estar ciente do não atendimento ao perfil exigido para a vaga no concurso. O candidato também demonstra na sua solicitação estar interessado “em fazer parte do Departamento de Engenharias da UFRSA – Campus Caraúbas - com a ocupação da vaga</p>	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

que fui classificado ou ser aproveitado em outra vaga que esteja disponível a ser preenchida”. O candidato deixa claro a “intenção e o objetivo de cursar e obter o título de doutor futuramente”.

Em síntese, o candidato alega que foi o único aprovado no referido certame e que, considerando não possuir a titulação mínima exigida para o cargo (doutorado em Energia Elétrica ou áreas afins), solicita (i) que a UFERSA altere o requisito para a investidura no cargo vago; e (ii) que haja o seu aproveitamento para a referida vaga.

O Gabinete da Reitoria fez uma consulta a Procuradoria Federal na UFERSA no dia 22 de agosto de 2022, onde busca-se o esclarecimento sobre a possibilidade de redução de nível de escolaridade para aproveitamento em vaga de concurso público - Edital 032/2021: Disciplina: Eletrotécnica para Engenharia.

Gostaria de destacar alguns trechos do PARECER nº 00277/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU:

- “Desde logo, cumpre destacar que a consulta em questão é de fácil solução, pois, além do pedido do interessado não encontrar amparo legal, os tribunais entendem que mudanças nas regras dos editais de concursos somente são possíveis antes da realização das provas. Logo, após a homologação do concurso, não será permitido que a Administração modifique qualquer norma de seleção dos candidatos, sob pena de violação ao princípio da isonomia e da impessoalidade, causando flagrante prejuízo aos outros candidatos...”.

- “Ademais, o fato de o requerente ter sido o único candidato aprovado no certame, e isso precisa ficar claro, nada altera o entendimento explicitado acima, porquanto os parâmetros objetivos da seleção não podem ser modificados para prestigiar qualquer candidato, nem mesmo na singular hipótese de único candidato aprovado. Assim, se os requisitos se revelaram excessivos, a UFERSA deverá promover novo certame, o que permitirá a nova dinâmica de esforços dos candidatos para obtenção da vaga. A formalidade compreende um instrumento de segurança, portanto, de garantia da regularidade do concurso público, logo, qualquer modificação, a posteriori, causa indubitável violação dos regramentos da seleção pública com evidente prejuízo à sociedade (universo de possíveis concorrentes).”

- “Evidentemente, quando as alterações das regras do edital forem amparadas em inovação legislativa, admite-se a modificação do edital durante a realização do certame, porém findo o concurso público não se admite qualquer alteração nos requisitos impostos pela Administração Pública. No caso concreto, a situação é ainda mais impeditiva do requerimento ventilado nos autos, porquanto não há alteração legislativa, mas apenas o reconhecimento de que os requisitos editalícios não foram atendidos pelo candidato aprovado.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- “...vale salientar que, no âmbito da Administração Pública, rege o princípio da legalidade, o que significa que a ela deve partir de parâmetros normativos (imediatos ou mediatos) já existentes, portanto, sem espaço para inovação normativa que desprestigie os princípios gerais da Administração Pública. Dessa forma, o edital de concurso público concluso não pode ser alterado. Ademais, a CRFB, no seu artigo 37, incisos I e II, destaca que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei. E, considerando que um edital de concurso é lei entre as partes e vincula tanto a entidade promotora do concurso público quanto os candidatos ao cargo público, não faz o menor sentido admitir a ruptura dos seus termos. É dever do candidato acompanhar as regras do certame para o qual pretende prestar exame. Ademais, como bem ventilado na própria consulta, o Tribunal de Contas da União poderá "apreciar, para fins de registro, na forma estabelecida no Regimento Interno, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público federal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório", conforme previsto no artigo 1º, inciso V, da Lei nº 8.443/1992. Como a situação não comporta maiores juízos analíticos sobre a impossibilidade do requerimento...”

Finalmente, esta relatoria, após a análise de toda a documentação, demonstra preocupação quanto a aceitação do recurso do candidato por:

- não ter embasamento legal aparente;
- possibilidade de causar flagrante prejuízo aos outros candidatos;
- a contratação de um candidato com perfil diferente ao escolhido (doutor) poderia prejudicar o atendimento das demandas desejadas pelo departamento, como participação em programas de pós-graduação, orientação de iniciação científica, além de exigir do campus um planejamento para substituição do professor contratado durante o possível doutoramento.

Baseado no descrito acima, em toda a documentação disponibilizada e no PARECER nº 00277/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, esta relatoria entende que a solicitação do candidato violaria os princípios da isonomia, da impessoalidade e da vinculação ao edital do concurso público.

Assim, este relator se posiciona **desfavorável** à solicitação do candidato.

## 2. Voto

	Favorável ao requerimento do candidato
<b>x</b>	Desfavorável ao requerimento do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### 3. Emendas

Mossoró, 21 de setembro de 2022.

**DANIEL VALADAO**

**SILVA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
DANIEL VALADAO

SILVA: [REDACTED]

Dados: 2022.09.21 18:28:28 -03'00'

---

**Daniel Valadão Silva**

Conselheiro do CONSUNI



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2022**

## **6º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - CEP/UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

PARECER SOBRE PROPOSTA DE ATO NORMATIVO DO CONSUNI

<b>Relator</b>	<b>Adailson Pinho de Araújo</b>
<b>Documento</b>	<b>MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - CEP/UFERSA.</b>
<b>1. Relatório</b>	
<p>Trata-se de minuta de resolução visando à aprovação do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – CEP/UFERSA, enviada pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) a esta Relatoria sob ordem da Presidente do Conselho Universitário (Consuni), Prof.<sup>a</sup> Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, em 08/08/2022.</p> <p>Nos termos da citada comunicação, foi aberto prazo de 20 dias para apresentação deste Relatório, que findará no dia 28/08/2022. Imediatamente após a recepção do documento, este Relator entrou em contato com três (03) membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Ufersa, sendo estes o Prof. Dr. Carlos Eduardo Alves, a Prof.<sup>a</sup> Dra Andrea Tarboda Ribas da Cunha e a Prof.<sup>a</sup> Dra Luciana Dantas Mafra, com a finalidade de ter contato para solicitação de explicações breves sobre o teor da construção resolutiva.</p> <p>O diálogo oportunizou a este Relator reunir-se com os referidos membros da Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos no dia 11/08/2022, das 16h às 17h30min, via Google Meet, onde foi possível ter uma visão ampliada das necessidades do CEP/UFERSA quanto à aprovação de seu Regimento Interna. Com base nos diálogos travados, surgiu a necessidade de diligenciar junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Proppg) da Ufersa, vez que o referido Comitê, de acordo com a Resolução Consuni/Ufersa nº 009, de 05 de novembro de 2018, está vinculado à Proppg.</p> <p>As diligências com o Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes e a Prof.<sup>a</sup> Dra. Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis, respectivamente titular e adjunta da Proppg, ocorreram presencialmente em 24/08/2022, às 16h30min. Nesse momento, foi possível dialogar sobre a instituição do CEP/UFERSA desde 2018 e como a pendência de seu Regimento Interno é impeditiva para certos atos oficiais da Universidade, como por exemplo a adequação ao Sistema CEP/Conep.</p> <p>É indispensável salientar que, ao analisar a minuta, pôde-se facilmente notar o cuidado dos seus elaboradores. Os responsáveis pela construção da minuta, além de aproveitarem parcialmente o trabalho em torno do tema na Resolução Consuni/Ufersa nº 009, de 05 de novembro de 2018, investiram tempo e esforços para simplificar no texto o atendimento</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

às diretrizes constantes nas Resoluções nº 196/1996, 441/2012 e 466/2012, todas do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

O trabalho desta Relatoria foi facilitado pela maneira avançada com que o assunto foi tratado durante a elaboração da minuta pelos membros do CEP/UFERSA. Dito isso, importa esclarecer que o encaminhamento pela aprovação do texto com alterações está sendo feito apenas no sentido de aprimorar as propostas apresentadas pela comissão. Entende-se que a eventual aprovação da minuta original já serviria para dotar o CEP/UFERSA de um Regimento Interno técnico, sólido e atualizado. Contudo, como o trabalho do Consuni é melhorar, por meio do processo de relatoria, emendas e debates, as propostas que lhe são apresentadas, oferecem-se aqui algumas propostas que, em tese, têm o condão de aperfeiçoar as diretrizes inicialmente elencadas. Em resumo tópico, as principais alterações constantes nas emendas dizem respeito aos seguintes campos da minuta:

1. Correções gramaticais;
2. Criação e alteração de capítulos no corpo do texto;
3. Criação de parágrafos que dispõe sobre possível conflito de interesses entre os membros do CEP/UFERSA e atividades que possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade nas atividades do Comitê;
4. Disposições específicas para o funcionamento das reuniões do CEP/UFERSA;
5. Adequação normativa e técnica do texto à redação legislativa, conforme a Lei Complementar nº 95/1998.

Todas as considerações acima elencadas foram transformadas em propostas de emendas modificativas, aditivas ou supressivas. Apresentadas estas justificativas, a recomendação é pela aprovação da minuta, com o indispensável elogio aos membros responsáveis pela sua elaboração, com as emendas a seguir listadas.

## 2. Voto

	Aprovar texto da norma sem alterações
<b>X</b>	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma

## 3. Emendas

Estas emendas são direcionadas ao Anexo da Resolução (Regimento Interno em si). Não existem emendas ao corpo da minuta de Resolução que aprova o Regimento Interno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**SUPRIMIR** a página inicial da minuta de resolução, onde encontra-se escrito “REGIMENTO INTERNO DO CEP/UFERSA”.

- Justificativa: As minutas de resolução, via de regra, não possuem capa.

**SUPRIMIR** a página inicial da minuta de resolução, onde encontra-se escrito “Mossoró/RN, 2021”.

- Justificativa: As minutas de resolução, via de regra, não possuem capa ou datações deste tipo.

**CRIAR** na parte inicial e superior da minuta o seguinte texto: “**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**”.

- Justificativa: As minutas de resolução, via de regra, quando tratam de Regimentos Internos, possuem cabeçalho semelhante.

**ALTERAR** o texto logo abaixo do Capítulo I para: “**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**”.

- Justificativa: Adequação à Lei Complementar nº 95/1998.

**ALTERAR** o art. 1º para: “Art. 1º Este Regimento dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).”.

- Justificativa: Adequação à Lei Complementar nº 95/1998 e à amplitude resolutiva presente na Resolução Consuni/Ufersa nº 009, de 05 de novembro de 2018.

**CRIAR** o Capítulo II – Da Natureza e da Finalidade.

- Justificativa: Adequação à Lei Complementar nº 95/1998.

**ALTERAR** o parágrafo único do art. 1º para: “O CEP/UFERSA está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Proppg) e constituído internamente nos termos da Resolução Consuni/Ufersa nº 009, de 05 de novembro de 2018, obedecendo, ainda, o teor da Resolução nº 466/2012, da Norma Operacional nº 001/2013 e da Resolução nº 510/2016, todas do Conselho Nacional de Saúde.”.

- Justificativa: Adequação à Lei Complementar nº 95/1998 e à amplitude resolutiva presente na Resolução Consuni/Ufersa nº 009, de 05 de novembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ALTERAR** o atual Capítulo II para: “**CAPÍTULO III**”.

- Justificativa: Adequação à Lei Complementar nº 95/1998.

**ALTERAR** os incisos I, II e III do art. 5º para exclusão do artigo “e” presente em todos textos.

- Justificativa: Adequação à Lei Complementar nº 95/1998.

**ALTERAR** o art. 6º para: “Art. 6º Comporão a coordenação e a vice-coordenação do CEP/UFERSA os integrantes do colegiado eleitos, em reunião ordinária, por escrutínio secreto e pela maioria dos votos.”.

- Justificativa: Correção/adequação gramatical.

**ALTERAR** o art. 7º para: “Art. 7º Os integrantes do CEP terão mandato de 3 (três) anos, não coincidentes, sendo permitido 1 (uma) única recondução.”.

- Justificativa: Correção/adequação gramatical.

**ALTERAR** o art. 8º para: “Art. 8º O Colegiado do CEP/UFERSA será composto por integrantes nomeados pela Reitoria, a partir da indicação da Proppg, sendo o Coordenador e o Vice-Coordenador eleitos conforme o disposto neste Regimento Interno.”.

- Justificativa: Correção/adequação gramatical.

**CRIAR** o § 6º com o seguinte teor: “§ 6º É vedado, tanto aos integrantes titulares quanto aos suplentes, exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no CEP/UFERSA.”.

- Justificativa: Vedação de interesses privados ou diversos no exercício das atividades do CEP/UFERSA.

**ALTERAR** o atual Capítulo III para: “**CAPÍTULO IV**”.

- Justificativa: Adequação à Lei Complementar nº 95/1998.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ALTERAR** o art. 10 para: “Art. 10. O CEP/UFERSA terá as seguintes atribuições:”.

- Justificativa: Inclusão da palavra UFERSA ao CEP.

**ALTERAR** o atual Capítulo IV para “**CAPÍTULO V**”.

- Justificativa: Adequação à Lei Complementar nº 95/1998.

**CRIAR** os §§ 5º, 6º e 7º para o art. 14, conforme o texto que segue anexo a este Voto.

- Justificativa: Criação de mais disposições específicas para o funcionamento das reuniões do CEP/UFERSA.

**ALTERAR** o atual Capítulo V para “**CAPÍTULO VI**”.

- Justificativa: Adequação à Lei Complementar nº 95/1998.

**ALTERAR** o art. 16 para: “Art. 16. O protocolo de pesquisa a ser revisado eticamente pelo CEP/UFERSA deverá ser submetido via Plataforma Brasil, contendo os seguintes documentos:”.

- Justificativa: Correção/adequação gramatical.

**ALTERAR** o atual Capítulo VI para “**CAPÍTULO VII**”.

- Justificativa: Adequação à Lei Complementar nº 95/1998.

**ALTERAR** o atual Capítulo VII – Das Disposições Gerais para “**CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**”.

- Justificativa: Adequação à Lei Complementar nº 95/1998.

**ALTERAR** o art. 19 para: “Art. 19. Os casos omissos no presente Regimento Interno serão dirimidos pelo próprio CEP/UFERSA, fundamentado na Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.”.

- Justificativa: Estabelecimento de maior autonomia ao CEP/UFERSA para propor e resolver os casos omissos.

**ALTERAR** o art. 20 para: “Art. 20. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de maioria absoluta dos integrantes do CEP/UFERSA e aprovado pelo Conselho Universitário (Consumi).”.

- Justificativa: Estabelecimento de maior autonomia ao CEP/UFERSA para propor alterações ao próprio Regimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ALTERAR** o art. 21 para: “Art. 21. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação no Consuni, ficando revogadas eventuais normas contrárias.”

- Justificativa: Correção/adequação gramatical.

Mossoró, 28 de agosto de 2022.

ADAILSON PINHO DE  
ARAUJO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ADAILSON  
PINHO DE ARAUJO [REDACTED]  
Dados: 2022.08.28 11:25:23 -03'00'

**Adailson Pinho de Araújo**

Conselheiro do CONSUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE XXXX

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - CEP/UFERSA.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado na Xª Reunião Ordinária de XXXX, realizada no dia XX de XXXXXX de XXXX, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - CEP/UFERSA, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UFERSA – CEP/UFERSA

## ~~REGIMENTO INTERNO DO CEP/UFERSA~~

**Adailson:** Suprimir

~~Mossoró/RN, 2021~~

**Adailson:** Suprimir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UFERSA – CEP/UFERSA

**Adailson:** Criar:

**REGIMENTO INTERNO**

**DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**CAPÍTULO I**

**DO OBJETO E SUAS FINALIDADES**

**Adailson:** **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

~~Art. 1º Dispor sobre a criação e regulamentação do CEP no âmbito da UFERSA.~~

**Adailson:** Art. 1º Este Regimento dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).

**Adailson:** Criar:

**CAPÍTULO II**

**DA NATUREZA E DA FINALIDADE**

Art. 2º O CEP/UFERSA é um órgão colegiado, de natureza técnico-científica, interdisciplinar, independente, com função pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade para contribuir com a pesquisa dentro de padrões éticos.

~~**Parágrafo único.** O CEP/UFERSA está vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da Universidade e constituído nos termos da resolução nº 466/2012, da Norma Operacional nº 001/2013 e da resolução nº 510/2016, todas do Conselho Nacional de Saúde.~~

**Adailson: Parágrafo único.** O CEP/UFERSA está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Proppg) e constituído internamente nos termos da Resolução Consuni/Ufersa nº 009, de 05 de novembro de 2018, obedecendo, ainda, o teor da Resolução nº 466/2012, da Norma Operacional nº 001/2013 e da Resolução nº 510/2016, todas do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 3º Ao CEP/UFERSA compete analisar, instruir e fiscalizar a realização de pesquisas envolvendo seres humanos, no âmbito da Universidade, nos termos das normas vigentes.

Art. 4º O CEP/UFERSA pode assumir as mesmas funções em relação a projetos externos à Universidade.

**Parágrafo único.** Os integrantes do CEP/UFERSA gozam de independência no exercício de suas funções, mantendo, sob caráter confidencial, as informações às quais têm acesso.



## **CAPÍTULO II**

### **Adailson: CAPÍTULO III** **DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º O CEP/UFERSA será composto por representantes pesquisadores vinculados à UFERSA, envolvidos em atividades de pesquisa, e por representantes da comunidade usuária da UFERSA, tendo a seguinte composição:

~~I – Coordenador e Vice-coordenador;~~

**Adailson:** I - coordenador e vice-coordenador;

~~II – Integrantes do Colegiado; e~~

**Adailson:** II - integrantes do colegiado;

~~III – Equipe de Assessoria Administrativa.~~

**Adailson:** III - equipe de assessoria técnico-administrativa.

~~Art. 6º A Coordenação e Vice coordenação do CEP/UFERSA serão exercidas por integrantes, eleitos entre os integrantes do colegiado, em escrutínio secreto e pela maioria dos votos, em reunião do colegiado.~~

**Adailson:** Art. 6º Comporão a coordenação e a vice-coordenação do CEP/UFERSA os integrantes do colegiado eleitos, em reunião ordinária, por escrutínio secreto e pela maioria dos votos.

~~Art. 7º Os mandatos dos primeiros integrantes serão de 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) anos, estabelecidos na portaria de designação. Os mandatos dos integrantes subsequentes serão de 3 (três) anos não coincidentes em sua totalidade.~~

**Adailson:** Art. 7º Os integrantes do CEP terão mandato de 3 (três) anos, não coincidentes, sendo permitido 1 (uma) única recondução.

~~Art. 8º O Colegiado do CEP/UFERSA será composto por integrantes nomeados pelo Reitor, a partir de indicação do Pró reitor de Pesquisa e Pós graduação, sendo o Coordenador e o Vice-coordenador eleitos conforme o disposto nesta Resolução.~~

**Adailson:** Art. 8º O Colegiado do CEP/UFERSA será composto por integrantes nomeados pela Reitoria, a partir da indicação da Proppg, sendo o Coordenador e o Vice-Coordenador eleitos conforme o disposto neste Regimento Interno.

§ 1º O Colegiado do Comitê será constituído por:

I - 2 (dois) profissionais com formação na área de saúde;

II - 1 (um) profissional com formação na área de ciências biológicas;

III - 1 (um) profissional com formação na área de ciências sociais;

IV - 1 (um) profissional com formação na área de exatas;

V - 1 (um) profissional com formação na área de humanas; e

VI - 1 (um) representante da comunidade usuária da Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UFERSA – CEP/UFERSA

§ 2º Para cada área que compõe o Comitê, deverá ser nomeado também um integrante suplente.

§ 3º Os integrantes devem possuir experiência em pesquisa.

§ 4º Os integrantes titulares e suplentes não serão remunerados pelas atividades desenvolvidas no CEP/UFERSA.

§ 5º Todos os integrantes docentes da UFERSA serão considerados integrantes consultores *ad hoc*, para efeito de emissão de pareceres junto ao CEP/UFERSA.

**Adailson:** Criar: § 6º É vedado, tanto aos integrantes titulares quanto aos suplentes, exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no CEP/UFERSA.

Art.9º O CEP/UFERSA será assistido pela equipe administrativa da PROPPG, que exercerá a função de secretaria *ad hoc*.

### CAPÍTULO III

#### **Adailson:** CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

~~Art. 10. O CEP terá as seguintes atribuições:~~

**Adailson:** Art. 10. O CEP/UFERSA terá as seguintes atribuições:

- I - analisar os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação aos integrantes do CEP/UFERSA;
- II - expedir instruções com normas técnicas para orientar os pesquisadores respeitando os aspectos éticos;
- III - garantir a manutenção dos aspectos éticos de pesquisa;
- IV - zelar pela obtenção e adequação de consentimento livre e esclarecido dos sujeitos ou grupos para sua participação na pesquisa;
- V - acompanhar o desenvolvimento de projetos através de relatórios semestrais e/ou anuais dos pesquisadores, nas situações exigidas pela legislação;
- VI - manter comunicação regular e permanente com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/MS), encaminhando para sua apreciação os casos previstos na regulamentação;
- VII - desempenhar papel consultivo e educativo, promovendo a educação da ética em pesquisa envolvendo seres humanos em todos os níveis na Instituição ou fora dela; e
- VIII - exercer demais atribuições que lhe seja determinada em Lei e demais dispositivos legais.

Art. 11. Ao Coordenador compete:

I - Presidir, coordenar e supervisionar as atividades do Comitê e especificamente:

- a) instalar o Comitê e presidir as reuniões plenárias;
- b) promover a convocação das reuniões;
- c) indicar integrantes para estudos e emissão de pareceres necessários à compreensão da finalidade do Comitê;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UFERSA – CEP/UFERSA**

- d) participar das discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate; e
- e) delegar ao Vice-coordenador as tarefas que forem necessárias ao adequado funcionamento do Comitê; e
- f) exercer demais funções de coordenação que forem atribuídas e demais dispositivos legais ou que sejam necessárias para o adequado funcionamento do CEP/UFERSA.

**Parágrafo único.** Na ausência do Coordenador, as atribuições serão desempenhadas pelo Vice-coordenador.

Art. 12. Aos integrantes do CEP/UFERSA compete:

- I - analisar e relatar, nos prazos estabelecidos, os projetos de pesquisas que lhes foram atribuídos pelo Coordenador, sendo garantido o princípio da confidencialidade das informações;
- II - comparecer às reuniões, gozando do direito ao voto, bem como o de manifestação, oral ou escrita, acerca da matéria em discussão;
- III - requerer votação de matéria em regime de urgência;
- IV - verificar a instrução dos procedimentos estabelecidos, a documentação e o registro dos dados gerados no decorrer do processo, o acervo de dados obtidos, os recursos humanos envolvidos, os relatórios parciais e finais do processo;
- V - desempenhar funções atribuídas pelo Coordenador; e
- VI - apresentar proposições sobre as questões pertinentes ao CEP/UFERSA.

§ 1º Será dispensado e substituído o integrante que não comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 4 (quatro) intercaladas, no mesmo ano.

§ 2º O integrante do Comitê deverá declarar-se impedido de emitir parecer ou participar do processo de tomada de decisão, na análise de protocolo de pesquisa em que estiver diretamente ou indiretamente envolvido.

§ 3º Os pareceres, uma vez aprovados, serão assumidos pelo CEP/UFERSA, mantendo-se o anonimato dos pareceristas, observando-se que todos os pareceres são confidenciais e serão encaminhados exclusivamente ao pesquisador responsável pelo projeto e a CONEP, quando for o caso.

Art. 13. À equipe administrativa da PROPPG compete:

- I - receber os projetos da secretaria e realizar a nota técnica dos mesmos;
- II - distribuir os projetos de pesquisas recebidos para análise e solicitar parecer aos integrantes do Comitê;
- III - manter contato com os pesquisadores, esclarecendo e orientando no cumprimento das normas do CEP/UFERSA e das pendências emitidas pelos relatores;
- IV - auxiliar os relatores no acompanhamento e monitoração dos projetos em andamento;
- V - elaborar, com auxílio do Coordenador do Comitê, relatórios semestrais do funcionamento do CEP/UFERSA para encaminhamento à CONEP;
- VI - encaminhar o expediente/pauta;
- VII - manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devem ser examinados nas reuniões do CEP/UFERSA;
- VIII - providenciar o cumprimento das diligências determinadas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UFERSA – CEP/UFERSA

- IX - lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de ata e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob vigilância;
- X - lavrar e assinar as atas de reuniões do CEP/UFERSA; e
- XI - providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **Adailson: CAPÍTULO V DAS REUNIÕES DO CEP/UFERSA**

Art. 14. O CEP/UFERSA se reunirá, em reunião plenária ordinária, uma vez por mês para discutir e avaliar os projetos, bem como para a emissão dos pareceres e outras atividades de sua competência.

§ 1º O CEP/UFERSA se reunirá em caráter extraordinário, sempre que necessário, por convocação do Coordenador ou pela maioria dos seus integrantes.

§ 2º A reunião do CEP/UFERSA será instalada com a presença da maioria simples de seus integrantes e será dirigida pelo Coordenador ou, na sua ausência, pelo Vice-coordenador ou um integrante do CEP/UFERSA designado pelo Coordenador.

§ 3º As reuniões seguirão o seguinte trâmite:

- I - verificação de presença dos integrantes do CEP/UFERSA e existência de *quórum*;
- II - comunicações breves e franqueamento da palavra;
- III - comunicações relacionadas a pauta da reunião e aprovação da pauta;
- IV - deliberação e aprovação da ata da reunião anterior;
- V - discussão e votação dos pareceres;
- VI - distribuição de projetos de pesquisa ou tarefas aos relatores; e
- VII - encerramento da sessão.

§ 4º Com base no parecer emitido, cada projeto será enquadrado em uma das seguintes categorias:

- 1 - Aprovado: quando o protocolo encontra-se totalmente adequado para execução.
- 2 - Com pendência: quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em “pendência”, enquanto esta não estiver completamente atendida.
- 3 - Não Aprovado: quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em “pendência”.
- 4 - Arquivado: quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer.
- 5 - Suspenso: quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**  
**COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UFERSA – CEP/UFERSA**

6 - Retirado: quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.

**Adailson:** Criar: § 5º As reuniões do CEP/UFERSA poderão ser adiadas por até 30 (trinta) minutos para atingir o quórum mínimo da metade mais 1(um) de seus integrantes.

**Adailson:** Criar: § 6º As decisões do CEP/UFERSA serão aprovadas por maioria absoluta de votos de seus membros.

**Adailson:** Criar: § 7º A pauta da reunião e o material a ela pertinente deverão ser distribuídos aos integrantes, convocados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 15. A cada mês, uma das reuniões plenárias do CEP/UFERSA poderá também contemplar a apresentação de temas que permitam a capacitação de seus integrantes.

#### ~~CAPÍTULO V~~

#### **Adailson: CAPÍTULO VI** **DA SUBMISSÃO DE PROCESSOS**

~~Art. 16. O protocolo de pesquisa a ser revisado eticamente pelo CEP/ UFERSA deverá ser submetido via Plataforma Brasil, sistema oficial do Sistema CEP/ CONEP. Serão solicitados os seguintes documentos:~~

**Adailson:** Art. 16. O protocolo de pesquisa a ser revisado eticamente pelo CEP/UFERSA deverá ser submetido via Plataforma Brasil, contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário de Projeto de Pesquisa gerado automaticamente pela Plataforma Brasil;
- b) Folha de rosto padrão gerada pela Plataforma Brasil com todos os campos preenchidos, datados e assinados, com identificação do nome completo e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e função dos signatários, indicado preferencialmente por carimbo;
- c) Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, obedecendo às Resoluções CNS 466/12 e 510/2016;
- d) Projeto de pesquisa em português em modelo acadêmico completo no formato PDF, com capa, contracapa, introdução, objetivos (e hipóteses, se pertinente), metodologia, considerações éticas (justificativa para uso de vulneráveis, plano de indenização e ressarcimento, análise crítica de riscos e benefícios, plano de recrutamento e processo de consentimento livre e esclarecido), resultados esperados, critérios para encerrar ou suspender a pesquisa (no caso de protocolos de pesquisa clínica), orçamento e cronograma de execução com compromisso explícito do pesquisador que a pesquisa somente será iniciada a partir da aprovação pelo sistema CEP/CONEP, referências bibliográficas, instrumento(s) de coleta de dados;
- e) Carta(s) de anuência(s) dos responsável(is) legal(is) pelas instituições envolvidas no protocolo de pesquisa, onde serão recrutados os participantes da pesquisa;
- f) Declaração de compromisso do pesquisador responsável de anexar os resultados da pesquisa na Plataforma Brasil, garantindo o sigilo relativo às propriedades intelectuais e patentes industriais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UFERSA – CEP/UFERSA

§ 1º. As peculiaridades de cada protocolo de pesquisa geram a necessidade de outros documentos para a realização da análise ética, como a autorização para uso de prontuários, plano para estabelecimento de biobanco ou biorrepositório etc. Cabe aos pesquisadores consultar o sítio eletrônico do CEP/UFERSA para adequar os documentos a serem apresentados às peculiaridades do seu protocolo.

§ 2º. Toda a documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa, acompanhada da documentação original em língua estrangeira, se pertinente.

#### **CAPÍTULO VI**

**Adailson:** CAPÍTULO VII

#### **DAS RESPONSABILIDADES DO PESQUISADOR**

**Art. 17.** Caberá ao pesquisador responsável:

- I. apresentar ao CEP/UFERSA o protocolo da pesquisa a ser realizada devidamente instruído, aguardando a decisão de aprovação ética, antes de iniciar a pesquisa;
- II. desenvolver o projeto conforme delineado. Caso haja alteração, ela deverá ser submetida e apreciada pelo CEP/UFERSA;
- III. elaborar e apresentar os relatórios parciais e final ao CEP/UFERSA;
- IV. apresentar dados solicitados pelo CEP/UFERSA a qualquer momento;
- V. manter em arquivo, sob sua guarda e responsabilidade, por 5 anos após o término da pesquisa, os dados da pesquisa, contendo fichas individuais e todos os demais documentos recomendados pelo CEP;
- VI. comunicar ao CEP, caso ocorra interrupção do projeto;
- VII. elaborar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE e o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido - TALE, quando for o caso;
- VIII. encaminhar os resultados da pesquisa para publicação, com os devidos créditos aos pesquisadores associados e ao pessoal técnico integrante do projeto; e
- IX. justificar fundamentadamente, perante o CEP ou a CONEP, interrupção do projeto ou a não publicação dos resultados.

#### **CAPÍTULO VII**

**Adailson:** CAPÍTULO VIII

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Adailson:** DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** Os projetos, protocolos e relatórios correspondentes serão arquivados por 5 (cinco) anos, após o encerramento dos estudos e análises.

~~**Art. 19.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Coordenador do CEP.~~

**Adailson:** **Art. 19.** Os casos omissos no presente Regimento Interno serão dirimidos pelo próprio CEP/UFERSA, fundamentado na Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UFERSA – CEP/UFERSA

~~Art. 20. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de maioria simples dos membros do CEP e homologado pelo CONSUNI.~~

**Adailson:** Art. 20. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de maioria absoluta dos integrantes do CEP/UFERSA e aprovado pelo Conselho Universitário (Consuni).

~~Art. 21. O Regimento Interno do CEP/UFERSA entrará em vigor na data de publicação, após aprovação do CONSUNI, revogando-se as disposições em contrário.~~

**Adailson:** Art. 21. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação no Consuni, ficando revogadas eventuais normas contrárias.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2022**

## **7º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que estabelece critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades para implantação do Programa de Gestão e as normas a serem observadas pelos agentes públicos em teletrabalho no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	<b>Ulisses Levy Silvério dos Reis</b>
Documento	<b>Estabelece os critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades para implantação do Programa de Gestão e Desempenho e as normas a serem observadas pelos agentes públicos em teletrabalho no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido –UFERSA.</b>
1. Relatório	
<p>Trata-se de relatório sobre a minuta de resolução que estabelece os critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades para implantação do Programa de Gestão e as normas a serem observadas pelos agentes públicos em teletrabalho no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa). O documento foi elaborado por uma Comissão instituída por meio da Portaria Ufersa/Gab. n. 506, de 24 de agosto de 2021, cujo prazo e composição foram renovados pela Portaria Ufersa/Gab. n. 64, de 9 de fevereiro de 2022.</p> <p>O trabalho realizado pela Comissão foi bastante adequado à finalidade proposta e resultou na apresentação de uma minuta de resolução madura e suficiente para a realidade e as necessidades da Ufersa. Não se pode negar que o desempenho das atividades profissionais em regime de teletrabalho é possível para determinadas categorias de ações realizadas no ambiente universitário, especialmente para aquelas que não tenham atendimento com os públicos externo e interno. A experiência vivenciada nos últimos dois anos e meio apenas potencializou uma realidade que vinha sendo configurada paulatinamente.</p> <p>A Comissão, após se capacitar por meio da realização de diversos cursos relacionados ao tema do teletrabalho na gestão pública, produziu a minuta de resolução com base na Instrução Normativa n. 65, de 30 de julho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia. De acordo com esta normativa, a previsão da instituição do teletrabalho nas repartições públicas depende de autorização específica emitida pelo titular do correspondente Ministério. No âmbito das universidades federais, este ato foi realizado por meio da Portaria n. 267, de 30 de abril de 2021, do Ministério da Educação.</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Após a elaboração da minuta de resolução, a Presidência da República emitiu o Decreto n. 11.072, de 17 de maio de 2022, que renomeou o “Programa de Gestão” para “Programa de Gestão e Desempenho” e fez pontuais modificações em sua regulamentação. Pela época em que a minuta foi produzida, não foi possível à Comissão prever as alterações que adviriam por decorrência da produção normativa federal. As atualizações serão incorporadas na seção de Emendas deste voto-relatoria.

O envio da minuta a esta relatoria foi precedido da manifestação da Procuradoria Federal com atuação na Ufersa, que opinou pela legalidade do documento e propôs modificações pontuais com o objetivo de melhor adequação do texto à Instrução Normativa n. 65/2020 (Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia) e melhorias redacionais. Estes elementos serão incorporados na seção de Emendas.

É importante salientar que o trabalho desta relatoria foi facilitado pela qualidade da minuta produzida pela Comissão responsável pelos estudos acerca da implementação do Programa de Gestão e Desempenho na Ufersa. As modificações constantes na seção de Emendas visam apenas adequar a minuta às novidades instituídas pelo Decreto n. 11.072/2022 e aprimorar o texto do documento a fim de uniformizar a adoção das siglas dos órgãos internos da Ufersa e tornar a leitura mais simples. As características centrais da minuta foram preservadas e as modificações eventualmente mais substanciais estão justificadas abaixo.

A Presidente deste Conselho Universitário remeteu a minuta a esta relatoria no dia 26/07/2022, atribuindo prazo de 20 dias para a elaboração do voto. O intervalo encerra-se em 15/08/2022.

É o relatório.

## 2. Voto

	Aprovar texto da norma sem alterações
<b>X</b>	Aprovar texto da norma com alterações
	Não aprovar texto da norma

## 3. Emendas

- 1) ALTERAR o cabeçalho da minuta de resolução:
  - **Proposição:** Estabelece os critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades para implantação do Programa de Gestão e Desempenho e as normas a serem observadas pelos agentes públicos em teletrabalho no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- **Justificativa:** aprimoramento de redação e inclusão da expressão “e Desempenho” por força do Decreto n. 11.072/2022.
- 2) ALTERAR o preâmbulo da minuta:
- **Proposição:** A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988; os arts. 19, 44, 116, X, 117, I e II, 138 e 139 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que versa sobre a jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis e oito horas diárias; o art. 6º, § 6º, do Decreto n. 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais; a Instrução Normativa n. 65, de 30 de julho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) relativos à implementação de Programa de Gestão; a Portaria n. 267, de 30 de abril de 2021, do Ministério da Educação, que autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do –referido Ministério e de suas entidades vinculadas; e o Decreto n. 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, além da deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de XXXX, realizada no dia XX de XXXXXX de XXXX, resolve:
  - **Justificativa:** aprimoramento de redação, ajuste no uso de siglas e inclusão da expressão “e Desempenho” por força do Decreto n. 11.072/2022.
- 3) CRIAR um artigo inicial antes do Capítulo I da minuta:
- **Proposição:** Art. XX. Fica criado o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), nos termos desta Resolução. Parágrafo único. O PGD da Ufersa tem como objetivo disciplinar o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes em regime de teletrabalho, com ênfase na entrega de resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.
  - **Justificativa:** antes de adentrar na regulamentação do instituto do PGD em específico, é importante esclarecer a sua criação e os seus objetivos. Tudo isso foi extraído, de forma adaptada, do Decreto n. 11.072/2022.
- 4) ALTERAR o art. 1º da minuta:
- **Proposição:** Art. 1º. As atividades dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da Ufersa poderão ser executadas fora das dependências dos campi, Reitoria, Pró-Reitorias, Superintendências ou Unidades





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Universitárias, de forma integral ou parcialmente remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as orientações, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos nesta Resolução.

- Justificativa: ajuste nas siglas e adequação linguística.
- 5) ALTERAR o art. 2º, I, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XIII, XIV e XV:
- Proposição: Art. 2º. [...] I – Programa de Gestão e Desempenho: ferramenta de gestão, previamente autorizada pelo Ministro de Estado, que disciplina o exercício de atividades em que os resultados possam ser efetivamente mensurados, cuja execução possa ser realizada pelas/pelos participantes na modalidade de teletrabalho; IV – Órgão: a Reitoria, com suas unidades integrantes e de apoio, e demais órgãos colegiados deliberativos e executivos, conforme o art. 2º do Regimento Geral da Ufersa; V – Gestão do órgão: autoridade superior do órgão autorizado pelo Ministro de Estado a implementar o Programa de Gestão e Desempenho; VI – Teletrabalho: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pela/pelo participante pode ser realizada fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos e que não configurem trabalho externo; VII – Regime de execução parcial: ocorre quando a forma de teletrabalho a que se submete a/o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência exclusivamente nos dias em que a atividade laboral seja executada remotamente; VIII – Regime de execução integral: ocorre quando a forma de teletrabalho a que se submete a/o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensando-a/o do controle de frequência; XI – Dirigente da unidade: autoridade máxima da unidade, correspondente às(aos) Reitor(a), Pró-Reitores(as), Superintendentes e Diretores(as) Acadêmicos(as); XIII – Área de gestão de pessoas: unidade administrativa integrante da estrutura organizacional da Ufersa competente para implementação da política de pessoal, a saber: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe); XIV – Área responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais: unidade administrativa integrante da estrutura organizacional da Ufersa com competência relativa à gestão estratégica e à avaliação de resultados, a saber: Pró-Reitoria de Planejamento (Proplan); XV – Órgão Central do Sistema de Pessoas Civil da Administração Federal (Sipec): Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
  - Justificativa: complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022) e adequação linguística.
- 6) ALTERAR o título do Capítulo II:
- Proposição: CAPÍTULO II – DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO.
  - Justificativa: complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 7) ALTERAR o art. 3º, caput e incisos VI e VII:
- Proposição: Art. 3º. São objetivos do Programa de Gestão e Desempenho: [...]VI – Ampliar a possibilidade de trabalho para servidoras e servidores fora das dependências da Ufersa; e VII – Colaborar com as metas do Plano de Logística Sustentável (PLS) da Ufersa, por meio do estímulo ao uso racional de recursos e à redução da emissão de poluentes em decorrência do menor fluxo de deslocamento urbano.
  - Justificativa: complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022), aprimoramento do uso de siglas e adequação linguística.
- 8) ALTERAR o art. 5º, caput, § 1º, II, e § 2º, II:
- Proposição: Art. 5º. As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos poderão ser realizadas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral. [...] § 1º. [...] II – Cujas natureza e complexidade exijam elevado grau de concentração; [...] § 2º. § 2º O Teletrabalho não poderá: [...] II – Contemplar os(as) servidores(as) participantes da jornada de trabalho flexibilizada (30h), haja vista o pressuposto do atendimento presencial ao público, conforme preconiza o art. 3º do Decreto n. 1590, de 10 de agosto de 1995, com suas posteriores modificações.
  - Justificativa: adequação linguística e estabelecimento da faculdade de instituição do teletrabalho pelas unidades no lugar de seu estabelecimento como regra geral (art. 5º, caput).
- 9) ALTERAR o art. 6º, caput e § 1º:
- Proposição: Art. 6º. A implementação do PGD é prerrogativa da Administração Pública e ocorre em função da conveniência e do interesse do serviço, não se constituindo em direito do participante. § 1º O PGD será implementado nos termos desta Resolução, dos Planos de Trabalho (ANEXO IV) aprovados para cada unidade da Ufersa e do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pela/pelo participante (ANEXO V).
  - Justificativa: complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022) e aprimoramento no uso de siglas.
- 10) ALTERAR o art. 7º, caput, III e IV, §§ 2º e 3º; CRIAR o inciso V no caput e EXCLUIR o § 4º:
- Proposição: Art. 7º. São elegíveis para participar do Teletrabalho, no âmbito da Ufersa: [...] III – Empregadas e empregados públicos regidos pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, em exercício na unidade; IV – Contratadas e contratados temporários regidos pela Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, exceto para o cargo de professor substituto; V - Estagiários, observado o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. [...]§ 2º A participação de que trata o inciso III do caput dar-se-á mediante observância das regras dos respectivos contratos de trabalho e das normas do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 3º A participação de que trata o inciso IV do caput dar-se-á mediante observância da necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação, das cláusulas estabelecidas em cada contrato e das normas previstas na Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

- Justificativa: aprimoramento da linguagem empregada na minuta; a inclusão dos estagiários de baseia na regra criada pelo art. 2º, V, do Decreto n. 11.072/2022.

11) ALTERAR o art. 8º e CRIAR um parágrafo único:

- Proposição: Art. 8º. Fica facultado à Progepe e à Proplan a instituição de comissões para implantação, acompanhamento e avaliação do teletrabalho. Parágrafo único. A instituição da comissão de que trata o caput será formalizada por meio de portaria da Reitoria.
- Justificativa: aprimoramento do uso das siglas (caput) e separação da regra que determina a criação da portaria pela Reitoria em parágrafo único a fim de facilitar a compreensão textual.

12) ALTERAR o título do Capítulo III:

- Proposição: CAPÍTULO III – DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO.
- Justificativa: complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022).

13) ALTERAR o art. 9º, caput e incisos II e III:

- Proposição: Art. 9º. A implementação do PGD observará as seguintes fases: [...] II – Análise de viabilidade mediante parecer fundamentado da Progepe; III – Aprovação pelo Conselho de Administração (Consad).
- Justificativa: uniformização quanto ao uso de siglas.

14) ALTERAR o art. 10, caput e incisos I, II, III, IV, V e VI:

- Proposição: Art. 10. O Plano de Implementação do PGD na Unidade deverá ser apresentado ao Consad pelos ocupantes de cargos de direção da Ufersa, com a anuência da autoridade máxima da respectiva unidade administrativa e instruído com, no mínimo os seguintes elementos: I – Justificativa e benefícios esperados com a implementação do Programa no âmbito da unidade organizacional; II – A Tabela de Atividades, observados os critérios estabelecidos no art. 11 desta Resolução; III – Minuta do edital de chamamento público, com os critérios de seleção dos agentes públicos e a minuta do termo de responsabilidade, observado o art. 23, III; IV – A proposta de plano de trabalho-piloto, com a descrição das atividades a serem desenvolvidas e com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes; V – A jornada de trabalho e o regime de execução, indicando o cronograma em que o/a servidor/servidora cumprirá sua jornada em regime presencial, quando for o caso; e VI – Parecer da Progepe sobre o atendimento dos requisitos e sobre a viabilidade do Plano de Implementação do PGD na Unidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Justificativa: aprimoramento no uso de siglas e da linguagem empregada na minuta.
- 15) ALTERAR o art. 11, §§ 3º e 4º:
- Proposição: Art. 11. [...]§ 3º A Tabela de Atividades poderá ser revisada pelo Consad, em caso de alterações propostas pela chefia, com a anuência da autoridade máxima da respectiva unidade administrativa. § 4º A Progepe consolidará anualmente as diversas Tabelas de Atividades em um único documento.
  - Justificativa: aprimoramento no uso de siglas e da linguagem empregada na minuta.
- 16) ALTERAR o art. 12, caput, e excluir o parágrafo único:
- Proposição: Art. 12. Cabe à gestão da Ufersa promover ações de apoio e orientação das condições ergonômicas previstas pela Norma Regulamentadora n. 17 (NR-17), a partir de avaliação ergonômica periódica dos servidores em regime de teletrabalho.
  - Justificativa: aprimoramento no uso de sigla e linguística (caput); a exclusão do parágrafo único se baseia na proibição contida em lei quanto ao fornecimento de qualquer material de suporte por parte da Administração em prol do servidor em teletrabalho (Decreto n. 11.072/2022, art. 9º, IV).
- 17) ALTERAR o caput do art. 13, instituir um parágrafo único e modificar os incisos IV e V:
- Proposição: Art. 13. As chefias das unidades devem tomar ações estruturantes para o bom andamento do teletrabalho definindo os serviços realizados pelo setor, as atividades de cada processo, as atividades que possam ou não ser realizadas remotamente, as métricas de mensuração, os horários e meios de comunicação com o servidor em teletrabalho. Parágrafo único. Para o cumprimento dos objetivos do caput, devem as chefias: [...] IV – Elaborar Tabela de atividades, conforme o art. 38 § 2º; V – Firmar com o servidor, ou de forma coletiva, nos termos de ciência e responsabilidade, o período disponível ao contato de comunicação simultânea; [...].
  - Justificativa: aprimorar o entendimento da norma por meio da segmentação das regras complementares em parágrafo único e melhorar as redações dos incisos.
- 18) ALTERAR o caput do art. 14 e instituir um parágrafo único:
- Proposição: Art. 14. O agente público em teletrabalho deverá ter recursos telemáticos e informáticos mínimos que garantam acesso aos web-sistemas, vias telemáticas institucionais de comunicação e estocagem de dados necessários à atuação laboral, bem como que garantam a comunicabilidade com os envolvidos nas tarefas. São considerados equipamentos mínimos: Parágrafo único. São equipamentos considerados mínimos: [...].
  - Justificativa: aprimorar o entendimento da norma por meio da segmentação das regras complementares em parágrafo único e melhorar a redação do caput.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

19) ALTERAR a redação do art. 15, caput e inciso IV:

- Proposição: Art. 15. Uma vez estabelecidas as atividades passíveis e não passíveis de realização em teletrabalho na unidade, a chefia imediata lançará chamamento coletivo, através do(s) meio(s) de maior alcance dos seus subordinados, contendo: [...] IV – Formas de avaliação para a permanência no programa de gestão e desempenho.
- Justificativa: melhorar a redação do caput e complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022).

20) ALTERAR a redação do art. 17:

- Proposição: Art. 17. O total máximo de vagas ofertadas por setor será igual ao número de postos de trabalho cujas funções não exijam a presença física do servidor na instituição.
- Justificativa: instituir que o cômputo máximo de vagas ofertadas para o Programa de Gestão e Desempenho será calculado por setor da universidade.

21) ALTERAR o art. 21:

- Proposição: Art. 21. Os participantes do PGD da Ufersa deverão possuir Plano de Trabalho individualizado assinado pelo servidor e aprovado pela chefia imediata, nos termos do art. 23 desta Resolução.
- Justificativa: aprimoramento de redação, ajuste no uso de siglas e inclusão da expressão “e Desempenho” por força do Decreto n. 11.072/2022.

22) ALTERAR o art. 22 para decompor o parágrafo único em dois novos parágrafos:

- Proposição: Art. 22 [...] § 1º Excepcionalmente, poderão ser incluídas no Plano de Trabalho ações não previstas na Tabela de Atividades diante da necessidade de realização de serviços inadiáveis, caso em que a chefia imediata deverá justificar a inclusão da atividade na tabela de atividades do Plano. § 2º Ocorrendo a hipótese excepcional do parágrafo anterior, a inclusão de ações/atividades deverá ser levada ao conhecimento do Consad para referendo, em sua reunião ordinária seguinte.
- Justificativa: tornar mais fácil a interpretação de qual a atribuição do Consad, em caso de modificação do plano de trabalho pela chefia em virtude do surgimento de necessidades inadiáveis/urgentes.

23) ALTERAR o art. 23, caput, II e III, a, b, c, d e e, 1, 2, 3, 4, 5, §§ 2º e 4º:

- Proposição: Art. 23. O candidato selecionado pelo dirigente da unidade para participar do programa de gestão e desempenho deverá assinar o plano de trabalho, que conterà: [...] II – O regime de execução em que participará do PGD, indicando o cronograma em que cumprirá sua jornada em regime presencial, quando for o caso; e a) A declaração de que atende às condições para participação no Programa; b) O prazo de antecedência, considerando o mínimo de três dias úteis para convocação de comparecimento pessoal da/do participante ao órgão, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

solucionada por meios telemáticos ou informatizados. c) O horário de disponível de contato para comunicação simultânea, caso se aplique; d) A responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada tenha sido dada em virtude do PGD; e e) A declaração de que está ciente: 1. Das atribuições e responsabilidades da/do participante, em conformidade com o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal e legislação correlata; 2. Do dever da/do participante de manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação e à Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD)); 3. De que sua participação no PGD não constitui direito adquirido, podendo ser desligado, nas condições estabelecidas no art. 31 desta Resolução; 4. Da vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 40 a 46; e 5. Da vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos; [...] § 2º Na hipótese de caso fortuito, as/os servidoras/servidores envolvidas/envolvidos poderão propor a redefinição das metas do Plano de Trabalho, de forma justificada e condicionado ao aceite de todas as partes. [...] § 4º As metas semanais não poderão superar o quantitativo de horas da jornada semanal de trabalho do participante no PGD.

- **Justificativa:** aprimoramento de redação, ajuste no uso de siglas e inclusão da expressão “e Desempenho” por força do Decreto n. 11.072/2022.

24) ALTERAR o art. 25, §§ 2º e 3º:

- **Proposição:** Art. 25. [...] § 2º A aferição de que trata o caput deve ser registrada com valores de 0 (zero) a 10 (dez), com 0 sendo a menor nota e 10 a maior. § 3º Somente serão consideradas aceitas as entregas cuja nota atribuída pela chefia imediata seja igual ou superior a 7 (sete).
- **Justificativa:** aprimoramento de redação e elevação da nota mínima de avaliação da chefia em relação ao servidor a respeito do plano de trabalho para 7 em função de o escore 5 estar abaixo das médias estabelecidas para qualquer atividade considerada minimamente satisfatória no âmbito da universidade.

25) ALTERAR o art. 26, caput, IV, §§ 1º, 2º, 3º e 4º:

- **Proposição:** Art. 26. Decorridos seis meses da publicação do Programa de Gestão e Desempenho e do edital de adesão ao teletrabalho da sua unidade, período considerado como ambientação, a Proplan elaborará um relatório contendo: [...] IV – As facilidades e dificuldades verificadas na implantação e utilização do sistema de monitoramento utilizado pela instituição; [...] § 1º O relatório a que se refere o caput será submetido à manifestação técnica da Progepe. § 2º As manifestações técnicas de que tratam o § 1º poderão indicar a necessidade de reformulação desta Resolução para corrigir eventuais falhas ou disfunções identificadas no PGD. § 3º Na hipótese do § 2º, a reformulação desta Resolução observará as considerações da Progepe e da Proplan. § 4º O relatório a que se refere o caput será apreciado pelo Consad.
- **Justificativa:** aprimoramento de redação, ajuste no uso de siglas e inclusão da expressão “e Desempenho” por força do Decreto n. 11.072/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

26) ALTERAR o art. 27, caput, I e II, e § 1º, I:

- Proposição: Art. 27. Ao término do período considerado como ambientação, a Proplan deverá: I – Revisar a parametrização do sistema elegido pela Universidade para implantação do Programa de Gestão e Desempenho; II – Enviar os dados a que se refere o art. 39, revisando, se necessário, o mecanismo de coleta das informações requeridas pelo órgão central do Sipec. § 1º Se necessário, o Consad poderá: I – Realizar ajustes nas normas internas.
- Justificativa: aprimoramento de redação, ajuste no uso de siglas e inclusão da expressão “e Desempenho” por força do Decreto n. 11.072/2022.

27) ALTERAR o art. 28, caput, I, d, e parágrafo único:

- Proposição: Art. 28. Com a finalidade de conhecer os benefícios e resultados advindos da implementação do Programa de Gestão e Desempenho, a Proplan deverá elaborar relatório gerencial, a ser submetido à aprovação do Consad, contendo, no mínimo, as seguintes informações: [...] d) Variação de agentes públicos por unidade após adesão ao PGD; [...] Parágrafo único. Após deliberação do Consad, a Proplan providenciará o encaminhamento do relatório de que trata o caput ao órgão central do Sipec para fins de informações gerenciais, até 30 de novembro de cada ano, conforme calendário estabelecido pelo órgão central.
- Justificativa: aprimoramento de redação, ajuste no uso de siglas e inclusão da expressão “e Desempenho” por força do Decreto n. 11.072/2022.

28) ALTERAR o título do Capítulo VIII:

- Proposição: CAPÍTULO VIII – DAS VEDAÇÕES E DO DESLIGAMENTO DO TELETRABALHO.
- Justificativa: complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022).

29) ALTERAR o art. 30:

- Proposição: Art. 30. O dirigente da unidade poderá, por razões técnicas devidamente fundamentadas, estabelecer hipóteses de vedação à participação no PGD, a serem divulgadas nos editais de chamamento.
- Justificativa: usar a sigla adequada.

30) ALTERAR o art. 31, II, III, IV e VI, § 2º e incluir os §§ 3º e 4º:

- Proposição: Art. 31. O dirigente da unidade deverá desligar o participante: [...] II – No interesse da Administração, por razões de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada antecedência mínima de dez dias; III – Pelo descumprimento das atribuições, responsabilidades, metas e obrigações previstas nesta Resolução, nos editais de chamamento, no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade; IV – Pelo decurso de prazo de participação no Programa de Gestão e Desempenho, previsto nos editais de chamamento; [...] VI – Em virtude da execução, pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

participante, de atividades não abrangidas pelo PGD; [...] § 2º Em caso de determinação de desligamento, o servidor poderá interpor recurso ao dirigente da unidade, que terá o prazo de 10 dias úteis para apreciá-lo § 3º Se a decisão do recurso previsto no parágrafo anterior mantiver o desligamento, caberá novo recurso, também no prazo de 10 dias úteis, ao Consad. § 4º Os recursos previstos nos §§ 2º e 3º não terão efeito suspensivo..

- Justificativa: aprimoramento da redação e complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022). Os §§ 3º e 4º foram propostos na minuta para regulamentar de forma mais detalhada e clara a dinâmica do recurso interposto contra o auto da chefia que excluir o servidor do regime de teletrabalho, inclusive extirpando dúvidas sobre o seu efeito suspensivo da decisão que se visa discutir.

31) ALTERAR o art. 32, caput e parágrafo único:

- Proposição: Art. 32. O PGD poderá ser suspenso, alterado ou revogado por razões técnicas ou no interesse da Administração, mediante devida fundamentação e deliberação do Consad. Parágrafo único. O participante deverá atender às novas regras da norma de procedimentos gerais do PGD, conforme os prazos mencionados no ato que as modificarem.
- Justificativa: aprimoramento da redação e complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022).

32) ALTERAR o art. 34:

- Proposição: Art. 34. Constituem atribuições e responsabilidades do participante de programa de gestão e desempenho.
- Justificativa: complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022).

33) ALTERAR o art. 36, I, II, III, IV, V e VI:

- Proposição: Art. 36. [...] I – Acompanhar a qualidade e a adaptação dos participantes do PGD; II – Manter contato permanente com os participantes do PGD para repassar instruções de serviço e manifestar considerações sobre sua atuação; III – Aferir o cumprimento das metas estabelecidas e como avaliar a qualidade das entregas; IV – Dar ciência ao dirigente da unidade sobre a evolução do PGD, dificuldades encontradas e quaisquer outras situações ocorridas, para fins de consolidação dos relatórios; V – Registrar a evolução das atividades do PGD nos relatórios periódicos; VI – Elaborar, acompanhar e atualizar o Plano de Trabalho dos servidores participantes do PGD, em constante diálogo com os participantes envolvidos e respeitando as atribuições dos cargos de cada servidor.
- Justificativa: complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022).

34) ALTERAR o art. 37, I, II, IV, VI, VII e VIII, além de instituir um parágrafo único:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- **Proposição:** Art. 37. [...] I – Dar ampla divulgação das regras para participação no PGD, nos termos desta Resolução; II – Divulgar nominalmente os participantes do PGD, mantendo a relação atualizada; IV – Analisar os resultados do PGD em sua unidade; [...] VI – Colaborar com a área de gestão de pessoas e a área responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais para melhor execução do PGD; VII – Sugerir à autoridade competente, com base nos relatórios, a suspensão, a alteração ou a revogação desta Resolução e do PGD; e VIII – Manter contato permanente com a área de gestão de pessoas (Progepe) e a área responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais (Proplan) a fim de assegurar o regular cumprimento das regras do programa de gestão. Parágrafo único. Na hipótese de efetivar-se a sugestão mencionada no inciso VII, caberá ao Consad decidir sobre a eventual suspensão, alteração ou revogação desta Resolução, com posterior apreciação do Consuni.
- **Justificativa:** complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022) e correções no uso das siglas; tornar mais clara de quem é a competência pela alteração/revogação da Resolução.

35) ALTERAR o art. 38, caput, § 1º, I, II, III, IV, V e VI, e § 2º:

- **Proposição:** Art. 38. A Ufersa deverá utilizar sistema informatizado apropriado como ferramenta de apoio tecnológico para acompanhamento e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados. § 1º O sistema de que trata o caput deverá permitir a inserção e o monitoramento: I – Da tabela de atividades, conforme o § 2º deste artigo; II – Do plano de trabalho, conforme definido no art. 23; III – Do acompanhamento do cumprimento de metas; IV – Do registro das alterações no plano de trabalho previsto no § 2º do art. 23; V – Da avaliação quantitativa e qualitativa das entregas; e VI – Da designação dos executores e avaliadores das entregas acordadas. § 2º A tabela de atividades referida no inciso I do § 1º deverá conter, no mínimo, as seguintes informações [...].
- **Justificativa:** uniformização no uso de sigla e aprimoramento da redação.

36) ALTERAR o art. 39, caput e § 1º:

- **Proposição:** Art. 39. O Sistema informatizado de que trata o art. 38 deverá fornecer relatórios atualizados das informações registradas, no mínimo semanalmente, para o órgão central do Sipec, por meio de Interface de Programação de Aplicativos (API). § 1º As informações de que trata o caput deverão ser divulgadas pela Progepe em sítio eletrônico com, no mínimo, as seguintes informações: [...].
- **Justificativa:** uniformização no uso de sigla e aprimoramento da redação.

37) ALTERAR o art. 40, caput e § 2º:

- **Proposição:** Art. 40. Fica vedada a autorização da prestação de serviços extraordinários pelos participantes do PGD em regime de teletrabalho. [...] § 2º O participante que eventualmente tenha suas atividades em teletrabalho suspensas, com o exercício de atividades presenciais regularmente registradas no sistema eletrônico de frequência, poderá ter a prestação de serviços extraordinários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

autorizada, nos moldes dos artigos 73 e 74 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

- Justificativa: complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022) e correções no uso das siglas/redação.

38) ALTERAR o art. 41, caput e §§ 1º e 2º:

- Proposição: Art. 41. Fica vedada aos participantes a adesão ao banco de horas de que trata a Instrução Normativa n. 2, de 12 de setembro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. § 1º Verificada a existência de banco de horas realizado em conformidade com a Instrução Normativa n. 2/2018, o servidor deverá usufruir as horas computadas como excedentes ou compensá-las como débito antes do início da participação no PGD. § 2º O participante que eventualmente tenha suas atividades em teletrabalho suspensas, com o exercício de atividades presenciais regularmente registradas no sistema eletrônico de frequência, poderá aderir ao banco de horas de que trata a Instrução Normativa n. 2/2018, devendo observar as disposições do § 1º deste artigo para a retomada teletrabalho.
- Justificativa: complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022) e correções no uso das siglas/redação.

39) ALTERAR o art. 42, parágrafo único:

- Proposição: Art. 42. [...] Parágrafo único. Será restituída a ajuda de custo paga nos termos do Decreto n. 4.004, de 8 de novembro de 2001, quando, antes de decorridos três meses do deslocamento, o servidor regressar ao seu domicílio de origem em decorrência de teletrabalho em regime de execução integral.
- Justificativa: uniformização no uso de siglas.

40) ALTERAR o art. 43:

- Proposição: Art. 43. O participante que se afastar da sede do órgão em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, no interesse da Administração, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana utilizando como ponto de referência a localidade da unidade de exercício.
- Justificativa: aprimoramento da redação.

41) ALTERAR o art. 44.

- Proposição: Art. 44. O participante somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte, inclusive o participante em regime parcial ou híbrido, nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, nos termos da Instrução Normativa n. 207, de 21 de outubro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.
- Justificativa: aprimoramento da redação e no uso de siglas.

42) ALTERAR o art. 45.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- **Proposição:** Art. 45. Fica vedado o pagamento de adicional noturno aos participantes do programa de gestão e desempenho em regime de teletrabalho.
  - **Justificativa:** complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022).
- 43) ALTERAÇÃO do art. 46 e substituição de indicação de § 2º por parágrafo único:
- **Proposição:** Art. 46. Fica vedado o pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios X ou substâncias radioativas, ou quaisquer outras relacionadas à atividade presencial, para os participantes do PGD em regime integral de teletrabalho. Parágrafo único. O participante que eventualmente tenha suas atividades em teletrabalho suspensas, com o exercício de atividades presenciais regularmente registradas no sistema eletrônico de frequência, poderá receber pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios X ou substâncias radioativas.
  - **Justificativa:** complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022) e correção da indicação originalmente equivocada de parágrafo segundo quando, na verdade, existe apenas um na minuta.
- 44) ALTERAÇÃO do art. 47:
- **Proposição:** Art. 47. Nos relatórios produzidos no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho não poderão ser divulgadas informações sigilosas ou pessoais ou que tenham seu acesso restrito por determinação legal.
  - **Justificativa:** complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022) e aprimoramento da redação.
- 45) ALTERAÇÃO do art. 48, caput e parágrafo único:
- **Proposição:** Art. 48. Os servidores atuantes no Programa de Gestão e Desempenho e seus respectivos chefes imediatos participarão de ações de capacitação necessárias para atuação no Programa. Parágrafo único. A não participação em ação de capacitação necessária para atuação no PGD implicará desautorização da unidade organizacional ou o desligamento do/da participante, ressalvados os casos em que haja motivação justificada.
  - **Justificativa:** complementação do nome do Programa de Gestão e Desempenho (Decreto n. 11.072/2022) e aprimoramento da redação.
- 46) ALTERAÇÃO do art. 49:
- **Proposição:** Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela Progepe.
  - **Justificativa:** aprimoramento no uso de siglas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mossoró/RN, 11 de agosto de 2022.

**Ulisses Levy Silvério**  
**dos Reis**

Assinado de forma digital por  
Ulisses Levy Silvério dos Reis  
Dados: 2022.08.11 09:54:19 -03'00'

---

Ulisses Levy Silvério dos Reis  
**Membro do Conselho Universitário**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE XXXX

Estabelece os critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades para implantação do Programa de Gestão e Desempenho e as normas a serem observadas pelos agentes públicos em teletrabalho no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA Ufersa.

KALIANE: Estabelece critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades para implantação do Programa de Gestão e Desempenho – PGD e as normas a serem observadas pelos agentes públicos em teletrabalho no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO —(CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO —(UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o princípio da eficiência e economicidade previsto no . 37 da Constituição Federal de 1988; os arts. 19, 44, 116, X, 117, I e II, 138 e 139 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ~~1990~~ que versa sobre a jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos públicos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis ~~horas~~ e oito horas diárias, ~~respectivamente~~; o art. 6º, § 6º, do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências; a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal —(SIPEC) relativos à implementação de Programa de Gestão; a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, do Ministério da Educação, que autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do ~~Ministério da Educação — MEC~~ referido Ministério e de suas entidades vinculadas; e o Decreto n. 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, além da deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de XXXX, realizada no dia XX de XXXXXX de XXXX, resolve:

KALIANE: Suprimir: CONSIDERANDO o §6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências.

KALIANE: Incluir o considerando: CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

federal direta, autárquica e fundacional.

Art. XX. Fica criado o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. O PGD da Ufersa tem como objetivo disciplinar o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes em regime de teletrabalho, com ênfase na entrega de resultados e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

### CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As atividades dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSAUfersa poderão ser executadas fora das dependências dos campi, Reitoria, Pró-Reitorias, Superintendências, ou Unidades Universitárias, de forma integral ou parcialmente remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as orientações, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidas estabelecidos nesta Resolução.

KALIANE: Art. 1º. As atividades dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA poderão ser executadas fora das dependências dos Campi, Reitoria, Pró-Reitorias, Superintendências, Centros, Departamentos, Órgãos Suplementares, Assessorias e Comissões Permanentes de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as orientações, critérios e procedimentos gerais estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – Programa de Gestão e Desempenho: ferramenta de gestão, previamente autorizada pelo Ministro de Estado, que disciplina o exercício de atividades em que os resultados possam ser efetivamente mensurados, cuja execução possa ser realizada pelas/pelos participantes na modalidade de teletrabalho;

KALIANE: I – Programa de Gestão e Desempenho – PGD: ferramenta de gestão, previamente autorizada pela autoridade máxima da UFERSA, que disciplina o exercício de atividades em que os resultados possam ser efetivamente mensurados, cuja execução possa ser realizada pelas/pelos participantes na modalidade de teletrabalho;

II – Atividade: conjunto de ações específicas, elencadas na Tabela de Atividades, a serem realizadas de forma individual e supervisionada pela chefia imediata, visando a entregas no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;

KALIANE: Incluir o inciso III ao Art. 2º: III - atribuições do cargo: Conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, compatíveis com o cargo público em que o servidor encontra-se investido.

III – Entrega: resultado do esforço empreendido na execução de uma atividade, sendo definida no planejamento e com data prevista de conclusão;

IV – Órgão: a Reitoria, com suas unidades integrantes e de apoio, e demais órgãos colegiados deliberativos e executivos, conforme o Art. 2º do Regimento Geral da UFERSAUfersa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

V – Gestão do órgão: autoridade superior do órgão autorizado pelo Ministro de Estado a implementar o Programa de Gestão e Desempenho;

VI – Teletrabalho: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pela/pelo participante pode ser ~~realizado~~ realizada fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos e, ~~ainda,~~ que não configurem trabalho externo;

VII – Regime de execução parcial: ocorre quando a forma de teletrabalho a que se submete a/o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência exclusivamente nos dias em que a atividade laboral seja executada remotamente;

VIII – Regime de execução integral: ocorre quando a forma de teletrabalho a que se submete a/o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensando-a/o do controle de frequência;

IX – Trabalho externo: atividades que, em razão da sua natureza, da natureza do cargo ou das atribuições da unidade que as desempenha, são desenvolvidas externamente às dependências do órgão e cujo local de realização é definido em função do seu objeto;

X – Unidade organizacional: unidade de lotação na qual o(a) servidor(a) desempenha sua atividade;

XI – Dirigente da unidade: autoridade máxima da unidade, correspondente aàs(aos) Reitor(a), Pró-Reitores(as), Superintendentes, ~~e~~ Diretores(as) Acadêmicos(as);

XII – Chefe imediato(a): autoridade imediatamente superior ao(a) servidor(a) participante;

XIII – Área de gestão de pessoas: unidade administrativa integrante da estrutura organizacional da UFERSA ~~Ufersa~~, competente para implementação da política de pessoal, a saber, ~~;~~ Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe ~~PROGEPE~~);

XIV – Área responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais: unidade administrativa integrante da estrutura organizacional da UFERSA ~~Ufersa~~, ~~que tenha competência com~~ competência relativa à gestão estratégica e à avaliação de resultados, a saber, ~~;~~ Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN ~~Proplan~~);

XV – Órgão Central do ~~Sipec~~ Sistema de Pessoas Civil da Administração Federal (SIPEC ~~Sipec~~): Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

XVI – Capacidade de atendimento: possibilidade de ofertar atendimento ao público regular e contínuo, sem ensejar tempo de espera desarrazoado e filas prolongadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 3º. São objetivos do Programa de Gestão e Desempenho:

I – Promover a gestão da produtividade e da qualidade das entregas das/dos participantes;

II – Contribuir com a redução de custos no poder público;

III – Contribuir para a motivação e o comprometimento das/dos participantes com os objetivos da Instituição;

IV – Estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação, considerando a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implementação de mecanismos de avaliação e alocação de recursos;

V – Propiciar melhoria da qualidade de vida das servidoras e dos servidores;

VI – Ampliar a possibilidade de trabalho para servidoras e servidores fora das dependências da UFERSA/Ufersa; e

VII – Colaborar com as metas do Plano de Logística Sustentável (PLS) da UFERSA (PLS)Ufersa, mediante por meio do estímulo ao uso racional de recursos e à redução da emissão de poluentes em decorrência do menor fluxo de deslocamento urbano.

Art. 4º. O Teletrabalho abrangerá as atividades cujas características permitam a mensuração quantitativa ou qualitativa da produtividade e dos resultados das respectivas unidades organizacionais e do desempenho do(a) servidor(a) participante em suas entregas.

Art. 5º. As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos poderão ser realizadas preferencialmente na modalidade de teletrabalho parcial ou integral.

§ 1º Enquadram-se nas disposições do caput, mas não se limitando a elas, atividades com os seguintes atributos:

I – Cujas natureza demande maior esforço individual e menor interação com outros agentes públicos;

II – Cujas natureza ~~e~~ complexidade exija m elevado grau de concentração; ou

III – Cujas natureza seja de baixa a média complexidade, com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

§ 2º O Teletrabalho ~~NÃO~~ não poderá:

I – Abranger atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo;

II – Contemplar os(as) servidores(as) participantes da jornada de trabalho flexibilizada (30h), haja vista o pressuposto do atendimento presencial ao público, conforme preconiza o ~~Art~~ art. 3º do Decreto nº 15907, de 10 de agosto de 1995, com redação dada pelo Decreto nº 4.836, de 2003 suas posteriores modificações.

III – Implicar em diminuição da produtividade ou sobrecarga de trabalho à servidora ou ao servidor; e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

IV – Reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público interno e externo.

§ 3º O teletrabalho poderá contemplar servidores(as) com redução de jornada proporcional à redução de remuneração.

KALIANE: §3º O teletrabalho poderá contemplar servidores(as) com redução de jornada, com exceção dos casos previstos no II do §2º deste artigo.

Art. 6º. A implementação do ~~Programa de Gestão~~PGD é prerrogativa da Administração Pública e ocorre em função da conveniência e do interesse do serviço, não se constituindo em direito do participante.

§ 1º O ~~Programa de Gestão~~PGD será implementado nos termos desta Resolução, dos Planos de Trabalho (ANEXO IV) aprovados para cada unidade da UFERSA-Ufersa e do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pela/pelo participante (ANEXO V);

§ 2º O Programa de Gestão é facultativo e restrito às atribuições que permitam a mensuração da produtividade e dos resultados das respectivas unidades e da/do participante;

Art. 7º. São elegíveis para participar do Teletrabalho, no âmbito da UFERSA-Ufersa:

I – Servidores Técnico-Administrativos em Educação;

II – Servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – Empregadas e empregados públicos regidos pelo Decreto-Lei nº-n. 5.452, de 1º de maio de 1943, em exercício na unidade;e

IV – Contratadas e contratados temporários regidos pela Lei nº-n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, exceto para o cargo de professor substituto;

V - Estagiários, observado o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

KALIANE: V – estagiários(as), observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º A participação prevista nos incisos I e II do caput será regida pela Lei nº-n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas as adaptações necessárias ao exercício de suas atribuições funcionais, com dispensa de controle de frequência.

§ 2º A participação de que trata o inciso III do caput dar-se-á mediante observância das regras dos respectivos contratos de trabalho e das normas do Decreto-Lei nº-n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

§ 3º A participação de que trata o inciso IV do caput dar-se-á mediante observância da necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação, das cláusulas estabelecidas em cada contrato e das normas previstas na Lei nº-n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

~~§ 4º Fica vedada a participação de estagiários no Programa de Gestão da UFERSA, uma vez que não é prevista nas orientações da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 8º. Fica facultado à ~~Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) Progepe~~ e à ~~Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) Proplan~~ a instituição de comissões para implantação, acompanhamento e avaliação do teletrabalho, ~~mediante Portaria expedida pela Reitoria.~~

Parágrafo único. A instituição da comissão de que trata o caput será formalizada por meio de portaria da Reitoria.

CAPÍTULO III – DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

Art. 9º. A implementação do ~~Programa de Gestão PGD~~ observará as seguintes fases:

I – Elaboração de Plano de Implementação da Unidade e processo de acompanhamento de metas e resultados, pelos órgãos da Ufersa.

II – Análise de viabilidade mediante parecer fundamentado, ~~pela PROGEPE da Progepe;~~

III – Aprovação pelo Conselho de Administração (~~CONSAD~~ Consad);

KALIANE: Incluir o Inciso IV ao art. 9º, reordenando os incisos sequenciais para V e VI: IV – Emissão de Portaria pela autoridade máxima da Ufersa autorizado a implementação do Programa de Gestão de Desempenho;

IV – Execução do Plano de Implementação da Unidade; e

V – Avaliação permanente dos resultados e reformulação da Tabela de Atividades, se necessário.

Art. 10. O Plano de Implementação do ~~Programa de Gestão PGD~~ na Unidade deverá ser apresentado ao ~~Conselho de Administração~~ Consad pelos ocupantes de cargos de direção da Ufersa, com a anuência da autoridade máxima da respectiva unidade administrativa e instruído com, no mínimo os seguintes elementos:

I – Justificativa e benefícios esperados com a implementação do ~~programa de gestão~~ Programa no âmbito da unidade organizacional;

II – A Tabela de Atividades, observados os critérios estabelecidos no ~~Art~~ art. 11 desta ~~resolução~~ Resolução;

III – Minuta do edital de chamamento público, com os critérios de seleção dos agentes públicos e a minuta do termo de responsabilidade, observado o ~~art. 23, inciso III do art. 23;~~

IV – A proposta de plano de trabalho-piloto, com a descrição das atividades a serem desenvolvidas e com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

V – A jornada de trabalho e o regime de execução, indicando o cronograma em que o/a servidor/servidora cumprirá sua jornada em regime presencial, quando for o caso; e

VI – Parecer da ~~PROGEPE~~ Progepe sobre o atendimento dos requisitos e sobre a viabilidade do Plano de Implementação do ~~Programa de Gestão PGD~~ na Unidade.

Art. 11. A Tabela de Atividades deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- I – Atividade;
- II – Faixa de complexidade da atividade;
- III – Parâmetros adotados para definição da faixa de complexidade;
- IV – Tempo de execução da atividade em regime presencial;
- V – Tempo de execução da atividade em teletrabalho;
- VI – Ganho percentual de produtividade estabelecido; e
- VII – Entregas esperadas.

§ 1º As atividades cujos resultados não possam ser efetivamente mensurados não deverão ser incluídas na tabela.

§ 2º Poderá ser adotada a mesma tabela de atividades no caso de setores institucionais que possuam atribuições semelhantes.

§ 3º A Tabela de Atividades poderá ser revisada pelo ~~Conselho de Administração (CONSAD)~~ Consad, em caso de alterações propostas pela chefia, com a anuência da autoridade máxima da respectiva unidade administrativa.

§ 4º ~~o~~ A Progepe consolidará anualmente as diversas Tabelas de Atividades em um único documento.

KALIANE: Inclusão Art. 11-A o §1º e §2º e incisos I, II, III e IV:

Art. 11-A. Quando houver limitação de vagas, o dirigente da unidade selecionará, entre os interessados, aqueles que participarão do programa de gestão, fundamentando sua decisão.

§ 1º A seleção pelo dirigente da unidade será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre as atividades a serem desempenhadas e o conhecimento técnico dos interessados.

§ 2º Sempre que o total de candidatos habilitados exceder o total de vagas e houver igualdade de habilidades e características entre os habilitados, o dirigente da unidade observará, dentre outros, os seguintes critérios, na priorização dos participantes:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

IV - com Ação de Desenvolvimento em Serviço em outra localidade;

KALIANE: Inclusão do incisos V VI VII e §3º e §2º ao Art. 11-A:

V - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

VI - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo; ou

VII - com vínculo efetivo.

§ 3º Sempre que possível, o dirigente da unidade promoverá o revezamento entre os interessados em participar do programa de gestão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 4º O programa de gestão, quando instituído na unidade, poderá ser alternativa aos servidores, desde que requerido pelo próprio participante, que atendam aos requisitos para remoção nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso III do caput do art. 36, da Lei nº 8.112, de 1990, e para concessão da licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro prevista no art. 84 da Lei nº 8.112, de 1990, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo e sem prejuízo para a Administração.

#### CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 12. Cabe à gestão da UFERSA-Ufersa promover ações de apoio e orientação das condições ergonômicas previstas pela Norma Regulamentadora n. 17 (NR--17), a partir de avaliação ergonômica periódica dos servidores em regime de teletrabalho;

~~Parágrafo único. Como forma de incremento à garantia de segurança de dados, aos servidores em regime total de teletrabalho poderá, a critério da Administração, ser disponibilizado o computador que seria utilizado por aquele servidor em sua estação de trabalho nas dependências institucionais para uso na instalação do teletrabalho, mediante termo de responsabilidade sobre eventuais danos ao patrimônio.~~

KALIANE: §1º Como forma de incremento à garantia de segurança de dados, aos servidores seja em regime parcial ou total de teletrabalho poderá, a critério da Administração, ser disponibilizado o computador que seria utilizado por aquele servidor em sua estação de trabalho nas dependências institucionais para uso na instalação do teletrabalho, mediante termo de responsabilidade sobre eventuais danos ao patrimônio.

§2º A UFERSA, a critério do interesse da administração, poderá fornecer recursos para viabilizar a segurança e a qualidade na execução do trabalho.

Art. 13. As chefias das unidades devem tomar ações estruturantes para o bom andamento do teletrabalho definindo os serviços realizados pelo setor, as atividades de cada processo, as atividades que possam ou não ser realizadas remotamente, as métricas de mensuração, os horários e meios de comunicação com o servidor em teletrabalho. ~~Para tanto, orienta-se às chefias:~~

KALIANE: Art. 13. Recomenda-se que as chefias das unidades tomem ações estruturantes para o bom andamento do teletrabalho definindo os serviços realizados pelo setor, as atividades de cada processo, as atividades que possam ou não ser realizadas remotamente, as métricas de mensuração, os horários e meios de comunicação com o servidor em teletrabalho. Para tanto, orienta-se às chefias.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos objetivos do caput, devem as chefias:

I – Definir o catálogo de serviços do setor;

LÉLIA: Suprimir o inciso II do artigo 13.

II – Mapear os processos do setor;

III – Definir planos de trabalhos individuais estabelecendo o escopo de trabalho de cada função;

IV – Elaborar Tabela de atividades, conforme o art. 38 § 2º;

V – Firmar com o servidor, ou de forma coletiva, nos termos de ciência e responsabilidade, o período disponível ao contato de comunicação simultânea;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

VI – Estabelecer as vias institucionais de contatos;

VII – Estabelecer as vias institucionais de recebimento, processamento e entrega de demandas;

VIII – Garantir ao servidor em teletrabalho o direito à desconexão fora dos períodos disponíveis ao contato em comunicação simultânea acordado no termo de ciência e responsabilidade.

Art. 14. O agente público em teletrabalho deverá ter recursos telemáticos e informáticos mínimos que garantam acesso aos web-sistemas, vias telemáticas institucionais de comunicação e estocagem de dados necessários à atuação laboral, bem como que garantam a comunicabilidade com os envolvidos nas tarefas. ~~São considerados equipamentos mínimos:~~

Parágrafo único. São equipamentos considerados mínimos:

I – Computador;

II – Acesso a internet;

III – Smartphone.

#### CAPÍTULO V – DO EDITAL DE CHAMAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

Art. 15. Uma vez estabelecidas as atividades passíveis e não passíveis de realização em teletrabalho na unidade, a chefia imediata lançará chamamento coletivo, através do(s) meio(s) de maior alcance dos seus subordinados, contendo:

I – Número de postos;

II – Especificação dos enquadramentos de regime de cada posto, total ou parcial;

III – Cargo-Emprego esperado para cada vaga;

IV – Formas de avaliação para a permanência no programa de gestão e desempenho;

V – Infraestrutura mínima necessária;

VI – Formas de manifestação de interesse;

VII - Vedações à participação;

VIII - Prazo de permanência no programa de gestão, quando aplicável; e

IX - Conhecimento técnico requerido para desenvolvimento da atividade;

Art. 16. A ocupação das vagas de um setor é restrita aos servidores do setor ofertante.

KALIANE: Art. 16. A ocupação das vagas de um setor é restrita aos servidores da unidade organizacional ofertante.

Art. 17. O total máximo de vagas ofertadas por setor será igual ao número de postos de trabalho cujas funções não exigam a presença física do servidor na instituição.

KALIANE: Art. 17. O total de vagas deverá ser igual ao número de postos de trabalho cujas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

funções não exijam a presença física do servidor na instituição.

Art. 18. O regime de execução atenderá as seguintes modalidades:

- I – Regime de execução parcial;
- II – Regime de execução integral.

Art. 19. O edital de chamamento terá o prazo de vigência de um ano.

Art. 20. O conhecimento técnico administrativo para a candidatura à vaga deve ser compatível com a categoria funcional e o cargo ou emprego ocupado.

#### CAPÍTULO VI – DO PLANO DE TRABALHO

Art. 21. Os participantes do ~~Programa de Gestão~~PGD da Ufersa deverão possuir Plano de Trabalho individualizado assinado pelo servidor e aprovado pela chefia imediata, nos termos ~~de~~ do ~~Artart.~~ 23 desta Resolução.

Art. 22. As atividades previstas no Plano de Trabalho deverão constar na Tabela de Atividades.

~~Parágrafo único. § 1º~~ Excepcionalmente, poderão ser incluídas no Plano de Trabalho ações não previstas na Tabela de Atividades diante da necessidade de realização de serviços inadiáveis, caso em que a chefia imediata deverá justificar a inclusão da atividade na tabela de atividades do Plano, ~~para ad referendum do Conselho de Administração (CONSAD).~~

§ 2º Ocorrendo a hipótese excepcional do parágrafo anterior, a inclusão de ações/atividades deverá ser levada ao conhecimento do Consad para referendo, em sua reunião ordinária seguinte.

Art. 23. O candidato selecionado pelo dirigente da unidade para participar do programa de gestão e desempenho deverá assinar o plano de trabalho, que conterà:

I – As atividades a serem desenvolvidas, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II – O regime de execução em que participará do ~~Programa de Gestão~~PGD, indicando o cronograma em que cumprirá sua jornada em regime presencial, quando for o caso; e

III – O Termo de Ciência e Responsabilidade contendo, no mínimo:

- a) A declaração de que atende às condições para participação no Programa ~~de Gestão~~;
- b) O prazo de antecedência, considerando o mínimo de ~~03~~ três dias úteis, para convocação de comparecimento pessoal da/do participante ao órgão, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados.

KALIANE: b) o prazo de antecedência, considerando o mínimo de 02 dias úteis para quem reside no local de trabalho (Angicos, Caraúbas, Mossoró ou Pau dos Ferros) e 05 dias úteis para quem reside em outras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

idades, para convocação de comparecimento pessoal da/do participante ao órgão, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meios telemáticos ou informatizados.

c) O horário de disponível ~~ao de~~ contato para comunicação simultânea, caso se aplique;

KALIANE: c) o horário de disponível ao contato para comunicação simultânea, caso se aplique, bem como os meios de comunicação disponíveis para contato interno;

d) A responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada ~~fora-tenha sido~~ dada em virtude do ~~Programa de Gestão~~PGD; e

e) A declaração de que está ciente:

1. Das atribuições e responsabilidades da/do participante, em conformidade com o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal e legislação correlata;

2. Do dever da/do participante de manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação e à Lei ~~nº n.~~ 13.709, de 14 de agosto de 2018, ~~(Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD))~~;

KALIANE: 2. do dever da/do participante de manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação e à Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), podendo haver a cessão de equipamentos no termos do parágrafo único do artigo 12 desta Resolução;

3. De que sua participação no ~~Programa de Gestão~~PGD não constitui direito adquirido, podendo ser desligado, nas condições estabelecidas no art. 31 desta Resolução;

4. ~~Quanto à~~Da vedação de pagamento das vantagens a que se referem os ~~artigos~~arts. 40 a 46; e

5. ~~Quanto à~~Da vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos.

§ 1º O Plano de Trabalho de que trata o caput será registrado em sistema informatizado, conforme definido no art. 38.

§ 2º Na hipótese de caso fortuito, as/os servidoras/servidores envolvidas/envolvidos poderão propor a redefinição das metas do Plano de Trabalho, de forma justificada e ~~mediante~~ condicionado ao aceite de todas as partes.

§ 3º As metas serão calculadas em horas, para cada atividade em cada faixa de complexidade, conforme Tabela de Atividades apresentada no Anexo II.

§ 4º As metas semanais não poderão superar o quantitativo de horas da jornada semanal de trabalho do participante no ~~Programa de Gestão~~PGD.

§ 5º No Termo de Ciência e Responsabilidade, poderão ser adicionados quantos itens forem necessários para detalhamento da forma de execução do plano de trabalho.

KALIANE: §6º Os meios de comunicação disponibilizados para público geral ou externo devem ser fornecidos pela Administração, por meio institucional, não podendo ser disponibilizado contato pessoal do participante para o público externo.

Art. 24. O Plano de Trabalho poderá conter atividades de diferentes unidades da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Universidade, independente da lotação da/do participante, desde que alinhadas às atribuições do cargo.

Art. 25. O Plano de Trabalho deverá prever a aferição das entregas realizadas, mediante análise fundamentada da chefia imediata, em até quarenta dias, quanto ao atingimento ou não das metas estipuladas.

LÉLIA: Suprimir §1º do artigo 25.

§ 1º A avaliação será acompanhada de pesquisa de satisfação das/dos participantes, se cabível.

LÉLIA: Caso o parágrafo seja mantido, alterar a redação para:

§1º A avaliação será acompanhada de pesquisa de satisfação das/dos participantes, se aplicável

§ 2º A aferição de que trata o caput deve ser registrada com valores de 0 (zero) a 10 (dez), ~~onde com 0 é sendo~~ a menor nota e 10 a maior ~~nota~~.

§ 3º Somente serão consideradas aceitas as entregas cuja nota atribuída pela chefia imediata seja igual ou superior a ~~5-7 (cinco e sete)~~.

LÉLIA: Manter redação original do §3º do Art. 25.

§ 4º As avaliações previstas no Plano de Trabalho, deverão ser documentadas e servirão de base para decidir sobre sua reformulação e continuidade.

## CAPÍTULO VII – DO ACOMPANHAMENTO DO TELETRABALHO

Art. 26. Decorridos seis meses da publicação do Programa de Gestão e Desempenho e do edital de adesão ao teletrabalho da sua unidade, período considerado como ambientação, a ~~PROPLAN~~ Proplan elaborará um relatório contendo:

I – O grau de comprometimento dos participantes;

II – A efetividade no alcance de metas e resultados;

III – Os benefícios e prejuízos para a unidade;

IV – As facilidades e dificuldades verificadas na implantação e utilização do sistema de monitoramento utilizado pela instituição; e

V – A conveniência e a oportunidade na manutenção do ~~programa de gestão~~ PGD, fundamentada s em critérios técnicos e considerando o interesse da Administração.

§ 1º O relatório a que se refere o caput será submetido à manifestação técnica da ~~Pró-reitoria de Gestão de Pessoas~~ PROGEPE Progepe.

§ 2º As manifestações técnicas de que tratam o § 1º poderão indicar a necessidade de reformulação desta Resolução para corrigir eventuais falhas ou disfunções identificadas no ~~programa de gestão~~ PGD.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 3º Na hipótese do § 2º, a reformulação desta Resolução observará as considerações da [PROGEPE-Progepe](#) e da [PROPLAN-Proplan](#).

§ 4º O relatório a que se refere o caput será apreciado pelo [Conselho de Administração da UFERSA-Consad](#).

§ 5º Durante o período de ambientação, não será estabelecido percentual de aumento de produtividade.

Art. 27. Ao término do período considerado como ambientação, a [PROPLAN-Proplan](#) deverá:

I – Revisar a parametrização do sistema elegido pela Universidade para implantação do Programa de Gestão [e Desempenho](#);

II – Enviar os dados a que se refere o [Art. 39](#), revisando, se necessário, o mecanismo de coleta das informações requeridas pelo órgão central do [SIPEC-Sipec](#).

§ 1º Se necessário, o [CONSAD-Consad](#) poderá:

I – Realizar [eventuais](#) ajustes nas normas internas; e

II – Revisar o mapeamento da tabela de atividades.

§ 2º Não poderão ser divulgadas informações sigilosas ou pessoais, bem como aquelas que tenham seu acesso restrito por determinação legal.

Art. 28. Com a finalidade de conhecer os benefícios e resultados advindos da implementação do Programa de Gestão [e Desempenho](#), a [Pró-Reitoria de Planejamento \(Proplan\)](#) deverá elaborar relatório gerencial, a ser submetido à aprovação do [Conselho de Administração \(Consad\)Consad](#), contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I – De natureza quantitativa, para análise estatística dos resultados alcançados:

- a) Total de participantes e percentual em relação ao quadro de pessoal;
- b) Variação de gastos, quando houver, em valores absolutos e percentuais;
- c) Variação de produtividade, quando houver, em valores absolutos e percentuais;
- d) Variação de agentes públicos por unidade após adesão ao [Programa de GestãoPGD](#);
- e) Variação no absenteísmo, em valores absolutos e percentuais; e
- f) Variação na rotatividade da força de trabalho, em valores absolutos e percentuais.

II – De natureza qualitativa, para análise gerencial dos resultados alcançados:

- a) Melhoria na qualidade dos produtos entregues;
- b) Dificuldades enfrentadas;
- c) Boas práticas implementadas; e
- d) Sugestões de aperfeiçoamento, quando houver.

Parágrafo único. Após deliberação do [Conselho de Administração \(Consad\)](#), a [Pró-](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

~~Reitoria de Planejamento (Proplan)~~ providenciará o encaminhamento do relatório de que trata o caput ao órgão central do ~~SIPEC/Sipec~~, para fins de informações gerenciais, ~~anualmente~~ até 30 de novembro ~~de cada ano~~, conforme calendário estabelecido pelo órgão central.

CAPÍTULO VIII – DAS VEDAÇÕES E DO DESLIGAMENTO DO TELETRABALHO

Art. 29. Fica vedada a participação dos servidores cujas atividades não se adéquem às exigências desta Resolução;

Art. 30. O dirigente da unidade poderá, por razões técnicas devidamente fundamentadas, estabelecer hipóteses de vedação à participação no ~~Programa de Gestão~~ PGD, a serem divulgadas nos editais de chamamento.

Art. 31. O dirigente da unidade deverá desligar o participante:

I – Por solicitação do participante, observada antecedência mínima de dez dias;

LÉLIA: I – por solicitação do participante, observada antecedência mínima de trinta dias;

II – No interesse da Administração, por ~~razão~~ razões de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada antecedência mínima de dez dias;

LÉLIA: II – no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada antecedência mínima de trinta dias;

III – Pelo descumprimento das atribuições, responsabilidades, metas e obrigações previstas nesta ~~resolução~~ Resolução, nos editais de chamamento, no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade;

IV – Pelo decurso de prazo de participação no Programa de Gestão e Desempenho, previsto nos editais de chamamento;

V – Em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

VI – Em virtude da execução, pelo participante, de atividades não abrangidas pelo Programa de Gestão PGD;

§ 1º Caso o participante seja desligado pelo descumprimento das suas atribuições, responsabilidades, metas e obrigações, ficará impedido de participar do próximo edital de chamamento ao teletrabalho, mesmo que seja removido para outro setor.

§ 2º Em caso de determinação de desligamento, o servidor poderá interpor recurso ao dirigente da unidade, que terá o prazo de 10 dias úteis para ~~a apreciação~~ apreciá-lo do recurso. ~~Mantida a decisão de desligamento, o servidor interessado poderá remeter o recurso ao CONSAD.~~

§ 3º Se a decisão do recurso previsto no parágrafo anterior mantiver o desligamento, caberá novo recurso, também no prazo de 10 dias úteis, ao Consad.

§ 4º Os recursos previstos nos §§ 2º e 3º não terão efeito suspensivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 32. O ~~Programa de Gestão~~PGD poderá ser suspenso, alterado ou revogado por razões técnicas ou no interesse da Administração, mediante devida fundamentação e deliberação do ~~CONSAD~~Consad.

Parágrafo único. O participante deverá atender às novas regras da norma de procedimentos gerais do ~~Programa de Gestão~~PGD, conforme os prazos mencionados no ato que as modificarem.

Art. 33. Nas hipóteses de que tratam os arts. 31 e 32, o participante continuará em regular exercício das atividades em teletrabalho até que seja notificado pela chefia do ato de desligamento, suspensão ou revogação desta Resolução.

Parágrafo único. A notificação de que trata o caput definirá prazo, que não poderá ser inferior a dez dias, para que o participante volte a se submeter ao controle de frequência.

LÉLIA: Parágrafo único. A notificação de que trata o caput definirá prazo, que não poderá ser inferior a trinta dias, para que o participante volte a se submeter ao controle de frequência.

LÉLIA: Incluir §2º, no artigo 33, com a seguinte redação:

§2º. Em caso de o servidor recorrer à decisão de desligamento mediante alegação de descumprimento de suas atribuições, o prazo a que se refere o §1º. deste artigo passa a contar a partir da comunicação do indeferimento de seu recurso em última instância recorrida pelo participante.

LÉLIA: Incluir §3º, no artigo 33, com a seguinte redação:

§3º. A Secretaria dos Órgãos Colegiados deverá incluir o recurso na pauta do CONSAD com a maior brevidade possível.

## CAPÍTULO IX – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

### Seção I – Atribuições e Responsabilidades do Participante

Art. 34. Constituem atribuições e responsabilidades do participante de programa de gestão e desempenho:

I – Assinar termo de ciência e responsabilidade;

II – Cumprir o estabelecido no plano de trabalho;

III – Atender às convocações para comparecimento à unidade sempre que sua presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública, mediante convocação com antecedência mínima prevista nesta Resolução e desde que devidamente justificado pela chefia imediata;

IV – Manter dados cadastrais e de contato, especialmente telefônicos, permanentemente atualizados e ativos;

V – Consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, a Intranet e demais formas de comunicação institucionais;

VI – Permanecer em disponibilidade constante para contato por telefonia fixa ou móvel



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

pelo período acordado com a chefia, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade;

VII – Manter o chefe imediato informado, de forma periódica, e sempre que demandado, por meio de mensagem de correio eletrônico institucional, ou outra forma de comunicação previamente acordada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VIII – Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

IX – Zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação;

X – Retirar processos e demais documentos das dependências da unidade, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade;

XI – Alimentar sistema de informação designado para o controle e acompanhamento das atividades em teletrabalho.

Art. 35. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

## Seção II – Atribuições e Responsabilidades das Chefias

Art. 36. Compete ao chefe imediato:

I – Acompanhar a qualidade e a adaptação dos participantes do ~~programa de~~ gestãoPGD;

II – Manter contato permanente com os participantes do ~~programa de gestãoPGD~~ para repassar instruções de serviço e manifestar considerações sobre sua atuação;

III – Aferir o cumprimento das metas estabelecidas ~~bem e~~ como avaliar a qualidade das entregas;

IV – Dar ciência ao dirigente da unidade sobre a evolução do ~~programa de gestãoPGD~~, dificuldades encontradas e quaisquer outras situações ocorridas, para fins de consolidação dos relatórios;

V – Registrar a evolução das atividades do ~~programa de gestãoPGD~~ nos relatórios ~~periodicamente~~ periódicos;

VI – Elaborar, acompanhar e atualizar o Plano de Trabalho dos servidores participantes do ~~programa de gestãoPGD~~, em constante diálogo com os participantes envolvidos e respeitando as atribuições dos cargos de cada servidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Seção III – Atribuições e Responsabilidades da unidade e de seus dirigentes

Art. 37. Compete ao dirigente da unidade:

I – Dar ampla divulgação das regras para participação no ~~programa de gestão~~ PGD, nos termos desta Resolução;

II – Divulgar nominalmente os participantes do ~~programa de gestão~~ PGD, mantendo a relação atualizada;

III – Controlar os resultados obtidos em face das metas fixadas para sua unidade;

IV – Analisar os resultados do ~~programa de gestão~~ PGD em sua unidade;

V – Supervisionar a aplicação e a disseminação do processo de acompanhamento de metas e resultados;

VI – Colaborar com a área de gestão de pessoas e a área responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais para melhor execução do ~~programa de gestão~~ PGD;

VII – Sugerir à autoridade competente, com base nos relatórios, a suspensão, a alteração ou a revogação desta Resolução e do ~~programa de gestão~~ PGD, ~~sendo competência do CONSAD apreciar as propostas de suspensão, alteração e revogação desta Resolução~~; e

VIII – Manter contato permanente com a área de gestão de pessoas (~~PROGEPE~~ Progepe) e a área responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais (~~PROPLAN~~ Proplan), a fim de assegurar o regular cumprimento das regras do programa de gestão.

Parágrafo único. Na hipótese de efetivar-se a sugestão mencionada no inciso VII, caberá ao Consad decidir sobre a eventual suspensão, alteração ou revogação desta Resolução, com posterior apreciação do Consuni.

CAPÍTULO X – DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DO TELETRABALHO

Art. 38. A ~~UFERSA~~ Ufersa deverá utilizar sistema informatizado apropriado como ferramenta de apoio tecnológico para acompanhamento e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados.

§ 1º O sistema de que trata o caput deverá permitir a inserção e o monitoramento:

I – ~~A~~ Da tabela de atividades, conforme o § 2º deste artigo;

II – ~~O~~ Do plano de trabalho, conforme definido no art. 23;

III – ~~O~~ Do acompanhamento do cumprimento de metas;

IV – ~~O~~ Do registro das alterações no plano de trabalho ~~prevista~~ previsto no § 2º do art.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

V – A-Da avaliação quantitativa e qualitativa das entregas; e

VI – A-Da designação dos executores e avaliadores das entregas acordadas.

§ 2º A tabela de atividades referida no inciso I do § 1º deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Atividade;

II – Faixa de complexidade da atividade;

III – Parâmetros adotados para definição da faixa de complexidade;

IV – Tempo de execução da atividade em regime presencial;

V – Tempo de execução da atividade em teletrabalho;

VI – Ganho percentual de produtividade estabelecido; e

VII – Entregas esperadas.

Art. 39. O Sistema informatizado de que trata ~~no~~ art. 38 deverá fornecer relatórios atualizados das informações registradas, no mínimo semanalmente, para o órgão central do SIPEC Sippec, através por meio de Interface de Programação de Aplicativos (API).

§ 1º As informações de que trata o caput deverão ser divulgadas pela PROGEPE-Progepe em sítio eletrônico com, ~~pele menos, mas não se restringindo no mínimo~~, as seguintes informações:

I – Plano de trabalho;

II – Relação dos participantes do programa de gestão, discriminados por unidade;

III – Entregas acordadas; e

IV – Acompanhamento das entregas de cada unidade.

§ 2º Apenas serão divulgadas informações não sigilosas, com base nas regras de transparência de informações e dados previstas em legislação.

## CAPÍTULO XI – INDENIZAÇÕES E VANTAGENS

Art. 40. Fica vedada a autorização da prestação de serviços extraordinários pelos participantes do ~~Programa de Gestão PGD~~, em regime de teletrabalho.

§ 1º O cumprimento, pelo participante, de metas superiores às metas previamente estabelecidas não configura a realização de serviços extraordinários.

§ 2º O participante que eventualmente tenha suas atividades em teletrabalho suspensas, com o exercício de atividades presenciais regularmente registradas no sistema eletrônico de frequência, poderá ter a prestação de serviços extraordinários autorizada, nos moldes dos artigos 73 e 74 da Lei ~~nº n. 8.112/, de 11 de dezembro de 1990;~~

Art. 41. Fica vedada aos participantes a adesão ao banco de horas de que trata a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Instrução Normativa ~~nº-n. 2~~, de 12 de setembro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º Verificada a existência de banco de horas realizado em conformidade com a Instrução Normativa ~~nº-n. 2, de /2018~~, o servidor deverá usufruir as horas computadas como excedentes ou compensá-las como débito antes do início da participação no ~~Programa de Gestão~~PGD.

§ 2º O participante que eventualmente tenha suas atividades em teletrabalho suspensas, com o exercício de atividades presenciais regularmente registradas no sistema eletrônico de frequência, poderá aderir ao banco de horas de que trata a Instrução Normativa ~~nº-n. 2, de 12 de setembro de /2018~~, devendo observar as disposições do § 1º deste artigo para a retomada ~~de~~ ~~programa de gestão em~~ teletrabalho.

Art. 42. Não será concedida ajuda de custo ao participante quando não houver mudança de domicílio em caráter permanente, no interesse da Administração.

Parágrafo único. Será restituída a ajuda de custo paga nos termos do Decreto ~~nº-n. 4.004~~, de 8 de novembro de 2001, quando, antes de decorridos três meses do deslocamento, o servidor regressar ao seu domicílio de origem em decorrência de teletrabalho em regime de execução integral.

Art. 43. O participante que se afastar da sede do órgão em caráter eventual ou transitório, ~~no interesse da Administração,~~ para outro ponto do território nacional ou para o exterior, no interesse da Administração, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana utilizando como ponto de referência a localidade da unidade de exercício.

Art. 44. O participante somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte, inclusive o participante em regime parcial ou híbrido, nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, nos termos da Instrução Normativa ~~nº-n. 207~~, de 21 de outubro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia.

Art. 45. Fica vedado o pagamento de adicional noturno aos participantes do programa de gestão e desempenho em regime de teletrabalho.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput aos casos em que for possível a comprovação da atividade, ainda que remota, prestada em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, desde que autorizada previamente pela chefia imediata.

§ 2º A autorização de que trata o § 1º somente poderá ser deferida mediante justificativa quanto à necessidade da medida, considerando-se a natureza da atividade exercida.

Art. 46. Fica vedado o pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios X ou substâncias radioativas, ou quaisquer outras relacionadas à atividade presencial, para os participantes do ~~Programa de Gestão~~PGD em regime integral de teletrabalho.

§ 2º Parágrafo único. O participante que eventualmente tenha suas atividades em teletrabalho suspensas, com o exercício de atividades presenciais regularmente registradas no sistema eletrônico de frequência, poderá receber pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios X ou substâncias radioativas.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. Nos relatórios produzidos no âmbito do Programa de Gestão, e Desempenho não poderão ser divulgadas informações sigilosas ou pessoais, ~~bem como aquelas~~ ou que tenham seu acesso restrito por determinação legal.

Art. 48. Os servidores atuantes no Programa de Gestão e Desempenho e seus respectivos chefes imediatos participarão de ações de capacitação necessárias para atuação no Programa ~~de Gestão~~.

Parágrafo único. A não participação em ação de capacitação necessária para atuação ~~em~~ no Programa de Gestão PGD implicará desautorização ~~de da~~ unidade organizacional ou o desligamento ~~de do/da~~ participante, ressalvados os casos em que haja motivação justificada.

LÉLIA: Incluir Art. 48-A, no artigo 48, após o Parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 48-A. Também será possível a realização do teletrabalho no exterior, considerando as disposições normativas vigentes com relação à matéria.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pela ~~Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas~~ (PROGEPE) Progepe.

LÉLIA: Incluir Parágrafo único no artigo 49, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Nas situações de casos omissos reiterados, a PROGEPE deverá propor normativa para apreciação do CONSAD.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Anexo I - Tabela de Grupos de Atividades**

<b>TABELA DE GRUPOS DE ATIVIDADES</b>			
<b>Área</b>	<b>Sigla</b>	<b>Descrição</b>	<b>Código</b>
Ensino	ENS	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos e provimento de serviços referentes à área de gestão de ensino.	GA1
Extensão	EXT	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão de extensão.	GA2
Pesquisa	PES	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão de pesquisa	GA3
Administração	ADM	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão de compras e logística	GA4
Desenvolvimento Institucional	DES	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão da informação, planejamento e infraestrutura.	GA5
Gestão de Pessoas	GES	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, provimento de serviços referentes à área de gestão de pessoas, envio de informações, emissão de relatórios gerenciais, provimento de serviços referentes à área de gestão de carreiras, promoção da saúde, qualidade de vida e segurança do trabalho, gestão da folha de pagamento e do cadastro de aposentados e pensionistas.	GA6
Apoio, assessoramento e Controle	AAC	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão de gabinete, auditoria, procuradoria, ouvidoria, incluindo gestão estratégica, gestão da informação, gestão técnica, gestão administrativa, gestão de processos, gestão de comunicação, gestão orçamentária, e gestão	GA7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

		internacional	
Tecnologia da Informação	GTI	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão estratégica, gestão da informação. Realização de atendimentos em canais distintos, envio de informações, emissão de relatórios gerenciais e colaboração no desenvolvimento de melhorias nos sistemas estruturantes.	GA8
Gestão da Comunicação	GC	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão estratégica, gestão da comunicação. Realização de atendimentos em canais distintos, envio de informações, emissão de relatórios gerenciais e execução das atividades relativas à comunicação.	GA9
Gestão de Infraestrutura	GI	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, fiscalização de projetos, solicitação e fiscalização de orçamento, consulta a órgãos públicos, envio de informações, desenvolvimento de estudos preliminares, produção de documentos licitatórios.	GA10
Assistência Estudantil	AE	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos referentes à área de assistência estudantil. Provimento de serviços de bolsas/auxílios, moradia estudantil, restaurante universitário, esportivo, médico, nutricional, odontológico, pedagógico, psicológico e social.	GA11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Anexo II - TABELA DE ATIVIDADES**

<b>TABELA DE ATIVIDADES</b>							
<b>Grupo de Atividades (Código)</b>	<b>Atividade (descrição)</b>	<b>Atividade (código)</b>	<b>Faixa de Complexidade</b>	<b>Valor presencial (Horas)</b>	<b>Valor para Teletrabalho (Horas)</b>	<b>Ganho de Produtividade (%)</b>	<b>Entregas Esperadas</b>
<b>GA1-GA11</b>	Produção ou edição de nota técnica, nota informativa, relatório, ata ou despacho	<b>A1</b>	<b>X</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	Nota técnica, Nota informativa, relatório, ata ou despacho
			<b>IX</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	
			<b>VIII</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	
			<b>VII</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	
			<b>VI</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	
			<b>V</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	
			<b>IV</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	
			<b>III</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	
			<b>II</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	
			<b>I</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	
<b>GA1-GA11</b>	Produção ou edição de manual, tutorial ou caderno	<b>A2</b>	<b>X</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	Manual, tutorial ou caderno
			<b>IX</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	
			<b>VIII</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	
			<b>VII</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	
			<b>VI</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	
			<b>V</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	
			<b>IV</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	
			<b>III</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	
			<b>II</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	
			<b>I</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	
<b>GA1-GA11</b>	Produção ou edição de contrato, convênio, parceria ou	<b>A3</b>	<b>X</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	Contrato, convênio, parceria ou outro documento
			<b>IX</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

	outro documento licitatório		<table border="1"> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> <tr><td>I</td><td>2</td><td>2</td><td>0</td></tr> </table>	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	I	2	2	0	licitatório								
VIII	24	24	0																																									
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									
V	12	12	0																																									
IV	8	8	0																																									
III	6	6	0																																									
II	4	4	0																																									
I	2	2	0																																									
<b>GA1-GA11</b>	Produção ou edição de norma legal ou infralegal	<b>A4</b>	<table border="1"> <tr><td>X</td><td>40</td><td>40</td><td>0</td></tr> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> <tr><td>I</td><td>2</td><td>2</td><td>0</td></tr> </table>	X	40	40	0	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	I	2	2	0	Norma legal ou infralegal
X	40	40	0																																									
IX	32	32	0																																									
VIII	24	24	0																																									
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									
V	12	12	0																																									
IV	8	8	0																																									
III	6	6	0																																									
II	4	4	0																																									
I	2	2	0																																									
<b>GA1-GA11</b>	Produção ou edição de regimento interno ou modelo organizacional	<b>A5</b>	<table border="1"> <tr><td>X</td><td>40</td><td>40</td><td>0</td></tr> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> </table>	X	40	40	0	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	Regimento interno ou modelo organizacional				
X	40	40	0																																									
IX	32	32	0																																									
VIII	24	24	0																																									
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									
V	12	12	0																																									
IV	8	8	0																																									
III	6	6	0																																									
II	4	4	0																																									



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Produção ou edição de comunicação interna ou externa	<b>A6</b>	X	40	40	0	Comunicação interna ou externa
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Produção ou edição de processo	<b>A7</b>	X	40	40	0	Processo
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Produção ou edição de planilha ou painel interativo	<b>A8</b>	X	40	40	0	Planilha ou painel interativo
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de organização e compartilhamento de dados e informações	<b>A9</b>	X	40	40	0	Serviço de organização e compartilhamento de dados e informações
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais	<b>A10</b>	X	40	40	0	Serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de ensino ou	<b>A11</b>	X	40	40	0	Serviço de ensino ou treinamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO

	treinamento		IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	<b>A12</b>	X	40	40	0	Serviço de design gráfico ou audiovisual
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de desenvolvimento de software	<b>A13</b>	X	40	40	0	Serviço de desenvolvimento de software
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de apoio ou atendimento	<b>A14</b>	X	40	40	0	Serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo virtual
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA6, GA9 e GA11</b>	Prestação de serviço de acolhimento em saúde mental	<b>A15</b>	X	40	40	0	Serviço de acolhimento de saúde mental
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de gestão estratégica	<b>A16</b>	X	40	40	0	Serviço de gestão estratégica
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de gestão técnica	<b>A17</b>	X	40	40	0	Serviço de gestão técnica
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
I	2	2	0				
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de gestão administrativa	<b>A18</b>	X	40	40	0	Serviço de gestão administrativa
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
I	2	2	0				
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de	<b>A19</b>					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

	serviço de gestão de projetos		<table border="1"> <tr><td>X</td><td>40</td><td>40</td><td>0</td></tr> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> <tr><td>I</td><td>2</td><td>2</td><td>0</td></tr> </table>	X	40	40	0	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	I	2	2	0	
X	40	40	0																																									
IX	32	32	0																																									
VIII	24	24	0																																									
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									
V	12	12	0																																									
IV	8	8	0																																									
III	6	6	0																																									
II	4	4	0																																									
I	2	2	0																																									
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de gestão de processos, incluindo triagem, análise e distribuição de processos em sistema de tramitação de processos/documentos eletrônicos	<b>A20</b>	<table border="1"> <tr><td>X</td><td>40</td><td>40</td><td>0</td></tr> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> <tr><td>I</td><td>2</td><td>2</td><td>0</td></tr> </table>	X	40	40	0	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	I	2	2	0	Serviço de gestão de processos
X	40	40	0																																									
IX	32	32	0																																									
VIII	24	24	0																																									
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									
V	12	12	0																																									
IV	8	8	0																																									
III	6	6	0																																									
II	4	4	0																																									
I	2	2	0																																									
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de gestão comunicação	<b>A21</b>	<table border="1"> <tr><td>X</td><td>40</td><td>40</td><td>0</td></tr> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> </table>	X	40	40	0	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	Serviço de gestão comunicação												
X	40	40	0																																									
IX	32	32	0																																									
VIII	24	24	0																																									
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									
V	12	12	0																																									
IV	8	8	0																																									



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de gestão orçamentária	<b>A22</b>	X	40	40	0	Serviço de gestão orçamentária
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação	<b>A23</b>	X	40	40	0	Serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de gestão de contratos, convênios e parcerias	<b>A24</b>	X	40	40	0	Serviço de gestão de contratos, convênios e parcerias
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO

			<table border="1"> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> <tr><td>I</td><td>2</td><td>2</td><td>0</td></tr> </table>	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	I	2	2	0													
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									
V	12	12	0																																									
IV	8	8	0																																									
III	6	6	0																																									
II	4	4	0																																									
I	2	2	0																																									
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de pesquisas, estudos e enquetes	<b>A25</b>	<table border="1"> <tr><td>X</td><td>40</td><td>40</td><td>0</td></tr> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> <tr><td>I</td><td>2</td><td>2</td><td>0</td></tr> </table>	X	40	40	0	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	I	2	2	0	Serviço de pesquisas, estudos e enquetes
X	40	40	0																																									
IX	32	32	0																																									
VIII	24	24	0																																									
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									
V	12	12	0																																									
IV	8	8	0																																									
III	6	6	0																																									
II	4	4	0																																									
I	2	2	0																																									
<b>GA1-GA11</b>	Instrução de processos de gestão de pessoal e controle da força de trabalho	<b>A26</b>	<table border="1"> <tr><td>X</td><td>40</td><td>40</td><td>0</td></tr> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> <tr><td>I</td><td>2</td><td>2</td><td>0</td></tr> </table>	X	40	40	0	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	I	2	2	0	Processos de gestão de pessoal instruídos e força de trabalho controlada
X	40	40	0																																									
IX	32	32	0																																									
VIII	24	24	0																																									
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									
V	12	12	0																																									
IV	8	8	0																																									
III	6	6	0																																									
II	4	4	0																																									
I	2	2	0																																									



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

<b>GA1-GA11</b>	Elaboração e atualização de planilhas gerenciais	<b>A27</b>	<b>X</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	Planilhas gerenciais elaboradas e atualizadas
			<b>IX</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	
			<b>VIII</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	
			<b>VII</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	
			<b>VI</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	
			<b>V</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	
			<b>IV</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	
			<b>III</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	
			<b>II</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	
			<b>I</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	
<b>GA1-GA11</b>	Gestão patrimonial e de equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação)	<b>A28</b>	<b>X</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	Patrimônio e equipamentos geridos
			<b>IX</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	
			<b>VIII</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	
			<b>VII</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	
			<b>VI</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	
			<b>V</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	
			<b>IV</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	
			<b>III</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	
			<b>II</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	
			<b>I</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	
<b>GA1-GA11</b>	Gestão de material de consumo	<b>A29</b>	<b>X</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	Material de consumo gerido
			<b>IX</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	
			<b>VIII</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	
			<b>VII</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	
			<b>VI</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	
			<b>V</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Gestão de documentos em sistema de tramitação eletrônica de documentos/processos	<b>A30</b>	X	40	40	0	Documentos informativos e normativos produzidos e editados e sistema de tramitação eletrônica
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Elaboração de processos e demais procedimentos referentes à viagens (ex.veículo oficial, concessão de diárias e passagens, cotação, etc)	<b>A31</b>	X	40	40	0	Processos de viagem elaborados em sistemas próprios
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Atividade de Registro Acadêmico	<b>A32</b>	X	40	40	0	Certificados e declarações expedidas
			IX	32	32	0	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			<table border="1"> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> <tr><td>I</td><td>2</td><td>2</td><td>0</td></tr> </table>	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	I	2	2	0									
VIII	24	24	0																																									
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									
V	12	12	0																																									
IV	8	8	0																																									
III	6	6	0																																									
II	4	4	0																																									
I	2	2	0																																									
<b>GA1-GA11</b>	Atendimento ao público interno e externo, com prestação de esclarecimentos e orientações	<b>A33</b>	<table border="1"> <tr><td>X</td><td>40</td><td>40</td><td>0</td></tr> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> <tr><td>I</td><td>2</td><td>2</td><td>0</td></tr> </table>	X	40	40	0	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	I	2	2	0	Público interno e externo atendido
X	40	40	0																																									
IX	32	32	0																																									
VIII	24	24	0																																									
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									
V	12	12	0																																									
IV	8	8	0																																									
III	6	6	0																																									
II	4	4	0																																									
I	2	2	0																																									
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de assessoria internacional	<b>A34</b>	<table border="1"> <tr><td>X</td><td>40</td><td>40</td><td>0</td></tr> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> </table>	X	40	40	0	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	Serviço de assessoria internacional				
X	40	40	0																																									
IX	32	32	0																																									
VIII	24	24	0																																									
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									
V	12	12	0																																									
IV	8	8	0																																									
III	6	6	0																																									
II	4	4	0																																									



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de gestão de dados	<b>A35</b>	X	40	40	0	Serviço de gestão de dados
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de base de conhecimento	<b>A36</b>	X	40	40	0	Serviço de base de conhecimento
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de contratação de TI	<b>A37</b>	X	40	40	0	Serviço de contratação de TI
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO

			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de segurança da informação	<b>A38</b>	X	40	40	0	Serviço de segurança da informação executado
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de desenvolvimento de sistemas e aplicativos	<b>A39</b>	X	40	40	0	Serviço de sistemas/aplicativos desenvolvidos
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de comunicação	<b>A40</b>	X	40	40	0	Notícias, apresentações,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			IX	32	32	0	newsletter, boletins, e-mails de divulgação.
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Prestação de serviço de gestão de infraestrutura em TI	<b>A41</b>	X	40	40	0	Serviço de gestão da infraestrutura em TI
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho	<b>A42</b>	X	40	40	0	Serviço de apoio à gestão por participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
<b>GA1-GA11</b>	Monitorame nto de processo/ser viço	<b>A43</b>	X	40	40	0	Relatório de monitoram ento
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**KALIANE:** Incluir ao ANEXO II – tabela de Atividades.

<u>Grupo de Atividades (Código)</u>	<u>Atividade (descrição)</u>	<u>Atividade (código)</u>	<u>Faixa de Complexidade</u>	<u>Valor presencial (Horas)</u>	<u>Valor para Teletrabalho (Horas)</u>	<u>Ganho de Produtividade de (%)</u>	<u>Entregas Esperadas</u>
<b>GA1-GA11</b>	Atividade de disponibilidade e para atendimentos e contatos, contemplando parte da carga horária	<b>A44</b>	<b>X</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>Relatório de atendimentos e contatos.</b>
			<b>IX</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>0</b>	
			<b>VIII</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>0</b>	
			<b>VII</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	
			<b>VI</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	
			<b>V</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	
			<b>IV</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	
			<b>III</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	
			<b>II</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	
			<b>I</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	

**Anexo III - TABELA DE PARÂMETROS DE COMPLEXIDADE**

<b>TABELA DE PARÂMETROS DE COMPLEXIDADE</b>										
<b>Parâmetros adotados para definição da faixa de complexidade</b>	<b>Todas as atividades</b>									
	<b>Faixas</b>									
	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>VI</b>	<b>VII</b>	<b>VIII</b>	<b>IX</b>	<b>X</b>
<i>Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado</i>	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto	Muito alto	Muito alto	Muito alto
<i>Habilidade redacional E/OU de análise</i>	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto	Muito alto	Muito alto	Muito alto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

<i>quantitativa</i>										
<i>Habilidade interpessoal para trabalho em equipe E/OU necessidade de concentração para trabalho individual</i>	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto	Muito alto	Muito alto	Muito alto
<i>Atividade rotineira?</i>	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
<i>Necessidade de criatividade ou inovação?</i>	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Anexo IV - Plano de Trabalho**

PLANO DE TRABALHO			
Nome civil			
Nome social			
Matrícula			
Data início do plano		Data fim do plano	
Cargo		Carga horária	
Regime adotado	<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> Teletrabalho parcial	<input type="checkbox"/> Teletrabalho integral
Horários de permanência em disponibilidade			
Canais de contato			
Lista de equipamentos e mobiliário cedidos pela instituição			
Nº do patrimônio	Descrição		

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS					
Atividade	Faixa de Complexidade	Tempo presencial	Tempo teletrabalho	Ganho percentual	Entrega esperada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Anexo V - Termo de Ciência e Responsabilidade**

<b>Termo de Ciência e Responsabilidade</b>	
Nome do(a) participante	
Matrícula	
E-mail	
Celular	
Unidade de Exercício	
Regime de execução	
<p>Declaro que atendo os requisitos previstos para ingresso no Programa de Gestão, nos termos da <b>Resolução CONSUNI XXXX</b>, assumindo os seguintes compromissos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atender a convocação para comparecimento pessoal no setor de lotação, no prazo estabelecido na <b>Resolução XXX CONSUNI</b>, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia imediata;</li><li>• Manter a infraestrutura necessária para execução das tarefas em programa de gestão, incluindo recursos tecnológicos e de comunicação, além de condições ambientais e ergonômicas adequadas;</li><li>• Estar ciente que a participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na <b>Resolução XXX CONSUNI</b> e IN 65/ME/2020;</li><li>• Estar ciente quanto à vedação para execução e de pagamentos e vantagens estabelecidas na <b>Resolução XXX CONSUNI</b> e IN 65/ME/2020;</li><li>• Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;</li><li>• Estar ciente e de acordo com o Plano Individual de Trabalho, buscando sempre cumprir a meta de desempenho estabelecida;</li><li>• Estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;</li><li>• Manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;</li><li>• Consultar diariamente o e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFERSA e demais formas de comunicação da unidade;</li><li>• Manter contato permanente com a chefia imediata dentro de período do dia previamente pactuado.</li><li>• Estar ciente sobre a responsabilidade pelo patrimônio, cuja autorização de retirada fora dada em virtude do Programa de Gestão, quando for o caso.</li></ul>	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assinatura do(a) Participante	
Assinatura da Chefia Imediata	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Anexo VI - Limites estabelecidos

LIMITES ESTABELECIDOS	
Percentual mínimo de participantes	0%
Percentual máximo de participantes	
Tempo mínimo de desempenho das atividades na unidade	
Percentual mínimo de produtividade adicional dos participantes	
Percentual máximo de produtividade adicional dos participantes	
Antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade	3 (três) dias úteis.

**KALIANE:**

LIMITES ESTABELECIDOS	
Percentual mínimo de participantes	0%
Percentual máximo de participantes	
Tempo mínimo de desempenho das atividades na unidade	
Percentual mínimo de produtividade adicional dos participantes	
Percentual máximo de produtividade adicional dos participantes	
Antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade	3 (três) dias úteis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho Universitário (CONSUNI)  
**8ª Reunião Ordinária de 2022**

## **8º PONTO**

Outras ocorrências.